



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 SEGUNDA
CHAMADA

O CIDESASUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO P. A. LAÇO DE OURO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT**, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, a se realizar no dia **09 de Outubro de 2014 às 14h**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital e esclarecimentos através do e-mail cidasul@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3419-2568. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 22 de Setembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente CPL

Publicado por:

Janaina Fernandez

Código Identificador:331711CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Primeiro termo aditivo ao contrato 169/14

Contratada: Enron Construções Ltda ME

Objeto: Instalação elétrica do Centro Esportivo de Alto Araguaia.

Do prazo: Fica o presente prorrogado sua vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/03/15 e execução dos serviços em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 24/11/14.

Data: 22/09/2014

Alto Araguaia 22/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:B9DE2233

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Primeiro termo aditivo ao contrato 158/14

Contratada: J A de Oliveira & Cia Ltda ME

Objeto: Construção de ponte no córrego Atoladeira na MU 10 conforme lote 03.

Do prazo: Fica o presente prorrogado sua vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/03/15 e execução dos serviços em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 24/11/14.

Data: 22/09/2014

Alto Araguaia 22/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:EACDF4EB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Primeiro termo aditivo ao contrato 159/14

Contratada: Francisco Vieira da Silva Neto

Objeto: Serviço de assentamento de Bloquetes sobre colchão de areia em diversas ruas deste município: lote 02 e lote 04.

Do prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência contratual em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/03/15 e execução dos serviços em 60 dias para o lote 02, extinguindo-se em 24/12/14 e para o lote 04 extinguindo-se em 25/11/14.

Data: 22/09/2014

Alto Araguaia 22/09/2014**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:ABF1F30D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Nomeia Assessor Médio”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ELEZENON PEREIRA DE PAULA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 02 de setembro de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:7C03F10F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Nomeia Assessor Especial I”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MAURO LUIZ DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, a partir de 02 de setembro de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no Artigo 1º prestará suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:C3C8B235**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Designa servidor para realização de inspeção na Ponte sobre o Córrego Arara”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AUREO SIERRA DA SILVA, Engenheiro, para que realize, no dia 04 de setembro de 2014, inspeção na Ponte sobre o Córrego Arara, localizada na MU 050 e emita um laudo técnico sobre as condições da mesma.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:FABA70BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre remoção consensual de servidor”.

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia – MT, Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

Resolve:

Art. 1º Remover o servidor BENTO LUIZ PEREIRA, Motorista, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frotas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de setembro de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:75F5CFCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre remoção consensual de servidor”.

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia – MT, Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

Resolve:

Art. 1º Remover o servidor FRANCISCO ENVAGELINO BARRETO NOGUEIRA MACHADO, Motorista, Lotada na

Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de setembro de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:9D7D6110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 583, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 041/14/HMAA, expedido pela Superintendência do Hospital, Protocolado com o nº 182/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar os fatos expostos no Ofício nº 041/14/HMAA, apresentado pelo Superintendente do Hospital Municipal, Sr. Cilmar Perissinotto, com relação à denúncia da Senhora Neuzelita Ferreira de Souza em desfavor da Servidora SATURNINA DE FATIMA RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:AAAC192D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 584, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 042/14/HMAA, expedido pela Superintendência do Hospital, Protocolado com o nº 217/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar os fatos expostos no Ofício nº 042/14/HMAA, apresentado pelo Superintendente do Hospital Municipal, Sr. Cilmar Perissinotto, com relação à denúncia da Senhora Sirlene Lopes da Silva, em desfavor dos Servidores SATURNINA DE FATIMA RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, ALTEMAR LINHARES, Técnico de Enfermagem e DEBORA HOFFMAN, Técnica de Enfermagem, lotados no Hospital Municipal.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de setembro de 2014.

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:5C83F9BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre remoção consensual de servidor”.

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia – MT, Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

Resolve:

Art. 1º Remover o servidor ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA, Agente de Limpeza Pública, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de setembro de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:7E43028D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Nomeia servidores municipais para comporem a Comissão Especial de Atualização da Planta Genérica do município do exercício 2014/2015, para trabalhar as ações afins”.

O Prefeito Municipal de Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Atualização da Planta Genérica deste município, que será composta pelos servidores:

Nome	Cargo
Romildo Jose De Oliveira	Secretário Municipal de Administração
Dimas Gomes Neto	Secretário Mun. de Agricultura, Pec. e Abastecimento
Rinaldo Taveira Ribeiro	Secretário Municipal de Finanças
Sebastião Elias Filho	Assistente Administrativo
Willengarg Elias De Oliveira	Agente Administrativo
José Neto Cavalcante Da Cunha	Coordenador Tributário
Jose Fabiano Dias De Souza	Assessor Executivo de Gabinete
Jeane Oliveira Borges	Engenheira
Reila Ferreira Rezende	Gerente de Engenharia
Luiz Carlos De Souza	Assessor Superior
Claudinei Humberto Rizo	Coordenador Técnico I
Ney Pereira de Souza	Procurador Jurídico
William Santos Araújo	Assessor Jurídico

Art. 2º Os Servidores nomeados no Artigo 1º ficarão responsáveis, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações pertinentes a Comissão.

Art.3º Os servidores, além de exercerem suas atividades, irão prestar serviços públicos relevantes e comporem a Comissão Especial, sem fins remuneratórios, com prerrogativas de discutir democraticamente os instrumentos técnicos necessários para os fundamentos apresentados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de setembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:95AA39D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Investe aprovado no Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de PROCURADOR JURÍDICO, o Senhor JOSÉ RUBENS FALBOTA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2014.

Art. 2º O referido servidor prestará suas atividades na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:28F45197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 589, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Prorroga o prazo da Portaria nº 283/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 133/2014/CPP, expedido pela Presidenta da Comissão de Sindicância, Juliane Ribeiro Teles.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 283/2014, contra a servidora JEANE OLIVEIRA BORGES, em razão de sua omissão e insubordinação no dever de apresentar a administração municipal na qual foi nomeada, deixando de fiscalizar efetivamente as obras do Contrato de Repasse nº 0297300-97/2009,

acarretando os atrasos/paralisação e possíveis danos ao patrimônio público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:22505B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Nomeia Coordenador Técnico IV”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ORLEI RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico IV, a partir de 08 de setembro de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frotas e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:B1730DE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 591, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre concessão de horas extras a funcionários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as festividades do XVIII Festival Náutico e XVI Festival Cultural.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 40 (quarenta) horas extras aos funcionários que trabalharam durante a realização das festividades do XVIII Festival Náutico e XVI Festival Cultural e Festival Gospel nos dias 03 a 07 de setembro de 2014, os servidores abaixo relacionados:

Evelyn Ferreira Parula;
Silvana da Silva Oliveira;
Luís Antônio Elias Filho;
Samuel Alves Pereira;

Anderson Candido de Souza;
Marcelo da Silva Brito;
Valdeci de Souza Barbosa;
João Cicero Duarte Filho;
Fábio Aparecido Pereira Silva;
Eliosvaldo Liotério da Silva;
Nikelaudio de Araújo Soares;
Célia Dias de Moraes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:8FBC791B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 592, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

“Designa servidor para acompanhamento de todos os processos protocolados na Prefeitura Municipal”.

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE PANIAGO LEITAO, como responsável pelo acompanhamento e triagem de todos os documentos protocolados na Prefeitura Municipal, tais como Notificações, Solicitações, Requerimentos, Ofícios e outros documentos, exercendo efetivo controle sobre a localização e sobre os prazos de cada documento, a fim de que possam ser finalizados pela Administração Municipal em tempo hábil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de setembro de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:09036155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 593, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre interrupção de férias por motivo de interesse público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação do Secretário de Administração;

Considerando finalmente o Artigo 69 da Lei Municipal n.º 1.079/97 de 05 de Novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 1º de setembro de 2014, as férias concedidas através da Apostila 488/2014 ao servidor SALATIEL

ALVES PEREIRA, Vigilante, conforme disposto no Artigo 69 da Lei Municipal n.º 1.079/97 de 05 de Novembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2014.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:3D1C0750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 595, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

“Exonera servidor do cargo de Técnico de Gestão Escolar.”

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a publicação da Portaria/SAD/00023/2014 no Diário Oficial do Estado, concedendo estabilidade à Senhora Natalia Tripoloni Tangerino Silva em Concurso Público Estadual, a partir de 07/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, a Senhora NATALIA TRIPOLONI TANGERINO SILVA, Técnico de Gestão Escolar, a partir de 07/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/01/2014.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:E97987D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 596, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

“Designa servidor para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as férias concedidas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. Juldésio Borges de Oliveira, durante o período de 11/09/2014 a 30/09/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário

Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, durante o período de 11/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:236269EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Designa servidores e outros representantes para a fiscalização e acompanhamento da obra de Construção da Nova Sede da Prefeitura Municipal.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ÁUREO SIERRA DA SILVA – Engenheiro, JEANE OLIVEIRA BORGES – Engenheira e REILA FERREIRA REZENDE – Gerente de Engenharia, conjuntamente com o Assessor SERGIO NAVARRO VIEIRA, para ficarem responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da obra de Construção da Nova Sede da Prefeitura Municipal, licitada no valor de R\$ 5.319.427,51 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), através da Concorrência Pública 004/2014, Contrato 123/2014, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e a Empresa PPO Pavimentações e Obras.

Paragrafo único. Os servidores designados neste Artigo deverão fiscalizar e acompanhar diariamente a obra de construção da nova sede, em período integral, devendo assinar em conjunto, todas as medições e pagamentos da mesma, emitir boletins sobre a quantidade e a qualidade dos materiais aplicados, a fim de garantir o bom andamento da obra.

Art. 2º Autorizar os representantes indicados pelo Rotary Clube, Senhores ----- e ----- e os representantes indicados pela Câmara Municipal, Vereador Marcos Aurélio da Silva e Marilzan Nunes da Costa, para que possam exercer a fiscalização e o acompanhamento da obra, podendo solicitar do Poder Executivo Municipal as medições, relatórios e quaisquer documentos relacionados a quantidade e qualidade dos materiais aplicados, a fim de darmos maior transparência aos gastos públicos.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:EE52098B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 598, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 152/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Contratações de empresas especializadas e direito tributário, com finalidade de revisão e atualização da redação do Código Tributário Municipal CTM.	
vigência: 10/07/2014 a 31/12/2014.	

PREGÃO PRESENCIAL: 081/2104	data da homologação: 10/07/2014
CONTRATADO: ROCHA, RUBIO & HADDAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS.	
Valor do Contrato: R\$ 24.999,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA, Matrícula nº 2281, lotado no Gabinete do Prefeito, Fiscal do Contrato nº 152/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor JOSÉ NETO C. DA CUNHA, Matrícula nº582, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:8F71DBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 599, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 153/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Assessoria e consultoria tributária com execução indireta, para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados no período de Janeiro de 2009 a Dezembro de 2012 com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, e ainda a implantação de mecanismo de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, juntamente com o concomitante fornecimento dos recursos humanos especializados para a coordenação e efetivação dos serviços.	
vigência: 10/07/2014 a 31/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL: 081/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2014
CONTRATADO: rocha, rubio & haddad sociedade de ADVOGADOS.	
Valor do Contrato: 8,9 %	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor RINALDO TAVEIRA RIBEIRO, Matrícula nº 2415, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal do Contrato nº 153/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor JOSE NETO CAVALCANTE DA CUNHA, Matrícula nº 582, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Ciente:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:CDC258DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 600, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 154/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo para serviços de transporte da equipe de apoio de vacina da campanha anti-rábica.	
- O veículo a ser utilizado é tipo MARCA/MODELO GM Chevrolet D-20 RENAVAL 00414763327, Chassis 9BG244NNJC019567, PLACA CBJ8592, ANO 1988/1988, cor CINZA, com capacidade para 05(cinco) pessoas, equipado com cinto de segurança, extintor de incêndio, devidamente vistoriado.	
vigência: 14/07/2014 a 14/09/2014	

PREGÃO PRESENCIAL: 097/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2014
CONTRATADO: K. FRAGA RIBEIRO ME	
Valor do Contrato: R\$: 25.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LIGIA SUELI LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 255, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 154/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos

críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, Matrícula nº 87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:6E04294E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 601, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 155/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Prestação de serviços para Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do GRUPO A, B e E 'Lixo Hospitalar'.	
Vigência: 14/07/2014 a 14/09/2014	

PREGÃO PRESENCIAL: 034/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2014
CONTRATADO: CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA.	
Valor do Contrato: R\$: 7.350,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JULDESIO BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2273, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Fiscal do Contrato nº 156/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor CILMAR PERISSINOTO, Matrícula nº 2328, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Ciente:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:053B9FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 602, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 157/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Aquisição de (03) três motocicletas	
vigência: 20/07/2014 a 31/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL: 096/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2014
CONTRATADO: MOTO CAMPO PRIMAVERA LTDA	
Valor do Contrato: R\$: 21.500,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MAURY CARNEIRO, Matrícula nº 2286, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Fiscal do Contrato nº 157/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento,

comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor CLODOMIRO P. VALEIRO, Matrícula nº 567, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:43FC51B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 603, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 158/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS PONTES NESTE MUNICÍPIO.	
vigência: 25/07/2014 a 31/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL: 027/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2014
CONTRATADO: J.A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	
Valor do Contrato: R\$: 123.596,48	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Fiscal do Contrato nº 158/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos,

inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora JEANE DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula nº 411, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:A5397867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 604, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 159/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE BLOQUETES SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSAS RUAS DESTA MUNICÍPIO.	
vigência: 25/07/2014 a 31/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL: 009/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2014
CONTRATADO: francisco vieira da silva neto	
Valor do Contrato: R\$: 42.334,06	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JULDESIO BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2273, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Fiscal do Contrato nº 159/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação,

fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora JEANE DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula nº 411, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Ciente:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:068279E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 605, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Prorroga o prazo da Portaria nº 554/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 22/09/2014, o prazo para a conclusão da Portaria 554/2014, que designa Comissão para análise do Projeto de Construção de uma ponte pré-moldada sobre o Rio Boiadeiro, objeto da Tomada de Preços nº 032/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:26284FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 606, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 160/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Aquisição de Ônibus Escolares (Processo Carona)	
vigência: 29/07/2014 a 29/07/2015.	

PREGÃO PRESENCIAL: 063/2103	data da homologação: 25/07/2014
CONTRATADO: MARCOPOLO S.A	
Valor do Contrato: R\$ 1.269.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA, Matrícula nº 2281, lotado no Gabinete do Prefeito, Fiscal do Contrato nº 160/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:E79CBC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 607, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviços realização de exames complementares, para prestar serviços Sessão de Fisioterapia RPG	
Vigência: 28/07/2014 a 31/12/2014.	

Inexigibilidade 008/2014 E PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 004/2014	data da homologação: 28/07/2014
CONTRATADO: d teodoro ondei ereli	
Valor do Contrato: R\$ 48.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 161/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, Matrícula nº 87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:AA30AD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 608, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 162/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Contratação de show artístico com Banda PAGODÃO AS para o dia 04/09/2014	
Vigência: 29/07/2014 a 30/09/2015.	

DESPENSADA	
CONTRATADO: MARCOPOLLO S.A	
Valor do Contrato: R\$ 7.200,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, Max Fabio Santos Da Silva, Matrícula nº 355, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Fiscal do Contrato nº 162/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor Fabio Aparecido Pereira Silva, Matrícula nº 785, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Ciente:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:303BEE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 609, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 165/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Concurso Público para Comprar Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação.	
vigência: 30/07/2014 a 30/10/2014.	

TOMADA DE PREÇOS: 030/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2014
CONTRATADO: consesp-concursos, residenciais, avaliações e pesquisas Ltda.	
Valor do Contrato: R\$ 14.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA, Matrícula nº 2281, lotado no Gabinete do Prefeito, Fiscal do Contrato nº 165/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento,

comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor Helton Nascimento da Silva, Matrícula nº 461, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Ciente:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:C0BC16DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 610, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 166/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA DESDE MUNICÍPIO.	
vigência: 30/07/2014 a 31/12/2014.	

Pregão presencial: 091/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2014
CONTRATADO: gn resound produtos médicos Ltda	
Valor do Contrato: R\$ 30.400,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, Shirley Luz Gomes Lopes, Matrícula nº 178, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 166/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor Viriato da Cruz B. Neto, Matrícula nº 2284, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:2D5C9004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 611, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 167/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Construção de uma unidade de saúde da família na cidade de Alto Araguaia.	
Vigência: 04/08/2014 a 31/12/2014.	

Concorrência pública nº008/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2014
CONTRATADO: torre engenharia e materiais para construção ltda.	
Valor do Contrato: R\$ 420.911,26	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, AUREO SIERRA DA SILVA, Matrícula nº 410, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Frota, Fiscal do Contrato nº 167/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor Debora Maria Gramulha, Matrícula nº 2135, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Ciente:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:E32BE1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 612, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 168/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Construção de uma unidade de saúde da família central neste Município – Construção da Unidade de Saúde da Família Wanessa Welter Rodrigues neste Município – Serviços de Urbanização da	

Praça da Cohab – Construção de uma praça no Setor Castro.

Vigência: 04/08/2014 a 31/12/2014.

Concorrência pública nº009/2014 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2014

CONTRATADO: torre engenharia e materiais para construção ltda me.

Valor do Contrato: r\$ 1.031.914,54

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, JEANE DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula nº 411, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Fiscal do Contrato nº 167/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente A Senhora Marcia Regina Foratini, Matrícula nº 1062, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Ciente:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:8926E023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 613, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 169/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Instalação elétrica do centro esportivo de Alto Araguaia.	
vigência: 04/08/2014 a 31/12/2014.	

Concorrência pública nº009/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2014
CONTRATADO: ENRON ELETRICIDADE LTDA ME	
Valor do Contrato: R\$ 24.660,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, JEANE DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula nº 411, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Fiscal do Contrato nº 167/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual

exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente A Senhora MACIEL AURELIO PERUCHI, Matrícula nº 176, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo,.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Ciente:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:294BC5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 614, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 172/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Zero Quilômetro, Ano 2014/2014, Motor a Diesel	
vigência: 12/08/2014 a 31/12/2014.	

PREGÃO PRESENCIAL 106/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2014
CONTRATADO: Asuka motors ltda	
Valor do Contrato: R\$ 92.700,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, Geraldo Alves de Oliveira, Matrícula nº 2175, Secretaria Municipal de Obras e Frota, Fiscal do Contrato nº 172/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos,

inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:D4140900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 615, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 173/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) camionete cabine dupla, traçada 4x4.	
vigência: 13/08/2014 a 31/12/2014.	

Pregão presencial 109/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2014
CONTRATADO: J.C. AUTO MOTORS LTDA	
Valor do Contrato: R\$ 105.990,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA, Matrícula nº 2281, lotado no Gabinete do Prefeito, Fiscal do Contrato nº 173/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor Nelsoanes C. de Oliveira, Matrícula nº 2394, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:BD5B5DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 616, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 174/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Construção de uma ponte Pré-Moldada sobre o Rio Boiadeiro.	
vigência: 15/08/2014 a 31/12/2014.	

tomada de preços nº 032/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2014
CONTRATADO: Belter construções Ltda-epp	
Valor do Contrato: R\$ 440.022,95	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, JEANE DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula nº 411, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Fiscal do Contrato nº 174/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:90D01FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 617, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 175/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Aplicação de Lama Asfáltica em Diversas Áreas deste Município.	
vigência: 18/08/2014 a 31/12/2014.	

tomada de preços nº 031/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2014
CONTRATADO: construtora tripolo ltda	
Valor do Contrato: r\$ 580.285,20	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, JEANE DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula nº 411, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Fiscal do Contrato nº 175/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento,

comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:F46DE226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 618, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 182/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviço de Show Pirotécnico Computadorizado.	
vigência: 21/08/2014 a 31/12/2014.	

Pregão presencial 104/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2014
CONTRATADO: ESTRUTURA SOM PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI – ME	
Valor do Contrato: r\$ 18.400,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, Max Fabio Santos Da Silva, Matrícula nº 355, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Fiscal do Contrato nº 182/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor Fabio Aparecido Pereira Silva, Matrícula nº 785, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:8CDB9C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 619, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 176/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviços para Pavimentação Asfáltica tipo TSD e Aplicação de Lama Asfáltica.	
Vigência: 18/08/2014 a 31/12/2014.	

Concorrência pública nº007/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2014
CONTRATADO: serve-te serviços de pá carregadeira Ltda-me	
Valor do Contrato: R\$ 1.469.227,93	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, JEANE DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula nº 411, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Fiscal do Contrato nº 176/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:DC45308B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 620, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 177/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Locação de Imóvel para fins de instalação Gerencia Regional da Politec.	
Vigência: 18/08/2014 a 31/12/2014.	

Dispensada	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2014
CONTRATADO: kamila barbosa borges cortes	
Valor do Contrato: R\$ 6.440,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA, Matrícula nº482, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Fiscal do Contrato nº 177/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA, Matrícula nº 2281, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:A20AA589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 621, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 178/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Locação de Imóvel para fins de instalação Sinfra no município de Alto Araguaia-MT, situado na MT 100 km 30.	
vigência: 21/08/2014 a 21/12/2014.	

dispensada	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2014
CONTRATADO: VALDECY BESSA RODRIGUES	
Valor do Contrato: R\$ 2.896,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Fiscal do Contrato nº 178/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento,

comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor BENEDITO LUZIANO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Ciente:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:D0174F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 623, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 179/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Locação de Grupo Gerador, Telões, Sonorização e Iluminação.	
vigência: 21/08/2014 a 31/12/2014.	

Pregão presencial 104/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2014
CONTRATADO: C.B.S. Sonorização Ltda-me	
Valor do Contrato: R\$ 102.890,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, Max Fabio Santos Da Silva, Matrícula nº 355, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Fiscal do Contrato nº 179/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor Fabio Aparecido Pereira Silva, Matrícula nº 785, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:9A9BFF84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 624, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 180/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Grade de Contenção e Proteção de Placas Metálicas.	
vigência: 21/08/2014 a 31/12/2014.	

Pregão presencial 104/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2014
CONTRATADO: UNIVERSO DAS TENDAS - EPP	
Valor do Contrato: R\$ 55.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, Max Fabio Santos Da Silva, Matrícula nº 355, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Fiscal do Contrato nº 180/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor Fabio Aparecido Pereira Silva, Matrícula nº 785, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:F1FE1959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 625, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 181/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM, PALCO GEO SPACE, PASSARELA E DOIS SKY WALKER.	
vigência: 21/08/2014 a 31/12/2014.	

Pregão presencial 104/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2014
CONTRATADO: ESTRUTURA SOM PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI - ME	
Valor do Contrato: R\$ 46.500,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, Max Fabio Santos Da Silva, Matrícula nº 355, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Fiscal do Contrato nº 181/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor Fabio Aparecido Pereira Silva, Matrícula nº 785, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:053BFF12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 626, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 183/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Show Artístico Musical exclusivamente com o 'Grupo de Pagode TÁ no Clima'	
vigência: 25/08/2014 a 30/09/2014.	

DISPENSADA	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2014
CONTRATADO: Weberton francisco da silva	
Valor do Contrato: R\$ 500,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, Max Fabio Santos Da Silva, Matrícula nº 355, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Fiscal do Contrato nº 183/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual

exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor Fabio Aparecido Pereira Silva, Matrícula nº 785, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Ciente:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:3C3FFD86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 627, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 184/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos.	
Vigência: 27/08/2014 a 27/08/2015.	

PREGÃO PRESENCIAL: 107/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2014
CONTRATADO: Brasil veículos companhia de seguros.	
Valor do Contrato: R\$ 23.244,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA, Matrícula nº 2281, lotado no Gabinete do Prefeito, Fiscal do Contrato nº 184/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos,

inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor DENISLEY FELIX MARTINS, Matrícula nº 299, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:9A9742B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 628, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

“Designa Comissão para análise do Projeto de instalação elétrica do Centro Esportivo de Alto Araguaia, objeto da Concorrência Pública 002/2014 – Contrato 169/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos Servidores MAXIMILIAN JOSÉ BEJO GONSALEZ – Analista Administrativo, LUIZ CARLOS DE SOUZA – Assessor Superior, AUREO SIERRA DA SILVA – Engenheiro, JEANE OLIVEIRA BORGES – Engenheira e REILA FERREIRA REZENDE – Gerente de Engenharia, sob a presidência do primeiro, para analisar o Projeto de Instalação Elétrica do Centro Esportivo de Alto Araguaia, licitado no valor de R\$ 156.612,48 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos), através da Concorrência Pública 002/2014,

objeto do Contrato 169/2014, entre a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e a Empresa Eron Eletricidade Ltda – ME.

Art. 2º A comissão deverá verificar, estudar e analisar se o projeto encontra-se perfeito, sem falhas, com as planilhas e memoriais corretos, se as metas do projeto a serem executadas estão 100% corretas e devidas, bem como verificar se os preços dos materiais adquiridos estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

Art. 3º Após a verificação, a comissão deverá emitir um Parecer Técnico no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:00353B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 629, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 185/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Show Artístico Musical exclusivamente com o João Marcos e Banda.	
vigência: 28/08/2014 a 30/09/2014.	

DISPENSADA	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2014
CONTRATADO: Edlena Fernandes Porto	
Valor do Contrato: R\$ 1.500,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, Max Fabio Santos Da Silva, Matrícula nº 355, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Fiscal do Contrato nº 185/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado

pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
 Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
 Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
 Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
 Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor Fabio Aparecido Pereira Silva, Matrícula nº 785, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito Municipal

CIENTE:

 Fiscal de Contrato

 Suplente

Publicado por:
 Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:53388D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 630, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 186/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Show Artístico Musical exclusivamente com a "Banda Melado do Forró"	
vigência: 28/08/2014 a 30/09/2014.	

DISPENSADA	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2014
CONTRATADO: Edlena Fernandes Porto	
Valor do Contrato: R\$ 6.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, Max Fabio Santos Da Silva, Matrícula nº 355, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Fiscal do Contrato nº 186/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
 Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
 Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
 Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
 Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
 Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
 Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
 Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor Fabio Aparecido Pereira Silva, Matrícula nº 785, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito Municipal

CIENTE:

 Fiscal de Contrato

 Suplente

Publicado por:
 Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:23E000D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 631, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 187/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Show Artístico Musical exclusivamente com o "Rodrigo e Rezende"	
vigência: 28/08/2014 a 30/09/2014.	

DISPENSADA	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2014
CONTRATADO: Edlena Fernandes Porto	
Valor do Contrato: R\$ 500,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, Max Fabio Santos Da Silva, Matrícula nº 355, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Fiscal do Contrato nº 187/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor Fabio Aparecido Pereira Silva, Matrícula nº 785, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:386E211C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 632, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 188/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Show Artístico Musical exclusivamente com o "DJ Yuri"	
vigência: 28/08/2014 a 30/09/2014.	

DISPENSADA	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2014
CONTRATADO: Solismar de Paula Alves	
Valor do Contrato: R\$ 300,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, Max Fabio Santos Da Silva, Matrícula nº 355, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Fiscal do Contrato nº 188/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento,

comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor Fabio Aparecido Pereira Silva, Matrícula nº 785, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Ciente:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:1BE3B4E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 633, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 189/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Show Artístico Musical exclusivamente com "Banda Skrombus"	
vigência: 28/08/2014 a 30/09/2014.	

DISPENSADA	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2014
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DA SILVA RIBEIRO	
Valor do Contrato: R\$ 500,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, Max Fabio Santos Da Silva, Matrícula nº 355, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Fiscal do Contrato nº 189/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor Fabio Aparecido Pereira Silva, Matrícula nº 785, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:E8E8EFBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 634, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 190/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Show Artístico Musical exclusivamente com "Deejay Adriano Costa"	
vigência: 28/08/2014 a 30/09/2014.	

DISPENSADA	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2014
CONTRATADO: ADRIANO VIEIRA DA COSTA BARBOSA	
Valor do Contrato: R\$ 500,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, Max Fabio Santos Da Silva, Matrícula nº 355, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Fiscal do Contrato nº 190/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor Fabio Aparecido Pereira Silva, Matrícula nº 785, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Ciente:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:5454DDF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Exonera servidor do cargo de Agente de Vigilância Sanitária.”

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a publicação da Portaria/SAD/00103/2014 no Diário Oficial do Estado, concedendo estabilidade à Senhora Layane Garcia da Silva em Concurso Público Estadual, a partir de 27/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, a Senhora LAYANE GARCIA DA SILVA, Agente de Vigilância Sanitária, a partir de 27/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/04/2014.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:F5B78621

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 132/2014**

CONTRATO N. 132/2014

CONTRATADA: **E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.209.363/0001-95

VALOR: 70.00,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW NACIONAL, NA 2ª. EXPOALTO – EXPOSIÇÃO DE INICIATIVAS TURÍSTICAS E ECONÔMICAS DE ALTO PARAGUAI NA DATA DE 18/09/2014 E 20/09/2014

VIGENCIA: 16/09/2014 A 30/09/2014

Processo de Inexigibilidade n. 011/2014

DOTAÇÃO: 06 004 13 392 00242127339039 000000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:

Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:D9DD2768

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO ALEX LEITE**

CONTRATADO: ALEX LEITE PADILHA

OBJETO: ELETRICISTA

VALOR: 724,00

VIGENCIA: 01/07/2014 A 31/12/2014

SECRETARIA SINFR

Publicado por:

Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:A4546C11

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 133-2014**

CONTRATADA: ANA FLAVIA FERREIRA MENDES

OBJETO: TECNICA NIVEL SUPERIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

VALOR: 2.100,18 MENSAL

VIGENCIA: 18/09 A 31/12/2014

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:75ACFD85

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 134/2014

CONTRATADO: JAIME FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: SERVIÇOS GERAIS
VALOR MENSAL: 724,00 R\$
VIGENCIA 18/09 A 31/12/2014
DEPARTAMENTO DE AGUA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAGUAI - MT C

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:335D07DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
049/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 16/09/2014; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **MASSON FERNANDES E VITORINO LTDA - ME**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais)**; **SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO - ME**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 133.048,00 (cento e trinta e três mil e quarenta e oito reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 22 de setembro de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471

Alto Taquari – MT, 22 de setembro de 2014.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:00FE7E06

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
050/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014, cujo certame se deu às 07h00min, do dia 19/09/2014; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 70.299,74 (setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**; **BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 30.602,33 (trinta mil, seiscentos e dois reais e trinta e três centavos)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 22 de setembro de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471

Alto Taquari – MT, 22 de setembro de 2014.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:7C7C369F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 579/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Sra. **DAIANE ALVES DA SILVA**, do cargo de **INSTRUTORA DE DANÇA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 22 de Setembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:34D0836D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 580/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Sra. **THAYNARA DE JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS**, do cargo de **INSTRUTORA DE MÚSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 22 de Setembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:229F2AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2012
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – R. M. DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA –ME
CONTRATO 072/2012
OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT
VIGÊNCIA –15/09/2014 À 31/12/2014

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:A0E184B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
CONTRATADO- V. F. BEREGULA-ME
CONTRATO Nº - 058/2014
VALOR GLOBAL- R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ENGENHEIRO SANITARISTA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS EM SANEAMENTO PARA ATUAR NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PRAZO VIGÊNCIA – 15/09/2014 A 31/12/2014

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:5CCE66A9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Araguaiana, Estados de Mato Grosso, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada do dia **25 de setembro de 2014**, a partir das **14:30 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Araguaiana, localizada na Av. Presidente Vargas, 643, Centro, para apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, do Poder Executivo Municipal, correspondente ao **2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2014**, em cumprimento ao que dispõe o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 18 de setembro de 2014.

Atenciosamente,

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:8620B4A4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, o cidadão Srº. **VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º. – Decreta ponto facultativo no poder Legislativo municipal durante os dias **18, 19 e 22/09/2014**, em virtude do Evento do **FESTIVAL DE PRAIA RIO ARAGUAINHA/2014**, realizado neste Município.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT. Em, 17 de Setembro de 2014.

VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Presidente

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:E4462903

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATORIO DE GESTÃO 2013.

DECLARAÇÃO

Declaro, que por meio de reunião ordinária, registrada em ata, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, instituído pela Lei Nº. 787/2007, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.005/2011 e Decreto 041/2013 de 25/07/2013, **apreciou e aprovou** o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS/2013.

Araputanga/MT, 22 de Setembro de 2014.

MARLENE RODRIGUES MORAES
Secretaria Municipal de Ação Social
Titular

LUCIENE VIEIRA RAMOS
Secretaria Municipal de Ação Social
Suplente

FRANCISCO TIBÚRCIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Infra-Estrutura
Titular

VALTER JERONIMO ROSA
Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
Suplente

LAURA DE SOUZA OLIVEIRA
Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima de Araputanga - MT –
Pastoral da Criança
Titular

BRUNO VINICIUS DOS SANTOS
Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima de Araputanga – MT –
Pastoral da Criança
Suplente

CLAUDOMIRO BRAGA HORTENCIO
APAE ARA
Titular

JOÃO ANDRADE JUNIOR
APAE ARA
Suplente

SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA
9941 0225
CDCE- Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar
Titular

RAFAEL JUNIOR HELIODORO
9644 7542
CDCE- Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar
Suplente

GEAZI ALVES BORGES

Assembléia de Deus de Araputanga – MT
Titular

EUCIMAR PEREIRA DE SOUZA CERQUEIRA

Assembléia de Deus de Araputanga – MT
Suplente

JOAQUIM JOSE DE ANDRADE

SISMARA - Sindicato Servidores Municipais de Araputanga – MT
Titular

THIAGO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

SISMARA - Sindicato Servidores Municipais de Araputanga - MT
Suplente

Publicado por:
Luciene Vieira Ramos
Código Identificador:602BEAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE, em conformidade com a Portaria de nº 341 de 04 de Março de 2013 do Ministério da Saúde que Redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS). Resultou em DESERTA, onde nenhuma das empresas convidadas manifestou se interessada na participação do presente certame. Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 22 de Setembro de 2014.

EMERSON MONTEIRO TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:DDB4FA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2014, DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO
COMISSIONADO.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO
COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o senhor, BRUNO VINICIUS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral, do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos dezenove (19) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:07F00793

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/JUN/2014 (b)	Em 31/AGO/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	311.102,53	180.927,57	143.401,29
DEDUCOES (II)	473.277,16	1.432.860,46	1.416.288,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.270.507,99	1.865.460,34	1.844.114,76
Demais Haveres Financeiros	582.202,78	167.832,60	120.283,80
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.379.433,61	600.432,48	548.110,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-162.174,63	-1.251.932,89	-1.272.886,72
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	111.763,35	59.097,41	41.616,13
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-273.937,98	-1.311.030,30	-1.314.502,85
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-3.472,55	-1.040.564,87
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/JUN/2014 (b)	Em 31/AGO/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS			

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA

Secretario Mun.Fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:A6C68830

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS	PRIMARIAS	13.853.500,00	2.465.786,41	9.765.114,90	8.191.493,51

CORRENTES (I)				
Receitas Tributárias	870.879,24	244.066,99	971.020,46	722.427,68
IPTU	170.000,00	29.095,01	183.676,95	164.106,77
ISS	356.000,00	78.226,63	275.470,74	244.285,04
ITBI	100.000,00	84.735,54	175.111,15	102.925,33
IRRF	140.000,00	43.251,15	136.626,46	120.250,38
Outras Receitas Tributárias	104.879,24	8.758,66	200.135,16	90.860,16
Receitas de Contribuições	460.000,00	76.165,31	190.076,24	289.038,95
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	460.000,00	76.165,31	190.076,24	289.038,95
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	36.500,00	16.753,81	62.253,39	29.050,65
(-) Aplicações Financeiras	36.500,00	16.753,81	62.253,39	29.050,65
Transferências Correntes	12.210.080,76	2.067.054,53	8.405.119,78	6.967.796,78
FPM	6.000.000,00	778.744,29	3.674.184,14	3.362.012,30
ICMS	2.500.000,00	476.512,67	1.662.456,84	1.580.996,48
Convênios	250.000,00	24.046,84	178.212,82	151.812,23
Outras Transferências Correntes	3.460.080,76	787.750,73	2.890.265,98	1.872.975,77
Demais Receitas Correntes	312.540,00	78.499,58	198.898,42	212.230,10
Dívida Ativa	209.440,00	46.914,14	117.122,19	136.079,26
Diversas Receitas Correntes	103.100,00	31.585,44	81.776,23	76.150,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.110.000,00	268.190,50	919.941,14	191.395,00
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	10.000,00			
Transferências de Capital	1.100.000,00	268.190,50	919.941,14	191.395,00
Convênios	1.100.000,00	268.190,50	919.941,14	191.395,00
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.100.000,00	268.190,50	919.941,14	191.395,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.953.500,00	2.733.976,91	10.685.056,04	8.382.888,51
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.671.010,59	2.062.887,17	11.493.263,38	8.437.616,19
Pessoal e Encargos Sociais	6.926.287,89	1.460.452,20	5.509.660,72	5.019.158,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)				
Outras Despesas Correntes	6.744.722,70	602.434,97	5.983.602,66	3.418.457,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.671.010,59	2.062.887,17	11.493.263,38	8.437.616,19
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.215.880,87	2.617.299,60	4.177.154,38	425.382,40
Investimentos	3.951.984,96	2.617.299,60	3.913.258,47	212.536,64
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	263.895,91		263.895,91	212.845,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.951.984,96	2.617.299,60	3.913.258,47	212.536,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)				
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	17.622.995,55	4.680.186,77	15.406.521,85	8.650.152,83
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.669.495,55	-1.946.209,86	-4.721.465,81	-267.264,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora
CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. Fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:A8D1F0F7

**CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2014 à 08/2014**

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	311.102,53	215.036,80	143.401,29	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	111.763,35	73.161,64	41.616,13	0,00
Interna	111.763,35	73.161,64	41.616,13	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	199.339,18	141.875,16	101.785,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	-108.925,62	1.410.136,76	1.296.004,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.270.507,99	2.009.046,68	1.844.114,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.379.433,61	598.909,92	548.110,55	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	311.102,53	-1.195.099,96	-1.152.602,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.647.603,62	14.263.470,71	14.548.616,15	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	2,28	1,51	0,99	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	2,28	-8,38	-7,92	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	111.763,35	73.161,64	41.616,13	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	111.763,35	73.161,64	41.616,13	0,00
Previdenciárias	111.763,35	73.161,64	41.616,13	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	144.200,91	198.445,54	199.884,71	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	638.315,10	457.321,15	344.372,93	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora
CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. Fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:30C0C394

**CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro à Agosto / 2014			
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI			R\$ 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS		EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR
	Liquidados e Não Pagos (Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	

	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
SECR MUN DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	26.408,94	277.859,87	21.903,19	2.333.255,12	0,00
SECR MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGROPECUARIO	9.139,43	73.589,51	39.813,71	369.571,50	0,00
SECR MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	64.256,01	177.597,89	231.368,77	1.431.403,35	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	38.047,42	21.851,18	16.840,73	164.729,98	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO	79.214,00	110.221,95	12.118,00	167.416,87	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	23.839,32	40.996,58	328,86	48.571,65	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.047,03	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTACAO INSTITUCIONA	0,00	11.074,38	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	306.158,40	402.727,07	21.999,67	1.361.652,07	0,00
TOTAL	548.110,55	1.115.918,43	344.372,93	5.876.600,54	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					0,00
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	44.115,06	206.443,30	24.918,40	403.332,28	0,00
000-Recursos Ordinários	47.080,26	383.388,77	27.048,32	1.091.355,16	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	935,40	13.209,04	4.330,00	112.352,09	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Des	0,00	0,00	0,00	1.792.554,19	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	7.755,00	242.676,48	1.200,00	1.169.457,55	0,00
000-Transferencias de Convenios - Educacao	200,66	36.959,25	0,00	211.771,31	0,00
000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacion	0,00	52.027,60	0,00	1.042.617,96	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras de	96,75	55.556,07	0,00	53.160,00	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	0,00	125.657,92	0,00	0,00	0,00
101-Fonte não Cadastrada	8.465,33	0,00	1.842,69	0,00	0,00
102-Fonte não Cadastrada	2.395,29	0,00	13.007,53	0,00	0,00
104-Fonte não Cadastrada	7.058,57	0,00	0,00	0,00	0,00
201-Fonte não Cadastrada	109.713,52	0,00	1.493,91	0,00	0,00
202-Fonte não Cadastrada	145.124,26	0,00	453,38	0,00	0,00
301-Fonte não Cadastrada	24.295,73	0,00	95.219,58	0,00	0,00
999-Fonte não Cadastrada	150.874,72	0,00	174.859,12	0,00	0,00
TOTAL	548.110,55	1.115.918,43	344.372,93	5.876.600,54	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					0,00

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA

Secretario Mun.Fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:D59E02A9

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 29/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Abertura do envelopes: Às 08:00 horas, do dia 03 de outubro de 2014, no endereço acima

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 22 de setembro de 2014.

REGINA LUCIA DE SOUZA-

Pregoeira

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:E38F286C

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 30/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Abertura do envelopes: Às 10:30 horas, no dia 03 de outubro de 2014, no endereço acima

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 22 de setembro de 2014.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:79FBE08B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.167/2014

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 681/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 50 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 50** – ...

Parágrafo Único: O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pelo Prefeito Municipal, sob o acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Primitiva, que não sofreram acréscimo, alteração ou modificação pela presente disposição.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:9AEEE874

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.168/2014

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, Lei nº. 1.090/2013 de 17 dias do mês de Dezembro de 2013, na função programática:

10.001.20.606.0026.2075 - Manutenção e Encargos da SEMDEC 3390.9300 - Indenizações e Restituições - R\$ 26.617,96 (vinte e seis mil seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos proveniente de **excesso de arrecadação** de recurso vinculado no montante **Fonte de Recursos 0.1.2.4 transferência de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)**.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1048/2013 dias do mês de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:2B196AFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.169/2014

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR FONTE DE RECURSOS FINANCEIRA DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a alterar a fonte de recursos financeira de recursos no Orçamento vigente, Lei nº. 1.090/2013 de 17 dias do mês de Dezembro de 2013, em suplementação a seguinte fonte:

01.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - SAÚDE - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

Art. 2º - Para cobertura da alteração serão utilizados os recursos provenientes de **anulação** na fonte de recursos:

01.00.000000 - Recursos Ordinários - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1048/2013 dias do mês de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:63B90EF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.170/2014

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA COM RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, Lei nº. 1.090/2013 de 17 dias do mês de Dezembro de 2013, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

Fonte de Recursos 0.1.0.1 - Receitas de Imposto e de Transferência de Impostos - Educação- R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

Art. 2º - Para cobertura dos créditos autorizados serão anulados as fontes de despesas e os elementos de despesas vinculados as funções programáticas:

Fonte de Recursos 0.1.2.2 – Transferência de Convênios - Educação - R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1048/2013 dias do mês de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:873DF399

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.171/2014

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E ALTERAÇÃO FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTARIA COM RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar com alteração de fonte de recursos financeira e orçamentária no Orçamento vigente, Lei nº. 1.090/2013 de 17 dias do mês de Dezembro de 2013, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

Fonte de Recursos 0.1.1.8 - Transferência do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício da profissão) - R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais);

Art. 2º - Para cobertura dos créditos autorizados serão anulados as fontes de despesas e os elementos de despesas vinculados as funções programáticas:

Fonte de Recursos 0.1.1.9 - Transferência do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1048/2013 dias do mês de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:7E91347D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.172/2014

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA COM RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, Lei nº. 1.090/2013 de 17 dias do mês de Dezembro de 2013, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

Fonte de Recursos 0.1.0.2 - Receitas de Imposto e de Transferência de Impostos - Saúde - R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais);

Art. 2º - Para cobertura dos créditos autorizados serão anulados as fontes de despesas e os elementos de despesas vinculados as funções programáticas:

Fonte de Recursos 0.1.1.4 - Receitas de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1048/2013 dias do mês de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:B630576F

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 110/2014

AO CONTRATO Nº. 293/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO, SENDO 19.677,29 M², INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS, E EXECUÇÃO DE OBRA DE MEIO FIO E SARJETA, SENDO 5.756,99 M², INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, CONFORME CONVENIO 09/2012 TSD AG. 01471-0 C/C: 24919-X E CONTRA PARTIDA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO; MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA: 22/09/2014 A 21/12/2014

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:1BA75D78

GABINETE DO PREFEITO SETIMO TERMO ADITIVO Nº. 111/2014

CONTRATO Nº. 235/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, CONTEMPLADO O PSF II – JARDIM PLANALTO CONFORME CONVENIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS E CONTRA PARTIDA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO; MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA: 23/09/2014 A 22/11/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:B6E9683B

GABINETE DO PREFEITO SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 112/2014

AO CONTRATO Nº. 234/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, CONTEMPLADO O PSF I - CENTRO CONFORME CONVENIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS E CONTRA PARTIDA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO; MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA: 23/09/2014 A 22/11/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:FDD4F919

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 113/2014

AO CONTRATO Nº. 232/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DE SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 450,00M³, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, REFERENTE PROPOSTA 13868636000112001; MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA: 23/09/2014 A 22/11/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:F02BFA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 004/2014, levado a efeito às 08:00 (oito) horas do dia 22/09/2014, teve como resultado **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Aripuanã-MT, 22 de Setembro de 2014.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:BCEE9A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 100/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **18/09/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **GENECIANO PEREIRA GUIMARAES 04059839132.**

Aripuanã - MT 22 de Setembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELESSO
Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:8F12F892

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATORIO GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Setembro /2013 a Agosto/2014 - Consolidado		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.460.053,46	
Pessoal Ativo	19.899.643,01	
Pessoal Inativo e Pensionistas	539.264,03	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.021.146,42	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.716,76	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	2.716,76	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.457.336,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		22.457.336,70
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		43.985.193,77
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		51,06%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00 %		26.391.116,26
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %		22.564.404,40
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %		23.752.004,63
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2014 à 08/2014

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.690.940,90	6.960.455,50	8.910.322,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.486.994,01	7.449.159,85	8.978.840,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	13.774,74	18.570,06	19.727,10	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.809.827,85	507.274,41	88.244,54	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.690.940,90	-6.960.455,50	-8.910.322,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.860.670,24	44.863.783,39	43.985.193,77	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-6,28	-15,51	-20,26	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	56.471,05	327.659,11	257.260,79	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.071.340,22	6.241.643,85	5.674.838,76	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	207.473,52	209.741,48	0,00
DEDUÇÕES (V)	13.914.720,64	14.691.820,38	15.993.249,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	185.627,49	32.541,17	36.074,60	0,00
Investimentos	13.632.812,29	14.562.998,35	15.860.894,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	96.280,86	96.280,86	96.280,86	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	13.914.720,64	14.691.820,38	15.993.249,50	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2014				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.860.670,24	44.863.783,39	43.985.193,77	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: MUNICÍPIO DE Aripuanã				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretaria Municipal de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CRC: MT-009554/O-2

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:39E65308

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cal para pintura, vergalhão de aço Ca 60, treliça, cal hidratado, cimento portland composto (cp II F32) destinados ao uso na confecção de manilhas, tampas para bueiros e pintura de meio fio em ruas e avenidas deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 10/10/2014, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 22 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:BB0ACE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aeronave por horas/vôo e aquisição de passagem aérea para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes que necessitam de deslocamento emergencial fora do domicílio.** Início da Sessão: **Dia 14/10/2014, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 22 de Setembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:8A175B7E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2014

OBJETO: "A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de CASA DE APOIO na capital GOIÂNIA/GO por um período de 12 (doze) meses. Onde o valor a ser pago será por pessoa por dia, com fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte com disponibilidade diária para buscar e levar pacientes na Rodoviária, Hospitais, Laboratórios, Farmácias, INSS e Emergências 24 horas; orientar aos pacientes quanto à agendamentos de consultas, exames etc. caso o paciente necessite; ATENDIMENTO MENSAL DE APROXIMADAMENTE 30 PESSOAS".

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Licitação DESERTA.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 11 de Agosto de 2014.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA

Pregoeira

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:8B39324A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Tomada de Preços Nº 004/2014**, destinada **A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica com TSD, nas diversas ruas e avenidas da cidade de Brasnorte, conforme Cronograma Físico Financeiro da Execução da Obra, que faz parte integrante deste Edital, proveniente de recursos próprios e, em atendimento ao Termo de Convênio nº 030/2012/Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Brasnorte-MT, teve como vencedora(s) a empresa(s): MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA com o valor total de R\$ 147.529,99.**

Brasnorte-MT, 15 (QUINZE) de setembro de 2014.

MARIA CELIA POLETTO ARMOA

Presidente

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:995102AF

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 005/2014

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Tomada de Preços Nº 005/2014**, destinada **Prestação de Serviços de Reforma da Ponte de Madeira sobre o Rio Cravari, com extensão de 75 metros para atender esta Municipalidade.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA - EPP com o valor total de R\$ 72.921,50.**

Brasnorte-MT, 22 Setembro de 2014.

MARIA CELIA POLETTO ARMOA

Presidente

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:B88F04D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE PROSSEGUIMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: **TOMADA DE PREÇO** visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de saúde do Município de Cáceres-MT

Despesas: Recursos Próprios.

Realização: **dia 22 de Setembro de 2014 às 9:00 horas**, horário de Cuiabá-MT.

Resultado: A Comissão de Licitação, após abertura dos envelopes nº01 – Habilitação, resolve habilitar a empresa ANJOS & SERENINI LTDA - ME. A seguir, passou para a próxima fase do certame, ou seja, encaminhamento do envelope nº02 – Proposta Técnica para a Comissão Especial de Licitação para avaliação da Proposta Técnica. Ficando, então, para o dia 29/09/2014 às 14:00 a abertura do envelope nº03, referente à Proposta de Preço e finalização do referido certame.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **22 de Setembro de 2014.**

ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Cristiane Cebalho de Oliveira

Código Identificador:FE6D1E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR:

Na presente data de 08 de setembro de 2014, reuniu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIAD, na pessoa da Presidente da Comissão a Senhora. **ODENISE JARA GOMES LENTE**, juntamente com os Membros, Senhora **MARILENE ASSUNÇÃO** – Secretária da Comissão e a Senhora **LUCIENE ETIENE DE SOUZA** – Membro. Com base nos termos da **Portaria nº. 415 de 11 de agosto de 2014**, expedida pela Secretária Municipal de Educação senhora **Nelci Eliete Longhi**, delegando a esta Comissão a Instauração de Procedimento Administrativo para apuração de supostas irregularidades na esfera administrativas, supostamente cometidas pelos Servidores Públicos Municipais.

Com base nos documentos apresentados a esta Comissão, deliberamos em comum acordo pela instauração do procedimento de Inquérito Administrativo em desfavor dos funcionários abaixo descritos:

Abraão Pastick Gonçalves, brasileiro, funcionário público, matrícula sob nº. 013956, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG: sob nº2341956-3 e inscrito no CPF/MF nº. 603.989.301-04, residente e domiciliado na Rua, 03; casa 08; quadra 05 Bairro Monte Verde, CEP: 78.200-000, no Município de Cáceres – MT.

Júlio Aparecido Seachett brasileiro, funcionário público, matrícula sob nº. 013984, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG: sob nº1716734-5 e inscrito no CPF/MF nº. 603.963.851-68, residente e domiciliado na Rua, Presidente Nilo Peçanha, Bairro Cidade Nova, CEP: 78.200-000, no Município de Cáceres – MT.

Osvaldo da Silva, brasileiro, funcionário público, matrícula sob nº. 0879, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG: sob nº 93208 e inscrito no CPF/MF nº. 140.536831-49, residente e domiciliado na Rua Lava Pés, Bairro Cidade Alta, CEP: 78.200-000, no Município de Cáceres – MT.

Em observância ao princípio constitucional da individualização da pena previsto no artigo 5º. Inciso XLVI, da Carta Magna, deliberamos pelo desentranhamento de cópias e instauração individual da infração de cada servidor, conforme determinados nas Atas de Deliberação nº15; 16 e 17/2014; juntando-se o presente ATO de Abertura de Inquérito.

DO RELATÓRIO:

Trata-se de pedido de providência formulado pela Secretária de Educação, senhora Nelci Eliete Longhi, por intermédio da Portaria nº. 415 de 11 de agosto de 2014, determinando a instauração de inquérito Administrativo Disciplinar em desfavor dos condutores que conduziram os veículos com placas: NPL 6621, KAP 6162 e NPH 0334.

Em anexo a Portaria supramencionada veio os seguintes documentos: X2014, acostado às fls. 04 do procedimento administrativo em questão.

Diante de tal documento, despachou-se ao verso (fls. 04) a Secretária Municipal requisitante a Coordenadoria de Transporte o nome dos condutores dos veículos.

Em resposta a tal pedido, manifestou-se também ao verso do documento (fls. 04), o Coordenador de Apoio às Unidades/Transporte Escolares, o qual informou que se tratava dos seguintes motoristas:

ABRAÃO PASTICK GONÇALVES; NPH - 0334

JÚLIO APARECIDO SEACHETT; NPL – 6621

OSVALDO DA SILVA; KAP – 6162

DA AUTORIA DO SERVIDOR NA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:

Diante de tais fatos, onde foi constatado que os servidores durante o desenvolver de seus trabalhos (motorista), responsáveis pelo transporte escolar de crianças de adolescentes, não agiram com a prudência e cautela exigida para atribuição do seu mister, vieram a ocasionar por imprudência, danos ao erário público Municipal.

DA MATERIALIDADE:

Constata-se por meio de notificação de infração de trânsito que os servidores ora inquiridos ultrapassaram o limite de velocidade previsto para circular na via pública, com limites acima de 20% do previsto na Legislação de Trânsito Nacional, conforme consta nas multas de trânsito anexas às fls. 05,06,07 dos presentes autos.

DO DANO AO ERÁRIO PÚBLICO:

Por atos de imprudência dos servidores públicos municipais no exercício do cargo e função, ocasionaram prejuízos ao erário público Municipal, sendo estes obrigados a ressarcir o dano, conforme previsto no artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.429/92, abaixo descrito:

Lei de Improbidade Administrativa:

Art. 5º - Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.

Nesse mesmo entendimento, dispõe a Lei Municipal da seguinte forma:

Art. 189 A responsabilidade civil decorre de ato doloso ou culposos, que resulte em prejuízo ao Erário ou a terceiros.

Sendo assim, demonstrado que os agentes públicos não observaram os princípios de legalidade, no trato dos assuntos que lhe são afetos a abertura do presente inquérito administrativo é medida necessária para apuração e possível aplicação das sanções disciplinares previstas na Lei Municipal nº. 25/1997, que assim dispõe:

Art. 178 São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

(...)

III - observar as normas legais e regulamentares;

(...)

VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

(grifo nosso).

Dessa forma, esta Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar delibera conforme descrito:

Determinar a Citação dos servidores inquiridos nos termos do artigo 227 da Lei Municipal, para que sejam ouvidos perante esta Comissão de Inquérito Administrativo, conforme previsto no artigo 232 do mesmo diploma legal, *in verbis*:

Art. 232 No dia apurado, será ouvido o denunciante, se houver, e na mesma audiência, interrogado o acusado que dentro do prazo de 10 (dez) dias, apresentará defesa prévia e o rol de testemunhas, até o limite de 05 (cinco), as quais serão notificadas.

Cáceres, 08 de setembro de 2014.

Registra-se;

Autua-se;

Publica-se;

Intima-se.

ODENISE JARA GOMES LENTE

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar

MARILENE ASSUNÇÃO ARAÚJO

Secretária da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar

LUCIENE ETIENE DE SOUZA

Membra Suplente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:1BC9CF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 453 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26086 de 15 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica Permanente, destinada a acompanhar a realização de licitações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde:

Membros

Zubeide Peixoto A. Curvo – Auxiliar Administrativo.

Silmara Pinheiro Lima Basto – Coordenadora de Controle e Apoio Administrativo

Ronilma da Cunha Martins – Coordenadora P.S. Assistência Médica Odontológica da Zona Urbana e Rural.

Art. 2º São atribuições da Comissão Técnica Permanente:

Fazer análise das propostas técnicas das licitantes, da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de saúde.

Emitir relatórios referentes às análises técnicas efetivadas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de setembro de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:E03E0A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 465 DE 19 DE SETEMBRO 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 15385, de 29 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretaria Municipal de

Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de setembro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.09.2014

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:675275EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 454 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº 047 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 25806, de 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Anilze Ribeiro da Silva	1999/2004	10.04.14 a 08.07.14
Elisa Pires Leite	2003/2008	01.04.14 a 30.06.14
Irene Maria Lira Motta	2008/2013	18.04.14 a 16.07.14
João de Campos	1999/2004	01.04.14 a 30.06.14
Josefa Custodia Correa de Souza	2001/2006	28.04.14 a 26.07.14
Manoel do Carmo de Carvalho	2007/2012	01.04.14 a 30.06.14
Maria Lucia Monaski Vila	2006/2011	01.04.14 a 30.06.14
Milton Ferreira da Cruz	2001/2006	10.04.14 a 08.07.14
Rosa Macedo de Souza Neto	1997/2002	15.04.14 a 13.07.14

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de setembro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 17.09.2014.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:438FDE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 456 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº 047 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 25806, de 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Ana Batista da Rosa	2004/2009	01.07.14 a 28.09.14
Dirceu de Souza Barbosa	2007/2012	01.07.14 a 28.09.14
Domingos Oliveira dos Santos	2009/2014	14.07.14 a 13.10.14
Jose Carlos Ferreira	2009/2014	02.07.14 a 29.09.14
Liliane Maria da Silva Ortega	2007/2012	14.07.14 a 11.10.14
Maria de Fatima Silva Oliveira	1999/2004	01.07.14 a 28.09.14
Noeme Gomes de Lacerda Silva	2004/2009	14.07.14 a 11.10.14
Roseli Aparecida Bertoldo	2004/2009	14.07.14 a 11.10.14
Rosicler Furtado Bertoldo	1998/2003	01.07.14 a 28.09.14
Rosileia da Rocha Leite	2004/2009	01.07.14 a 28.09.14
Sebastião da Silva	1999/2004	02.07.14 a 29.09.14
Vanderlei de Campos	2002/2007	01.07.14 a 28.09.14

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de setembro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 17.09.2014.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:62AC661F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 463 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº 047 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 25806, de 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Helena Maria da Silva Lemes	2002/2007	14.08.14 a 11.11.14
Jose Pereira de Oliveira Junior	2004/2009	04.08.14 a 01.11.14
Lourinete Ramos Barbosa	2005/2010	04.08.14 a 01.11.14
Maira da Silva Figueiredo	2004/2009	04.08.14 a 01.11.14
Marlene Maria Damascena	2002/2007	04.08.14 a 01.11.14

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de setembro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 17.09.2014.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:CE87AD8B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 032-2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial n.º 033/2014 para contratação de empresa do ramo de ARBITRAGEM. Para disponibilizar para o Município, Para cumprir o plano de trabalho e curricular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, fornecendo arbitro para conduzir as modalidades esportivas do Município de Campinópolis - MT, que se deu às 12h: 30min do dia 20/08/2014, sagrou vencedora a proponente:

TABELA 01 – Vencedor da Licitação:		
EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CAMPINAPOLENSE	13.433.161.0001-10	R\$ 32.194,00

Campinópolis-MT, 17 de setembro de 2014.

RENATO RÉGIO GONÇALVES DOS SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eulenimar Mendes Moraes
Código Identificador:D7C403DB

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
032-2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 1489/2014.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 032/2014.

OBJETIVO: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de de Arbitragem.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços- Menor Preço por Item, n.º 032/2014 de 17 de setembro de 2014, realizada para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Arbitragem. Para cumprir o plano de trabalho e curricular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, fornecendo arbitro para conduzir as modalidades esportivas do Município, com os detalhes de **acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.** e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CAMPINAPOLENSE	13.433.161.0001-10	32.194,00

Devendo ser pago mediante a prestação de cada serviço, com as faturas em documentos válidos e atestadas pelo fiscal de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eulenimar Mendes Moraes
Código Identificador:C8FBB244

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento da servidora Sebastiana dos Santos,
Considerando o período aquisitivo 01.11.03 a 30.10.11,

R E S O L V E

1. CONCEDER, licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **SEBASTIANA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **Agente de Serviço**, especialidade **Ajudante de Serviços Gerais**, matrícula nº 191, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 90 (noventa) dias com início em 1º de outubro de 2014 e término em 30 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:4C0B82C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do memorando nº 238/2014, datado de 17 de setembro de 2014,

R E S O L V E

1. DESIGNAR o servidor público, **CESAR LUIS MORAES**, **Diretor de Departamento de Esportes e Lazer**, portador do RG nº 629498-9 SSP/MT e CPF nº 017.280.649-61, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão nº 102/2014, constante abaixo:

ATA	OBJETO	FORNECEDORA
nº 138/2014	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, a serem fornecidas no município de Campo Novo do Parecis, para atender as Secretarias Municipais.	A S AMARAL HOTEL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.857.642/0001-62

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:3DFF7EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 484, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 968/2014,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora pública efetiva, **STELA BISTAFFA MESQUITA, Diretora do Departamento de Saúde Municipal**, portadora do RG nº 34870115-9 SSP/SP e CPF nº 328.060.298-05, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão nº 111/2014, constante abaixo:

ATA	OBJETO	FORNECEDORA
nº 139/2014	Registro de Preços para futura e eventual aquisição equipamento hospitalar Colposcópico.	CIRURGICA GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.371.628/0001-70

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:F40AD8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 490, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Portaria nº 349, de 14 de julho de 2014, que nomeia os membros que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDIPD,
Considerando o Ofício nº 10/2014, de 17 de setembro de 2014, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDIPD,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDIPD, o Senhor **EDER LEANDRO DE PAULA**, portador do RG nº 8.634.272-3 SESP/PR e CPF nº 036.574.909-57, representante titular da sociedade civil organizada – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

2. Ficam revogados os efeitos da Portaria 437, de 22 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:EAB6308C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2014 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Agente de Serviço de Inspeção Sanitária – Especialidade: Agente de Serviço de Inspeção Sanitária

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000761	FERNANDO SILVA CARDOSO	6

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis-MT, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:B7E4F7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 – PROGRAMA SAMU

EDITAL Nº 001/2014 PROGRAMA SAMU.

ANEXO I

Julgamento dos Recursos relativo parecer dos Recursos com gabarito alterado, publicado através do Edital nº 001/2014 PROGRAMA SAMU.

O Senhor Marcos da Cunha Rufino, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 –

Programa SAMU, nomeado através da Portaria nº 264 de 29 de Maio de 2014, torna público o Resultado do Julgamento dos Recursos interpostos contra a divulgação do resultado da prova objetiva para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, que segue:

Cargo: TECNICO DA SAÚDE / TECNICO DE ENFERMAGEM

Nome: Juliana Muller

Descrição (envio):

Eu, Juliana Muller RG 1073800748; CPF 806645200-49 com inscrição nº 007 venho solicitar ao Srº examinador para que seja revisada as questões nº 02 e 03 do conteúdo específico da prova do seletivo simplificado para o cargo de técnico de enfermagem SAMU 2014; as quais apresenta resposta DÚBIA.

A questão de número 02 tem duas respostas corretas, a alternativa C bem como a D. Na questão 03, apresenta duas respostas corretas: a C e a B pode representar respostas corretas dependendo do tipo de serviço de urgência e emergência prestado, pois não consta o tipo de prestador nem o país que se refere a questão em xeque. A resposta correta desta questão fala de uma prestação de serviço dos Estados Unidos (Correntes de Sobrevivência). Sendo assim ao responder esta questão considere o modelo de serviço de urgência e emergência do Brasil. Peço também a revisão da questão nº 02 sobre conhecimentos gerais que não consta o nome do autor da lei N 5.315 do deputado Jaime Muraro.

Descrição (resposta): Considerando o pedido e a alegação da Candidata de que ocorreu um erro na elaboração da resposta da questão nº 02 de conhecimentos gerais, DEFERIMOS SEU PEDIDO e anulamos e pontuamos dois (2) pontos para todos os candidatos a questão nº 02 de conhecimentos gerais dando publicidade para os interessados.

Em relação às questões nº 2 e 3 de conhecimentos específicos, INDEFERIMOS SEU PEDIDO, por falta de bibliografia comprobatória em seu recurso.

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente Comissão Processo Simplificado Seletivo SAMU

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:E135DB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

Classificação Final dos Candidatos inscritos para o cargo de Agente Operacional/Condutor para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nota	Classificação
17	CLEBER MACHADO	80	1
01	ALEX SILVA LUIZ	76	2
25	ANDERSON GOMES DA SILVA	76	3
15	DJAEL DA SILVA ASSUNÇÃO	75	4
14	NILSON ANDRADE ABREU	66	5
24	JUNIOR CARLOS CRESTANI	64	6
06	HUGO PAINS DA SILVA	61	7
02	GIOVANI DE SOUZA BRITO	43	8
04	HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	Não compareceu	
18	FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS	Não compareceu	

Classificação Final dos Candidatos inscritos para o cargo de Técnico de Enfermagem para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Notas	Classificação
19	MARILDA SANTANA SCHNEIDER	73	1
16	ROSICLEIA FERNANDES	69	2
26	JANAINA PEREIRA DE ANDRADE	69	3
03	CLÉCIA PEREIRA DA SILVA	53	4
23	SILVANA ALVES CRESTANI	51	5
28	CELIA DE JESUS GOMES	50	6
13	PATRICIA LOPES LIMA	50	7
07	JULIANA MULLER	48	8
22	CLEIDIVANIA DE A. SOUZA DE OLIVEIRA	47	9
27	EDINEIA ANTUNES ALVES FERREIRA	46	10

11	NILZA FERREIRA DA SILVA	44	11
12	LUCIVAN GOMES DA C. SANTOS	43	12
20	RITA SILENE BARBOSA DA SILVA SOUZA	42	13
05	TEREZA ANDRADE CORREA	41	14
10	DAYANA JAILE PEREIRA DOS SANTOS	39	15
09	CARMESILVA FERREIRA DE SANTANA	31	16
08	CIBELLI ALVES DA ROCHA	Não compareceu	
21	IZABEL FREITAS DA ROCHA	Não compareceu	

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:3BCB3E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2014 PREGÃO: Nº 116/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PARECIS TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as Secretarias Municipais, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes.

Para o presente certame será observado a porcentagem de desconto sobre o bilhete, conforme tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Descrição	Valor estimado	% de Desconto
01	28368	Passagens Aéreas Nacionais – Secretaria Municipal de Administração	R\$ 30.000,00	3,8%
02	28369	Passagens Aéreas Nacionais – Governo Municipal	R\$ 50.000,00	3,8%
03	28370	Passagens Aéreas Nacionais – Secretaria Municipal de Educação	R\$ 20.000,00	3,8%
04	28371	Passagens Aéreas Nacionais – Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 40.000,00	3,8%
05	28372	Passagens Aéreas Nacionais – Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 20.000,00	3,8%
06	28373	Passagens Aéreas Nacionais – Secretaria Municipal de Ação Social	R\$ 40.000,00	3,8%
07	28374	Passagens Aéreas Nacionais – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 30.000,00	3,8%
08	28375	Passagens Aéreas Nacionais – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 20.000,00	3,8%
09	28376	Passagens Aéreas Nacionais – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 20.000,00	3,8%
10	28377	Passagens Aéreas Nacionais – Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 20.000,00	3,8%

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:1298D2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 107/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. JOSEAN LEMONIE GILIOLI”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da servidora **Sra. JOSEAN LEMONIE GILIOLI**, efetiva no Cargo de professora lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais, a parti de **15 de setembro de 2014** e término em **14 de dezembro de 2014**, conforme processo administrativo nº 014/03/2014-FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **15 de setembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 22 de setembro de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:8E22B0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. MARIA IRILENE EWERLING”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARIA IRILENE EWERLING**, efetiva no Cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração com vencimentos integrais, a partir de **19 de setembro de 2014** e término em **18 de dezembro de 2014**, conforme processo administrativo nº **033/03/2014-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **19 de setembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 22 de setembro de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:8CBA78DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ROSIMERE APARECIDA FUNGUETTO SCHWAN”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. ROSIMERE APARECIDA FUNGUETTO SCHWAN**, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiárias está em gozo de auxílio doença desde **11 de setembro de 2014** e término em **10 de novembro de 2014**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **26 de setembro de 2014** a **10 de novembro de 2014**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **11 de setembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 22 de setembro de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:934D05D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. MARIA DE JESUS DOS SANTOS”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARIA DE JESUS DO SANTOS**, efetiva no Cargo servente, lotada na central de arrecadação, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiárias está em gozo de auxílio doença desde **08 de setembro de 2014** e término em **07 de dezembro de 2014**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **23 de setembro de 2014** a **07 de dezembro de 2014**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **08 de setembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT 22 de setembro de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:E445523A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. TANIA NUNES MATTEI”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. TANIA NUNES MATTEI**, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiária está em gozo de auxílio doença **18 de agosto de 2014** e término em **17 de setembro de 2014**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **02 de setembro de 2014** a **17 de setembro de 2014**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **18 de agosto de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 22 de setembro de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:7D21DEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 112/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ELIANE FRANSOLIN”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. ELIANE FARNOLIN**, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiárias está em gozo de auxílio doença desde **08 de setembro de 2014** e término em **23 de outubro de 2014**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **23 de setembro de 2014** a **23 de outubro de 2014**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **08 de setembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 22 de setembro de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:626BD0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 113/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. INES MILANI NESPOLO”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do

Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. INES MILANI NESPOLO**, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiária está em gozo de auxílio doença desde **12 de agosto de 2014** e término em **27 de setembro de 2014**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **27 de agosto de 2014** a **27 de setembro de 2014**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **12 de agosto de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 22 de setembro de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:EBF6DD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

O Secretário da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Tomada de Preços nº 16/2014, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de projeto de licenciamento ambiental para atender gabiões de descarga de águas pluviais da Rua Sucupira, outorga de captação de água subterrânea em poço tubular Pólo Ind. Pindorama, Georeferenciamento de Imóvel matrícula nº 5527 do RGI Campo Novo do Parecis – MT, Locação de Perímetro Primitivo de Imóvel matrícula nº 8.579 do RGI de Tangará da Serra – MT e Licenciamento Ambiental do Cemitério Público Municipal, que teria sua abertura no dia 24 de setembro de 2014, às 08h00min.

Informamos a Retificação da redação do item **5.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, letras “d” e “d.1” do presente Edital, conforme segue:

Onde se lê:

“**d)** Comprovação que a licitante possui em seu quadro de pessoal, profissionais na data desta licitação, sendo: Assistente Social e outro: Pedagogo e/ou Psicólogo, todos detentores de atestados e/ou certidões que confirmem a Responsabilidade Técnica em execução de PTTS.

d.1) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:

- Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social. [...].”

Deve-se ler:

“**d)** Comprovação que a licitante possui em seu quadro de pessoal profissional(is), ou profissional(is) contratado(s), na data desta licitação, sendo: Assistente Social e outro: Pedagogo e/ou Psicólogo, todos detentores de atestados e/ou certidões que confirmem a Responsabilidade Técnica em execução de PTTS.

d.1) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:

- Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado, ou, cópia da carteira de trabalho e previdência social, ou ainda contrato de prestação de serviços.

Fica alterada a data de abertura do certame para o dia **08 de outubro de 2014, às 08h.**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 22 de setembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente da CPL

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:D61F9ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 489, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

1. NOMEAR, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, a servidora **SIMONE SEIBERT VENTURA**, cargo em comissão de **Assessora de Gabinete**, matrícula nº 2755, para responder interina e cumulativamente pelas funções de **Diretora de Departamento de Comunicação**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular.

2. Pelas atribuições da função interina e cumulativa a servidora passará a perceber a remuneração atribuída ao cargo de Diretor de Departamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:866E814B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 491, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Joana Maria Urel,

Considerando o período aquisitivo 16.06.08 a 15.06.13,

RESOLVE

1. CONCEDER, licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **JOANA MARIA UREL**, efetiva no cargo de **Agente Educacional**, especialidade **Auxiliar de Creche**, matrícula nº 2230, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 90 (noventa) dias com início em 22 de setembro de 2014 e término em 21 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:ABC057AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 488, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto nos Pareceres nºs 29 e 30/2014, expedidos pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 390/2014,

Considerando o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,

Considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE

1. CONCEDER estabilidade aos servidores municipais, abaixo relacionados, com efeitos retroativos, por haver cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	01/07/2011	01/07/2014
EVANIA MARIA BARBOSA DE LIMA	25/08/2011	25/08/2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:CD8521DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0125/2014

ABERTURA: 03 de outubro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 03 de outubro de 2014 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição notebooks para atender o Projeto Educação – Aproveitamento Escolar, Disciplina e Frequência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Promotoria de Justiça de Campo Novo do Parecis, conforme Resolução nº004/2014 – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de setembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:A8E18735

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 516/2014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, o Engenheiro **ARNO SCHLOSSER**, como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada:

- Construção de Creche do Programa ProInfância no Bairro Jardim América, conforme projeto Padrão do FNDE, e de acordo com o contrato nº 124/2013.

§ 1º - A fiscalização deverá ser efetuada através de Medições, Relatórios e Termos de Ocorrência.

§ 2º - Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização desta Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 22 dias do mês de Setembro de 2014.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Sec. de Administração
Portaria 001/2013

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:FFD3C1FA

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº061-2014. PROCESSO SELETIVO 001-2014.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer (em)

na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar (em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 19 de Setembro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PEDAGOGIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
YARA CLEIDE DE SOUZA	106º

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:31C9662D

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034-2014. CONCURSO PÚBLICO Nº001/2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012 para comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 221, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 19 de Setembro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PSICÓLOGO (A)	
LARISSA DE ABREU SOSSAI	5º

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:E45633F9

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 513/2014

PORTARIA Nº 513/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.
TRANSFERE SERVIDORES MUNICIPAIS DE LOTAÇÃO.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:D9175AAD

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 514/2014

PORTARIA Nº 514/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL SIMONE REGINA TEIXEIRA PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:FE2F9CB1

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 515/2014

PORTARIA Nº 515/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.
EXONERA A SENHORA EVA BORGES DE REZENDE DO
CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7FDCC34F

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico à distância, através de sistema informatizado em diversos pontos nos imóveis do município de Campo Verde – MT.
PREGÃO Nº 064/2014
EMPRESA: SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA, CNPJ 05.220.688/0001-39

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO (Mensal)	VALOR TOTAL (Mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
01	Sistema de alarme monitorado com 08 sensores	35 imóveis	R\$ 215,00	R\$ 7.525,00	R\$ 90.300,00
02	Sistema de alarme monitorado com 15 sensores	10 imóveis	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
03	Sistema de alarme monitorado com 20 sensores	10 imóveis	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
04	Sistema de alarme monitorado com 32 sensores	05 imóveis	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL: Cento e setenta e quatro mil e trezentos reais					R\$ 174.300,00

VIGÊNCIA DA ATA: 14/07/2015.
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:876794C8

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedras britadas de rocha calcítica e pó de pedra de rocha calcítica.
PREGÃO Nº 063/2014
EMPRESA: MULTIPARK COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ 11.590.156/0001/93

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor total
01	Granelha (pedrisco fino)	7.000	Tonelada	R\$ 68,57	R\$ 479.990,00
02	Brita (pedrisco grosso)	7.000	Tonelada	R\$ 69,00	R\$ 483.000,00
03	Brita 01	3.000	Tonelada	R\$ 70,00	R\$ 210.000,00
04	Brita 03	1.000	Tonelada	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00
05	Rachão (pedra de mão)	1.000	Tonelada	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
06	Pó de Pedra	7.000	Tonelada	R\$ 53,00	R\$ 371.000,00
Total do lote: Um milhão seiscentos e oitenta mil e novecentos e noventa reais					R\$ 1.680.990,00

VIGÊNCIA DA ATA: 15/07/2015.
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:F39BECF8

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra e

material necessário para o desenvolvimento do programa nacional de promoção do acesso ao mundo de trabalho – ACESSUAS.
PREGÃO Nº 048/2014
EMPRESA: LAICE DA SILVA PEREIRA – ME, CNPJ 15.013.188/0001-80
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	R\$ MENSAL	R\$ TOTAL ANUAL
01	Prestação de serviço de mão de obra e material necessário para o desenvolvimento do programa nacional de promoção do acesso ao mundo de trabalho – acessuas - trabalho	MENSAL	12	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00

VIGÊNCIA DA ATA: 15/07/2015.
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:CFFA8755

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de placas.
PREGÃO Nº 072/2014
EMPRESA: APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME, CNPJ 11.049.370/0001-30
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de Placas em Aço Inox, Gravada em baixo relevo, medindo 50 x 70 cm.	50 Placas	SERVIÇO	R\$ 486,00	R\$ 24.300,00

VIGÊNCIA DA ATA: 22/07/2015.
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:76DFC04F

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de placas.
PREGÃO Nº 072/2014
EMPRESA: PRISMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.674.877/0001-72
LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de Placa em Aço Inox, Gravada em baixo relevo, medindo 50 x70 cm. Caixa alta de fundo pintada, acabamentos em prata e acrílico de 8 mm com parafusos e prolongadores.	50 Placas	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00

VIGÊNCIA DA ATA: 22/07/2015.
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:2ACA715D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de comunicação visual.
PREGÃO Nº 052/2014

EMPRESA: APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME, CNPJ 11.049.370/0001-30

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Painel em lona impressa e estrutura em metalon e acabamento em vista	100m²	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
Total: Onze mil e novecentos reais				

VIGÊNCIA DA ATA: 08/08/2015.

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:A7153745

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de comunicação visual.

PREGÃO Nº 052/2014

EMPRESA: LUCAS RANTIN PETRUCCI, CNPJ 18.867.813/0001-49

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Placa em chapa galvanizada e com adesivo impresso m² com estrutura e pés tubulares	100m²	R\$ 172,50	R\$ 17.250,00
Total da empresa: R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)				

VIGÊNCIA DA ATA: 08/08/2015.

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:52804892

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de comunicação visual.

PREGÃO Nº 052/2014

EMPRESA: PRISMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.674.877/0001-72

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Placa em chapa galvanizada 22 metalon 20x20cm e adesivo impresso em m²	100m²	R\$ 99,90	R\$ 9.990,00
07	Banners em impressão digital de 1140 DPI m² em lona 400 gramas	100m²	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00
Total da empresa: R\$ 13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais)				R\$ 13.780,00

VIGÊNCIA DA ATA: 08/08/2015.

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:BF39D53D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de porteiro.

PREGÃO Nº 058/2014

EMPRESA: IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 09.599.460/0001-52

LOTE 01

Serviço	Qtde.	Período	R\$ por profissional	R\$ mensal	R\$ anual
Contratação referente a prestação de serviços de 25 porteiros	25 porteiros	12 meses	R\$ 2.104,78	R\$ 52.619,50	R\$ 631.434,00

VIGÊNCIA DA ATA: 11/11/2015.

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:B88C4FED

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 087/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 087/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 07.657.198/0001-20, foi vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

Campo Verde, 22 de setembro de 2014.

LEILA GUBERT
Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:B387E616

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 112/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público aos interessados a NOVA DATA para realização do **Pregão nº 112/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devido a retificação no edital (Anexo I - Termo de Referência). O referido pregão será realizado dia 08/10/2014, às 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. O edital retificado está disponível no site: www.campoverde.mt.gov.br Maiores informações através do e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde, 19 de setembro de 2014.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:AD4DD0FC

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de comunicação visual.

PREGÃO Nº 052/2014

EMPRESA: CLAUDIA FIN RAMOS ME, 07.929.689/00014-82

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Adesivo impresso	200m²	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
02	Adesivo impresso – envelopamento	150m²	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
05	Placa de PVC com adesivo impresso	100m²	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00
Total da empresa: R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais)				R\$ 24.950,00

VIGÊNCIA DA ATA: 08/08/2015.

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:9EA9E79A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**GABINETE
EDITAL****PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50) DO
MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO
BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES
HABITACIONAIS

O Prefeito do Município de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida 2 do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, dos seguintes beneficiários:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
João Vernicio Muller	114.816 SSP/PR	594.980.641-72	Rua Capoeira Grande nº 830, Bairro Nova Canarana.
Joaquim Monteiro da Silva	430.745 SSP/MT	240.402.661-53	Rua Santa Rosa S/N Bairro Jardim Vitoria
Neusa da Rocha Carvalho	1646527-0 SJSP/MT	011.668.331-78	Rua Cedro Marcado nº 1394, Bairro Nova Canarana.

Em substituição, serão contemplados o(s) seguinte(s) beneficiário(s), aprovados pelo Ministério das Cidades.

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
Luzilene Ferreira Luz	1873118-0 SSP/MT	900.239.601-59	Rua Bela Vista do Goiás nº 95 Bairro Nova Canarana.
Maria Raimunda dias dos Santos	2019499-4 SSP/MT	031.355.991-08	Rua Barra do Garças nº 865 Bairro Nova Canarana.
Francisca Maria Varela	824.852 SSP/RN	721.466.644-87	Rua Barra do Garças nº 1236 Bairro Nova Canarana.

Canarana 19 de Setembro 2014

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal
Canarana- MT

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:14CC5ECA

**GABINETE
PORTARIA Nº 372/2014**

De 22 de setembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL JEREMIAS RODRIGUES DE
SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JEREMIAS RODRIGUES DE SOUZA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 22/09/2014 a 21/10/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 19/11/2011 A 19/11/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:CC7602A4

**GABINETE
PORTARIA Nº 371/2014**

19 de setembro de 2014.

Delega atribuições fiscais a servidora pública municipal e da outras providências.

O Senhor Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar a Senhora **Sheila Cristina Pasqualotti**, portadora do CPF11205474, SJ /MT e RG: 882.981.161-00, a responsabilidade de assinar perante o Convênio celebrado entre este município Canarana – MT e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de crédito tributário, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), podendo praticar os atos necessários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 11/07/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 19 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:BE8E644A

**SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-2014**

PREGÃO PRESENCIAL nº. 48/2014
PROCESSO Nº. 96/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CLEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.607.058/0001-02 estabelecida na cidade de Canarana, à Rua Mondai s/n neste ato representada por **CLEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº.1175615-2/SJ-MT e CPF nº 898.755.911-49, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 48/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **CLEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº14.607.058/0001-02 estabelecida na cidade de Canarana, à Rua Mondai s/n, para o **fornecimento de passagens interestadual e intermunicipal**

(passagem terrestre), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Ação Social, Educação e Administração do Município de Canarana-MT, visando o atendimento às demandas desta municipalidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 048/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **processo nº 96/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: CLEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 14.607.058/0001-02 **Inscrição Municipal:** 40351027
Endereço: Rua Mondai s/n
CEP: 78.640-000 **Cidade/Estado:** Canarana-MT.
Representante Legal: Cleide Fernandes de Oliveira
RG: 1175615-2 **CPF:** 898.755.911-49

3.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

BILHETES DE PASSAGENS

Item	Descrição do Produto	Unid	Qdade	R\$ UNIT	TOTAL R\$
1	CANARANA / BARRA DO GARÇAS	UNID	310	60,50	18.755,00
2	BARRA DO GARÇAS / CANARANA	UNID	310	60,50	18.755,00
3	CANARANA / GOIÂNIA	UNID	760	103,30	78.508,00
4	GOIÂNIA / CANARANA	UNID	760	102,75	78.090,00
5	CANARANA / CUIABÁ	UNID	825	156,60	129.195,00
6	CUIABÁ / CANARANA	UNID	825	156,00	128.700,00
7	CANARANA / BRASÍLIA	UNID	175	135,50	23.712,50
8	BRASÍLIA / CANARANA	UNID	175	135,56	23.723,00
9	CANARANA / ÁGUA BOA	UNID	210	17,00	3.570,00
10	ÁGUA BOA / CANARANA	UNID	210	17,00	3.570,00

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 - O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a secretaria Municipal de Administração e Órgão Participantes *as Secretarias Municipais de Saúde, Ação Social e Educação do Município de Canarana-MT*.

4.2 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS esta vinculada ao Decreto Federal nº7.892/2013, de 23/01/2013, e alterações posteriores, portanto, está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega,

pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

6.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao contrato.

6.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 048/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

6.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Canarana-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Canarana-MT., 19 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Cleide Fernandes de Oliveira - ME

CLEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA

RG: 1175615-2/SJ-MT e CPF nº 898.755.911-49

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:FA7C4615

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

CONTRATADA: DAIANE PATRICIA MALISSI GEZUALDO - PROFESSORA CLASSE A

01 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA E QUARTA** do Contrato n.º 016/2014.

Fica alterada a CLAUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO, que passa a ter a seguinte redação: A jornada de trabalho será 20:00 h. semanais.

Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, que passa a ter a seguinte redação: A Contratante pagará a Contratada a título de salário, à importância de R\$ 848,68 (Oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:

Solange Pereira da Silva

Código Identificador:F0626DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

CONTRATADA: TIAGO DA SILVA – PROFESSOR CLASSE A

01 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA e QUARTA** do Contrato n.º 033/2014.

Fica alterada a CLAUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO, que passa a ter a seguinte redação: A jornada de trabalho será 19:00 h. semanais.

Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, que passa a ter a seguinte redação: A Contratante pagará a Contratada a título de salário, à importância de R\$ 806,25 (Oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:71525554

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2014

DECRETO 64/ 2014
Data 01 de Julho de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 501/2013, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento financeiro de 2014, no valor de at, R\$ 240.600,00 (Duzentos e quarenta mil e seiscentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

DECRETA

03.001-GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 20.000,00
04.001-GABINETE DO SECRETARIO FINANCAS		
04.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 1.000,00
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 10.000,00
08.001-GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 70.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
08.001.15.451.0022.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 17.000,00
08.001.15.122.0015.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 5.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.500,00
SUB-TOTAL:		R\$ 204.500,00
09.001-GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.606.0009.2032.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
09.001.20.606.0009.2032.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.600,00
09.001.20.606.0009.2032.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 500,00
SUB-TOTAL:		R\$ 5.100,00
TOTAL GERAL:		R\$ 240.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de at, R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

04.001-GABINETE DO SECRETARIO FINANCAS		
04.001.04.122.0004.2018.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 240.600,00
SUB-TOTAL:		R\$ 240.600,00
TOTAL GERAL:		R\$ 240.600,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, 01 de Julho de 2014.

JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:436E01C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA.
CONTRATADO: GIUSTTI & GIUSTTI LTDA ME
DATA: 28/06/2013 **VCTO:** 30/09/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DO PALCO NA PRAÇA DOS MIGRANTES, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA E PROJETOS, DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:B633DAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 017/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: ARTE ESPAÇO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 120 (cento e vinte) dias. **DATA:** 03/09/2014.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:A8767800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Giusti & Giusti Ltda ME. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 106 (cento e seis) dias, encerrando-se, assim, em 30 de Setembro de 2014. **DATA:** 16/06/2014.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:7EFBBCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 057/2013

Da publicação do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 057/2013, Jornal Oficial dos Municípios-AMM, na data 22 de Setembro de 2014, edição nº 2063, página 23, onde se lê Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 120 (noventa) dias, leia-se corretamente Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, 22 de Setembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:2C46D092

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18/09/2014, realizou o cancelamento da Tomada de Preço nº 009/2014 - Tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa para execução de Obra referente à Reforma da Escola Municipal Santa Maria do Trevo Ouro Verde do Município de Colider - MT. Mais informações está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Colider-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, em 18 de Setembro de 2014.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:A73B7C24

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18/09/2014, realizou o cancelamento da Tomada de Preço nº 010/2014 - Tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa para Pintura e Execução da Calçada do Prédio da Ação Social do Município de Colider - MT. Mais informações está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Colider-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, em 18 de Setembro de 2014.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:EAA269A0

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº. 507/2014**

“INSTITUI A COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA”

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 176 do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº 2408/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão para Instauração do Processo Administrativo de Sindicância dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº. 2014.249368 de 05 de setembro de 2014, que será composto dos seguintes servidores: **Mariza Bernardes da Silva** que atuará como Presidente, e, como Membros **João Brandão de Almeida** e **Sérgio Jacinto da Silva**, com fins específicos de apurar as supostas irregularidades cometidas pelo Servidor Municipal **BENEDITO DOS SANTOS**.

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT., em, 05 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:E893A350

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT através do Senhor Prefeito Municipal **NILSON JOSÉ DOS SANTOS** tem a honra de convidar toda População de COLIDER a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **26 DE SETEMBRO DE 2014** (sexta-feira), com início às 15:30 horas, na Câmara Municipal de Colider, em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto:

APRESENTAÇÃO DA LOA/2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Antecipadamente agradeço a presença de todos.

COLIDER/MT, 22 de Setembro de 2014

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito de Colider

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:12BF5F4D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2011**

13º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 071/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: N. S. ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: TERMO ADITIVO DO CONTRATO de Construção do Centro de Beneficiamento de Alimentos no Bairro Jardim Imperial,

Vigência: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de início em 20/07/2014 e término em 16/10/2014.

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:053F7693

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 209/2011**

17º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 209/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA

Objeto: Termo Aditivo do Contrato de Construção de Creche Municipal- Centro de Educação Infantil Pro Infância tipo B

Vigência: 16 (desesseis) dias, compreendendo o período de início em 20/07/2014 e término em 04/08/2014.

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:EE579DAC

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 412/2012**

07º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 412/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: N. S. ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: TERMO ADITIVO do Contrato de Contratação de Empresa Especializada para Construção de Creche Municipal – Centro de Educação Infantil, no bairro castelo dos sonhos

Vigência: 16 (desesseis) dias, compreendendo o período de início em 20/07/2014 e término em 04/08/2014.

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:0D378242

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 16/09/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **CRISMAIRA PAPELARIA LTDA – ME E GILBERTO MORALES INFORMÁTICA EIRELI - EPP.**

Comodoro – MT, 22 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:2529B707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
092/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 092/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS PARA PREMIAÇÕES ATENDENDO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURAS, ESPORTES E TURISMO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 03/10/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 22 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B3048329

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 49/2014

DO OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos contendo levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana, destinado a regularização fundiária, urbanização, compreendendo o detalhamento de divisas de Lotes.

DO PRAZO: 12 Meses

DO VALOR: 580.000,00

DOTAÇÃO: (854) 11.01 2.098 3.3.90.39.00.00.00.00

DATA: 18 de Setembro de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-MT - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** J.P Santos - ME

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:9571D6A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 – PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital n.º 001/2014, devidamente homologado, para apresentarem os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse nos respectivos cargos.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO I

CLA	Nº INSC	NOME
1º	01	GHEIS FABIANO INFANTE PEREIRA

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO II - PLANTONISTA

CLA	Nº INSC	NOME
1º	16	GARLA PATRÍCIA RANGEL GASPAR ALVARES

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste - MT, 22 de setembro de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:7743FB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2014

“Nomeia servidora para exercer cargo comissionado que especifica”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de **Secretaria Executiva**, referência CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **VANDERLAINE SOARES DE JESUS**, portadora da cédula de identidade RG nº 1754906-0 expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 021.902.531-28, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:E3217CC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº
063/2014

Processo 097/2014 DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços do tipo menor preço global.**

Senhor licitante no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO - Nº 063/2014, visando contratação de: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO”**

Fica prorrogada a Abertura para: 02 de Outubro de 2014

Horário: 09:00 horas

Local: Prefeitura de Cotriguaçu, Avenida 20 de Dezembro nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP: 78330000.

Fica retificado no Anexo I – termo de Referência o item 02.

Onde Lê-se : Publicação em Jornal de Grande Circulação no MT(Folha do estado). **Ler-se-á:** Publicação em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de MT.

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu/MT, 22 de Setembro de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:E1D078FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PP 021/2014 - AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE
PREÇOS Nº 021/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 16.646/2014)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SME

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de até 04 (quatro) escolas com área total de 1.009,55 m² cada uma, em módulos com painéis isotérmicos proporcionando um conforto termo acústico, minimizando o consumo excessivo de energia, em regiões de clima quente.

AVISO: O Município de Cuiabá, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados, que foi REVOGADA a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-

6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014.

Cuiabá/MT, 19 de setembro 2014.

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:72C11FB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo “Menor Preço Global”, para o dia **09/10/2014** às **08h00min**, cujo objetivo é: **Contratação de empresa para realizar Obras de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Maria Euzébia Ferreira, no P.A. Bojuí, município de Diamantino - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 22 de Setembro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:3F9C9442

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 095/2014

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 074/2013, que concede o Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Servidora Sr.ª PUREZA DEMETILDE DO NASCIMENTO RIGGO”.

A Diretora Executiva do FELIZ PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 074/2013 que concede o Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Servidora Sr.ª Pureza Demetilde do Nascimento Riggo.

Onde-se lê:

A Diretora Executiva do FELIZ PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Feliz Natal, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e ainda combinado com o artigo 12 Inciso I, da Lei Municipal n.º 391/2012 de 13 de Agosto de 2012, que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal Complementar n.º 019/2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação do Município de Feliz Natal.

Leia-se:

A Diretora Executiva do FELIZ PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e ainda combinado com art. 6º A da EC n.º 41/2003, com redação dada pela EC n.º 70/2012 e Inciso I, da Lei Municipal n.º 391/2012 de 13 de Agosto de 2012, que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal Complementar n.º 019/2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação do Município de Feliz Natal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Feliz Natal – MT, 22 de Setembro de 2014.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

Diretora Executiva

Homologo:

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dicélia Scariot

Código Identificador:05BEE7AA

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 08 de outubro de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Tomada de Preços n.º 007/2014, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA E COM VESTIÁRIO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MARLI TACK

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:0B07F009

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL 14 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

O Município da Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.53901.614.539/0001-01, representada por seu prefeito municipal, o senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 12R-563.622 e do CPF nº 401.167.199-15, residente e domiciliado a Rua Bahia nº 699, centro, Gaúcha do Norte-MT, com base na Lei orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do concurso público 01/2012 o qual foi devidamente homologado e publicado 29 de Setembro de 2012:

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do poder executivo municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA (a) as pessoas relacionadas no anexo (I), para se apresentarem no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do dia 22 de Setembro de 2014, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de recursos humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo (II), além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré-admissionais que engloba a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 22 de setembro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (28) Coordenador de Programas - SEC. DE Educação			
Angela Cristina Stoffel	00501	7,50	2º

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG):

Certidão de Casamento ou Nascimento:

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dependentes (se for o caso):

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos ou dependentes (se for o caso):

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF):

Cartão do PIS/PASEP:

Carteira de Trabalho e previdência social (CTPS):

Carteira de Habilitação (se for o caso quando para cargos de motorista, devendo esta ser compatível com a espécie do veículo):

Título de Eleitor:

Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse:

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado):

Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse:
02 (duas) fotos 3x4, recentes:

Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade:

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino):

Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre:

Comprovante de endereço residencial, ou declaração:

Declaração negativa de acúmulo de cargo público:

Declaração de Bens:

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função:

Declaração de não ter sido demitido por justa causa ou de ter sido condenado em processo administrativo.

2) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município considerando o candidato apto ou inapto para o cargo.

3) Exames Laboratoriais:

Urina Tipo I:

Hemograma Completo:

Ureia:

Creatinina:

Acido Úrico:

Colesterol Total e Frações:

Triglicerídeos:

Transaminase (TGO,TGP):

Sorologia Para Chagas:

Raio X Torax em PA e Perfil:

Protoparasitológicos.

Call Send SMS Add to Skype You'll need Skype CreditFree via Skype

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:7228C823

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA 001 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CGFMHIS

ATA 001 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL A PEDIDO DA PRESEIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CGFMHIS)

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze às 07:00 horas no gabinete do Ilmo. Sr. Prefeito de Gaúcha do Norte, sito à av. Brasil, nº 1.298, centro, nesta cidade de Gaúcha do Norte - MT, onde estavam presentes, além do Sr. Prefeito Municipal, Nilson Francisco Aléssio; o Sr. Juliano Alves de Matos (Controle Interno) Dra. Carine Minuzzi (Departamento Jurídico); Marli Aléssio (Secretária de Assistência Social); Mauro Jungle (Vereador e representante do CGFMHI); Marta Eleusa Ramos (Departamento de Tributos) Katlin S. Rosso (Departamento de Urbanismo); Joceli Friedrich (Assistente Social); João Roberto S. Sousa (Departamento de Habitação) e Mariluci Gonçalves Constante (Presidente do CGMHIS e Gerente de habitação), conforme lista de presença em anexo. A reunião foi presidida pelo Sr. Prefeito Municipal que solicitou a mim, João Roberto S. Sousa que secretariasse a reunião e lavra-se a presente ata de forma sucinta. Feitas algumas considerações, o Prefeito Municipal esclareceu a todos o motivo da reunião, solicitando que nesta ata fosse transcrito os motivos e a pauta da reunião, qual seja, ***“Tendo em vista a necessidade de regularização dos lotes da quadra 63 nesse município, popularmente conhecida como “QUADRA DO JAPONÊS”; Tendo em vista a constante Preocupação da Administração Municipal e do Departamento de Habitação, com as políticas de Habitação do Município; Tendo em vista necessidade do envolvimento de vários setores da Administração Pública (Secretarias e Departamentos); Tendo vista a situação de vulnerabilidade social dos moradores da referida quadra 63; O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, e por solicitação da Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social CGFMHIS,***

convoca a presente reunião extraordinária para tratar da seguinte pauta: 1 - Formação de Comissão para tomar as medidas necessárias para Regularização Fundiária da Quadra 63 no Município de Gaúcha do Norte – MT; 2 – Envolvimento das Secretarias e Departamentos, no que lhes compete, para viabilização da Regularização Fundiária; 3 - Elaboração de ideias e sugestão para maior agilidade dos trabalhos; e conclamou a todos a trabalharem juntos para dar agilidade para discutir a seguinte pauta”. Esclareceu que a presente reunião foi solicitada pela Gerente de Habitação pois existe a possibilidade de se regularizar a referida quadra 63, inclusive a Promotora de Justiça de Paranatinga se prontificou a auxiliar no que for possível a viabilidade da regularização fundiária. O Sr. Prefeito ainda conclamou a todos os participantes à trabalharem juntos e a unirem forças para resolver o problema da falta de documentação daquela área pois trata-se de pessoas de baixa renda e que não tem onde

se socorrer para ver regularizada a situação das suas moradias. Feitas algumas ponderações de como deveria ser montada a comissão para elaboração agilização dos trabalhos, a assistente social do Município sugeriu que todas as pessoas presente a reunião deveriam compor a comissão, uma vez que são responsáveis pelas respectivas áreas da administração municipal que deve se envolver na implementação da regularização fundiária da quadra 63. A sugestão foi aceita por todos. O Sr. Prefeito então nomeou todos os presentes como membros da comissão para tratar da Regularização Fundiária da quadra 63, sendo o encargo aceito por todos. Foi sugerido ainda que a presidência da comissão ficasse a cargo da Gerente de Habitação, Mariluci Gonçalves Constante, que ficaria responsável de dar andamento aos trabalhos e tomar todas as medidas necessárias para efetivar a necessária regularização fundiária da quadra 63. A sugestão foi aceita por todos. O prefeito Municipal, então, nomeou a Sra. Mariluci Gonçalves Constante como presidente da Comissão que se incumbiu de iniciar imediatamente os trabalhos e estudos para efetivar a determinação, ressaltando que para tanto, iria necessitar da ajuda de todos os presentes, pois só assim conseguiria cumprir de forma satisfatória o encargo ora assumido. O Sr. Prefeito Municipal fez algumas considerações finais e, não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião e após lida e aprovada eu, _____João Roberto S. Sousa, secretário executivo do CGMHIS lavro a presente ata, que segue assinada pelos demais membros da comissão, conforme lista de presença em anexo _____

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:3BA4A1CF

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	524.200,00	524.200,00	17.003,65	138.462,93	0,00
RECEITAS CORRENTES	524.200,00	524.200,00	17.003,65	138.462,93	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	524.000,00	524.000,00	17.003,65	138.462,93	0,00
Pessoal Civil	524.000,00	524.000,00	17.003,65	138.462,93	0,00
Ativo	524.000,00	524.000,00	17.003,65	138.462,93	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	386.100,00	386.100,00	30.133,52	262.433,88	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	910.300,00	910.300,00	47.137,17	400.896,81	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	910.300,00	910.300,00	47.137,17	400.896,81	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor					0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	386.100,00	386.100,00	30.133,52	262.433,88	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	386.100,00	386.100,00	30.133,52	262.433,88	0,00
Receita de Contribuições Patronais	362.000,00	362.000,00	30.133,52	235.975,58	0,00
Pessoal Civil	362.000,00	362.000,00	30.133,52	235.975,58	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Ativo	362.000,00	362.000,00	30.133,52	235.975,58	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	23.900,00	23.900,00	0,00	26.458,30	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	386.100,00	386.100,00	30.133,52	262.433,88	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues de Souza
Código Identificador:59B6D348

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	333.719,55	863.414,87	863.414,87
DEDUÇÕES (II)	1.959.183,67	3.788.986,75	3.102.892,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.637.914,29	4.400.890,49	4.362.418,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	678.730,62	611.903,74	1.259.525,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.625.464,12	-2.925.571,88	-2.239.477,85
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.625.464,12	-2.925.571,88	-2.239.477,85
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR		686.094,03	-614.013,73
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues de Souza
Código Identificador:766B672B

**PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS	15.147.800,00	2.266.752,23	7.141.438,22
Receita Tributária	550.000,00	108.110,39	219.417,58
I.P.T.U.	50.000,00	5.247,81	14.136,94
I.S.S.	185.000,00	67.911,11	130.442,08
I.T.B.I.	120.000,00	20.212,74	44.825,99
I.R.R.F.	80.000,00	13.927,26	22.942,55
Outras Receitas Tributárias	115.000,00	811,47	7.070,02
Receita de Contribuição	1.296.200,00	47.137,17	400.957,66
Receitas Previdenciárias	910.100,00	47.137,17	400.896,81
Outras Contribuições	386.100,00	0,00	60,85
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	390.200,00	95.967,24	223.901,76
(-) Aplicações Financeiras	390.200,00	95.967,24	223.901,76
Transferências Correntes	13.103.000,00	2.094.712,78	6.454.735,72
F.P.M.	4.000.000,00	764.211,33	2.316.352,01
I.C.M.S.	4.080.000,00	622.743,15	1.999.651,77
Convênios	1.200.000,00	272.357,19	393.991,08
Outras Transferências Correntes	3.823.000,00	435.401,11	1.744.740,86
Demais Receitas Correntes	198.600,00	16.791,89	66.327,26
Dívida Ativa	30.000,00	0,00	0,00

Diversas Receitas Correntes	168.600,00	16.791,89	66.327,26	8.743,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.262.000,00	126.200,00	866.200,00	21.463,20
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	30.000,00	76.200,00	76.200,00	0,00
Transferências de Capital	3.232.000,00	50.000,00	790.000,00	21.463,20
Convênios	3.122.000,00	50.000,00	790.000,00	21.463,20
Outras Transferências de Capital	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.232.000,00	50.000,00	790.000,00	21.463,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.379.800,00	2.316.752,23	7.931.438,22	5.542.051,37
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.844.000,00	2.768.813,05	6.635.310,29	6.056.888,18
Pessoal e Encargos Sociais	8.344.600,00	1.604.236,44	4.003.341,65	3.354.323,42
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.494.400,00	1.164.576,61	2.631.968,64	2.702.564,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.839.000,00	2.768.813,05	6.635.310,29	6.056.888,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.501.529,93	249.769,86	386.644,26	369.277,89
Investimentos	6.121.529,93	175.485,41	287.790,24	307.820,62
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	320.000,00	74.284,45	98.854,02	61.457,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.181.529,93	175.485,41	287.790,24	307.820,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	553.000,00	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	553.000,00	-	-	-
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.573.529,93	2.944.298,46	6.923.100,53	6.364.708,80
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.193.729,93	-627.546,23	1.008.337,69	-822.657,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

FONTE:

GENERAL CARNEIRO , 10/09/2014

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues de Souza
Código Identificador:7A66F747

**PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.501.529,93	386.644,26	0,00	6.114.885,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00

Financeiras				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	6.501.529,93	386.644,26	0,00	6.114.885,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.501.529,93		-386.644,26	-6.114.885,67
FONTE:				

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues de Souza
Código Identificador:2A40E632

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO
ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues de Souza
Código Identificador:4A37588E

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		30.000,00	76.200,00	-46.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		30.000,00	76.200,00	-46.200,00
TOTAL		30.000,00	76.200,00	-46.200,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
		0,00	76.200,00	76.200,00
FONTE:				

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues de Souza
Código Identificador:D4ABAEC8

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		

Previsão Inicial	—	18.800.000,00
Previsão Atualizada	—	18.800.000,00
Receitas Realizadas	2.488.919,47	8.231.539,98
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	19.540.000,00
Créditos Adicionais	—	3.358.529,93
Dotação Atualizada	—	22.898.529,93
Despesas Empenhadas	7.489.057,15	11.782.395,76
Despesas Liquidadas	3.018.582,91	7.021.954,55
Superavit Orçamentário	—	1.209.585,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.489.057,15	11.782.395,76
Despesas Liquidadas	3.018.582,91	7.021.954,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.841.813,49
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	47.137,17	400.896,81
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	47.137,17	400.896,81
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-614.013,73
Resultado Primário	0,00	1.008.337,69
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre Pagamento até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	662.249,18	0,00 189.540,70 472.708,48
EXECUTIVO	662.249,18	0,00 189.540,70 472.708,48
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	678.730,62	0,00 451.920,09 226.810,53
EXECUTIVO	678.730,62	0,00 451.920,09 226.810,53
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.120,44	0,00 0,00 13.120,44
EXECUTIVO	13.120,44	0,00 0,00 13.120,44
TOTAL:	1.354.100,24	0,00 641.460,79 712.639,45
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	-223.617,73	25% -7,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60% 0,00
Liquidadas	0,00	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	386.644,26	6.114.885,67
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022 2032 2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores		
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	76.200,00	-46.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.893.005,19	15,00 0,00
Liquidadas	1.893.005,19	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)		0,00
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues de Souza
Código Identificador:D4B8DD7E

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Prefeita Municipal de General Carneiro - MT, Srª. MAGALI AMORIM VILELA, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os Relatórios Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao 3º Bimestre do exercício de 2014, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial da AMM: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

General Carneiro - MT, 18 de setembro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues de Souza
Código Identificador:922EE780

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 10 EXERCÍCIO DE 2013

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10			Exercício de 2013	
Administração Direta, Indireta e Fundacional			Período: Janeiro à Dezembro	
Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	18.872.635,00	14.272.422,19	2.050.851,13	6.651.063,94
RECEITAS CORRENTES	19.433.435,00	15.208.372,78	1.844.930,61	6.069.992,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	500.000,00	453.796,53	113.592,74	159.796,21
Impostos	475.000,00	429.682,22	103.163,18	148.480,96
Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	295.000,00	202.266,45	55.747,41	148.480,96
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	30.000,00	31.705,90	1.705,90	0,00
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	165.000,00	32.002,48	15.483,44	148.480,96
Pessoas Físicas	0,00	15.483,44	15.483,44	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	165.000,00	16.519,04	0,00	148.480,96
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	100.000,00	138.558,07	38.558,07	0,00
Imposto s/ a Produção e a Circulação	180.000,00	227.415,77	47.415,77	0,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	180.000,00	227.415,77	47.415,77	0,00
Taxas	25.000,00	24.114,31	10.429,56	11.315,25
Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	20.429,56	10.429,56	0,00
Tx de Funcionamento Estab Comerc/Índúst/Prest Serv	10.000,00	20.429,56	10.429,56	0,00
Tx pela Prestacao de Serviços	15.000,00	3.684,75	0,00	11.315,25
Outras Taxas de Prestação de Serviços	15.000,00	3.684,75	0,00	11.315,25
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	219.582,36	3.187,09	283.604,73
Contribuições Sociais	500.000,00	219.582,36	3.187,09	283.604,73
Contrib Previd. do Regime Próprio	500.000,00	219.582,36	3.187,09	283.604,73
Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	500.000,00	219.582,36	3.187,09	283.604,73
Contrib de Servidor Ativo para o RPPS - Executivo	480.000,00	205.847,21	0,00	274.152,79
Contrib de Servidor Ativo para o RPPS-Legislativ	20.000,00	13.735,15	3.187,09	9.451,94
RECEITA PATRIMONIAL	435.000,00	250.881,71	83.527,49	267.645,78
Receitas de Valores Mobiliários	435.000,00	250.881,71	83.527,49	267.645,78
Remuneração de Depósitos Bancários	35.000,00	118.527,49	83.527,49	0,00
Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	30.000,00	94.533,83	64.533,83	0,00
Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	30.000,00	94.533,83	64.533,83	0,00
Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	5.000,00	23.993,66	18.993,66	0,00
Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	5.000,00	23.993,66	18.993,66	0,00
Remuneração dos Investimentos do RPPS	400.000,00	132.354,22	0,00	267.645,78
Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	400.000,00	132.354,22	0,00	267.645,78
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	17.179,62	0,00	97.820,38
Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	100.000,00	17.179,62	0,00	82.820,38

Serv. de Iluminação Pública	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.847.435,00	14.232.954,07	1.616.644,80	5.231.125,73
Transferências Intergovernamentais	17.547.435,00	13.510.472,46	1.094.163,19	5.131.125,73
Transferências da União	11.300.935,00	7.368.754,82	1.041.786,07	4.973.966,25
Participação na Rec. da União	10.099.035,00	5.763.659,45	433.659,45	4.769.035,00
Participação na Receita da União	4.769.035,00	0,00	0,00	4.769.035,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.200.000,00	5.484.914,19	284.914,19	0,00
Cota-Parte do Imp. s/ a Prop. Territorial Rural	130.000,00	278.745,26	148.745,26	0,00
Outras Transf. da União	50.000,00	115.419,00	115.419,00	50.000,00
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Transf. da União	0,00	115.419,00	115.419,00	0,00
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	70.000,00	80.270,07	10.270,07	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	70.000,00	80.270,07	10.270,07	0,00
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	746.400,00	920.853,19	193.994,82	19.541,63
PSF	257.000,00	288.680,00	31.680,00	0,00
PAB - FIXO	127.000,00	189.961,65	62.961,65	0,00
SAUDE BUCAL	40.000,00	40.140,00	140,00	0,00
PACS	95.000,00	110.439,00	15.439,00	0,00
INCENTIVO A FARMACIA BASICA	26.000,00	49.881,28	23.881,28	0,00
AÇÕES ESTRUTURANTES DA ANVISA	4.800,00	2.400,00	0,00	2.400,00
TETO MUNICIPAL MAC	130.000,00	135.566,66	5.566,66	0,00
COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
TETO FINANCEIRO VIGILANCIA SANITARIA E PROMOÇÃO D	54.600,00	39.458,37	0,00	15.141,63
DEMAIS TRANSFERENCIAS DO SUS	10.000,00	64.326,23	54.326,23	0,00
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	103.000,00	126.161,51	38.086,51	14.925,00
Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
PISO BASICO VARIAVEL	12.000,00	14.400,00	2.400,00	0,00
PISO BASICO FIXO	50.000,00	68.381,97	18.381,97	0,00
PROJOVEM ADOLESCENTES	30.000,00	15.075,00	0,00	14.925,00
IGD BOLSA FAMILIA	6.000,00	11.810,99	5.810,99	0,00
DEMAIS TRANSFERENCIAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	7.388,29	2.388,29	0,00
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	0,00	9.105,26	9.105,26	0,00
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	208.500,00	88.035,38	0,00	120.464,62
Transf. do Salário-Educação	78.500,00	70.695,38	0,00	7.804,62
Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	70.000,00	17.340,00	0,00	52.660,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	24.000,00	27.934,45	3.934,45	0,00
Outras Transferências da União	0,00	246.421,77	246.421,77	0,00
Transferências dos Estados	5.046.500,00	4.972.751,45	52.377,12	126.125,67
Participação na Rec. dos Estados	4.900.000,00	4.808.180,12	4.250,93	96.070,81
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.742.705,69	0,00	57.294,31
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	64.250,93	4.250,93	0,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	40.000,00	1.223,50	0,00	38.776,50
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	146.500,00	164.571,33	48.126,19	30.054,86
PROGRAMA PSF	57.600,00	35.223,85	0,00	22.376,15
SAUDE BUCAL	22.800,00	20.130,64	0,00	2.669,36
PASCAR	13.000,00	12.201,29	0,00	798,71
PAICI	18.000,00	22.327,66	4.327,66	0,00
MAC	18.000,00	13.789,36	0,00	4.210,64
DIABETES E MILLITUS	2.500,00	2.579,72	79,72	0,00
PISO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9.600,00	13.245,72	3.645,72	0,00
DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	5.000,00	45.073,09	40.073,09	0,00
Transferencias Multigovernamentais	1.200.000,00	1.168.966,19	0,00	31.033,81
Transf. de Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.168.966,19	0,00	31.033,81
Transf. de Conv.	300.000,00	722.481,61	522.481,61	100.000,00
Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transf. de Conv. da União	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	200.000,00	722.481,61	522.481,61	0,00
Outras Transf. de Conv. dos Estados	200.000,00	722.481,61	522.481,61	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	33.978,49	27.978,49	30.000,00
Multas e Juros de Mora	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00

Multas/Juros de Mora dos Tributos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas/Juros de Mora de Contribuições	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Multas e Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas e Juros de Mora da Contrib do Serv p/ RPPS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	2.000,00	21.314,22	20.314,22	1.000,00
Indenizações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras indenizações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Restituições	1.000,00	21.314,22	20.314,22	0,00
Outras Restituições	1.000,00	21.314,22	20.314,22	0,00
Receita da Dívida Ativa	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Rec. Div. Ativ. Tributaria	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Rec. Div. Ativ. do ISS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Diversas	5.000,00	12.664,27	7.664,27	0,00
Outras Receitas	5.000,00	12.664,27	7.664,27	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	830.000,00	639.663,20	139.663,20	330.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alien. de Outros Bens Móveis	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Alien. de Outros Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	639.663,20	139.663,20	300.000,00
Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transferências de Convênios	800.000,00	639.663,20	139.663,20	300.000,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00	639.663,20	139.663,20	0,00
Outras Transf. de Convênio da União	500.000,00	639.663,20	139.663,20	0,00
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Outras Transf. de Convênio dos Estados	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	652.000,00	422.642,82	97.642,82	327.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	420.714,40	95.714,40	325.000,00
Contribuições Sociais	650.000,00	420.714,40	95.714,40	325.000,00
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	650.000,00	420.714,40	95.714,40	325.000,00
Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	610.000,00	378.381,12	68.381,12	300.000,00
Contrib. Patr. de Serv. Ativo Civil-Intra Orç-EXE	300.000,00	355.690,74	55.690,74	0,00
Contrib. Patr. de Serv. Ativo Civil-Intra Orç-LEG	10.000,00	22.690,38	12.690,38	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR LEGISLATIVO CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos (Patronal)	30.000,00	42.333,28	27.333,28	15.000,00
P.Am.Ref. Conf. e Parc. D.Prev(C.P. S.Ativo Civil)	15.000,00	42.333,28	27.333,28	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.000,00	1.928,42	1.928,42	2.000,00
Multas e Juros de Mora	2.000,00	1.928,42	1.928,42	2.000,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições	2.000,00	1.928,42	1.928,42	2.000,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas e Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	1.928,42	1.928,42	0,00
M/J de Mora de Outras Contrib – Principal	0,00	1.928,42	1.928,42	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.042.800,00	-1.998.256,61	-31.385,50	-75.928,89
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.042.800,00	-1.998.256,61	-31.385,50	-75.928,89
Deduções de Transferências Intergovernamentais	-2.042.800,00	-1.998.256,61	-31.385,50	-75.928,89
Deduções de Transferências da União	-1.070.800,00	-1.054.034,12	-30.535,75	-47.301,63
Deduções de Participação na Receita da União	-1.066.000,00	-1.048.447,27	-29.748,90	-47.301,63
Dedução da Receita p/ FUNDEB FPM	-1.040.000,00	-992.698,37	0,00	-47.301,63
Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-26.000,00	-55.748,90	-29.748,90	0,00
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-4.800,00	-5.586,85	-786,85	0,00
Participação na Rec. dos Estados	-972.000,00	-944.222,49	-849,75	-28.627,26
Deduções de Participação na Receita do Estado	-972.000,00	-944.222,49	-849,75	-28.627,26
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEB/FUNDEB-ICMS	-960.000,00	-931.372,74	0,00	-28.627,26

Dedução de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-960.000,00	-931.372,74	0,00	-28.627,26
Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-12.000,00	-12.849,75	-849,75	0,00
Totais:	18.872.635,00	14.272.422,19	2.050.851,13	6.651.063,94

LAYZA GRACYELLY FRANÇA AMORIM

Contadora 011088-O/0 - MT

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Rodrigues de Souza

Código Identificador:DC21DCE1

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 EXERCÍCIO DE 2013

Balanco Orçamentário - Anexo 12		Exercício de 2013	
Administração Direta, Indireta e Fundacional		Período: Janeiro à Dezembro	
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	19.433.435,00	15.208.372,78	-4.225.062,22
RECEITA TRIBUTARIA	500.000,00	453.796,53	-46.203,47
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	219.582,36	-280.417,64
RECEITA PATRIMONIAL	435.000,00	250.881,71	-184.118,29
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	17.179,62	-97.820,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.847.435,00	14.232.954,07	-3.614.480,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	33.978,49	-2.021,51
RECEITAS DE CAPITAL	830.000,00	639.663,20	-190.336,80
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	0,00	-30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	639.663,20	-160.336,80
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	652.000,00	422.642,82	-229.357,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	420.714,40	-229.285,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	2.000,00	1.928,42	-71,58
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.042.800,00	-1.998.256,61	44.543,39
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.042.800,00	-1.998.256,61	44.543,39
Soma:	18.872.635,00	14.272.422,19	-4.600.212,81
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	18.872.635,00	14.272.422,19	-4.600.212,81
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	17.545.055,00	13.614.627,98	-3.930.427,02
Créditos Especiais	514.000,00	467.820,29	-46.179,71
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	18.059.055,00	14.082.448,27	-3.976.606,73
Superávit:	813.580,00	189.973,92	-623.606,08
Total:	18.872.635,00	14.272.422,19	-4.600.212,81

GENERAL CARNEIRO , 10/09/2014

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

LAYZA GRACYELLY FRANÇA AMORIM

Contadora 011088-O/0 - MT

Publicado por:

Pedro Henrique Rodrigues de Souza

Código Identificador:D039BC02

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 EXERCÍCIO DE 2013

Balanco Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta, Indireta e Fundacional Período:		Exercício de 2013	
		Anexo - 13	
		Janeiro à Dezembro	
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	14.272.422,19	ORÇAMENTÁRIAS	14.082.448,27
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.272.422,19	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	14.082.448,27
RECEITAS CORRENTES	13.210.116,17	Legislativa	1.193.918,28
Receitas Tributárias	453.796,53	Administração	1.907.683,25
Receitas de Contribuições	219.582,36	Assistência Social	722.065,49
Receitas Patrimoniais	250.881,71	Previdência Social	303.594,97
Receitas de Serviços	17.179,62	Saúde	3.146.031,48
Transferências Correntes	14.232.954,07	Educação	2.338.938,00
Outras Receitas Correntes	33.978,49	Cultura	1.187.829,68
Dedução da Receita Corrente	-1.998.256,61	Urbanismo	1.709.359,59
RECEITAS DE CAPITAL	639.663,20	Saneamento	1.386.937,74
Transferências de Capital	639.663,20	Gestão Ambiental	13.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN	422.642,82	Agricultura	1.000,00

Receitas de Contribuições	420.714,40	Transporte	2.749,00
Outras Receitas Correntes	1.928,42	Desporto e Lazer	33.459,88
		Encargos Especiais	135.880,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	709.720,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	710.599,30
Repasse Recebido	709.720,00	Repasse Concedido	710.599,30
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.117.577,06	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	357.850,12
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	881.162,04	Consignações Pagas no Exercício	303.510,08
DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	43.278,09	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	28.425,90
		Restos a Pagar não Processados	28.425,90
RESTOS A PAGAR INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	1.167.222,79	OUTROS VALORES FINANCEIROS	25.914,14
Restos a Pagar Processados	895.407,23	Créditos Diversos a Receber	25.914,14
Restos a Pagar não Processados	261.034,38		
Serviços da Dívida a Pagar	10.781,18		
OUTROS VALORES FINANCEIROS	25.914,14		
Créditos Diversos a Receber	25.914,14		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.328.310,80	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	6.277.132,36
Bancos Conta Movimento	1.346.355,20	Bancos Conta Movimento	2.927.020,20
Bancos Conta Aplicações Financeiras	2.981.955,60	Bancos Conta Aplicações Financeiras	3.350.112,16
TOTAL	21.428.030,05	TOTAL	21.428.030,05

GENERAL CARNEIRO , 10/09/2014

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

LAYZA GRACYELLY FRANÇA AMORIM

Contadora 011088-O/0 - MT

Publicado por:

Pedro Henrique Rodrigues de Souza

Código Identificador:8448EC8C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 EXERCÍCIO DE 2013

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Exercício de 2013	
Administração Direta, Indireta e Fundacional		Período: Janeiro à Dezembro	
Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.272.422,19	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.082.448,27
RECEITAS CORRENTES	15.208.372,78	DESPESAS CORRENTES	12.403.934,96
RECEITA TRIBUTARIA	453.796,53	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	6.533.764,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	219.582,36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.870.170,85
RECEITA PATRIMONIAL	250.881,71	DESPESAS DE CAPITAL	1.564.104,14
RECEITA DE SERVIÇOS	17.179,62	INVESTIMENTOS	1.428.223,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.232.954,07	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	135.880,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.978,49	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	114.409,17
RECEITAS DE CAPITAL	639.663,20	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	114.409,17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	639.663,20		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	422.642,82		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	420.714,40		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇA	1.928,42		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.998.256,61		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.998.256,61		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	709.720,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	710.599,30
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	709.720,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	710.599,30
MUTAÇÕES ATIVAS	1.598.624,94	MUTAÇÕES PASSIVAS	60.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	125.099,73	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	60.000,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.473.525,21		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	38.886,00
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	38.886,00
		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	38.886,00
Total de Variações Ativas	16.580.767,13	Total de Variações Passivas	14.891.933,57
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	1.688.833,56

Total Geral	16.580.767,13	Total Geral	16.580.767,13
-------------	---------------	-------------	---------------

GENERAL CARNEIRO, 10/09/2014

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

LAYZA GRACYELLY FRANÇA AMORIM

Contadora 011088-O/0 - MT

Publicado por:

Pedro Henrique Rodrigues de Souza

Código Identificador:6452EEB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebramos Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº **060/2014**, tendo por OBJETO Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada em conserto de pneus, para manutenção das motocicletas, veículos leves, utilitários, veículos pesados, caminhões e máquinas pesadas atendendo as necessidades das secretarias municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representada pela sua Prefeita, a senhora Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, nesta cidade de Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº **088/2014**, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá o valor do **SERVIÇO** nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº **060/2014**; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa V. D. DE SOUZA SERVIÇOS - ME, visando o **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.3. Os instrumentos contratuais poderão ser substituídos por outros documentos hábeis, observados os ditames do artigo 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa: V. D. DE SOUZA SERVIÇOS - ME**CNPJ nº:** 10.822.605/0001-11 **I.E. nº:** 13.375.164-3**Endereço:** Rua Pioneiro Genésio Mineto nº 043 **Bairro:** Centro**Cidade:** Guarantã do Norte/MT **CEP:** 78.520-000 **Telefone:** (66) 9633-1218**Representante legal:** VALDIR DURVAL DE SOUZA**Item(ns)** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	137	SRV	SERVIÇO DE REPARO EM PNEUS DE MOTO, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE. UNIDADE.	R\$ 9,90	R\$ 1.356,30
2	80	SRV	SERVIÇO DE REPARO EM PNEUS (DIANTEIRO) DE TRATOR AGRÍCOLA, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE. UNIDADE.	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
3	80	SRV	SERVIÇO DE REPARO EM PNEUS (TRASEIRO) DE TRATOR AGRÍCOLA, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE. UNIDADE.	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
4	140	SRV	SERVIÇO DE REPARO EM PNEUS DE MÁQUINA TIPO CARREGADEIRA, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE. UNIDADE.	R\$ 79,00	R\$ 11.060,00
5	180	SRV	SERVIÇO DE REPARO EM PNEUS DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE. UNIDADE.	R\$ 44,00	R\$ 7.920,00
6	724	SRV	SERVIÇO DE REPARO EM PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE. UNIDADE.	R\$ 22,00	R\$ 15.928,00
7	252	SRV	SERVIÇO DE REPARO EM PNEUS DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE. UNIDADE.	R\$ 19,00	R\$ 4.788,00
8	492	SRV	SERVIÇO DE REPARO EM PNEUS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE. UNIDADE.	R\$ 22,00	R\$ 10.824,00
9	96	SRV	SERVIÇO DE REPARO EM PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE. UNIDADE.	R\$ 14,50	R\$ 1.392,00
10	256	SRV	SERVIÇO DE REPARO EM PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE. UNIDADE.	R\$ 9,90	R\$ 2.534,40
11	240	SRV	SERVIÇO DE REPARO EM PNEUS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE. UNIDADE.	R\$ 9,90	R\$ 2.376,00
12	26	SRV	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (DIANTEIRO) DE TRATOR AGRÍCOLA, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE. UNIDADE.	R\$ 19,00	R\$ 494,00
13	26	SRV	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (TRASEIRO) DE TRATOR AGRÍCOLA, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE. UNIDADE.	R\$ 69,00	R\$ 1.794,00
14	28	SRV	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MÁQUINA TIPO CARREGADEIRA, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE. UNIDADE.	R\$ 69,00	R\$ 1.932,00
15	36	SRV	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE. UNIDADE.	R\$ 39,00	R\$ 1.404,00
16	86	SRV	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MOTO, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE. UNIDADE.	R\$ 9,90	R\$ 851,40
17	170	SRV	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS	R\$ 19,00	R\$ 3.230,00

			DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE, UNIDADE.		
18	66	SRV	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE, UNIDADE.	R\$ 19,00	R\$ 1.254,00
19	126	SRV	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE, UNIDADE.	R\$ 19,00	R\$ 2.394,00
20	44	SRV	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE, UNIDADE.	R\$ 14,50	R\$ 638,00
21	88	SRV	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE, UNIDADE.	R\$ 9,90	R\$ 871,20
22	96	SRV	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, A SER PRESTADO EM GUARANTÃ DO NORTE, UNIDADE.	R\$ 9,90	R\$ 950,40

2.3. Em observância ao art. 11 inciso II e § 4º do Decreto 7892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, ficam registrados em forma de anexo I desta ata, o(s) item(ns), unidade, especificação, MARCA, fornecedor e o preço unitário dos licitantes em 2ª classificação, mediante anuência da classificada, que aceitaram cotar seus **SERVIÇOS** em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar).

2.4. Nahipótesede cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ouaderente daARP adquirirão restantedo **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a CONTRATAR O SERVIÇO exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou

inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipode recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do SERVIÇO.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **SERVIÇOS** entregues com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos **SERVIÇOS**.

7.3. Em se verificando vícios na **ENTREGA DO SERVIÇO**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na **ENTREGA DO SERVIÇO** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos

adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo para a entrega dos **SERVIÇOS** será de até 05 (cinco) dias, a partir da solicitação do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, mediante a entrega da autorização de fornecimento e devendo este ser entregue por meio de requisição no local indicado pela contratante.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. O **objeto solicitado** deverá ser entregue no Município de Guarantã do Norte no dia e local programado, apartir dasolicitação dofiscal do contrato ou pessoaindicada pelas Secretarias requisitantes.

8.7. Os **SERVIÇOS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega do **SERVIÇO**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os serviços, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a entrega do serviço poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado postoadesde entregaparcial dos **SERVIÇOS**, o esgotamento do **SERVIÇO** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do **Item 8.10**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP **ADQUIRIRÁ** o restante do **SERVIÇO** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item em teressado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V - O fornecedor que não se dispuser a substituir os **SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI - O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII - Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descrédenciamiento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.2.1- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3.1.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.1.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.2.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

B) - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.2.3 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

A) - descumprir as condições da ata de registro de preços;

B) - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

C) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

D) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2.4 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

A) - por razão de interesse público; ou

B) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Presencial nº 060/2014** e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar a **ENTREGA DO OBJETO**.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feitas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhada a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1.Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2.E por estar em deacordo, depois de lido se assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº8.666/93.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

JANETE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES

Pregoeiro

VALDIR DURVAL DE SOUZA

V.D. de Souza Serviços-ME

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:2A59D705

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 016/2014 DE 19/09/2014**

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR VENDAVAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO CONSTANTE DA TABELA – COBRADE, CONFORME IN/MI 01/2012.– 1.3.2.1.5 – (Vendaval) – 1.3.2.1.4 (Chuvvas Intensas) – 1.3.2.1.3 (Granizos) e da Outras Providências”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, LOCALIZADO NO ESTADO DO MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012,

CONSIDERANDO:

O TRÁGICO EVENTO OCORRIDO NO DIA 18 DE SETEMBRO DO CORRENTE, ÀS 19:00 HS, DE VENDAVAL E CHUVAS INTENSAS;

II – O VENDAVAL COM CHUVAS INTENSAS E GRANIZO QUE ASSOLOU O MUNICIPIO, E PROVOCOU A DESTRUÇÃO DE CASAS, BARRACÕES, ARRACANDO ÁRVORES E DESTELHANDO MUITAS RESIDÊNCIAS, ASSOLANDO ÁREAS URBANAS COM DESMORONAMENTO DE ÁREAS COMPOSTAS POR RESIDÊNCIAS, VINDO A COMPROMETER AS MORADIAS E VIDAS HUMANAS;

III- QUE, TODOS OS ESFORÇOS ESTÃO SENDO OLVIDADOS A AMENIZAR O DESASTRE OCORRIDO, ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMUNIDADE LOCAL E EMPRESÁRIOS O VENDAVAL TEM COMPROMETIDO A APTIDÃO DO MUNICIPIO EM SOLUCIONAR AS OCORRÊNCIAS, EXAURINDO A CAPACIDADE FÍSICA-ESTRUTURAL NO ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS OCORRÊNCIAS, CORROBORANDO PELOS DIVERSOS FATOS OCORRIDOS;

IV- O EVENTO, RELACIONADO AO VENDAVAL, OCASIONOU INTENSA CHUVA, ALAGAMENTOS, DESMORONAMENTOS DE MUROS E PAREDES RESIDENCIAIS, DESTELHOU CASAS, OCASIONOU A QUEDA DE BARRACÕES E OUTRS INTERCORRÊNCIAS, ORIUNDAS DESTES FATOS, COMPROMETENDO O PATRIMÔNIO PÚBLICO LOCAL, URBANO E RURAL, COM RELEVANTES PREJUÍZOS ECONÔMICOS SOCIAIS;

V - QUE O PARECER DO COMDEC (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL), RELATANDO A OCORRÊNCIA DESTES DESASTRES É FAVORÁVEL À DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Vendaval, Granizo e Chuvvas Intensas, tudo em conformidade com a – IN/MI nº 01/2012. – 1.3.2.1.3, 1.3.2.1.4 e 1.3.2.1.5.

ARTIGO 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

ARTIGO 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) COMDEC.

ARTIGO 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

ARTIGO 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

ARTIGO 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

ARTIGO 7º - De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência a abertura de crédito extraordinário para atender as despesas imprevisíveis e urgentes.

ARTIGO 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência deste decreto, poderá ser prorrogado até completar um máximo de 120 (cento e vinte) dias.

ARTIGO 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/09/2014.
NP 0920/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:5EC33C42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS REF MES 09-2014

Resumo de Contratos firmados no mês 09/2014

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
127/2014	Prefeitura Guiratinga	Kerlia Cristina Carvalho dos Santos	Serv. de cuidadora na Casa Souzaeny Cardoso Gonçalves P.	2.799,38	04.09 a 31.12.2014
128/2014	Prefeitura Guiratinga	Ação Comercio e Serviços de Móveis e Informática	Aquis. de mat. p/ confecções de artesanatos	6.494,23	04.09.14 a 04.09.15

Guiratinga/MT, 22 de setembro de 2.014

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:73F350CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE DISTRATOS REF MES 09-2014

Resumo de Distratos firmados no mês 09/2014

Nº Distrato	Data	Distratante	Distratado	Motivo
005/2014	04/09/2014	Prefeitura Guiratinga	Lucas Felipe Santana Viana	Por interesse da administração

Guiratinga/MT, 22 de setembro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:866CBEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1321-2014

LEI N.º 1321/2014
 De 22 de julho de 2014

Institui a malha viária das estradas não pavimentadas do município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso e dá outras providências

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal de Guiratinga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída oficialmente a malha viária das estradas municipais não pavimentadas do município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 2.538,92 quilômetros.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga – MT, 22 de julho de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:C533DE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1323-2014

LEI N.º 1323/2014
 De 19 de agosto de 2014

“Dispõe sobre abertura de CREDITO ADICIONAL e dá outras providências”.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a despesas com Manutenção das Atividades da Secretaria, reforçando as seguintes dotações do orçamento do exercício de 2014:

02.045 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
2369590403.010 – Realização da Cavalcada Amigos da Natureza
 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00
 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente:

02.045 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
1339290101.024 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 4490520000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00
T O T A L R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 19 de agosto de 2.014

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:887F54E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1325-2014

LEI N.º 1325/2014
 De 19 de setembro de 2.014.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL e dá outras providências.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo:

06.085 – Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga – IPMG**0927295102.079 – Manutenção do Setor Previdenciário**

3390010000 – Aposentadorias e Reformas R\$ 510.000,00

3390080000 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 140.000,00

TOTAL R\$ 650.000,00**Artigo 2º** - Para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da dotação abaixo:**06.085 – Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga – IPMG****0927295102.079 – Manutenção do Setor Previdenciário**

3390030000 – Pensões R\$ 220.000,00

0912995101.049 – Reserva de Contingencia

9999990000 – Reserva de Contingencia R\$ 430.000,00

TOTAL R\$ 650.000,00**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1287/2013 de 10 de dezembro de 2013 e do anexo I do Plano Plurianual, Lei 1288/2013 de 10 de dezembro de 2013.**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 19 de setembro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

LEI N.º 13252014

De 19 de setembro de 2014.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL e dá outras providências.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOURALT, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei.**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo:**06.085 – Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga – IPMG****0927295102.079 – Manutenção do Setor Previdenciário**

3390010000 – Aposentadorias e Reformas R\$ 510.000,00

3390080000 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 140.000,00

TOTAL R\$ 650.000,00**Artigo 2º** - Para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da dotação abaixo:**06.085 – Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga – IPMG****0927295102.079 – Manutenção do Setor Previdenciário**

3390030000 – Pensões R\$ 220.000,00

0912995101.049 – Reserva de Contingencia

9999990000 – Reserva de Contingencia R\$ 430.000,00

TOTAL R\$ 650.000,00**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1287/2013 de 10 de dezembro de 2013 e do anexo I do Plano Plurianual, Lei 1288/2013 de 10 de dezembro de 2013.**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 19 de setembro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:C7F5B4D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1326-2014****LEI Nº 1326/2014**

De 19 de setembro de 2014

“ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI 1.029/2008 DE 01/08/2008, QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DOS PLANTÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º – Esta lei acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei 1.029/2008 de 01/08/2008 que “Dispõe sobre a criação dos plantões da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”, a fim de assegurar 1/3 (um terço) dos plantões.*“Paragrafo Único – Os motoristas que prestam serviços na Secretaria Municipal de Saúde que ficarem de sobreaviso, permanecendo em sua própria casa aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço, terão assegurados 1/3 (um terço) do valor dos plantões estabelecidos”.***Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 19 de setembro de 2014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito do Município

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:BD134350**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1327-2014****LEI N. 1327/2014**

De 19 de setembro 2014

Dispõe sobre abertura de CREDITO ADICIONAL e dá outras providências.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 343.615,00 (Trezentos e Quarenta e Três Reais e Seiscentos e Quinze Reais)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, com a finalidade de transpor recursos orçamentário, ficando reforçadas as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014:**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.3010.1004- Adquirir Equipamentos e Material Permanente
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente 3.400,00
04.122.3010.2009 - Pagar Despesas de Exercícios Anteriores
339092000000 -Despesas de Exercícios Anteriores 1.685,00
04.122.3030.2008 - Manter as Atividades da Secretaria
339014000000 - Diárias–Civil 1.500,00
Sub-Total 6.585,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
030- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.6010.2025- Manter Ensino Fundamental
339014000000 – Diárias – Civil 6.000,00
Sub-Total 6.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.8100.2036 - Manter as Atividades da Secretaria
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais 1.500,00
Sub-Total 7.500,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
055 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – DMAEG
17.512.9210.2043 - Manter a Rede de Abast. de Agua
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
Sub-Total 50.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E MINERACAO
22.662.9400.2095 - Apoiar a Cooperativa Mineral
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.660,00
Sub-Total 10.660,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
065 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.7010.2050 - Manter a Saúde da Família–PSF
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.770,00
10.302.7020.2056 - Contribuir como Consorcio Interm.Saúde– PACIS
337141000000 – Contribuições 74.900,00
10.122.7050.2034 - Manter as Ações Admin. da Sec.Mun.de Saúde
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais 6.000,00
10.301.7010.2050 - Manter a Saúde da Família–PSF
319113000000 - Obrigações Patronais–RPPS 1.000,00
10.301.7090.2050 - Manter a Saúde da Família–PSF
319013000000 - Obrigações Patronais 50.000,00
Sub-Total 153.670,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
070 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.8060.2067 - Manter as Ativ do Fundo de Assistência Social
319013000000 - Obrigações Patronais 5.000,00
319113000000 - Obrigações Patronais–RPPS 5.000,00
Sub-Total 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
075 – FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. – FUNDEB
1236160502089 - Manter as Atividades do Ens. Bas. Fund.-40%
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 99.000,00
12.365.6050.2088 - Remunerar os Prof. da Edu. Bas. Inf.-60%
319009000000 - Salário-Família 200,00
Sub-Total 99.200,00

TOTAL 343.615,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total das respectivas dotações, o referido crédito está de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.3030.2008 - Manter as Atividades da Secretaria
339030000000 -Material de Consumo 6.585,00
Sub-Total 6.585,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
020- SECRETARIAMUNICIPALDEOBRASPUBLICAS
04.122.4080.1008-Adquirir Equipamentos e Material Permanente
449052000000 -Equipamentos e Material Permanente 42.600,00

15.452.4010.2165 - Realizar Limpeza de Terrenos Baldios
339030000000 - Material de Consumo 10.150,00
Sub-Total 52.750,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.6040.2023 - Executar Prog. Nac. de Alimentação Escolar- PNAE
339030000000 - Material de Consumo 22.000,00
12.361.6010.2025 - Manter o Ensino Fundamental
319013000000 - Obrigações Patronais 10.500,00
12.361.6010.2027 - Manter as Unidades Escolares
339030000000 - Material de Consumo 10.000,00
12.365.6020.2032 - Manter a Educação Infantil
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
Sub-Total 62.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.8100.2036 - Manter as Atividades da Secretaria
319113000000 - Obrigações Patronais–RPPS 1.000,00
Sub-Total 1.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
055 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – DMAEG
17.122.9210.1033 - Adquirir Hidrômetros
339030000000 - Material de Consumo 2.000,00
17.512.9210.2043 - Manter a Rede de Abast. de Agua
339014000000 - Diárias–Civil 1.000,00
339030000000 -Material de Consumo 47.000,00
Sub-Total 50.000,00

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
065 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.7100.2051 - Manter as Ações de Vig. Epidem. Amb. Saúde-TFVS
339030000000 - Material de Consumo 3.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 2.680,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente 2.900,00
1030170902048 - Manter a Saúde Bucal
319013000000 - Obrigações Patronais 70.000,00
10.301.7090.2050 - Manter a Saúde da Família–PSF
319113000000 - Obrigações Patronais–RPPS 2.000,00
10.301.7090.2117 - Executar o Progr. Nuc. de Apoio Saúde Fam.-NASF
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
Sub-Total 85.580,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
070 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.8080.2072 - Programa de Apoioa Família–PAIF
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.500,00

Sub-Total 16.500,00**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****075 – FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. – FUNDEB****12.361.6050.2087 - Remunerar os Prof. da Edu. Bas. Fund.-60%**

319013000000 - Obrigações Patronais 1.300,00

1236160502089 - Manter as Atividades do Ens. Bas.Fund.-40%

319009000000 - Salário-Família 400,00

319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 58.000,00

319013000000 - Obrigações Patronais 1.000,00

319113000000 - Obrigações Patronais-RPPS 7.000,00

12.365.6050.2088 - Remunerar os Prof. da Edu.Bas.Inf.-60%

319013000000 - Obrigações Patronais 1.000,00

Sub-Total 68.700,00**TOTAL 343.615,00**

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1287/2013 de 10 de dezembro de 2013 e do anexo I do Plano Plurianual, Lei 1288/2013 de 10 de dezembro de 2013.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 19 de setembro 2.014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:EBD20E86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1329-2014**

LEI N. 1329/2014**De 19 de setembro 2014**

Dispõe sobre abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO SUPLEMENTAR COM REDUÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de **R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, ficando reforçadas as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**065 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.122.7050.2034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude**

339014000000 - Diárias-Civil 6.000,00

10.301.7010.2050 - Manter a Saude da Família-PSF

339039000000 - Outros Servicos de Terceiros- Pessoa Juridica 4.320,00

10.302.7020.2054 - Manter o Pronto Atendimento

339039000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 97.770,00

10.302.7020.2118 - Manter Convenio c/ o Hospital Oswaldo Cruz

339039000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 158.000,00

TOTAL 266.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total da respectiva dotação, criada por lei de crédito especial, referido crédito está de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**020 -SECRETARIAMUNICIPALDEOBRASPUBLICAS**

122.4080.1146 – Reformar ou Ampliar Predio Novo Pao Municipal

339039000000 - Outros Servicos de Terceiros - PessoaJuridica 266.000,00

TOTAL 266.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1287/2013 de 10 de dezembro de 2013 e do anexo I do Plano Plurianual, Lei 1288/2013 de 10 de dezembro de 2013.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 19 de setembro 2.014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:D9AEB109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando aquisição de **AVIAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJOVEM**, dia 03 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na AV. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 às 13h00 horas, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico “www.guiratinga.mt.gov.br”. É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaoagga@hotmail.com. Ou eleusagga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 23 de setembro de 2014.

ELEUSA FERREIRA SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 105/2014

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:982DAE30

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201/2014**

“Nomeia os Membros para a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 008/2014 e dá outras providências”

PEDRO FERRONANTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inciso XV do Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º - Retificar os servidores nomeados para a Comissão do PSS nº 008/2014:

ONDE SE LE: “3º. PRICILA MARIA MOREIRA, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, mat. nº 883, CPF nº 025.152.971-10, Membro”

LEIA-SE: “3º. ELIANE Y. TANAKA, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo – 40 Horas, mat. nº 792, CPF nº 138.219.378-58, Membro”

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte/MT, 22 de setembro de 2014.

PEDRO FERRONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:5DD24BFB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 200/2014 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA ROZANGELA TEREZINHA FIGUEIREDO PARA COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

Art. 1º - Fica convocada a Sr Rosangela Terezinha Figueiredo, à comparecer na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte no período das 07:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 48h, a partir da publicação para tratar de assuntos referentes as faltas consecutivas, de acordo com o art. 203, III da Lei 008/2005.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 19 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:6179F1C6

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 029/2014

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, **SENHOR PEDRO FERRONATTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 onde “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos” em Consonância aos art. 31 e 36 da Lei Complementar 141/2012, torna pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia **24 de Setembro de 2014 (quarta-feira)**, com início às 19h00, no plenário da Câmara Municipal, com o **objetivo de avaliar as metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2014 e acompanhamento da Aplicação dos recursos investidos em Ações e Serviços de Saúde.**

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações para participarem desta audiência.

Ipiranga do Norte, 22 de Setembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:6CBA4B6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 028, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 029/2014 de 02 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 016, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCELO CARVANO DE SOUZA	Coletor de lixo – Itiquira.	16º Colocado-Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 28 de agosto de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:E13D7643

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 032, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 029/2014 de 02 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 016, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min, para tratar de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	VILMA PARREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Educação Especial - Itiquira	12º Colocado-Classificado
02	KEILA ADRIANA RIBEIRO ELMO	Auxiliar de Educação Especial - Itiquira	13º Colocado-Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 22 de setembro de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:1F5F61F4

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 033, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 036/2014 de 03 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 010/2014, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014, até o limite de vagas autorizadas pela Lei 810/2013, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	PATRICIA STRALIOTTO VALÉRIO	Auxiliar de Educação Infantil - Ouro Branco do Sul	02º Colocado-Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 22 de setembro de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:29BBF801

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 169/2014

Aos 16(Dezesseis) dias do mês de **SETEMBRO**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 16hs 22min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **JACKELINE LUIZA DO NASCIMENTO BACKES**, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **1870517-0**, e do CPF/MF n.º **045.642.251-03**; residente e domiciliado(a) à Rua Rolim de Moura n.º 138, Bairro Centro, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para **TOMAR POSSE** no cargo de **RECEPCIONISTA**, nível “I”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 09º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal nº 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 023/2014, de 19 de Agosto de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser **LOTADO(a)** no Cargo/Função **RECEPCIONISTA LOCALIZADO EM ITIQUIRA**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao

Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

JACKELINE LUIZA DO NASCIMENTO BACKES

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____

Nome: **Eliane Neubert**

CI/RG: 1694503-4 SSP/MT

CPF/MF: 029.728.061-90

2º _____

Nome: **Odeci Terezinha Dalla Valle**

CI/RG: 329822 SSP/MT

CPF/MF: 371.330.479-34

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:6F8AD001

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 170/2014

Aos 17(Dezessete) dias do mês de **SETEMBRO**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 09hs 35min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **ROSELY MOREIRA DE FREITAS**, brasileiro(a), Casada, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **961788**, e do CPF/MF n.º **592.751.621-15**; residente e domiciliado(a) à Avenida Sete de Setembro n.º 645, Bairro Centro, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **RECEPCIONISTA**, nível "I", classe/referência "A", aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado(a) em 10º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 027/2014, de 21 de Agosto de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **RECEPCIONISTA LOCALIZADO EM ITIQUIRA**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

ROSELY MOREIRA DE FREITAS

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____

Nome: **Eliane Neubert**

CI/RG: 1694503-4 SSP/MT

CPF/MF: 029.728.061-90

2º _____

Nome: **Odeci Terezinha Dalla Valle**

CI/RG: 329822 SSP/MT

CPF/MF: 371.330.479-34

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:A95D31E4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 194/2014

Data assinatura: 11/09/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: Carlos Eduardo Rodrigues

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014

Data da vigência: 01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:3DB2DF63

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 171/2014

Aos 17(Dezessete) dias do mês de **SETEMBRO**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 10hs 50min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **APARECIDA SANTANA LOBO DOS SANTOS**, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SJ/MT n.º **1016156-2**, e do CPF/MF n.º **580.645.081-34**; residente e domiciliado(a) à Avenida Dom Wunibaldo, ONG III n.º 02, Bairro Jardim Planalto, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **ARTÍFICE EM COPA E COZINHA**, nível "I", classe/referência "A", aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado(a) em 05º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 027/2014, de 21 de Agosto de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **ARTÍFICE EM COPA E COZINHA LOCALIZADO EM ITIQUIRA**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de**

acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

APARECIDA SANTANA LOBO DOS SANTOS

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____

Nome: **Eliane Neubert**

CI/RG: 1694503-4 SSP/MT

CPF/MF: 029.728.061-90

2º _____

Nome: **Odeci Terezinha Dalla Valle**

CI/RG: 329822 SSP/MT

CPF/MF: 371.330.479-34

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:1D3F1205

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 074/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 074/2014 foi vencedora a empresa, **CONTINUA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** ao valor global de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 22 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:049C3BB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 065/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 065/2014 foi vencedor a empresa, **ILTON BATISTA CAMILO** ao valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 22 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:24048B67

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o “**Registro de preço para eventual contratação de empresa para realização de Consultas e Cirurgias em diversas especialidades em atendimento ao CIAAS – Centro Integrado de Atenção e Atendimento à Saúde e ao Hospital Municipal de Jaciara-MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **08 de outubro de 2014 - 08:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 22 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:465E4E9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o “**Registro de preço para eventual aquisição de Móveis e Equipamentos para atendimento da Casa do Cidadão no Município de Jaciara/MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **07 de outubro de 2014 - 08:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 22 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:DA7F0ECF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o “**Registro de preço para eventual aquisição de Materiais odontológicos para a confecção de próteses dentárias pelo programa Brasil Sorridente para a Secretaria de Saúde do Município de Jaciara/MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **09 de OUTUBRO de 2014 - 08:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 22 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:59967AEB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que o pregão presencial nº 021/2014, do tipo menor preço por item. objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA E CIMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT, cuja data de abertura se deu no dia 16 de Setembro de 2014 às 09:00horas, onde foi declarada vencedora do certame a empresa: ODIL FERREIRA JUNIOR - ME, referente ao item 01 no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), e o item 02 foi declarada vencedora a empresa ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME no valor de R\$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Jangada/MT, 22 de Setembro de 2014.

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:7EB74094

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TP 010/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação “ADJUDICA” a empresa: **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.07.123.969/0001-07, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça 1856,sala 506,Edifício Tower,Bosque da Saúde- Cuiabá-MT, representada pela Senhora ODETE BORGES DOS SANTOS, brasileira, maior, portadora do RG nº.632.203 SSP/MT e do CPF nº.571.248.171-53,, foi vencedora deste Processo Licitatório, na **Modalidade de Tomada de Preços nº.10/2014**, conforme projeto básico, para atender a Prefeitura Municipal de Jauru.

Jauru - MT, aos 22 de setembro de 2014.

EDMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:ABAACA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014

Credenciamento de empresa que atenda a estes objetos: Aquisição de Refeições Self-service, Marmix e Diárias de Hotel, para atender a demanda das secretarias Municipais. Fica Ratificado pela Prefeitura Municipal a Inexigibilidade 06/2014, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações. Fica credenciado a empresa JJ LIMA NETO LANCHONETE-ME, inscrita no CNPJ-37.437.142/0001-20,com sede na Rua do Comercio, nº589, Jauru –MT, venceu no valor de 82.950,00(oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais)para servir marmix e self-sevice. A empresa W .S. LIMA- ME-HASTRA HOTEL inscrita no CNPJ nº36.912.145/0001-06,com sede na Av. Padre Nazareno Lanciotti,,nº1111-Jauru-MT, venceu no valor de 133.000,00(cento de trinta e três mil reais)para atender as diárias de Hospedagem.

Gabinete do Prefeito, Jauru – MT 19 de setembro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:430152EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 010/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014.

A Prefeita Municipal de Jauru, através da Comissão permanente de Licitação, torna público aos interessados que após abertura e julgamento da Documentação e Proposta, referente à Tomada de Preço nº 010/2014, ocorrida no dia 17 de setembro, para contratação de empresa especializada para realizar o Projeto de Engenharia para recuperação de estradas vicinais, dentro das normas estabelecidas pela Caixa Econômica Federal, bem como o acompanhamento até efetiva aprovação técnica do projeto, apto para o início do processo de execução da obra, sagrou-se vencedora a Empresa SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, com o valor em R\$ **14.500,00** (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), onde fica Homologada a partir desta data a presente Licitação.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 22 de setembro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3C0779D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGAO N. 98/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 98/2014
TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 98/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 12/09/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: “**Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto de Licença Ambiental Prévia, Instalação e Operação Futura de Abatedouro de Peixe no município de Juara/MT, conforme especificações constantes em Edital e Termo de Referência**”, sagrou-se FRACASSADA.

Juara-MT, 22 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:A07A8FB1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO N. 104/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 104/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 104/2014, cuja abertura ocorreu as 14h00 - Local, do dia 19/09/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Futura e Eventual Prestação de Serviços de Manutenção e Reparos em Compressores e Cadeiras Odontológicas, Macacos e Guinchos Hidráulicos em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde / PSF's e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, sagrou-se DESERTA.

Juara-MT, 19 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:2855B6F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/2014

DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

A Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste-MT, Srª MARIA MANEA DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2014; Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/20014, através do Decreto nº 019, de 03/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, de acordo com o art. 14, §2º da Lei Complementar nº 025, de 28/04/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º. Os candidatos convocados são os seguintes:

Nome do candidato	Cargo	Classificação
LUCIANA BATISTA DA SILVA	CONTADOR	1º LUGAR
PAULO VITOR DA SILVA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º LUGAR
MICAELE CATARINE GONÇALVES DE ABREU	AGENTE ADMINISTRATIVO	2º LUGAR
EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3º LUGAR
MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4º LUGAR
SOLAINÉ BENTO VITTORAZZI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1º LUGAR
ROSANA DOS SANTOS NOBRE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2º LUGAR

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:95CB3D4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 048/2014

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 002/2014
CONTRATADA: E.A. CINTRA FRANCO – ME
CNPJ: 13.781.121/0001-60

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 19 de Setembro de 2014 a 19 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira – Parágrafo Primeiro, e Cláusula Quinta – Parágrafo Quarto do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: A contratada.

PREFEITURA: Lambari D'Oeste - MT, 19 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:46D350FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 885, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia a comissão para apurar, instruir e acompanhar Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora Ozivane Medida Peres e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Zeni Terezinha Andretta**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; **Lidiane Modenez Duarte**, ocupante do cargo de Ajudante Administrativo e **Joelmir Ferreira Leite**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, sob a presidência da primeira e secretariado pela segunda, para integrarem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar, em tese, inconformidades nos documentos de posse apresentados pela servidora **OZIVANE MEDINA PERES**, devendo a comissão iniciar os trabalhos, tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o início, a servidora ora indiciada.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão do Processo Administrativo em pauta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e
Publique-se****Publicado por:**

Aline Hartmann

Código Identificador:F635D6E9

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES -
SETEMBRO/2014**

Nº DO CONTRATO: 408/2014

DATA:22/09/2014

CREDOR: **PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA – ME**

OBJETO:Contratação de empresa para execução (mão de obra) para pavimentação asfáltica – Tratamento Superficial Duplo (TSD) no Loteamento Industrial V - Etapa I, no Município de Lucas do Rio Verde-MT,

VIGENCIA:20/05/2014

Nº NE/ANO:

VALOR: 236.571,31 (DUZENTOS E TRINTA SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: TOMADA DE PREÇO: 005/2014

ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:912E1BB7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES -
SETEMBRO/2014**

Nº DO CONTRATO: 409/2014

DATA: 22/09/2014

CREDOR: **KADRE – ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO PRÉ MOLDADA ARMADO, A SER EXECUTADA SOBRE O RIO RANÇÃO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT,**

VIGENCIA: 20052014

Nº NE/ANO:

VALOR: 569.067,06 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL E SESENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: TOMADA DE PREÇO 006/2014

ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:E3420222

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES -
SETEMBRO/2014**

Nº DO CONTRATO: 397/2014

DATA: 01/09/14/2014

CREDOR: **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA ME****OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material permanente e de consumo para Fisioterapia Municipal, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.**

VIGENCIA: 30/11/14

Nº NE/ANO:

VALOR:234,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 122/2014

ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:A4853E57

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES -
SETEMBRO/2014**

Nº DO CONTRATO: 398/2014

DATA:01/09/14/2014

CREDOR: **WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**OBJETO:**contratação de empresa para fornecimento de material permanente e de consumo para Fisioterapia Municipal, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.**

VIGENCIA:30/11/2014

Nº NE/ANO:

VALOR: 858,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 122/2014

ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:4699BBDA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES -
SETEMBRO/2014**

Nº DO CONTRATO: 399/2014

DATA:01/09/14/2014

CREDOR: **EDUARDA C. CARVALHO REZENDE ME**OBJETO:**contratação de empresa para fornecimento de material permanente e de consumo para Fisioterapia Municipal, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.**

VIGENCIA:30/11/2014

Nº NE/ANO:

VALOR: 5.358,84 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA QUATRO CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 122/2014

ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:1A4B4310

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES -
SETEMBRO/2014**

Nº DO CONTRATO: 400/2014

DATA:01/09/14/2014

CREDOR: BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAUDE LTDA

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material permanente e de consumo para Fisioterapia Municipal, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

VIGENCIA: 30/11/2014

Nº NE/ANO:

VALOR: 9.911,53 (NOVE MIL NOVECIENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA TRÊS CENTAVOS)

PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 122/2014

ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador: 0B91D05C

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa (material e mão de obra) para execução de Tapa Buraco na Linha 01 do 00 KM até o 07 km, no Município de Lucas do Rio Verde/MT.

Data: 22 de Setembro de 2014

Empresa Vencedora: ADMINISTRADORA DE PEDAGIOS RODOVIA DA MUDANCA LTDA, com o valor total de R\$ 502.171,77 (quinhentos e dois mil, cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 22 de Setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador: 9DAD42FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - SETEMBRO - 2014

TIPO DE ALTERAÇÃO N.: 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATADO: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP

DATA: 22/09/2014

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

VIGÊNCIA: 20/06/2015

VALOR ADITIVADO: R\$ 106.470,00 (CENTO E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador: F3894E50

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 064/2014, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão Eletrônico 018/2014, registro de preço para a para futura contratação empresa especializada em serviços de transporte rodoviário, destinado ao transporte de contentores da

cidade de Sorocaba – SP para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT

Data: 10/09/2014.

Resultado: A empresa APARECIDO LUIZ PAYAO - ME, CNPJ 20.640.697/0001-72, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 22 de Setembro de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador: 354BB4CA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2014

Objeto: Aquisição de embalagem para envase de água para atender futuros eventos no município de Lucas do Rio Verde – MT, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br.

Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10 h de 24/09/2014 até as 17 h do dia 03/10/2014, horário de Brasília - DF.

Início da sessão pública de disputa 06/10/2014 às 10 h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde – MT.

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385/7708, email: compras@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrv.com.br>.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Setembro de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador: 42462406

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA PREV. Nº 052/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. DENIR TERESINHA BORDIN”.

O Diretor Executivo do Previlândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 81, da Lei Municipal nº 761/2011, de 29 de Março de 2011, Art. 96, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal nº 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. DENIR TERESINHA BORDIN, portadora do RG. nº 11.025.303 – SSP/SP, CPF/MF nº 025.662.388-04, e da cédula eleitoral 156760318/05, Zona “023”, Seção “0265”, servidora efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional, Nível “V”, Classe “B”, contando com um total de 11.694 dias, ou seja, 32 (trinta e dois) anos e 14 (quatorze) dias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Matrícula nº 79, com

proventos integrais, conforme o processo do PREVILANDIA, n.º 2014.09.00000001, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Marcelândia/MT, 18 de Setembro de 2014.

NIVALDO APARECIDO MOREIRA
Diretor Executivo do PREVILANDIA

HOMOLOGO

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:45BE5B2B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia **22 DE SETEMBRO DE 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVA/CORRETIVA E PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO CHEVROLET S-10 QBG-4146**, onde contratou-se a Empresa **BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **03.512.021/0001-84** COM UM VALOR TOTAL DE R\$ 2.210,99. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 22 de Setembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:B4B245BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05/2014**.

CONTRATADA: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP**
Valor/Global: R\$ 77.457,77 – Assinatura: 29/08/2014
Da Dotação Orçamentária:
Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041.3390.30.000 – R\$ 53.704,75

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 25.543,38

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034.3390.30.000 – R\$ 209,64

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:DFC229D2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 086/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05/2014**.

CONTRATADA: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA** Valor/Global: R\$ 26.817,70 – Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:
Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041.3390.30.000 – R\$ 18.237,70

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 8.580,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:E7DCF0C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05/2014**.

CONTRATADA: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
Valor/Global: R\$ 6.245,40 – Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:
Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041.3390.30.000 – R\$ 2.032,50

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 948,50

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0021.2040.3390.30.000 – R\$ 3.264,40

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6090DEF0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05/2014**.

CONTRATADA: **M. S. DIAGNOSTICA LTDA**
Valor/Global: R\$ 43.130,30 – Assinatura: 29/08/2014
Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041.3390.30.000 – R\$ 43.079,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 47,50

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034.3390.30.000 – R\$ 3,80

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:BEAC37ED

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 096/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGAO PRESENCIAL Nº. 068/2014.

CONTRATADA: AB PRÉ-MOLDADOS MATUPA LTDA – ME

Valor/Global: R\$ 243.175,00 - Assinatura: 03/09/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 243.175,00

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:0191AF57

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 098/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES 33º DOS JOGOS REGIONAIS MATOGROSSENSES NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT SEGUNDO TERMO DE CONVÊNIO 062/2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGAO PRESENCIAL Nº. 070/2014.

CONTRATADA: J. V. BRILHANTE & CIA LTDA - ME

Valor/Global: R\$ 40.238,20 - Assinatura: 03/09/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 07.070.0.5.27.812.0012.2012 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 40.238,20

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:EA5F5804

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 084/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05/2014.

CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME Valor/Global: R\$ 33.895,80 - Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041.3390.30.000 – R\$ 7.015,85

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 1.891,95

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0021.2040.3390.30.000 – R\$ 24.988,00

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:8CC6CAF3

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 091/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05/2014.

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Valor/Global: R\$ 22.457,20 - Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041.3390.30.000 – R\$ 20.057,20

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0021.2040.3390.30.000 – R\$ 2.400,00

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:F8061CA2

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL Nº 004/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

CONVOCAÇÃO para audiência pública objetivando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2014 e Discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2015.

VALTER MIOTTO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00, **CONVOCA** a população em geral para audiência pública a realizar-se no **dia 26 de Setembro de 2014**, às 8:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito na Rua 2, nº 336, Bairro ZC1-001, nesta cidade de Matupá – MT, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre, relativos aos meses de maio a agosto de 2014 e apresentação de relatório da saúde referente ao 2º quadrimestre dos meses de maio a agosto de acordo com a Lei Complementar 141/2012 Art. 36 e Discussão do projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

CELSO MARTIN COSTIN

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:70381638

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR,

CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05/2014**.

CONTRATADA: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor/Global: R\$ 40.293,10 - Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041.3390.30.000 – R\$ 4.051,20

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 29.792,10

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0021.2040.3390.30.000 – R\$ 6.449,80

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:32D477E1

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM O OPERADOR PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 069/2014**.

CONTRATADA: **REBEQUI & CIA LTDA- ME**

Valor/Global: R\$ 200.000,00 - Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.39.000 – R\$ 200.000,00

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:9482946B

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 075/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia **16 de SETEMBRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGAO PRESENCIAL PARA CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO NATALINA COM MATERIAL RECICLADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA E LAZER”, aonde sagrou-se vencedora a Empresa LIDIA JABLONSKI inscrita no CNPJ 11.622.459/0001-43 com valor total de R\$ 54.000,00. Maiores informações através podem ser solicitadas pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br** e **licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 22 de Setembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:A34B6A38

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I

DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05/2014**.

CONTRATADA: **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Valor/Global: R\$ 72.311,00 - Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041.3390.30.000 – R\$ 69.044,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 2.970,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034.3390.30.000 – R\$ 297,00

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:0984490F

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05/2014**.

CONTRATADA: **F. M. COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME**

Valor/Global: R\$ 10.720,00 - Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041.3390.30.000 – R\$ 9.110,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 1.610,00

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:55572214

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 085/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05/2014**.

CONTRATADA: **KLIMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**

Valor/Global: R\$ 100.363,00 - Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041.3390.30.000 – R\$ 35.940,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 27.530,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0021.2040.3390.30.000 – R\$ 36.595,50

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034.3390.30.000 – R\$ 297,50

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:7CEDA5BA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05/2014**.

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME**

Valor/Global: R\$ 312.140,82 - Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041.3390.30.000 – R\$ 222.139,44

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 60.520,73

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0021.2040.3390.30.000 – R\$ 25.113,33

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034.3390.30.000 – R\$ 4.367,32

Publicado por:

Alessandra Tosta Batista

Código Identificador:9234A041

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05/2014**.

CONTRATADA: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**

Valor/Global: R\$ 182.022,40 - Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041.3390.30.000 – R\$ 92.678,10

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 82.434,30

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0021.2040.3390.30.000 – R\$ 3.895,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034.3390.30.000 – R\$ 3.015,00

Publicado por:

Alessandra Tosta Batista

Código Identificador:BD02FB97

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05/2014**.

CONTRATADA: **NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**

Valor/Global: R\$ 44.379,84 - Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041.3390.30.000 – R\$ 24.152,92

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 20.226,92

Publicado por:

Alessandra Tosta Batista

Código Identificador:E2A24F92

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05/2014**.

CONTRATADA: **PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA - EPP**

Valor/Global: R\$ 217.348,85 - Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041.3390.30.000 – R\$ 115.718,08

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 96.046,81

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0021.2040.3390.30.000 – R\$ 5.234,70

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034.3390.30.000 – R\$ 349,26

Publicado por:

Alessandra Tosta Batista

Código Identificador:980D6EBA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 094/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05/2014**.

CONTRATADA: **BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Valor/Global: R\$ 28.248,50 - Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041.3390.30.000 – R\$ 14.124,25

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 14.124,25

Publicado por:

Alessandra Tosta Batista

Código Identificador:C7A00D79

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 092/2014

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVESTIMENTO PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TIPO EMULSÃO DE LAMA ASFÁLTICA) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.**

Contidas nos anexos do Edital 078/2014, TOMADA DE PREÇO 018/2014, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

OBJETIVO: Aditar o prazo de execução do contrato em 104 (cento e quatro) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2014**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 18/09/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:933B8FA4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ E DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 071/2014**.

CONTRATADA: **M. A. DA S. DE SOUSA - ME**
Valor/Global: **R\$ 87.480,00 - Assinatura: 16/09/2014**
Da Dotação Orçamentária:
Código Geral:
08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.39.000 – R\$ 42.430,00
Código Geral:
08.080.0.2.10.301.0017.2032.3390.39.000 – R\$ 45.050,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6466993D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 072/2014**.

CONTRATADA: **DENTAL REZENDE LTDA**
Valor/Global: **R\$ 23.411,50 - Assinatura: 16/09/2014**
Da Dotação Orçamentária:
Código Geral: **08.080.0.2.10.301.0017.2032 – Manutenção do Programa Saúde Bucal – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 23.411,50**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:929E2949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05/2014**.

CONTRATADA: **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA** Valor/Global: **R\$ 1.096,00 - Assinatura: 29/08/2014**
Da Dotação Orçamentária:
Código Geral: **08.080.0.2.10.302.0021.2041.3390.30.000 – R\$ 1.096,00**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:2BE9457A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 058/2014

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061-91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ALEX JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 47654411-7 SSP/SP e CPF 864.326.561-68, neste ato denominado contratado, resolvem de comum acordo, por iniciativa do contratado, rescindir a partir de 22/09/2014 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 058/2014, da contratada ao cargo de **MOTORISTA**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 17 de setembro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Contratante

ALEX JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA
Contratado

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:2415CFE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**, sagrou-se vencedora a empresa **G I MENDES - ME**, com o valor global de R\$ 113.997,00 (cento e treze novecentos e noventa e sete reais). O LOTE 08, foi declarado **FRACASSADO**, por falta de especificação.

Nobres, 17 de Setembro de 2014.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quêzia da Rosa
Código Identificador:9BD7FEB2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATAS RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0429671-0 SSP/MT e CPF nº 318.480.011-34, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **G I MENDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.724.478/0001-43, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 2760, bairro Jardim Glória em Nobres – MT, neste ato representada pelo Sr. Gerson Inocêncio Mendes, portador do CIRG nº 604.347 SSP/MT e CPF nº 567.994.201-10, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Registro de preços para futura e eventual Prestação ***Execução de Serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, por um período de 01 (UM) ANO conforme termo de referência, anexo i deste edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2014***, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres-MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por **ITEM** conforme segue:

Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
37550	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	UND	96,000	90,000	8.640,00
37198	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UND	152,000	123,000	18.696,00
37197	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UND	234,000	59,000	13.806,00
36210	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	UND	251,000	20,000	5.020,00
37194	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 42000 BTUS	UND	287,000	3,000	861,00
37195	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS	UND	153,000	122,000	18.666,00
21314	LIMPEZA AR CONDICIONADO	UND	70,000	59,000	4.130,00
37204	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 10000 BTUS- JANELA	UND	50,000	45,000	2.250,00
37203	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UND	79,000	92,000	7.268,00
37202	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UND	94,000	53,000	4.982,00
37200	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 42000 BTUS	UND	169,000	6,000	1.014,00
37199	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 7500 BTUS- JANELA	UND	46,000	90,000	4.140,00
37201	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS	UND	78,000	108,000	8.424,00
34663	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO - 12.000	UND	152,000	50,000	7.600,00
34664	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO - 18.000	UND	171,000	50,000	8.550,00
Valor Global R\$ 114.047,00 (cento e quatorze mil, quarenta e sete reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais/serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO

PRESENCIAL nº 31/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA**DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos e serviços, serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1

4.2. A aceitação dos produtos/serviços será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termos do art. 67. Da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Emitir o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Sec. Mun. De Prom. B.Estar Social...
422-08.244.0034.2072.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. De Prom. B.Estar Social...
428-08.244.0034.2076.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. De Prom. B.Estar Social...
378-08.122.0023.2067.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. De Prom. B.Estar Social...
394-08.122.0023.2113.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. De Prom. B.Estar Social...
497-08.244.0027.2098.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. De Prom. B.Estar Social...
432-08.244.0035.2074.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. De Prom. B.Estar Social...
446-08.244.0036.2078.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. De Prom. B.Estar Social...
446-08.244.0036.2078.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. De Prom. B.Estar Social...
480-08.241.0035.2116.3.3.9.0.30.00.0
Gabinete do Prefeito....
34-04.122.0003.2004.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. De Educação....
111.12.122.0011.2019.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. De Saúde....
247-10.122.0016.2048.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. De Infraestrutura....
508-04.122.0013.2151.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. De Administração....
64-04.122.0004.2007.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. De Turismo....
686-13.695.0002.2101.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se

preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 31/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2014 a proposta da empresa G I MENDES - ME classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres – MT, 19 de Setembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

G I Mendes – ME

CNPJ nº 12.724.478/0001-43

SR. GERSON INOCÊNCIO MENDES

CPF nº 567.994.201-10

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Assinatura: _____

Nome:

CPF nº:

Assinatura: _____

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:4912D9EE

PREFEITURA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2014

Modalidade: DISPENSA nº 11/2014 **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT DUCATO (AMBULANCIA).** **Favorecido:** **DOMANI DISTR. DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 01.016.616/0001-13. **Valor:** R\$ 6.112,92 (seis mil, cento e doze reais com noventa e dois centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 11/2014 em consonância com a justificativa apresentada e parecer jurídico, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Nobres, 22 de setembro de 2014.

JULIANE CASTRO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:421C306C**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO PRESENCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Nº 34/2014**

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 34/2014**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá às 09:00h do dia 06/10/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Villagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE RAO X, Do Município.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:54BE53A1**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO PRESENCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Nº 35/2014**

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 35/2014**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá às 14:00h do dia 03/10/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Villagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA NA ZONA URBANA, no Município de Nobres-MT.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:73A5B25D**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO PRESENCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Nº 36/2014**

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 36/2014**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá às 09:00h do dia 03/10/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Villagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TIJOLOS 08(OITO) FUROS REQUEIMADO.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura

Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:8CA7E378**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º
678/2013**

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº **26.804.377/0001-97**, estabelecida na cidade de Sorriso MT, representada neste ato pela senhora **EUNICE URIAS**, portadora do RG nº 3.396.702-0 SSP/PR e do CPF nº 405.421.301-49, residente na cidade de Londrina/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº. 078/2013, Pregão Presencial nº. 050/2013, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo aditivo nas seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo **ACRÉSCIMO AO CONTRATO ORIGINAL** em virtude da defasagem dos valores dos serviços prestados.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do acréscimo é de 8,22%, que soma um montante de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), sendo que o valor total do contrato original passa a ser de R\$: 106.636,40 (cento e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.3- O presente termo aditivo passa a vigorar na data de sua publicação, entretanto, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2015 a 26/09/2015.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes - MT. 22 de Setembro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Contratante

ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira.
C.P.F.: 041.729.241-40.

Nome: Eriane Custodio da Silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:A9C33F8B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 678/2013**

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel n.º 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sr.ª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668-30, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ n.º **26.804.377/0001-97**, estabelecida na cidade de Sorriso MT, representada neste ato pela senhora **EUNICE URIAS**, portadora do RG n.º 3.396.702-0 SSP/PR e do CPF n.º 405.421.301-49, residente na cidade de Londrina/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório n.º. 078/2013, Pregão Presencial n.º. 050/2013, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo aditivo nas seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. II da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT e a empresa **ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, resolvem:

Aditar o contrato n.º. 678/2013, da seguinte forma:
DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do valor do contrato original firmado entre as partes em data de 25/09/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

- Com a supressão objeto deste aditivo o valor global do contrato original será de R\$ 131.381,84 (cento e trinta e um mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

2.2 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com decréscimo de 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento).

2.3 -os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 26/09/2014.

2.4 – A supressão dar-se-a em virtude do cancelamento do fornecimento do serviço constante na proposta de preços Item 11 (Software para consulta de processos e Holerites serviços contribuintes na web).

DO PRAZO

A vigência do presente aditivo será de 26/09/2014 á 26/09/2015.

Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**,

conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– O valor global do aditivo é 131.381,84 (cento e trinta e um mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), que serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 10.948,48 (dez mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

- O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

– O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

– A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

– O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão n.º. 050/2013.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

4.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 22 de Setembro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Contratante

ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira.
C.P.F.: 041.729.241-40.

Nome: Eriane Custodio da Silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:B0D40860

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º. 045/2014

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA PONTE RODOVIÁRIA DA MT-410, CONSTRUÍDA SOBRE O RIO TAPAYUNA, EM ÁREA QUE ABRANGE O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE E DA ACESSO A CIDADE TABAPORÃ, AFETADA POR DESASTRE CLASSIFICADO E CODIFICADO COMO COLAPSO DE EDIFICAÇÕES - COBRADE 2.4.1.0.0, CONFORME IN/MI Nº 01/2012.

SENHOR **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELOS INCISOS IV, VI E VII DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

CONSIDERANDO QUE NO DIA 17 DE SETEMBRO 2014, UM VEÍCULO SOBRECARGADO COM MILHO AO ATRAVESSAR A PONTA SOBRE O RIO TAPAYUNA OCASIONOU DANOS DE GRANDE MONTE NA ESTRUTURA DA PONTE;

CONSIDERANDO QUE, O IMPACTO DESLOCOU PARTE DA SUPERESTRUTURA DA PONTE E DANIFICOU TAMBÉM OS APARELHOS DE APOIO ÀS VIGAS;

CONSIDERANDO QUE EM DECORRÊNCIA DESSES DANOS, O TRÁFEGO DE CARRETAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS DE QUALQUER ESPÉCIE FOI INTERROMPIDO;

CONSIDERANDO QUE A MT-410 É O ÚNICO ACESSO RODOVIÁRIO A COMUNIDADE TAPAYUNA E AO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ;

CONSIDERANDO QUE O COLAPSO NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA PONTE AFETA NEGATIVAMENTE A CADEIA ECONÔMICA DO MUNICÍPIO E SEUS DISTRITOS EM VÁRIAS ÁREAS, COMO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS DE CONSUMO DIVERSOS, ATIVIDADES TURÍSTICAS, PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, ENTRE OUTROS, CAMINHANDO PARA UMA DESASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO;

CONSIDERANDO QUE O PARECER DO COMPDEC – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, RELATANDO A OCORRÊNCIA DESTE DESASTRE É FAVORÁVEL A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO LOCAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada Situação de Emergência, pelo prazo de 90 dias, na ponte rodoviária da MT-410, construída sobre o rio Tapayuna, em área que abrange o município de Nova Canaã Do Norte, em virtude do desastre classificado e codificado como Colapso de edificações - COBRADE 2.4.1.0.0, conforme Instrução Normativa nº 01/2012, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT
Em, 19 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:89083E46

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRETO CONTRATO 040/2014

CONTRATO Nº. 040/14/SMA/PMNG.

PRAZO: 15/09/2014 A 15/10/2014

CONTRATADA: JUCILEIDE CÂNDIDA DE OLIVEIRA GALATTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PINTURA EM TELA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PARA O GRUPO DE IDOSOS ATENDIDOS PELOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB.

VALOR: R\$ 900,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0008.2033.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:602C37C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 041/2014

CONTRATO Nº. 041/14/SMA/PMNG.

PRAZO: 18/09/2014 A 18/12/2014

CONTRATADO: ANALITE GRESPAN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATOS, PELO PERÍODO DE 12:00 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL OU SOCIAL, POR MEIO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO SCVTV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS.

VALOR: R\$ 2.700,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0008.2033.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:3DA1652C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LEI Nº 713/2014.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, **Valmir Luiz Moretto**, Prefeito de Nova Lacerda-MT, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento para o Município de Nova e Lacerda, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal;

III – a estrutura dos orçamentos;

IV – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município;

V – as disposições sobre a dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre as despesas com pessoal;

VII – as disposições sobre as alterações tributárias; e

VIII – as disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015 a 2017 de que trata o art. 4º da Lei 101/2000 – LRF, estão identificados no Anexo I desta Lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de estabilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e seus fundos e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura, instituída pela Lei Complementar nº. 117/2013 e suas alterações.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e ao Orçamento da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais, e quanto sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, na qual deverá estar anexado o seguinte:

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

II – Demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, - Anexo 1 da lei nº. 4320/64;

III – Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 da Lei nº 4320/64;

IV - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas - Consolidação geral - Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

VI - Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VII - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho - Anexo 6 da Lei nº 4320/64;

VIII - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental - anexo 7 da lei nº 4320/64;

IX - Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei nº 4320/64;

X - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções - Anexo 9 da lei nº 4320/64;

XI - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XIII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III da Lei nº 4320/64;

XIV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XV - Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

XVI - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

XVII - Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º – O Quadro Demonstrativo das Despesas – QDD poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Art. 6º - Os Orçamentos para o exercício de 2015 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receita e despesa, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

Art. 7º - Os Fundos Municipais terão suas receitas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas às despesas relacionadas aos seus objetivos, identificando em plano de aplicação, referido no art. 5º, XI desta Lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - As movimentações orçamentárias e financeiras das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 8º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive de receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º - Se a receita estimada para 2015, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e conseqüentemente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional a suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários á preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à receita corrente líquida, programada para 2015, poderão ser expandidas até o limite obtido pela eventual elevação de alíquotas de impostos, ampliação de base de cálculo ou criação de novo tributo, conforme demonstra o Anexo I (MARGEM DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO).

Art. 12 – Constitui riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo III desta Lei. (Art.4º, § 3º da LRF)

Art. 13 – O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência para as diversas Unidades Gestoras não inferior a 1% da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício. (art.5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 5º, III, “b” da LRF.

§ 2º - Caso os riscos fiscais não se concretizem até 30 de abril de 2015, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotação que tornaram insuficientes, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Reserva de Contingência, sendo o restante do valor passível de utilização apenas a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 14 – A Reserva de Contingência da Unidade Gestora PREVINOVIA será constituída dos recursos que corresponderão ao seu superávit orçamentário.

Art. 15 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplado no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 16 – O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal. (art. 8º da LRF).

Art. 17 – Os recursos legalmente vinculados serão utilizados unicamente para atender o objeto de sua vinculação. (art. 8º parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 18 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2015, constante do Anexo I (ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA) desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 19 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica. (art. 4º, I, “f” e art. 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, ou na forma estabelecida no instrumento de convênio.

Art. 20 – Os instrumentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos de licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeitos do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/93 devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF)

Art. 21 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre os projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF).

Parágrafo Único – As obras em andamento e os custos programados para a conservação do patrimônio público extraídas do Relatório Sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei. (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 22 – Despesas de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária. (Art. 62 da LRF)

Art. 23 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 24 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria 163/2001 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A alteração de dotações por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, será através de decreto do Poder Executivo Municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa (Art.7º e 43, Lei 4.320/1964).

Art. 25 – Durante a execução orçamentária de 2015, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou operações especiais no orçamento da unidade gestora na forma de crédito especial, desde que estejam previstos no plano Plurianual.

Art. 26 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os Art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos de serviços, tais como custos dos programas, das ações, do m/2 das construções, do m/2 das pavimentações, do aluno/ano no ensino fundamental, do aluno/ano no transporte escolar, do aluno/ano no ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I “e” da LRF).

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas no final do exercício. (art. 4º, I “e” da LRF).

Art. 27 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2015 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (art. 4º, I “e” da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 – A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observando o limite de endividamento de 16% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30,31 e 32 da Lei Complementar 101/00 (LRF).

Art. 29 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 27 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira, observando o art. 10 e seus parágrafos desta Lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 30 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/00 (LRF). (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder o dissídio coletivo no exercício de 2015, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurado na data da concessão.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2015.

Art. 31 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 32 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I – Eliminação das funções gratificadas;

II – eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes em cargos de comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 33 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Municipal de Pontes e Lacerda, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais, ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa, que não “Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular

o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe

menos favorecida, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 35 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, da LRF)

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 – O executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de Setembro de 2014, que apreciará e devolverá para sanção até o encerramento do segundo período da sessão Legislativa.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária não for encaminhado para sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrências do disposto do parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2014, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos das dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 37 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 38 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do chefe do poder executivo.

Art. 39 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 40 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 08 de Setembro de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:E261E263

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO,
JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DE
DOCUMENTOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
026/2014. REGISTRO DE PREÇOS – TIPO: MAIOR
DESCONTO

Aos DEZESSETE dias do mês de SETEMBRO de 2014, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, o pregoeiro **Claudio Maciel da Silva**, juntamente com equipe de apoio:

Irineu Allievi, Michel Souza Campos, Welder Souza Cunha e Vanda da Silva instituída pela Portaria nº 121/2014 de 20 de maio de 2014, abre a sessão de Pregão para apreciarem e julgarem proposta e Documentação de Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Pregão presencial 026/2014, do tipo MAIOR DESCONTO, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMIONETES, AMBULANCIA, ONIBUS E MICRO ONIBUS, CAMINHÃO, MOTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, TORNO MECÂNICO, SOLDA MIG E SOLDA ELÉTRICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** Conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão primeiramente cumprimentando os presentes e apresentando a equipe de apoio. Estão presentes na seção o representante credenciado **Sr. ELEANDRO PIMENTEL DOS SANTOS**, portador do RG 5.333.697 SESP/SC, inscrito no CPF 041.532.991-46 representante da empresa **ELEANDRO PIMENTEL DOS SANTOS 04153299146, inscrita no CNPJ 15.457.513/0001-01**, Insc. Estadual nº ISENTO, **Sr. CLAUDEMIR AMAURI FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG 884243 SSP/MT, inscrito no CPF 895.253.611-87 representante da empresa **JOSIANE DE SOUZA SAMPAIO – ME, inscrita no CNPJ 15.393.066/0001-66** Insc. Estadual nº 134821017, **Sr. OSMAR PEREIRA DA CRUZ**, portador do RG 752506 SSP/MT, inscrito no CPF 537.959.461-15 representante da empresa **COSTA & CRUZ LTDA – ME, inscrita no CNPJ 10.745.500/0001-06** Insc. Estadual nº 13.369.498-4, **Sr. ANTONIO APARECIDO DA CUNHA**, portador do RG 06081711 SSP/MT, inscrito no CPF 429.808.441-87 representante da empresa **ANTONIO APARECIDO DA CUNHA 42980844187, inscrita no CNPJ 20.700.941/0001-45**, Insc. Estadual nº ISENTO, **Sr. VALDECIR MEDEIROS**, portador do RG 544501 SSP/MT, inscrito no CPF 384.628.931-00 representante da empresa **VALDECIR MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ 00.087.227/0001-16** Insc. Estadual nº 13.154.063-7, **Sr. EUGENIO BOBEK**, portador do RG 000923619 SSP/MT, inscrito no CPF 255.986.430-49 representante da empresa **M. BOBEK – ME, inscrita no CNPJ 06.090.050/0001-96** Insc. Estadual nº 13.243.741-4, Após o credenciamento solicitou os envelopes de propostas das empresas, Em seguida o Pregoeiro passou a visar os envelopes, verificando seus fechos, sua conformidade e sigilo. Assim também procederam todos os membros da Comissão. Feito isso, o Pregoeiro determinou a abertura do envelope nº 01, que dizia conter a proposta como especificado no Edital, A empresa **ELEANDRO PIMENTEL DOS SANTOS 04153299146** apresentou proposta no Valor de R\$ 101.750,00 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) referente aos lotes de Nº 55 e 56, A empresa **JOSIANE DE SOUZA SAMPAIO – ME** apresentou proposta no Valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) referente aos lotes de Nº 11, 12, 13, 14, 19, 20, 22, 25, 29, 45, 46, 47, 48, 49 e 54, A empresa **COSTA & CRUZ LTDA – ME** apresentou proposta no Valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referente aos lotes de Nº 01, 02, 10, 15, 16, 28, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 51, 52 e 53, A empresa **ANTONIO APARECIDO DA CUNHA 42980844187** apresentou proposta no Valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referente aos lotes de Nº 01, 02, 10, 15, 16, 28, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 51, 52 e 53, A empresa **VALDECIR MEDEIROS – ME** apresentou proposta no Valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) referente aos lotes de Nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 38, 40, 41, 42, 43 e 44, A empresa **M. BOBEK – ME** apresentou proposta no Valor de R\$ 117.050,00 (cento e dezessete mil e cinquenta reais) referente aos lotes de Nº 55 e 56, o Pregoeiro e equipe de apoio e representantes rubricaram as propostas. Após análise de propostas abre negociação com as Empresas **ELEANDRO PIMENTEL DOS SANTOS 04153299146**, inscrita no CNPJ 15.457.513/0001-01, que apresenta o valor de 29.125,00 (VINTE E NOVE MIL CENTO E VINTE CINCO REAIS) para o lote Nº 55.

E a Empresa **M. BOBEK – ME**, inscrita no CNPJ 06.090.050/0001-96, apresenta o valor de 82.600,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS) para o lote Nº 56. A empresa **JOSIANE DE SOUZA SAMPAIO – ME**, inscrita no CNPJ 15.393.066/0001-66 apresenta o desconto de:

9,5% para o lote 11,
9,5% para o lote 12,
9,5% para o lote 13,
7,5% para o lote 19,
9,5% para o lote 20,
10,5% para o lote 22,
10,5% para o lote 25,
8,5% para o lote 29,
6,0% para o lote 45,
6,0% para o lote 46,
6,0% para o lote 47,
6,0% para o lote 48,
6,0% para o lote 49,
e R\$ 246.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS) para o lote 54.

VALDECIR MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ 00.087.227/0001-16 apresenta o desconto de:

6,0% para o lote 04,
6,0% para o lote 05,
8,0% para o lote 06,
8,0% para o lote 07,
8,0% para o lote 08,
9,0% para o lote 09,
9,0% para o lote 14,
8,5% para o lote 17,
9,0% para o lote 18,
7,0% para o lote 21,
8,5% para o lote 23,
8,5% para o lote 24,
8,0% para o lote 26,
8,0% para o lote 27,
8,0% para o lote 30,
7,0% para o lote 31,
8,0% para o lote 34,
8,0% para o lote 38,
7,0% para o lote 40,
7,0% para o lote 41,
7,0% para o lote 42,
7,0% para o lote 43,
7,0% para o lote 44.

COSTA & CRUZ LTDA – ME, inscrita no CNPJ 10.745.500/0001-06 apresenta o desconto de:

5,0% para o lote 01,
4,0% para o lote 02,
4,0% para o lote 10,
4,0% para o lote 16,
5,0% para o lote 28,
4,5% para o lote 32,
5,0% para o lote 33,
5,0% para o lote 37,

ANTONIO APARECIDO DA CUNHA 42980844187, inscrita no CNPJ 20.700.941/0001-45, apresenta o desconto de:

6,0% para o lote 15,
5,0% para o lote 35,
4,5% para o lote 36,
5,0% para o lote 39,
4,0% para o lote 51,
4,0% para o lote 52,
4,0% para o lote 53.

Isto feito solicitou a abertura do envelope DE Nº 02 de Habilitação e passou a verificar os documentos. Após análise de documentação das empresas o Pregoeiro e a Equipe de apoio decidem por unanimidade habilitar as empresas **ELEANDRO PIMENTEL DOS SANTOS 04153299146, inscrita no CNPJ 15.457.513/0001-01**, **JOSIANE DE SOUZA SAMPAIO – ME, inscrita no CNPJ 15.393.066/0001-66**, **COSTA & CRUZ LTDA – ME, inscrita no CNPJ 10.745.500/0001-06**, **ANTONIO APARECIDO DA CUNHA 42980844187, inscrita no CNPJ 20.700.941/0001-45**, **VALDECIR MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ 00.087.227/0001-16** e a empresa **M. BOBEK – ME, inscrita no CNPJ 06.090.050/0001-96**,

visto que as mesmas cumpriram com todos os requisitos de habilitação exigidos pelo edital de convocação. **O PREGOEIRO e a equipe de apoio declaram por unanimidade como vencedora do lote 55 a empresa ELEANDRO PIMENTEL DOS SANTOS 04153299146, inscrita no CNPJ 15.457.513/0001-01, A empresa M. BOBEK – ME, inscrita no CNPJ 06.090.050/0001-96 vencedora do lote 56. A EMPRESA JOSIANE DE SOUZA SAMPAIO – ME, inscrita no CNPJ 15.393.066/0001-66 vencedora dos lotes 11, 12, 13, 19, 20, 22, 25, 29, 45, 46, 47, 48, 49 e 54. A EMPRESA COSTA & CRUZ LTDA – ME, inscrita no CNPJ 10.745.500/0001-06 vencedora dos LOTES 01, 02, 10, 16, 28, 32, 33 E 37. A EMPRESA ANTONIO APARECIDO DA CUNHA 42980844187, inscrita no CNPJ 20.700.941/0001-45 vencedoras dos LOTES 15, 35, 36, 39, 51, 52 e 53. A EMPRESA VALDECIR MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ 00.087.227/0001-16 vencedora dos LOTES 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 34, 38, 40, 41, 42, 43 e 44.** Visto que as mesmas apresentou maior desconto, sagrou-se vencedoras as empresas citadas anteriormente. O pregoeiro e a equipe de apoio indagando as empresas participante se tinham interesse em apresentar recursos, as mesmas declaram que não. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____ Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelo Pregoeiro, secretário e membros da Equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro

IRINEU ALLIEVI
Membro da Equipe de Apoio

MICHEL SOUZA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Eleandro Pimentel Dos Santos
ELEANDRO PIMENTEL DOS SANTOS
04153299146

CLAUDEMIR AMAURI FERREIRA DOS SANTOS
Josiane de Souza Sampaio – ME

OSMAR PEREIRA DA CRUZ
Costa & Cruz LTDA- ME

Antonio Aparecido da Cunha
ANTONIO APARECIDO DA CUNHA
42980844187

VALDECIR MEDEIROS
Valdecir Medeiros – ME

EUGENIO BOBEK
M. Bobek – ME

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:3C8C39F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 060, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 139.619,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e dezenove reais), no orçamento do Município de Nova Mutum e dá outras providências”.

O Sr. Adriano Xavier Pivetta, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.758, de 28 de abril de 2014, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no montante de R\$ 139.619,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e dezenove reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR		
06.002.10.304.0152.1111.449052000000	R\$	11.789,00
06.002.10.302.0119.2054.339030000000	R\$	100,00
06.002.10.304.0152.2140.339030000000	R\$	3.000,00
06.002.10.304.0152.2140.339039000000	R\$	2.000,00
06.002.10.305.0153.1115.449052000000	R\$	33.000,00
06.002.10.305.0153.2141.339030000000	R\$	3.000,00
06.002.10.305.0153.2143.339030000000	R\$	3.000,00
06.002.10.301.0118.2049.319004000000	R\$	80.6000,00
06.002.10.305.0153.2141.319004000000	R\$	3.130,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	139.619,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 do Exercício de 2013 da Prefeitura, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:31D70415

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 061, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

“Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente Município de Nova Mutum no valor de R\$ 2.356.945,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais) e dá outras providências.”

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.727 de 09 de dezembro de 2013, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 2.356.945,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais) à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
10.001.27.243.0141.2095.339030000000	7.000,00
10.001.27.122.0100.2088.339039000000	10.000,00
11.002.08.244.0143.2103.319011000000	42.100,00
11.002.08.244.0143.2103.319013000000	19.015,00
06.002.10.122.0117.2046.339039000000	6.000,00
06.002.10.302.0119.2054.339030000000	3.400,00
05.001.12.361.0100.2018.339039000000	2.828,00

05.003.13.392.0116.2041.339039000000	3.050,00
05.001.12.361.0111.2024.339039000000	30.403,00
05.001.12.122.0100.2015.339039000000	6.000,00
11.002.08.244.0144.2121.339036000000	3.800,00
11.002.08.244.0143.2111.339030000000	2.350,00
05.003.13.392.0100.2036.319004000000	22.000,00
04.001.26.782.0107.1019.449051000000	1.280.000,00
04.001.25.452.0105.2009.339039000000	220.000,00
06.002.10.302.0119.2056.319004000000	7.450,00
06.002.10.302.0119.2057.339030000000	66.750,00
04.001.26.782.0106.2010.339030000000	197.000,00
05.001.12.361.0111.2024.339036000000	20.200,00
11.002.08.244.0144.2119.339030000000	2.370,00
11.004.08.243.0145.2125.335041000000	50.000,00
-10.001.27.122.0100.2088.339030000000	10.000,00
11.003.08.244.0100.2101.339039000000	1.000,00
11.002.08.243.0143.2107.339039000000	1.750,00
11.002.08.244.0144.2121.339030000000	2.000,00
02.001.04.121.0100.2005.319013000000	2.000,00
06.002.10.122.0117.2045.319013000000	16.000,00
05.003.13.392.0100.2036.319013000000	5.700,00
11.002.08.244.0144.2118.319013000000	9.400,00
02.001.04.131.0100.2004.319013000000	1.165,00
-06.002.10.122.0117.2045.319004000000	9.000,00
06.002.10.122.0117.2045.319011000000	62.000,00
03.001.04.122.0100.2006.339047000000	25.000,00
06.002.10.302.0119.2057.319004000000	30.450,00
11.002.08.244.0144.2118.319011000000	43.275,00
05.004.12.361.0113.2030.319004000000	22.706,00
05.004.12.361.0113.2032.319004000000	17.703,00
02.001.04.121.0100.2005.319011000000	10.000,00
02.001.04.131.0100.2003.319011000000	3.000,00
09.001.04.122.0100.2081.319004000000	31.000,00
11.002.08.243.0143.2107.339030000000	2.000,00
09.001.04.122.0100.2081.339030000000	40.000,00
06.002.10.122.0117.1034.449052000000	3.000,00
02.001.04.122.0100.2001.339039000000	2.080,00
06.002.10.302.0119.2059.339039000000	4.400,00
11.001.08.243.0100.2100.339039000000	100,00
11.002.08.241.0143.2110.339039000000	500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.356.945,00

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional suplementar previsto no Artigo anterior, será anulado parcialmente, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, recursos no montante de R\$ 2.356.945,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais) da dotação orçamentária do orçamento vigente ao código:

DOTAÇÃO A REDUZIR		
10.001.27.812.0139.1082.449052000000	R\$	27.000,00
06.002.10.122.0117.1035.449052000000	R\$	1.000,00
06.002.10.122.0117.2043.339036000000	R\$	1.000,00
06.002.10.122.0117.2044.339036000000	R\$	1.000,00
06.002.10.122.0117.2044.339039000000	R\$	370,00
06.002.10.122.0117.2045.339036000000	R\$	2.500,00
06.002.10.302.0119.1107.449051000000	R\$	4.950,00
05.003.13.392.0116.2040.339039000000	R\$	5.400,00
05.001.12.122.0100.2016.335041000000	R\$	15.200,00
05.001.12.361.0112.2026.339030000000	R\$	2.202,30
05.001.12.122.0110.1023.449051000000	R\$	15.348,70
07.001.04.122.0100.1046.449052000000	R\$	3.800,00
07.001.17.512.0126.2072.339039000000	R\$	500,00
11.003.08.244.0100.2101.339036000000	R\$	9.000,00
04.001.15.451.0104.1012.449051000000	R\$	900.000,00
04.001.15.451.0104.1015.449051000000	R\$	500.000,00
04.001.25.452.0105.2009.339030000000	R\$	100.000,00
06.002.10.302.0119.1045.449052000000	R\$	450,00
06.002.10.302.0119.1108.449051000000	R\$	2.330,00
06.002.10.302.0119.2053.339030000000	R\$	1.000,00
06.002.10.302.0119.2053.339036000000	R\$	1.000,00
06.002.10.302.0119.2053.339039000000	R\$	1.000,00
06.002.10.302.0119.2053.339036000000	R\$	4.500,00
06.002.10.302.0119.2055.339039000000	R\$	6.700,00
06.002.10.302.0119.2135.335041000000	R\$	19.670,00
06.002.10.302.0119.2137.339030000000	R\$	1.000,00
06.002.10.302.0119.2137.339036000000	R\$	1.000,00
06.002.10.302.0119.2137.339039000000	R\$	1.000,00
06.002.10.302.0119.2054.339036000000	R\$	500,00
06.002.10.302.0119.2057.339036000000	R\$	2.000,00
04.001.26.782.0106.1018.449052000000	R\$	197.000,00
05.001.12.361.0100.2018.339030000000	R\$	500,00
05.003.13.392.0100.2036.339039000000	R\$	1.680,00
11.001.08.122.0100.2098.339036000000	R\$	6.000,00
11.004.08.243.0145.2124.339030000000	R\$	18.400,00
11.004.08.243.0145.2124.339036000000	R\$	7.700,00
11.004.08.243.0145.2124.339039000000	R\$	11.800,00

11.004.08.243.0145.2124.449052000000	R\$	12.100,00
11.002.08.243.0143.2109.339039000000	R\$	2.180,00
02.001.04.121.0100.1005.449052000000	R\$	5.000,00
02.001.04.121.0100.2005.339030000000	R\$	4.080,00
02.001.04.131.0100.2003.339030000000	R\$	1.000,00
02.001.04.131.0100.2004.339039000000	R\$	4.000,00
11.001.08.122.0100.2098.339039000000	R\$	47.600,00
11.002.08.244.0143.2113.339036000000	R\$	1.875,00
11.005.08.482.0100.2102.339039000000	R\$	10.000,00
11.005.08.482.0100.2102.449051000000	R\$	7.000,00
11.002.08.243.0143.2105.339036000000	R\$	3.900,00
11.002.08.244.0144.2122.335043000000	R\$	9.000,00
-11.002.08.244.0144.1086.449052000000	R\$	1.500,00
11.002.08.243.0143.2109.339030000000	R\$	1.600,00
11.002.08.244.0143.2106.339030000000	R\$	1.000,00
11.002.08.244.0143.2106.339036000000	R\$	400,00
06.002.10.302.0119.2145.337141000000	R\$	15.000,00
06.002.10.302.0119.1109.449051000000	R\$	450,00
06.002.10.302.0119.2054.339039000000	R\$	40.000,00
05.001.12.122.0100.2013.339039000000	R\$	5.000,00
05.001.12.122.0100.2014.339030000000	R\$	1.432,00
05.001.12.122.0100.2014.339036000000	R\$	1.500,00
05.001.12.122.0100.2014.339039000000	R\$	1.500,00
05.003.13.392.0100.2036.339030000000	R\$	14.000,00
05.003.13.392.0116.2037.449052000000	R\$	3.000,00
05.003.13.392.0116.2038.339030000000	R\$	8.000,00
05.001.12.361.0111.2024.319004000000	R\$	53.327,00
03.001.28.846.0101.3002.339091000000	R\$	39.095,00
09.001.04.122.0133.2084.449051000000	R\$	165.000,00
11.002.08.244.0143.2113.339030000000	R\$	5.020,00
11.005.08.482.0100.2102.339030000000	R\$	4.900,00
11.002.08.243.0143.2107.449052000000	R\$	7.485,00
11.002.08.243.0143.2105.339030000000	R\$	1.500,00
11.002.08.243.0143.2108.339030000000	R\$	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	2.356.945,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:100FAC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 062, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) no orçamento do Município de Nova Mutum e dá outras providências”.

O Sr. Adriano Xavier Pivetta, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal Lei Nº 1.748, de 24 de março de 2014, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no montante R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR		
05.001.12.361.0110.1024.449051000000	R\$	113.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	113.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 do Exercício de 2013

da Prefeitura, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:71C3DBE6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 173, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

“Prorroga o prazo da Portaria nº 140/2014, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 140, de 27 de agosto de 2014, **até 03 de outubro de 2014.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2014.

Registre-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:3FD02142

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
140/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de serviços de Internação compulsória para tratamento completo em clínica de reabilitação sob mandado judicial através da gerencia do Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC, data de abertura: 22/09/2014 às 08:00 horas, consagrando como vencedora a empresa **MARIA CELIA XAVIER CHECCHIN - ME, CNPJ sob o nº 15.119.401/0001-32, no valor de R\$ 72.000,00.** A representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 22 de setembro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:BC896719

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1286 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.014.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

A Srª. **RAILDA DE FATIMA ALVES**, **Prefeita Municipal de Nova Nazaré**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Art. 95 da Lei da lei Complementar n.º 023 de 23, de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor público **Marcos Cesar Scherer**, inscrito sob o CPF nº **415.581.461-72**, lotado na Secretaria Municipal de **Saúde**, na função de **Motorista**, a licença de três meses (03) mês por assiduidade com subsidio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.

Art. 2º - O período concedido terá início no dia 10 de Setembro de 2014 e termino no dia 10 de Dezembro de 2014.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de Setembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 15 dias do mês de Setembro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:821A7212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1287 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.014.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.”

A Srª. **RAILDA DE FATIMA ALVES**, **Prefeita Municipal de Nova Nazaré**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Art. 95 da Lei da lei Complementar n.º 023 de 23, de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora pública **Maria Jose Tristão**, inscrito sob o CPF nº **598.457.671.68**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de **Professora Magistério**, a licença de três meses (03) mês por assiduidade com subsidio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.

Art. 2º - O período concedido terá início no dia 18 de Setembro de 2014 e termino no dia 18 de Dezembro de 2014.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 18 dias do mês de Setembro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:6487FD10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.014.**

Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Servidor **Odair José Alves Carneiro**, da função gratificada, o qual ficava encarregado do Serviço de alta complexidade que enquadra no art.18, parágrafo 1º, **alínea- III** símbolo FG-A da Lei Complementar nº 030 de 01 Julho de 2.010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de Setembro de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:7C7B362F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**

De: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT**

Para: EVA FERREIRA DOS REIS
CPF: 909.801.581-68
Cargo: Agente Administrativo

Ref: *Retorno Licença Particular.*

Prezada Servidora,

Solicitamos o seu comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos a partir do dia 22 de setembro de 2014, para ocupar sua função de Concurso Público neste município.

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, implicará na Vossa exoneração do citado cargo por abandono de cargo, conforme art. 143, inciso II da Lei Municipal Complementar de nº 023 de 23 de agosto de 2007, respeitando-se o devido processo administrativo, a ampla defesa e o contraditório.

Sem mais para o momento,

Nova Nazaré, aos vinte e dois dias de setembro de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

EVANETE ALVES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:061ECD7E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA 107/2014**

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR.

DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Senhor **CARLEANDRO ROBERTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.165.738-3 SSP/MT e do CPF nº. 951.761.441.15 do Cargo de Psicólogo, com efeitos retroativos à 04/09/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 12 de setembro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 12/09/2014 à 12/10/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:B3EB66D5

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA 108/2014**

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Senhor **NEODIR GOULART**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001520166 SSP/MS e do CPF nº. 000.889.851-05 do Cargo de Enfermeiro, a partir deste data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 12 de setembro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 12/09/2014 à 12/10/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:610F3574

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2014**

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

CARGO: ODONTÓLOGO

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	001	ALINE VAZ DIAS	031.448.*** **
02	002	RHAYSSA SOUSA ARAÚJO	006.441.*** **

03	003	EMILLY NAKAMICHI GODOY DE FIGUEIREDO	046.174.***. **
04	004	LARISSA FREITAS MACHADO	006.208.***. **
05	005	HAYZA SANTOS MEDEIROS	035.554.***. **
06	006	VICTOR HENRIQUE GOMES DE MORAES	025.353.***. **
07	007	SEBASTIÃO RUFINO GUSMÃO ROCHA	824.387.***. **
08	008	FERNANDA SNTANA ALVES LEITE	031.856.***. **
09	009	EDUARDO MORAES NOGUEIRA	001.800.***. **
10	010	ANA CAROLINA PINHEIRO SILVA	013.947.***. **
11	011	FRANCIELI SILVA GUIMARAES	047.657.***. **
12	012	GISELI PAVEZZI	065.183.***. **
13	013	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	294.014.***. **
14	014	ROSANGELA FERREIRA ZITSKE	567.223.***. **
15	015	GEICE KELLY FERNANDES DOS REIS	017.782.***. **
16	016	SERGIO DE CASTRO FONSECA FILHO	037.365.***. **
17	017	MARINNA APARECIDA PEREIRA	036.437.***. **
18	018	MARI TEREZINHA CHUGUES BORGES	432.164.***. **
19	019	CAIO CEZAR RODRIGUES	038.881.***. **
20	020	AUREA DABILA FERNANDES DOS REIS	734.795.***. **
21	021	DAYANE CECILIA MACHADO	007.584.***. **
22	022	RENATA INACIO MACHADO	730.958.***. **
23	023	ROGÉRIO PERES DE JESUS	032.443.***. **
24	024	FABIO RAMIRO BERTOLDO	594.834.***. **
25	025	MAURICIO CANDIDO DA SILVA	015.526.***. **
26	026	MONIQUE DALCIN	006.531.***. **
27	027	ANA PAULA LAET PINHERO	045.123.***. **

Nova Xavantina-Mt, 22 de setembro de 2014.

ADELCEIMEIRE BISPO DIRQUEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:EE1A5399

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº006/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. João Antonio de Oliveira, torna público a quem possa interessar que estão a disposição nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, os Balancetes Financeiros e Orçamentários do mês de Agosto/2014 e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 4º Bimestre/2014 e Relatórios da Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2014.

Novo Horizonte do Norte, em 22 de setembro de 2014

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:66C8051D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias à Servidora Sr^a: **Maria Aparecida da Silva Brito** brasileira, maior, portadora do RG: nº 237.226 SSP/MS e do CPF:nº 820196731-34, servidora publica municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Zeladora, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir do dia 22/09/2014 a 11/10/2014, com retorno no dia 12/10/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 22 de setembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:FB24C7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Sr^a: **Cláudia Maria Volpato** brasileira, maior, portadora do RG: nº 1417068-0 SSP/MT e do CPF:nº 916.286.101-82, servidora publica municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Cirurgiã Dentista, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir do dia 23/09/2014 a 07/09/2014, com retorno no dia 08/10/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 23 de setembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 22 de setembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:387DB499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **Edivaldo Calado da Silva**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 1719716-3 SSP/MT e do CPF:nº 012.855.431-22, nomeado Secretario Municipal de Obras, Viação e Urbanismo referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir do dia 22/09/2014 a 11/10/2014 com retorno no dia 13/10/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 22 de setembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:0A8F4559

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SESSÃO PARA HABILITAÇÃO DE NOVA
VENCEDORA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 TIPO: MENOR PREÇO
GLOBAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 003/2014, de 06/01/2014, torna público aos interessados que realizará sessão pública para abertura de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar na sessão de licitação do dia 25/08/2014, para **Contratação de empresa especializada na realização de serviços topográficos, geométricos, levantamento, locação, georreferenciamento e cadastramento, confecção de peças técnicas, mapas memoriais e plantas, em conformidade com as Leis 6.766/79 e 11.952/09 e Decreto 7.341/10.**
 A nova sessão fica marcada para o dia 02 de outubro de 2014, às 08H00.

Novo Mundo, MT, 19 de setembro de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
 Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:49A82B5D

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2014/CMAS

O Conselho Municipal do Fundo de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
 Considerando que o Conselho Municipal do Fundo de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art.1º De acordo com a reunião ordinária realizada no dia 21 do mês de agosto do ano de 2014, conforme registrado na ata nº 006/2014, após a leitura, permanece Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, será exercida pela Representante dos Trabalhadores a Senhora Fabiana Aparecida Banheza Nascimento, sendo:

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo - MT, 21 de agosto de 2014.

FABIANA APARECIDA BANHEZA NASCIMENTO
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:78988361

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006 /2014/ CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo –MT – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
 Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativa, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a reunião ordinária realizado aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, conforme

registrado na ata nº 006/2014, após a leitura da ata **do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS 2013**, ficou aprovado de forma unanime o parecer da prestação de contas, sendo:

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Novo Mundo – MT, 22 de setembro de 2014.

FABIANA APARECIDA BANHEZA NASCIMENTO
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:021AB973

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014

Aos 22 dias do mês de Setembro de 2014 às 13h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, o Exmo. Prefeito Municipal Eduardo Penno, CPF nº. 785.333.411-72, nos termos do inciso II do art.15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais 005 e 011/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2014**, por deliberação do servidor Marcos da Silva, designado como Pregoeiro Municipal, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 36/2013 de 01/02/2013 regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 005/2013 e 11/2013, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com especialidade de clínico geral e Locação de Aparelho para Ultrassonografia, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora a **EMPRESA/LICITANTE: GUIHERME HEIMBACH NETO – ME**, CNPJ: 20.927.217/0001-59, com sede na Rua Manoel Ferreira, nº. 509, Bairro: Santo Antonio, na Cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.100-330, representada neste ato pelo Sr. GUIHERME HEIMBACH NETO, CPF 200707641-15, portador da cédula de identidade 404.361 SSP/MS. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Constitui objeto desta licitação a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com especialidade de clínico geral e locação de aparelho para realização de ultrassonografia, conforme especificação contida no **Anexo I**-Termo de Referencia, parte integrante deste edita.

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem

que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados em ata:

DETENTORA: GUIHERME HEIMBACH NETO – ME, CNPJ: 20.927.217/0001-59,

LOTE 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO

Item	Quant.	Especificações	Valor mensal	Valor total
01	1	Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínica geral para atendimento no PSF do município, em horário de expediente compreendendo 40 horas semanais, por um período de 12 (doze) meses.	14.444,00	173.328,00
02	1	Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínica geral para atendimento no PSF do município, para a realização de 08 (oito) plantões médicos mensais, de 24 h 00 min por dia em dias não úteis (feriados, sábados e domingos), por um período de 12 (doze) meses, ao custo unitário de R\$ 800,00.	6.400,00	76.800,00
03	1	Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínica geral para atendimento no PSF do município, para a realização de 13 (treze) plantões médicos mensais, de 12 h 00 min por dia em dias úteis (feriados, sábados e domingos), por um período de 12 (doze) meses, ao custo unitário de R\$ 400,00.	5.200,00	62.400,00
TOTAL				312.528,00

LOTE 2- LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

Item	Quant.	Especificações	Valor unit.	Valor total
01	480	Locação de 01 aparelho para a realização de ultrassonografia, para uso na UBS do município, com profissional médico habilitado para a sua operação. Características mínimas do equipamento: Sonoview, 3D Multiplanar, Imagem Harmônica, Harmônica de Pulso Invertido, Imagem Trapezoidal, Color Doppler, Power Doppler, Doppler Direcional, Doppler Espectral, FSI, SRF, Q Scan, Dual Live. Ultrassonografias a serem realizadas: abdômen total, transvaginal, obstétrico, mamas e tireóide. Quantidade mensal: 40 exames por um período de 12 meses. Valor médio por exame: R\$ 140,00 cada.	100,00	48.000,00
TOTAL				48.000,00

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores, a qualidade dos serviços ofertados pela detentora no Pregão Presencial nº. 23/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1-Os serviços médicos serão prestados no PSF do município;

5.2-O aparelho de ultrassonografia deverá ser entregue no PSF do Município.

5.3-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.4-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

5.7-Da nota fiscal deverá constar o Nº da conta-corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento.

5.8-Caso o licitante não o pagamento poderá ser efetuado mediante cheque nominal direto na tesouraria da prefeitura.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 05- Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Atividade: 2.030-Contratação de Medico, Enfermeiro e Dentista.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos

Órgão: 05- Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Atividade: 2.017-Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00- Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

6.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03(três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega do produto;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa/licitante por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº.23/2014, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São Félix do Araguaia-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 005 e 011/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Novo Santo Antônio, 22 de Setembro de 2014.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

GUIHERME HEIMBACH NETO – ME,

CNPJ: 20.927.217/0001-59

Detentora

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:1EEC70A2

GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 23/2014

PROCESSO: Nº 41/2014

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL E LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE E EM REGIME DE PLANTÃO, DE ACORDO COM EDITAL.

O senhor Eduardo Penno, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, Usando das suas atribuições que lhes são

inerentes, respeitando os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame aberto pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio/MT, Quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a lei 8.666/93 e o edital, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II – Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeitos de Adjudicação, considerando os atos do certame válidos e conveniente aos interesses Públicos, HOMOLOGO o Presente Processo Licitatório nº 41/2014, Pregão Presencial nº 23/ 2014, que tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL E LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE E EM REGIME DE PLANTÃO, DE ACORDO COM EDITAL, em nome da vencedora abaixo discriminada:

III – Empresas: ARAGUAIA MEDICA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 07.037.808/0001-92, vencedora dos lotes: 1 e 2, com o valor de R\$ 360.528,00 (trezentos e sessenta mil quinhentos e vinte e oito reais)

Dê-se ciência aos interessados, observando os preceitos legais, para que a ata nela proferida produza efeitos jurídicos e legais.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 22 de Setembro de 2014.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:896F2B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 24/2014

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **08 de Setembro de 2014, às 13h00min (horário de Brasília)** no Endereço: Avenida 29 de Setembro, s/nº, centro, Novo Santo Antonio-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 42/2014 na Modalidade Pregão Presencial 24/2014, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço por Item** com a seguinte finalidade de: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO: CAMIONETE PIC - UP CABINA DUPLA, ANO 2014 MODELO 2014, 8V, FLEX, CAMBIO MANUAL 5 VELOCIDADES, COMPLETA. Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 29 de Setembro, s/nº, centro, Município de Novo Santo Antonio – MT, mais informações pelo telefone 66-3548-1140 das 13:00 as 18:00 horas ou pelo email: licitapmnsa@bol.com.br.

Novo Santo Antônio-MT, 22 de Setembro de 2014.

MARCOS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:F2319C51

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2014**

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3/2014, de 02/01/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Licitação nº. 58/2014, após reunião e análise das documentações e a abertura das propostas, e conforme cumprimento das exigências especificadas no Edital de Licitação Processo nº 58/2014 – Tomada de Preços nº. 7/2014 para Obras e Serviços de Engenharia, tendo como objeto de licitação, o seguinte:

SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA E GRADES METÁLICAS PARA FECHAMENTO DA CRECHE PROINFÂNCIA NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.

As firmas que apresentaram melhor preço entre as concorrentes e foram vencedoras, foram as Empresa/Pessoa:

EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP
R\$ 139.870,78 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos);

Novo São Joaquim-MT, 16 de Setembro de 2.014.

LEANDRO DE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Processo nº. 58/2014

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:39E1BCB6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: A contratada aceita entregar nas mesmas condições da Ata de registro de Preço sob nº 015/2013 do Pregão nº 010/2013, firmado com a Fundação UNISELVA-UFMT, para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos e assemelhados para gerenciar e atender as necessidades desta Casa de Leis, adjudicado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíta-MT.

CONTRATADA: VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME, estabelecida à Rua Alexandre Barros, nº. 145, Chácara dos Pinheiros, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº. 13.979.479/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 13.442.478-6.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 14.063,00 (Quatorze mil e sessenta e três reais)**, que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, com Recursos Próprios após a entrega e emissão das notas fiscais e a devida aposição do Atesto de recebimento da Câmara. As despesas decorrentes, descrita correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2014: 013 – 01.001.01.031.0001.2.001 – 4.4.90.52.00.00.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 19/09/2014 até o dia de 30/10/2014.

RUSDAELL MANOEL BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Junior Francisquini Alves
Código Identificador:8B323E82

**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: A contratada aceita entregar nas mesmas condições da Ata de registro de Preço sob nº 019/2013 do Pregão nº 013/2013, firmado com a Fundação UNISELVA-UFMT, para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos e assemelhados para gerenciar e atender as necessidades desta Casa de Leis, adjudicado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíta-MT.

CONTRATADA: VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME, estabelecida à Rua Alexandre Barros, nº. 145, Chácara dos Pinheiros, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº. 13.979.479/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 13.442.478-6.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 43.885,00 (Quarenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**, que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, com Recursos Próprios após a entrega e emissão das notas fiscais e a devida aposição do Atesto de recebimento da Câmara. As despesas decorrentes, descrita correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2014: 013 – 01.001.01.031.0001.2.001 – 4.4.90.52.00.00.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 19/09/2014 até o dia de 30/10/2014.

RUSDAELL MANOEL BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Junior Francisquini Alves
Código Identificador:17AF5A41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 034/2014**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 117/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 089/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LIDERANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 03.233.918/0001-79 e **JOÃO DIAS RAMOS – EPP**, inscrita no CNPJ 03.805.679/0001-84, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura eventual contratação de Agência de Publicidade para veiculação de atos oficiais do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Paranaíta/MT para o Exercício de 2014.

DO CONTRATADO: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LIDERANÇA LTDA - ME

ITEM 02: VALOR TOTAL R\$ 92.250,00

ITEM 03: VALOR TOTAL R\$ 103.000,00

DO CONTRATADO: JOÃO DIAS RAMOS – EPP

ITEM 01: VALOR TOTAL R\$ 58.520,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 22 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:352F5EF7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra coberta com vestiário, no Distrito Salto da Alegria, Escola Municipal do Campo Euzébio de Queiróz, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Foi vencedora do certame: A empresa **Vag de Matos e Cia Ltda** com o valor global de R\$. 509.946,11 (quinhentos e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

Paranatinga-MT, 08 de Setembro de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:9A92860F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para construção de Meio Fio e material de consumo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será **Republicada**, para o dia: 02/10/2014 quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Edital.ptga@hotmail.com.

Paranatinga-MT, 22 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:000B108E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2014

Contrato nº. 071/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **V.A.G de Matos e Cia Ltda - Me**. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra coberta com vestiário, no Distrito Salto da Alegria, Escola Municipal do Campo Euzébio de Queiróz, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: **R\$ 509.946,11 (quinhentos e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos)**. Período: 22/09/2014 a 23/03/2015.

Paranatinga, 22 de Setembro de 2014.

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:B3DDC18C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 284/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 005/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: A Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra coberta com vestiário, no Distrito Salto da Alegria, Escola Municipal do Campo Euzébio de Queiróz, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
Vigência: 22/09/2014 ATÉ O DIA 23/03/2015	

Contratado: **V.A.G de Matos e Cia Ltda - Me**
Valor do Contrato: **R\$ 509.946,11 (quinhentos e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos)**.

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o servidor **Manoel Luiz Ferreira da Silva**, Matrícula nº 3751, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **071/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Janaina Souza Menezes**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 22 de Setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Manoel Luiz Ferreira da Silva, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

MANOEL LUIZ FERREIRA DA SILVA
Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:D1C4C7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto Registro de Percentuais sobre o êxito para a contratação de pessoa Jurídica especializada no fornecimento de software e Prestadora de Serviços de Auditoria e Consultoria Técnica/Administrativa/Jurídica na área do Gênero Tributos e de Gestão. Data de abertura: 03/10/2014, sexta-feira às 14hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 22 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:6F25D24D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOTIFICAÇÃO

Paranatinga-MT, 19 de setembro de 2014.

A Sr^a. **EZENIL PINHO DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 3868.

Prezada Senhora,

Considerando que Vossa Senhoria não vem comparecendo ao trabalho desde o dia 18 de agosto de 2014. Solicitamos o seu **COMPARECIMENTO** neste Departamento Pessoal, situado na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento dessa Notificação, para apresentar justificativa das ausências ao serviço.

O não comparecimento no prazo determinado implicará em sanções administrativas previstas na Lei nº 024/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga).

Atenciosamente.

LUCIANA FRANCISCA DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento Administrativo
Portaria nº 085/2012

Ciente:

-----/-----/2014.

EZENIL PINHO DA SILVA

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:1AD18444

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOTIFICAÇÃO

Paranatinga-MT, 17 de setembro de 2014.

AO Sr. **MICHAEL JHONIS PEREIRA SANTANA**, Vigia, Matrícula nº 3862.

Prezado Senhor,

Considerando que Vossa Senhoria deveria ter retornado da Licença para Tratar de Interesse Particular em 01 de julho de 2014, e até o presente momento não retornou às suas atividades. Solicitamos o seu **COMPARECIMENTO**, no Departamento Pessoal, situado na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, nesta cidade, **no prazo de 15 (quinze) dias** contados a partir da data do recebimento dessa Notificação, para regularização da sua situação nesta Administração Municipal.

O não comparecimento no prazo determinado implicará em sanções administrativas previstas na Lei nº 024/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga).

Atenciosamente.

LUCIANA FRANCISCA DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento Administrativo
Portaria nº 085/2012

Ciente:

-----/-----/2014.

MICHAEL JHONIS PEREIRA SANTANA

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:DB321C56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORT CONV 2822014

PORTARIA Nº 282/2014 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2010, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 07 de abril de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 18.6 do Edital do concurso público nº 001/2010, será realizado toda quarta-feira das 7:00 às 11:00 horas, pela profissional Fanny Olívia Carrillo Mendoza, no Pronto Atendimento Municipal, situado na Avenida Brasil, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pela mesma.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – As despesas referentes ao atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra) fica por conta do candidato aprovado.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL;
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete à Junta Médica Oficial nomeada a qual expedirá gratuitamente o Atestado Admissional;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Atestado Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e **duas cópias** dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

- Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade com Histórico Escolar/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência;
- CPF do pai, mãe e filhos;

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (duas) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município) ou no site (www.tjmt.jus.br);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2010.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 19 de setembro de 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 002 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
COL.	INSC.	NOME:
001	2330	ARYANE TORRES MUNDIM

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:6C5694D6

**OUVIDORIA MUNICIPAL
GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO 001/2014**

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paranatinga e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2014, TORNA PÚBLICO a Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha realizada no dia 21/09/2014, conforme abaixo

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACE
1. C	11. B	21. A	31. C	31. D
2. B	12. C	22. B	32. B	32. B
3. C	13. A	23. D	33. D	33. B
4. A	14. NULA	24. NULA	34. A	34. D
5. B	15. D	25. A	35. B	35. A
6. D	16. NULA	26. B	36. A	36. C
7. D	17. C	27. A	37. C	37. A
8. D	18. B	28. C	38. A	38. B
9. A	19. A	29. D	39. C	39. C
10. B	20. D	30. C	40. D	40. D

Paranatinga-MT, 22 de setembro de 2014

VILSON PIRES

Prefeito Municipal de Paranatinga

FATIMAEICKHOFF HAMMARSTROM

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público
Portaria nº 162/2014

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:70E9BBAC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 340- 2014- FÉRIAS REGULARES - MARIANA RUZA**

PORTARIA Nº 340/2014.

DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Geral de Coord. Administrativa e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **06/06/2013 à 06/06/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Geral de Coord. Administrativa, a serem usufruídas no período de **29/09/2014 à 28/10/2014**.

MARIANA RUZA
Assessora Jurídica

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014.**

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:2410DE5B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.112.599,89	0,00
Pessoal Ativo	1.066.526,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	46.073,47	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.112.599,89	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.112.599,89	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		45.593.270,51
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%		2.735.596,23
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%		2.598.816,42
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		2.462.036,61
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:DAEED27A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2014.**

Designa formação de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Exercício 2.014 e Dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT – NILCE MARY LEITE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o artigo 176 da Lei Municipal nº1.662/2012 que estabelece a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ;

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos do Município de Poconé/MT no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - designar os servidores:

* **LUIS MARCELO RANGEL FALCÃO GOMES DE ARRUDA**, CPF 353.814.181-91.

* **CRISLAINE DO CARMO FELIX DA SILVA**, CPF 030.746.271-40

* **VIVIANE CRISTINA DA SILVA LEMES DE CAMPOS**, CPF 018.135.111-01

Art. 2º - Todos eles Servidores Públicos Municipais efetivos e de ilibada reputação, que devera ser presidido pelo primeiro servidor, e deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários a apuração da falta cometida por servidores públicos.

Art. 3º - Os nomeados quando no desempenho de suas funções previsto nesta portaria, terão de dedicar seu tempo integralmente à apuração das faltas no processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE.**

Poconé - MT, 08 de janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:DE4BA110

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

RETIFICA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2014, DA EMPRESA ALINE ESPINDOLA VIEIRA 08440039646, ONDE-SE LÊ O VALOR DE R\$ 4.016,00, PASSA A CONSTAR O VALOR DE R\$ 1.004,00. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DIA 22.09.14, EDIÇÃO 20638, PAG. 84

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:5F9AC799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora CÉLIA ALVES DE ANHAIA”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª, **CÉLIA ALVES DE ANHAIA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE

PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **11 de setembro de 2014** e término em **25 de setembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00144P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **06/09/2014** data inicio do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 09 de setembro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:5D430278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora DOLORES APARECIDA DA COSTA RODRIGUES”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª, **DOLORES APARECIDA DA COSTA RODRIGUES**, efetiva no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **06 de setembro de 2014** e término em **04 de outubro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00098P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/09/2014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 15 de setembro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:01B0AB62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora DANIELE DE PAULA VIDAL”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a **DANIELA DE PAULA VITAL**, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **28 de agosto de 2014** e término em **10 de novembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00140P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/08/2014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 15 de setembro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:4B0D15B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 156/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora SOLANGE APARECIDA MARQUES GOMINGUES”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, **PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal n.º **1.391/2013**, de **26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a **SOLANGE APARECIDA MARQUES DOMINGUES**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **24 de setembro de 2014** e término em **08 de outubro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00151P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 15 de setembro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:AAB709F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.006/2014

(PROCESSO Nº 187/2014-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento da Tomada de Preços n.006/2014, por não ter comparecido nenhum participante, sendo deserta.

Pontes e Lacerda/MT, 22 de setembro de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:62F86C15

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 029/2014
REGISTRO DE PREÇOS 020/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME - CNPJ Nº ° 07.539.145/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE LÂMPADAS MISTAS, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT
DATA DA ASSINATURA: 22 SETEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL DE: 13.080,00 (TREZE MIL E OITENTA REAIS).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:D098866B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço tendo como Objeto: **Conclusão da Construção de 01 (uma) Escola de Educação Infantil – PROINFÂNCIA – Tipo B**, conforme descrição constante nos Anexos do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 21/10/2014 A PARTIR DAS 9:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

Mais informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com a Secretária da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do **DAM** na Tesouraria no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:FB47C4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço tendo como Objeto: **Construção de 01 (uma) Quadra Escolar coberta com vestiário na EM Profª Odete Souza**,

localizada no município de Poxoréu, conforme descrição constante nos Anexos do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 15/10/2014 A PARTIR DAS 9:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

Mais informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com a Secretária da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do **DAM** na Tesouraria no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:AF085DD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº 163/2014

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a **Prefeitura Municipal de Querência/MT**, resolve apostilar o Processo nº 163/2014, tendo em vista falha no momento de colocação da data de abertura que ficou em desacordo com o correto da Licitação, do Pregão Presencial nº 129/2014, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê:
Data 25/09/2014, 09:30 horas

Leia-se:
Data 02/10/2014, 09:30 horas, Por interesse publico.

Querência, 22 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo nº 163/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Querência/MT, com base no alínea A, inciso V do art. 04, da Lei nº 10520/2002, processo nº 163/2014, Pregão Presencial 129/2014, fica alterado a data do Processo Licitatório.

O processo, que passa a ter o seguinte teor:

Data 02/10/2014, 09:30 horas, Por interesse publico.

Querência, 22 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:B97AB7D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de **Reserva do Cabaçal**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito a Av. Mato Grosso, 221 e da Câmara Municipal, sito na Rua Seis de Agosto,

Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao **Primeiro Bimestre** do exercício de 2014.

Reserva do cabaçal, 27 de março de 2014.

JAIRO MANFROI
Prefeito Município

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:98A6A033

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 2º BIMESTRE E 1º
QUADRIMESTRE

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de **Reserva do Cabaçal**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito a Av. Mato Grosso, 221 e da Câmara Municipal, sito na Rua Seis de Agosto, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao **Segundo Bimestre** e Relatórios da Gestão Fiscal do **Primeiro Quadrimestre** do exercício de 2014.

RESERVA DO CABAÇAL - MT, 29 de maio de 2014.

LAZAROMOISSOUZA
Prefeito Interino do Município

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:1CDC53B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 3º BIMESTRE DO RREO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de **Reserva do Cabaçal**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito a Av. Mato Grosso, 221 e da Câmara Municipal, sito na Rua Seis de Agosto, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao **Terceiro Bimestre** do exercício de 2014.

RESERVA DO CABAÇAL-MT, 30 de julho de 2014.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:FAD59297

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2014

Processo Administrativo nº 138/2014 – SEMOSP 19/09/2014

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no inciso XVII, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Objeto: Revisão da Escavadeira Hidráulica CX220B Placa: AA0-4147

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXX, do art.70 da Lei Orgânica do Município;

RATIFICO a dispensa de licitação realizada com fundamento no inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para execução imediata;

VENCEDORA do certame: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 05.662.126/0003-07 endereço comercial à Av. Capitão Silvio, nº 1413, Bairro: Apoio Rodoviário, no Município de Ariquemes/RO, pelo valor global de R\$ 7.241,27 (Sete mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), sendo:

Prestação de Serviços: R\$ 3.112,00 (Três mil cento e doze reais)

Material de consumo (peças/óleos/acessórios): R\$ 4.129,27 (Quatro Mil cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)

Valor Global do Certame R\$ 7.241,27 (Sete mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

Empenhe a despesa, por respectiva fonte de recurso.

Dê – se ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia – MT, em 19 de Setembro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:CE81AC47

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT

Contratado: L.T. Transporte & Terraplanagem LTDA – ME, CNPJ Nº 13.366.088/0001-01.

Aditivo de prazo: 120 (cento e vinte dias).

Rondolândia – MT, 27 de Junho de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:69C420C6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001-2014

Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações a ser fornecidos no período de 01/10/2014 a 19/12/2014. Novo Período: 27 de outubro de 2014 a 19 de dezembro de 2014. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 16 de outubro de 2014 às 10h00 min., na Secretaria de Educação do Município. Informações e Edital disponível na Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Xingu – MT, 22 de Setembro de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA PINTO FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:ACE5B6F8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

À Sra.

Angélica Lucia Colussi Matschinske

RG nº 9068788455 SSP/RS

Rua Palmas, nº 580, Bairro Infraero II.

Macapá-AP

CEP: 68908-033

Solicitamos o comparecimento da servidora ANGÉLICA LUCIA COLUSSI MATSCHINSKE, servidora pública municipal, portadora do RG nº 9068788455 SSP/RS e CPF nº 930.559.601-06, para retorno imediato às suas funções, ou, apresente justificativa para as faltas, tendo em vista o término da licença maternidade ocorrido em 15/09/2014. O não comparecimento poderá acarretar a penalidade prevista no inciso II do artigo 147 da Lei Municipal nº 051/2001. Atenciosamente.

Intime-se, Publique-se e afixe-se no mural do rol de entrada desta casa.

ITOR PIRES DE CAMARGO

Presidente

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:2A82DC7D

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 11/2014.

22 de setembro de 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA ANGÉLICA LUCIA COLUSSI MATSCHINSKE PARA RETORNO AO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ITOR PIRES DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a servidora ANGÉLICA LUCIA COLUSSI MATSCHINSKE, portadora do RG nº 9068788455 SSP/RS e CPF nº 930.559.601-06, para retorno imediato às suas funções tendo em vista o término da licença maternidade ocorrida em 15 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - O não comparecimento poderá acarretar na penalidade prevista no inciso II do artigo 147 da Lei Municipal nº 051/2001.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 22 de setembro de 2014.

ITOR PIRES DE CAMARGO

Presidente

**Registre-se,
Publique-se e
afixe-se**

Na data supra de 22.09.2014.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:064C74FE

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014

CONVOCAÇÃO E POSSE
EDITAL 009/2014 DO PROCESSO SELETIVO 02/2014

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2014**, realizado no dia 10/08/2014 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

Exame de aptidão física e mental para o cargo;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
Declaração de frequência na escola dos filhos.
Comprovante de escolaridade.
Certidão negativa de antecedente criminal
Cópia do CPF da Mãe e do Pai

MOTORISTA D

NOME	CLAS
DANI MARTINS BORGES	5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 22 de Setembro de 2014.

MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI

Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:431E7773

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 122/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SRª. LEA FERREIRA DA SILVA HUNGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação a servidora **LEA FERREIRA DA SILVA HUNGER**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento da servidora **LEA FERREIRA DA SILVA HUNGER**, inscrito no RG nº 11317400 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº837.404.491.87.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 22 de Setembro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:BD0F89C7

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 123/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SRº. JULIO CESAR LARGURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação ao servidor **JULIO CESAR LARGURA**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento do servidor **JULIO CESAR LARGURA**, inscrito no RG nº 5275990 PC/PA e cadastrado no CPF sob nº 791.399.811.34.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 22 de Setembro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:7083CB78

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 124/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SRº. NALDO LUIZ DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação ao servidor **NALDO LUIZ DE SOUZA**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do servidor **NALDO LUIZ DE SOUZA**, inscrito no RG nº 23715707 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº045.576.151.55.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 22 de Setembro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:39C3456B

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 125/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SRº. VALDECIR DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação ao servidor **VALDECIR DE ALMEIDA**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do servidor **VALDECIR DE ALMEIDA**, inscrito no RG nº 12021270 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 981.543.541.87.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 22 de Setembro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:E5D5BA04

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 126/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SRº. VANDERLEI ROEDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação ao servidor **VANDERLEI ROEDER**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento do servidor **VANDERLEI ROEDER**, inscrito no RG nº 22958665 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 050.471.901.70.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 22 de Setembro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:984F135C

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 127/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SRº. MARCIO SEBASTIAO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação ao servidor **MARCIO SEBASTIAO DA SILVA**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do servidor **MARCIO SEBASTIAO DA SILVA**, inscrito no RG nº 13832190 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 920.583.701-63.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 22 de Setembro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:9C0FA61C

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 128/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SRº. JONNY SILVA VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação ao servidor **JONNY SILVA VIANA**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor **JONNY SILVA VIANA**, inscrito no RG nº 309515520066 SSP/MA e cadastrado no CPF sob nº 036.533.931-83.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 22 de Setembro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:48594DE6

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 129/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SR. SIMONE MESCITA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação a servidora **SIMONE MESCITA DE SOUZA**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento da servidora **SIMONE MESCITA DE SOUZA**, inscrito no RG nº 23714999 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 045.577.761-67.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 22 de Setembro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:3E48582F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE 002/2014

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Hugo Garcia Sobrinho, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Educação, no processo de contratação da empresa Jonas Janke 87001500968, nome fantasia BANDA TERRA NATIVA, para realizar um show artístico com o objetivo de animar a festa de aniversário do município nos dias 27 e 28 do corrente mês, no valor total de R\$9.000,00 (nove mil reais) a serem pagos conforme o contrato, onde formula-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Santa Rita do Trivelato – MT, 22 de setembro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:8338E28D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 613/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 613/2014
DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

DA SE A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL MARIA DE LURDES DA ANUNCIAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Unidade Básica de Saúde Rural Maria de Lurdes da Anunciação, município de Santa Terezinha/MT.

Art. 2º. No prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação da presente Lei, o prefeito fixará o nome em pintura ou placa, em local visível.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 18 de setembro de 2014

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:A0BEC070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 612/2014

LEI MUNICIPAL N.º 612/2014
DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

“Altera o inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n. 525, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Terezinha/MT e, dá outras providências”

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 525 de 23 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,32% (quatorze inteiros e trinta e dois centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 10,32% (dez inteiros e trinta e dois centésimos por cento) relativo ao custo normal e 4,00% (quatro inteiros por cento) referentes à alíquota de custo especial, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Terezinha/MT, 18 de setembro de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

2014	4,00%
2015	4,40%
2016	4,79%
2017	5,19%
2018	5,58%
2019	5,98%
2020	6,37%
2021	6,77%
2022	7,16%
2023	7,56%
2024	7,95%
2025	8,35%
2026	8,74%
2027	9,14%
2028	9,54%
2029	9,93%
2030	10,33%
2031	10,72%
2032	11,12%
2033	11,51%
2034	11,91%
2035	12,30%
2036	12,70%
2037	13,09%
2038	13,49%
2039	13,89%
2040	14,28%
2041	14,68%
2042	15,07%
2043	15,47%

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:1575DDDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREVIMSA
PORTARIA N.º 08/2014

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contratos firmados junto à Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso”

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.666/93, Art. 67:

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar a servidora Berenice Gomes Cordeiro, CPF 000.498.991-04, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 042/2013, firmado com a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA.

Artigo 2º: O Contrato nº 042/2013, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos de Assessoria para atendimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de SANTO AFONSO – PREVIMSA.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMpra-SE.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Berenice Gomes Cordeiro
Código Identificador:135CDEA1

PREVIMSA
DECRETO N.º02 DE 19/09/2014 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Venceslau Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 353 de 04 de novembro de 2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ **1.000,00 (Hum mil reais)** para atender a seguinte dotação orçamentária:

014 – PREVIDENCIA MUNICIPAL

001 – PREVIMSA

004 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

040 – PREVIDENCIA BASICA

099 - OUTROS

2065 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM RPPS

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. DE PESSOA

FISICA.. ...R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000,00

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, deste decreto, se dará anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

014 – PREVIDENCIA MUNICIPAL

001 – PREVIMSA

099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

777 – RESERVA LEGAL

099 - OUTROS

2066 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS

9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, em 09de Setembro de 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Berenice Gomes Cordeiro
Código Identificador:79360E1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado

sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 22 dias do mês de Setembro de 2014.

MIGUEL BRUNETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	FISCAL SANITÁRIO
01	JANI DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2014.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
Comprovante de Residência;
Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia legível da CNH se for o caso;
Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
Declaração de Bens;
Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
Outros documentos que a Administração julgar necessário;
CPF dos pais.

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:86591F73

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 305/2014

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) JOAO TOSTA DE OLIVEIRA NETO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/09/2013 à 31/08/2014”.

MARLENE BIFF, Prefeita Municipal em exercício de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) JOAO TOSTA DE OLIVEIRA NETO em 01/09/2014 à 30/09/2014, período aquisitivo 01/09/2013 à 31/08/2014, com retorno a suas atividades em 01 de OUTUBRO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO
EM: 01 DE SETEMBRO DE 2014**

MARLENE BIFF

Prefeita Municipal em Exercício

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:972797F8

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 306/2014

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) MARIA ELENA NUNES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/09/2013 à 31/08/2014”.

MARLENE BIFF, Prefeita Municipal em exercício de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) MARIA ELENA NUNES em 01/09/2014 à 30/09/2014, período aquisitivo 01/09/2013 à 31/08/2014, com retorno a suas atividades em 01 de OUTUBRO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO
EM: 01 DE SETEMBRO DE 2014**

MARLENE BIFF

Prefeita Municipal em Exercício

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:CE01080F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 307/2014**

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á
SERVIDOR (A) SIMONE DOS SANTOS
OLIVEIRA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
NO PERÍODO AQUISITIVO DE 03/03/2012 à
02/03/2013”.

MARLENE BIFF, Prefeita Municipal em exercício de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA em 01/09/2014 à 30/09/2014, período aquisitivo 03/03/2012 à 02/03/2013, com retorno a suas atividades em 01 de OUTUBRO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO
EM: 01 DE SETEMBRO DE 2014**

MARLENE BIFF

Prefeita Municipal em Exercício

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:E0D245D7

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 308/2014**

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á
SERVIDOR (A) MICHEL DOS SANTOS, DESTA

PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO
AQUISITIVO DE 31/01/2012 à 30/01/2013”.

MARLENE BIFF, Prefeita Municipal em exercício de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) MICHEL DOS SANTOS em 01/09/2014 à 20/09/2014 sendo 10 dias de conversão em espécie, período aquisitivo 31/01/2012 à 30/01/2013, com retorno as suas atividades em 21 de SETEMBRO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO
EM: 01 DE SETEMBRO DE 2014**

MARLENE BIFF

Prefeita Municipal em Exercício

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:496294A3

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 309/2014**

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á
SERVIDOR (A) JERONIMO LEMES DE
SIQUEIRA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
NO PERÍODO AQUISITIVO DE 14/02/2013 à
13/02/2014”.

MARLENE BIFF, Prefeita Municipal em exercício de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) JERONIMO LEMES DE SIQUEIRA em 01/09/2014 à 30/09/2014, período aquisitivo 14/02/2013 à 13/02/2014, com retorno a suas atividades em 01 de OUTUBRO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO
EM: 01 DE SETEMBRO DE 2014**

MARLENE BIFF

Prefeita Municipal em Exercício

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:39E41C76

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 310/2014.**

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2014.

REVOGA PORTARIA 203/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013 DA SERVIDORA SANDRA DA SILVA CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLENE BIFF, Prefeita Municipal em exercício de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - REVOGA portaria 203/2013 de 1º de Abril de 2014 que Designa a servidora pública efetiva SANDRA DA SILVA CAVALCANTE TAFAREL para responder pelo cargo de DIRETORA ESCOLAR da Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Água Limpa desta Prefeitura, conforme art. 39 da Lei 258/2008 de 16 de abril de 2008, alteração da Lei 054/2001.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

MARLENE BIFF

Prefeita Municipal em Exercício

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:03Aafb61

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2014.**

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2014.

DESIGNA O (A) SERVIDOR (A) RAILLE LIMA DE OLIVEIRA PARA SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARLENE BIFF, Prefeita Municipal em exercício de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNA o servidor público efetivo **RAILLE LIMA DE OLIVEIRA** a desempenhar suas funções como Auxiliar

Administrativo na Coordenadoria de Controle Interno desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO
EM: 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

MARLENE BIFF

Prefeita Municipal em Exercício

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:445F1CE9

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº312/2014.**

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2014.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) MARIA APARECIDA DE LOURDES DIAS DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARLENE BIFF, Prefeita Municipal em exercício de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora **MARIA APARECIDA DE LOURDES DIAS** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO
EM: 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

MARLENE BIFF

Prefeita Municipal em Exercício

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:134AE76D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 313/2014.**

DE: 04 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA CONTRATADA ADRIANA DAMACENA MOURA DO CARGO DE COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ENDEMIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLENE BIFF, Prefeita Municipal em exercício de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do Cargo de COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ENDEMIAS, desta Prefeitura Municipal, a Srª. ADRIANA DAMACENA MOURA á partir de 04/09/2014.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRAS-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO
EM: 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

MARLENE BIFF

Prefeita Municipal em Exercício

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:A82EE12B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 314/2014**

DE: 08 DE SETEMBRO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) SCHANA ALINE STUCKER, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/10/2011 à 30/09/2012”.

MARLENE BIFF, Prefeita Municipal em exercício de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) SCHANA ALINE STUCKER em 08/09/2014 á 27/09/2014 sendo 10 dias de conversão em espécie, período aquisitivo 01/10/2011 à 30/09/2012, com retorno as suas atividades em 28 de SETEMBRO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRAS-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO
EM: 08 DE SETEMBRO DE 2014**

MARLENE BIFF

Prefeita Municipal em Exercício

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:7C0E22CD

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 315/2014**

DE: 10 DE SETEMBRO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/11/2011 à 31/10/2012”.

MARLENE BIFF, Prefeita Municipal em exercício de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA em 10/09/2014 á 29/09/2014 sendo 10 dias de conversão em espécie, período aquisitivo 01/11/2011 à 31/10/2012, com retorno as suas atividades em 30 de SETEMBRO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRAS-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO
EM: 10 DE SETEMBRO DE 2014**

MARLENE BIFF

Prefeita Municipal em Exercício

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:FCF255D1

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 316/2014.**

DE: 10 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARLENE BIFF, Prefeita Municipal em exercício de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE a servidora pública efetiva **ELENITA VIDAL DE ALMEIDA** Função Gratificada no valor de \$ 400,00 (quatrocentos) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

MARLENE BIFF
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:E28A0040

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 317/2014.**

DE: 12 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio à servidora pública efetiva **RUDINETE SOUZA FERREIRA DE PAULA**, para o mês de Setembro do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:279BC0B3

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 318/2014.**

DE: 12 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio à servidora pública efetiva **SUELY MONTES CANABRAVA**, para o mês de Setembro do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:9257CDFD

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 319/2014.**

DE: 12 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio à servidora pública efetiva **JARINEIDE RESPLANDE MARQUES**, para o mês de Setembro do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:F84F6687

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 320/2014.**

DE: 12 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio á servidor público efetivo **ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ**, para o mês de Setembro do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:2243C2C6

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 321/2014.**

DE: 12 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio á servidora pública efetiva **VERA LUCIA DA SILVA**, para o mês de Setembro do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:B3AFBF70

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 322/2014.**

DE: 12 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio á servidora pública efetiva **CRISTINA FERREIRA**, para o mês de Setembro do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:3E17ADB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 323/2014.

DE: 12 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio á servidora pública efetiva **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA**, para o mês de Setembro do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 12 DE SETEMBRO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:CF9D3DED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº324/2014.

DE: 12 DE SETEMBRO DE 2014.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) ELIETE PIMENTA DE AMORIM DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR à servidora **ELIETE PIMENTA DE AMORIM** da Secretaria Municipal de Assistência Social para prestar seus serviços na Secretaria Municipal Administração e Planejamento deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PREFEITO
EM: 12 DE SETEMBRO DE 2014.

MIGUEL BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:45A9C5F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 325/2.014.

DE: 16 DE SETEMBRO DE 2.014

ALTERA A PORTARIA Nº 363/2013 DE 02/09/2013 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, PrefeitoMunicipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar a Portaria nº 363/2013 de 02/09/2013 que dispõe sobre nomeação da comissão de avaliação de bens móveis inservíveis para fins de alienação e dá outras providências.

Artigo 2º - Os membros da Comissão que se refere o artigo 2º da portaria acima citada serão compostos pelos seguintes servidores:

Luiz Pirini de Oliveira
Elaine Larrea de Souza;
Wilton Cunha Sousa;
José Márcio Thomaz.

Artigo 3º. – A Comissão terá como Presidente o Sr. Luiz Pirini de Oliveira e Secretariada pela servidora Elaine Larrea de Souza.

Artigo 4º. – A Comissão terá como objetivo avaliar os bens municipais relacionados no anexo I desta Portaria, para fins de realização de alienação dos referidos bens por meio de licitação modalidade Leilão.

Artigo 5º - No prazo de até 30 (trinta) dias, podendo a critério dos membros da comissão, ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a Comissão de Avaliação deverá apresentar ao chefe do Executivo Municipal, Laudo de Avaliação dos referidos bens.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 16 DE SETEMBRO DE 2.014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:85E140BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 326/2014.

DE: 16 DE SETEMBRO DE 2014.

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - REVOGAR Licença/Afastamento, a pedido, do servidor efetivo **JOSE MARCIO THOMAZ**, em 16/09/2014 do Cargo de ASSISTENTE DE CONTABILIDADE, conforme Lei Municipal nº 380/2011.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPR-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 16 DE SETEMBRO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:A71722CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 327/2014.

DE: 16 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA o Srº **ADRIANO NASCIMENTO LAZAROTTO** para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR DE INFORMÁTICA e da outras providencias.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA o Srº **ADRIANO NASCIMENTO LAZAROTTO**, para responder pelo cargo de CHEFE DE SETOR DE INFORMÁTICA desta Prefeitura, conforme anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de Dezembro 2001.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE
CUMPR-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 16 DE SETEMBRO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:F8D51D6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 328/2014.

DE: 16 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA A SERVIDORA PUBLICA CONTRATADA MARIZA DA APARECIDA DALCERO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGOGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, do Cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, desta Prefeitura Municipal, a Srª. MARIZA DA APARECIDA DALCERO á partir de 16/09/2014.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPR-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 16 DE SETEMBRO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:81B2518D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 329/2014.

DE: 17 DE SETEMBRO DE 2014.

CONVOCA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS À COMPARERCER NA COORDENADORIA DE RECUSOS HUMANOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCA os servidores públicos municipais a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal no período de 17/09/2014 a 19/09/2014 para cadastrar suas digitais para uso de Ponto Digital que terá como início no mês de Outubro de 2014.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:D9E19E5A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 330/2014.**

DE: 17 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA o Sr^a MARIZA DA APARECIDA DALCERO para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR e da outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA o Sr^a. MARIZA DA APARECIDA DALCERO, para responder pelo cargo de DIRETOR ESCOLAR desta Prefeitura, conforme anexo IV da Lei Municipal nº 054/2001 de 28 de Dezembro 2001.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:1C574EAE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 331/2014.**

DE: 18 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA o Sr^a IRINEIA DA ROSA ARAUJO para exercer o cargo de SUPERVISOR DE CRECHE e da outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA o Sr^a. IRINEIA DA ROSA ARAUJO, para responder pelo cargo de SUPERVISOR DE CRECHE desta Prefeitura, conforme anexo IV da Lei Municipal nº 054/2001 de 28 de Dezembro 2001.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 18 DE SETEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:3CC19FC2

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 332/2014.**

DE: 18 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor do Sr. Dorival de Oliveira, servidor público deste município.”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 4.609 dias líquidos, correspondente á 12 (doze) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS
10/05/1971 A 04/06/1971	SERV. DE TRANSPORTE E EMPREITADAS LTDA	25

16/12/1971 A 29/12/1971	MOTRAN TRANSPORTES LTDA	14
21/01/1974 A 28/01/1974	BRASILINO ALVES DE ABREU	08
07/02/1974 A 06/03/1974	SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S.A	30
04/07/1974 A 13/07/1974	ESCRIT. DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA ECEL	10
01/09/1975 A 27/12/1975	HUMBERTO JESUS DE SOUZA	118
09/02/1976 A 18/03/1976	TEC.TERRAPLANAGEM,ESCAVAÇÕES E CONSTRUÇÕES	40
01/05/1976 A 19/07/1976	J A A PEREIRA GOMES	80
01/06/1977 A 20/07/1978	CIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MT.	415
05/12/1978 A 30/09/1981	ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS IRAPURU LTDA	1.031
15/04/1982 A 16/08/1982	TRANSPORTADORA CAMPO GRANDE LTDA	124
01/11/1985 A 31/08/1987	KISSABOR DISTRIB. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	669
01/11/1987 A 31/12/1987	SANTA CLAUDIA DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA	60
01/09/1988 A 03/08/1989	BAHAMAS AR CONDICIONADO LTDA-ME	337
06/02/1990 A 06/04/1990	JOMAPA PROLAR LTDA	61
02/05/1991 A 11/07/1991	IKARAI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	70
28/07/1996 A 30/11/1999	PALMAR TRANSP. E SERV. DE CONSTRUÇÕES EIRELI	1.221
01/12/2000 A 28/02/2001	CONDOMINIO SHOPPING CENTER 3 AMÉRICAS	90
01/06/2004 A 23/12/2004	ATIVA ASSESSORIA ADM. E TERCEIRIZAÇÃO DE SERV.	206

Art. 3º - Compete ao Secretário Municipal de Administração de Santo Antonio do Leste, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Santo Antonio do Leste/MT, 18 de setembro de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:4C5BA125

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 333/2014.

DE: 18 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Compulsória ao servidor *Dorival de Oliveira.*”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 162/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leste/ MT e, dá outras providências, e, conforme anexo I da Lei n.º 053/2001 de 28 de dezembro de 2001, somando com reajustes salariais das Leis n.º 221/2007, 253/2008, 306/2009, 338/2010, 366/2011, 391/2012 e 428/2013;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor Sr. Dorival de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 105.007, SSP/MT e do CPF n.º 557.536.398-87, efetivo no cargo Guarda Municipal, Referência “10”, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com

proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVISAL**, n.º **2014.01.00021P**, a partir de 11/08/2014, data em que completou 70 anos de idade, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11/08/2014, data em que completou 70 anos de idade, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Santo Antônio do Leste - MT, 18 de setembro de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:F004093C

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 334/2014

DE: 18 DE SETEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contratos firmados junto à Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leste”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o (a) servidor (a) Ita Roberta Soares, CPF n.º 205.032.882-68, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 004/2012, firmado com a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA.

Artigo 2º: O Contrato n.º 004/2012, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos de Assessoria para atendimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de SANTO ANTÔNIO DO LESTE – PREVISAL.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revoga-se a Portaria n.º. 432/2013 de 02 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMpra-SE.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:0DC848BA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º. 335/2014.

DE: 18 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE a servidor público contratado **JUNIO RODRIGUES DE FREITAS COSTA** Função Gratificada no valor de \$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 18 DE SETEMBRO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:FAA128BB

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº. 336/2014**

DE: 18 DE SETEMBRO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA À SERVIDOR (A) CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/04/2012 à 31/03/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS em 18/09/2014 à 07/10/2014 sendo 10 dias de conversão em espécie, período aquisitivo 01/04/2012 à 31/03/2013, com retorno as suas atividades em 08 de Outubro de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.

GABINETE DA PREFEITO
EM: 18 DE SETEMBRO DE 2014

MIGUEL BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:653E06CE

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014 CONVITE Nº 003/2014

Objeto: Contrato nº 002/2014 – Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo, conforme Licitação nº 003/2014 – Convite.

Favorecida: Henk Comercio de Materiais de Construção Ltda.
CNPJ nº 26.593.095/0001-98

Valor Global: R\$. 5.998,96 (cinco mil novecentos noventa oito reais noventa seis centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

São Félix do Araguaia – MT, 22 de setembro de 2014.

Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

EURÍPEDES TAVARES DOS SANTOS
Presidente C.M.S.F.A

Publicado por:
Juciliano Rovani Budrys
Código Identificador:91AD9D56

CÂMARA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº** **003/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, torna público aos interessados que no Convite nº 003/2014 de 12 de abril de 2014, sagrou-se vencedora a Empresa:

Henk Comercio de Materiais de Construção Ltda.

DISCRIMINAÇÃO

- 01 – 220 metros fio para telefone interno**
- 02 – 10 unidades fita isolante 10 metros**
- 03 – 04 unidades Massa de Calafetar de 350 gramas**
- 04 – 03 unidades de massa corrida PVC 6 kilos**
- 05 – 20 unidades parafusos para telha 5/16X110 mm**
- 06 – 08 unidades telha ondulada 3.66X110X6mm de amianto**
- 07 – 50 metros cabo flexível preto 16 mm**
- 08 – 28 unidades interruptor 1 tecla com placa branca**
- 09 – 02 unidades torneira para lavatório em aço**
- 10 – 10 unidades tubo eletro duto 1.1/2 polegada 3 metros**
- 11 – 02 unidades fechadura oxidada**
- 12 – 22 unidade dobradiça galvanizada 3.1/2 polegada**
- 13 – 01 m³ cascalho**
- 14 – 03 m³ areia lavada**
- 15 – 50 unidades tomada 2 tomada placa branca**
- 16 – 05 sacos de cimento**
- 17 – 08 haste aterramento 1/2X2 metros**
- 18 – 300 metros de fio solido 10 mm preto**
- 19 – 150 metros cabo rede azul internet**

Valor R\$. 5.998,96 (cinco mil novecentos noventa oito reais noventa seis centavos).

São Félix do Araguaia – MT, 22 de setembro de 2014.

EURÍPEDES TAVARES DOS SANTOS
Presidente C.M.S.F.A.

Publicado por:
Juciliano Rovani Budrys
Código Identificador:AFA4D748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 085/2014**

DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão e fixação de diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores e demais Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de São Felix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Em conformidade com o **artigo 9º**. Da Lei Complementar nº. **067/2011**, de 27 de junho de 2011, ficam atualizados os valores para concessão de DIÁRIAS para prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores e demais servidores municipais, passando a vigorar os valores abaixo descritos:

I – Zona Rural do Município:

- a) Prefeito Municipal: R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos);
- b) Vice-Prefeito, Secretários e Assessores: R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais);
- c) Demais servidores municipais: R\$ 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos);

II – Região do Araguaia:

- a) Prefeito Municipal: R\$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos);
- b) Vice Prefeito, Secretários e Assessores: R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos);
- c) Demais servidores municipais: R\$ 157,30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

III – Intermunicipal, dentro do Estado:

- a) Prefeito Municipal: R\$ 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);
- b) Vice Prefeito, Secretários e Assessores: R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais);
- c) Demais servidores municipais: R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

IV – Interestadual, incluindo Brasília:

- a) Prefeito Municipal: R\$ 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- b) Vice Prefeito, Secretários e Assessores: R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais);
- c) Demais servidores municipais: R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais);

Artigo 2º - A critério da Administração, poderá ser concedida apenas meia diária, se o requerente não pernoitar no local indicado quando da requisição da diária.

Artigo 3º - A concessão da diária e do adiantamento de viagem será precedida por uma Comunicação interna, com a devida justificativa estritamente quando o requerente estiver a serviço do Município.

Artigo 4º - As diárias, bem como os adiantamentos de viagem solicitados somente serão concedidas mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

São Félix do Araguaia, 18 de setembro de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:1E16B5D8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2014 –
CARTA CONVITE 19/2014**

Contratado (a): AUTO BAHIA FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONserto DO UNO COM PLACA OBS 2192 DA SECRETARIA DE SAÚDE. Pelo (a) contratado (a) à contratante.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), que será pago, mediante apresentação de Nota Fiscal, em conta bancária de titularidade da Contratada.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 17/09/2014 à 17/10/2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:5280C4D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2014 –
CARTA CONVITE 20/2014**

Contratado (a): MARCOS ANTONIO SCALEZ.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO S10 PARA O CAMINHÃO DOADO PELO PAC 2 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO. Pelo (a) contratado (a) à contratante.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 17.340,00 (Dezessete mil e trezentos e quarenta reais), que será pago em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 4.335,00 (Quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais), mediante apresentação de Nota Fiscal, em conta bancária de titularidade da Contratada.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 18/09/2014 à 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:D0970C74

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONSELHEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo de CONSELHEIRO, a Senhora VERONICA SOARES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 2192078-8-SSP/MT e do CPF nº 041.384.851-55, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 22 DE SETEMBRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:95F8D789

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO 05/2014

PERMITENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, PERMISSIONÁRIO: **CENTRAL DAS ASSOCIAC. PEQ. PROD. RURAIS MUN. S J IV MARCOS**. OBJETO: Permissão para a utilização de um veículo Caminhão Ford Cargo 1622, Placa JYS 4997, Código N°34591, Ano Fabricação 1998, chassi 9BFYTNFT5WDB82295, RENAVAL 00701007397. Início **19/09/2014**, Término **19/09/2015**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:AD59E908

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO 06/2014

PERMITENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, PERMISSIONÁRIO: **CENTRAL DAS ASSOCIAC. PEQ. PROD. RURAIS MUN. S J IV MARCOS**, OBJETO: Permissão para utilização de um **TRATOR CARREGADEIRA E RETROESVADEIRA CASE 580L**, Código N°2236, Ano Fabricação 1997, chassi JHP0026240. Início **19/09/2014**, Término **19/09/2015**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:DB78EC79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180/2014

São José do Xingu – MT, 01 de setembro de 2014.

“DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA”.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:

Art.1º - Redistribuir o servidor de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	SECRETARIA DE ORIGEM	SECRETARIA DE DESTINO
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/OBRAS.	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 01 de setembro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:4DA616EF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 138/2014

DECRETO Nº 138/2014 De 16 de setembro 2014.

“Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.”

A **Senhora, Raquel Campos Coelho**, Prefeita Municipal, de **São José do Xingu**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

Considerando a necessidade de assegurar a **melhoria da Prestação dos Serviços Essenciais à População**;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal **maior Justiça Fiscal**;

Considerando a necessidade de garantir **atendimento de melhor qualidade** ao contribuinte;

Considerando a necessidade de **aprimorar os instrumentos** de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único - O **Grupo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Fazenda e terá a coordenação a cargo dos servidores: **Vandete Araújo Lima Oliveira** matrícula nº 9894 Secretária municipal de Administração Coordenador e Sub-coordenador **Marisa da Silva Aguiar Duarte** matrícula nº 582, Auxiliar de Administração, sendo constituído pelos seguintes membros:

1º - **Morgana Leticia Rossi** matrícula nº 182- Auxiliar de Administração.

2º - **Jeferson André Santana dos Santos** matrícula nº1709 Auxiliar de Administração.

3º - **Ana Beraldina de Jesus** matrícula nº 77 Secretária Municipal de Educação.

4º - **Aloizio Rodrigues da Silva** matrícula nº 663 Fiscal de Tributos

5º - **Aline Michelly Leoncini Vieira** matrícula nº 9713 Fiscal de Tributos

6º - **Fernanda Alves Bezerra** matrícula nº 355 Auxiliar de Administração

7º - **Marlene Gomes da Silva** matrícula nº 9917 Contadora.

Artigo 2º - O **Grupo Especial de Trabalho**, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - **Identificar e selecionar os principais problemas** (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- Organização e Gestão;
- Legislação Tributária;
- Cadastrros Fiscais;
- Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- Cobrança Amigável e Judiciária;
- Fiscalização;
- Anistias e Isenções;
- Estudos Econômico - Tributários;
- Atendimento ao Contribuinte;
- Sistema e Tecnologia de Informação;
- Relações intra e inter-institucionais;
- Outra áreas correlatas.

II - **Propor e detalhar as iniciativas** para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único - O **Grupo Especial de Trabalho**, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Artigo 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão **todo o apoio necessário** ao desenvolvimento das atividades do **Grupo Especial de Trabalho**.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu – MT, aos 16 de setembro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumprir-se,**

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:E2B2A1CD

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2014

DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr.ª RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, II da Constituição Federal e o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, convoca:

Os aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2013, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 18 de Outubro de 2014, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 07:00h às 13:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital nº 001/2013 do Concurso Público:

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no concurso público de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;

Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998-art.3º);

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

Estar em pleno de seus direitos civis e políticos;

Ter nível compatível com a exigida para o cargo;

Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

Ter aptidão física e mental para exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;

Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse; Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente para os cargos que assim exigem;

Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª FASE:

Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório.

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

Comprovante de endereço;

Certidão negativa de débito municipal;

Declaração de antecedentes criminais, (WWW.jfamt.jus.br) (WWW.tjmt.gov.br) do domicílio;

Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88,

2ª FASE

Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SÃO JOSE DO XINGU

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
00210	Patricia Soares Rodrigues	Fiscal Sanitario	1ª

OBS: o não comparecimento do (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:2868AB55

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2014

DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr.ª RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, II da Constituição Federal e o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, convoca:

Os aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2013, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 22 de Outubro de 2014, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 07:00h às 13:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital nº 001/2013 do Concurso Público:

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no concurso público de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;

Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998-art.3º);

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

Estar em pleno de seus direitos civis e políticos;

Ter nível compatível com a exigida para o cargo;

Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

Ter aptidão física e mental para exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;

Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;

Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente para os cargos que assim exigem;

Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª FASE:

Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório.

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

Comprovante de endereço;

Certidão negativa de débito municipal;

Declaração de antecedentes criminais, (WWW.jfamt.jus.br) (WWW.tjmt.gov.br) do domicílio;

Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88,

2ª FASE

Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
00111	KALLINE FREIRE SOARES	BIÓLOGO	1ª

OBS: o não comparecimento do (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:1258E0AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL
17/2014

PROCESSO Nº 039/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Imprensa Oficial de Mato Grosso – IOMAT, através de sua Presidente de Licitação, designada pela Portaria n.º 01/2014, de 02/01/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o cancelamento do Pregão Presencial nº 017/2014, proveniente do processo de autorização nº. 039/2014, em atendimento a solicitação do Exmo Senhor Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que justifica a readequação do Termo de Referência para aquisição de uma Ambulância de Maior Capacidade de Remoção.

Será Marcada nova modalidade e Nova data nos meios de comunicação p/ realização de um novo certame.

Serra Nova Dourada - MT em 22 de setembro de 2014.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:49F8BDC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 020/2012

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e DURA-LEX Sistemas de Gestão Pública LTDA – EPP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação (Softwares) para Gestão Pública.

VALOR ADITIVO: R\$ 61.804,80

VIGENCIA: 01.06.2014 A 31.05.2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0242/2014 – 2

COD. ORÇAMENTÁRIO:01.010.0.0.01.031.0001.2001 –

33.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor Técnica e Preço.

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:D836CE52

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 05/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 005/2014, referente à Contratação para e execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Estrada Nanci, no Município de Sinop/Mt - 1ª Etapa, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Empresa vencedora: **BARBOSA & GUEDES LTDA**, CNPJ/MF 10.976.898/0001-91. Homologada em 22 de setembro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.

Portaria 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:33D1CD57

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará sobre A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dias: 25 e 26 de Setembro de 2014 (quinta e sexta-feira)
Horário: 14h00 min. (quatorze horas)
Local: Plenário Tião da São Camilo (Rua das Avencas, 1481)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 15 de Setembro de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal de Sinop

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:42197FD0

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 060/2014

Sinop, de 03 de setembro de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 144ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2014 e 2015, do município de Sinop, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Sinop, 03 de setembro de 2014.

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SYLVIA MARQUES AMORIM
Secretária Geral do Conselho

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:D47B8F12

PREVI SINOP
PORTARIA Nº 611/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA APARECIDA MATOS MOLINARI.”

A Sra.CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c Art.87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, Art. 102, da Lei 254/93 de 29 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos servidores públicos civis do município, da Lei Municipal nº. 1604/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA APARECIDA MATOS MOLINARI, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 1582578, inscrito(a) no CPF sob o nº. 502.729.509-04, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR COM POS 40H, referência “”, nível “06”, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, nº. **2014.04.10095P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa à 14/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 22 de Setembro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do SINOP

HOMOLOGO:

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de SINOP - MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:84DC15CB

PREVI SINOP
PORTARIA Nº 610/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao(a) servidor(a) Sr(a). JOSE GAMBERO RODRIGUES.”

A Sra. CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MTno uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de agosto de 2006, art. 102 da Lei 254/93, que Institui o Regime Jurídico único dos servidores municipais, da Lei Municipal nº. 1604/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao(a) servidor(a) Sr(a). JOSE GAMBERO RODRIGUES,CASADO(A),portador(a) da cédula de identidade RG

n.º 5431786, inscrito no CPF sob o n.º 100.925.109-06, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA I, referência “”, nível “”, lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.02.10119P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 21/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 22 de Setembro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

HOMOLOGO:

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de SINOP - MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:F7DF8219

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 091/2014

DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2014

HOMOLOGA INÍCIO DE MANDATO DA
SUPLENTE DE VEREADOR OLGA BROLINI DE
MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a licença para tratar de assuntos particulares concedida ao vereador Bruno Esteves Stellato, conforme a Portaria nº 087/2014 de 03 de setembro de 2014;
Considerando o Termo de Posse nº 20/2013-2016 do dia 09 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar início de mandato da suplente de vereador **OLGA BROLINI DE MOURA**, a partir de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:68F272AA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 090/2014

DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2014

HOMOLOGA INÍCIO DE MANDATO DO
SUPLENTE DE VEREADOR LEONIR SAUER E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a licença para tratar de assuntos particulares concedida à vereadora Jane Delalibera, conforme a Portaria nº 088/2014 de 05 de setembro de 2014;
Considerando o Termo de Posse nº 019/2013-2016 de 09 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar início de mandato do suplente de vereador **LEONIR SAUER**, a partir de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:90A3C4A2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 087/2014

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR AO VEREADOR
BRUNO ESTEVES STELLATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Art. 19, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Sorriso;
Considerando o disposto no Art. 263, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BRUNO ESTEVES STELLATO**, Licença para Tratar de Interesse Particular, por 30 (trinta) dias contados a partir do dia 03 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de setembro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:9E12E60C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 088/2014**

DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À VEREADORA JANE DELALIBERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Art. 19, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Sorriso;

Considerando o disposto no Art. 263, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **JANE DELALIBERA**, Licença para Tratar de Interesse Particular, por 30 (trinta) dias contados a partir do dia 05 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:C748726C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 012/2014
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**

DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2011, para suprimimento de vagas efetivas do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Sorriso/MT, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Assistente Social – Administração Geral

Classificação	Inscrição	Nome
19	2342	Cladis Petrikic

O candidato deve comparecer junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07h00min às 13h00min horas, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional para fins de nomeação, posse e exercício.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso-MT, 22 de Setembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:769BCC93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

Exonera a pedido o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5550	Wanderson Lena da Silva	Chefe de Seção	15.09.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:AAB8AA0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
3506	Vanilda dos Santos Bertoncelli	Agente Comunitário de Saúde	16.09.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:202790A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

Exonera a pedido o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5553	Suzilene Lopes da Silva	Monitor de Área	15.09.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:219D1937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

Exonera a pedido o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5524	Edson Benedito da Silva	Monitor de Serviços	08.09.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:286260C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

Altera cargo do servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o cargo do servidor Willian Magalhães de Souza, matrícula 5573, de Monitor de Serviços para Monitor de Programas a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:8BDAA8E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5635	Anderson Santana dos Santos	Monitor de Serviços	15.09.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:6357019A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.396, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóveis a Igreja Congregação Cristã no Brasil e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder à doação a Congregação Cristã no Brasil, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob nº 08.179.262/0001-77, com endereço na Av. Ademar Raiter, 470, centro, Sorriso-MT, dos imóveis a seguir descritos:

Lote urbano sob nº 06 da quadra 09, Loteamento Nova Aliança, com área de 238,00m²:

Frente: Rua K, medindo 14,00 metros;

Fundos: parte do lote nº 05, medindo 14,00 metros;

Lado Direito: Rua E, medindo 17,00 metros;

Lado Esquerdo: lote nº 07, medindo 17,00 metros.

Lote urbano sob nº 07 da quadra 09, Loteamento Nova Aliança, com área de 204,00m²:

Frente: Rua K, medindo 12,00 metros;

Fundos: lote nº 05, medindo 6,00 metros e para o lote nº 09, medindo 6,00 metros, totalizando 12,00 metros;

Lado Direito: lote nº 06, medindo 17,00 metros;

Lado Esquerdo: lote nº 08, medindo 17,00 metros

Lote urbano nº 08 da quadra 09, Loteamento Nova Aliança, com área de 238,00 m²;

Frente: Rua K, medindo 14,00 metros;

Fundos: parte do lote nº 09, medindo 14,00 metros;

Lado direito: para o lote nº 07, medindo 17,00 metros;

Lado esquerdo: para a Rua F, medindo 17,00 metros.

Art. 2º A doação dos imóveis constantes do art. 1º destina-se a edificação do templo da Congregação Cristã no Brasil, no Loteamento Nova Aliança.

Art. 3º O prazo para edificação da obra, de escrituração pública e de transmissão da propriedade dos imóveis do Município para a Congregação Cristã no Brasil é de 02 (dois) anos, findo o qual, retornarão os imóveis ao Poder Público.

Art. 4º As despesas decorrentes de escrituração pública e registro dos imóveis ora doados correrão por conta da Congregação Cristã no Brasil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de setembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:7FD6E74B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2014**

A Fazenda Pública Municipal, vem através da presente NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados, que estão em lugar incerto e não sabido, para comparecerem ao Setor de Tributação e Cadastro, prédio da Prefeitura municipal, sito à Av. Comendador José Pedro Dias, 979N – centro – Tabaporã – MT, para pagamento dos débitos referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) tendo como fato gerador os artigos 10 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 001/2014, dos exercícios abaixo, sob pena de não fazendo no prazo legal, constituir em mora.

Tabaporã – MT, em 22 de setembro de 2014.

NILO DOS SANTOS LEAL

Chefe setor Tributação e Cadastro

CLAUDEMIRO TEODORO

Secretário Municipal de Finanças

PERCIVAL CARDOSO DE NOBREGA

Prefeito Municipal

CONTRIBUINTE	Nº CONT.	exercícios
AMERICANA DO NORTE – TABAPORA MT		
OSVALDO MARTINS DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
NERI JOSE CHIARELLO	IPTU	2009 A 2013
AGROAMAZONIA SISTEMA MECANIZADOS LTDA	IPTU	2009 A 2013
GILBERTO JOSE VILLANI	IPTU	2009 A 2013
APARECIDO DONIZETE DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
J.N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	IPTU	2009 A 2013
CASEMIRO DE JESUS MOSTEFAL	IPTU	2009 A 2013
ALEXANDER POZZOBON	IPTU	2010 A 2013
ANDRIELY BURATTO CAPELETO	IPTU	2009 A 2013
MARCO CESAR ESTEVES DA ROCHA	IPTU	2009 A 2013
ANA FRANCISCA D SOUZA	IPTU	2009 A 2013
ARI FRANCISCO NUNES DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
ADILSON LUIZ LEMANSK	IPTU	2009 A 2013
ADEVANIR CARLOS DE SOUZA	IPTU	2009 A 2013

DONATO BATISTA DA COSTA	IPTU	2009 A 2013
ELIVAL JOSE MAXIMIANO	IPTU	2010 A 2013
EMERSON GILBERTO EDRHARDT	IPTU	2009 A 2013
ERCIDI CONTI	IPTU	2009 A 2013
FRANCISCO HUMBERTO MINGLIN	IPTU	2009 A 2013
FRANCISCO CESAR LEDUR	IPTU	2009 A 2013
FABIO RUDNEI THEOBALD	IPTU	2010 A 2012
GILBERTO ANTONIO BRUGER	IPTU	2009 A 2013
JAIR QUALIO	IPTU	2009 A 2013
LUIZ CARLOS GONÇALVES	IPTU	2009 A 2013
NEREU LUIZ VOLKWEIS	IPTU	2009 A 2013
PAULO FOGACA DE ABREU	IPTU	2009 A 2013
SINVAS JULIO PASIN	IPTU	2013
VANDER APARECIDO PERES	IPTU	2009 A 2013
ALESANDRO WEST	IPTU	2009 A 2013
ALICE B. HAUBERT WEST	IPTU	2009 A 2013
CLOVIS PICOLO	IPTU	2009 A 2013
HIRAN ANDREZZA SALES	IPTU	2009 A 2013
ROSANA VENTURA PERGO	IPTU	2010 A 2013
ROSINEIDE LUIZ ROCHA	IPTU	2009 A 2013
RUBENS PERGO	IPTU	2010 A 2013
INES MARQUES RIBEIRO	IPTU	2010 A 2013
ELIANE SIQUEIRA DA SILVA	IPTU	2010 A 2013
AOLDI SAUER	IPTU	2013
VALMOR PIRES	IPTU	2012
ANA AMELIA BARABACH	IPTU	2013
OSVALDO MARTINS DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
NERI JOSE CHIARELLO	IPTU	2009 A 2013
AGRO AMAZONIA SISTEMAS MECANIZADOS LTDA	IPTU	2011 A 2013
GILBERTO JOSE VILLANI	IPTU	2009 A 2013
GLEBA MERCEDES I E II – ASSENTAMENTO		
VALMIR FRANCELINO DE MIRANDA	IPTU	2009 A 2013
DALTRO J. GRUHLKE	IPTU	2009 A 2013
VALDIR HOFFMAN DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
JOSE BENEDITO DA SILVA	IPTU	2010 A 2013
JOSE CLOVIS DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2010
ADONIAS ARAUJO DE SOUZA	IPTU	2009 A 2013
ANTONIO DE BARROS	IPTU	2009 A 2013
FRANCISCO TEIXEIRA DUTRA	IPTU	2009 A 2013
MARLENI TREUHERZ GIROTO	IPTU	2009 A 2013
OSVALDO PEREIRA DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
ANATALINO SANTANA AMADO	IPTU	2009 A 2013
ISAQUE SERAFIM DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
VILMAR LODI	IPTU	2009 A 2013
MALVINA TEOFILO DOISCH CRUZ	IPTU	2009 A 2013
VALDECIR ALVES BOMFIN	IPTU	2009 A 2013
AIRTON RUMANSKI	IPTU	2009 A 2013
ROMILDO VIEIRA DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
JOANA MARTINS DE OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
ARIVALDO SANTOS OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
REINALDO NUNES DE OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
ADALBERTO JORGE FRANCISCO	IPTU	2010 A 2013
ISABEL DA CONCEICAO DE ASSUNCAO	IPTU	2009 A 2013
GILMAR ANTONIO DE SOUZA	IPTU	2009 A 2013
VANDILEUSA JOAQUIM PEREIRA	IPTU	2009 A 2013
MARIZA ELIAS DA CUNHA OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
ELOA BARBOZA ROCHA	IPTU	2009 A 2013
SIRLENE MARIA PAZ	IPTU	2009 A 2013
JOELSO GOZDZICHI DE SOUZA	IPTU	2009 A 2013
GERSON ANTOS DE CARVALHO	IPTU	2009 A 2013
ADELSON RIZO FIUZA	IPTU	2009 A 2013
JOSE PATERNO	IPTU	2009 A 2013
OSMAR TOMAZZONI BAO	IPTU	2009 A 2013
REGINALDO TEIZEIRA DUTRA	IPTU	2009 A 2013
CELSON BEZERRA DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
ANTONINHO MARTARELO	IPTU	2009 A 2013
MARIO DIAS DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
RODOLFO ARANTES LOPES	IPTU	2009 A 2013
MARIA IOLITA OLTRAMARI	IPTU	2009 A 2013
CLAUDIO DELA FLORA GOULART	IPTU	2009 A 2013
VALDIR BORGES	IPTU	2009 A 2013
JOAQUIM DAMASIO ANDRADE	IPTU	2009 A 2013
SIDNEI BALTAZAR PINTO	IPTU	2009 A 2013
PAULINA CARDOZO DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
APARECIDO FERREIRA DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
ELIO CLOVIS SOUZA BASQUEIRA	IPTU	2009 A 2013
MARIA RUMANSKI	IPTU	2009 A 2013
HAROLDO PEREIRA DE ARAUJO	IPTU	2009 A 2013
MARIA EUNICE DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
DEUSDETE ANTONIO TAVARES	IPTU	2009 A 2013
HERONDINA SOUZA SILVA	IPTU	2009 A 2013
ANTONIO TEODORO DE AZEVEDO	IPTU	2009 A 2013
IVO CORREA RODRIGUES	IPTU	2009 A 2013
JOVERLINA PAZ	IPTU	2009 A 2013
JOSE RODRIGUES	IPTU	2009 A 2013
ADELSON LUIZ DE OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
SERGIO SANTOS	IPTU	2009 A 2013
MARCOS COSTA ROJAS	IPTU	2009 A 2013

BRASILLIENE ANTUNES LACHMANN	IPTU	2009 A 2013
ROSILEIS DOS SANTOS CUNHA	IPTU	2009 A 2013
LURDES MACARI JEDE	IPTU	2009 A 2013
DANIEL MENDES DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
GUMERCINDO LOPES BANDEIRA	IPTU	2009 A 2013
GIDIONI PINTURA	IPTU	2009 A 2013
WAGNER AMADEUS DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
HERMES MENEDETTI	IPTU	2009 A 2013
MARIA TEREZA V. MARCON	IPTU	2009 A 2013
JOAO ADEMIR ZAMBONER	IPTU	2009 A 2013
GIOVANI AUGUSTO PEREIRA	IPTU	2009 A 2013
LUCIO ROBERTO SOUZA ARANDA	IPTU	2009 A 2013
MATHEUS PILLER DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
REDSON COSTA PINHEIRO	IPTU	2009 A 2013
DARC MARY SILVEIRA PARREIRA	IPTU	2009 A 2013
ANDERSON ANDERLEI DANZER	IPTU	2009 A 2013
JULIANO ROSO	IPTU	2009 A 2013
LAURI DE OLIVEIRA CUQUI	IPTU	2009 A 2013
NELI DANZER	IPTU	2009 A 2013
APARECIDA AGOSTINHO SILVA	IPTU	2009 A 2013
PAULO ROBERTO ZENI	IPTU	2009 A 2013
LUIZ CARLOS MUNHOZ	IPTU	2009 A 2013
SETEMBRINO SOUZA DE SIQUEIRA	IPTU	2009 A 2013
CLAUDINEI PEREIRA	IPTU	2009 A 2013
MILTON ZAMONER	IPTU	2009 A 2013
CLAUDINEI DA SILVA SANTANA	IPTU	2009 A 2013
GILSON FERREIRA DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
DAVID DINIZ DE PAULA	IPTU	2009 A 2013
PATRICIA AGUIAR ANDRADE	IPTU	2009 A 2013
JOAO BATISTA PEREIRA	IPTU	2009 A 2013
LUSNERO FRANCISCO DE PAULA	IPTU	2009 A 2013
JURANDIR HARTMANN DE ARAUJO	IPTU	2009 A 2013
ANTONIO JOAO FERRARI	IPTU	2009 A 2013
ANTONIO DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
ELIAS DE OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
MARIA APARECIDA LUIZ DE SOUZA BEZERRA	IPTU	2009 A 2013
LEONILDO ANONIO DE ARAUJO	IPTU	2009 A 2013
LUIZ FERNANDO PEREIRA FILHO	IPTU	2009 A 2013
BELMIRO RODRIGUES DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
ROSALINA DO NASCIMENTO MACHADO	IPTU	2009 A 2013
SEVERINA LUIZ DE SOUZA	IPTU	2009 A 2013
JOAO FRANCISCO DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
MARIA SENHORIA DE JESUS SILVA	IPTU	2009 A 2013
ROGERIO RODRIGUES	IPTU	2009 A 2013
ENIVAL PIMENTEL	IPTU	2009 A 2013
SUPRIANA MEDINA PINHEIRO	IPTU	2009 A 2013
DIVANIA APARECIDA RIBEIRO	IPTU	2009 A 2013
PEDRO FERREIRA DE LIMA	IPTU	2009 A 2013
AMILTON RUMANSKI	IPTU	2009 A 2013
GILMAR ROMANSKI	IPTU	2009 A 2013
ROSELAINE SCHULZ OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
SANDRA COELHO DE SOUZA	IPTU	2009 A 2013
RAFAEL DREYER	IPTU	2009 A 2013
HORTENCIO DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
ACIR SOUZA DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
NERI SCHAEFFER	IPTU	2009 A 2013
NERI LEOPOLDINO ALVES	IPTU	2009 A 2013
NILDO MARCELINO DE PAULA	IPTU	2009 A 2013
HERBERT ELOI SEIBOTH	IPTU	2009 A 2013
ROMARCI LEOPOLDINO ALVES	IPTU	2009 A 2013
LUCAS DUQUE DE LIMA	IPTU	2009 A 2013
JOSE CARLOS FILHO	IPTU	2009 A 2013
ADEMIR LEMOS DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
REGINALDO BORGES DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
ROMILDA APARECIDA DO PRADO	IPTU	2009 A 2013
IZABEL MENDES BATISTA	IPTU	2009 A 2013
ANGELA MARIA QUEIROZ	IPTU	2009 A 2013
ALAIDE HOFFMANN LEMOS	IPTU	2009 A 2013
EDIO ALVES	IPTU	2009 A 2013
MIRALDO LUIZ SALDANHA	IPTU	2009 A 2013
JOSE PEREIRA DE AGUIAR FILHO	IPTU	2009 A 2013
ALDENI PEREIRA DOS SANTOS	IPTU	2011 A 2013
IVONE PICKLER	IPTU	2009 A 2013
JANETE MARILUCE DE OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
RUDE BACH	IPTU	2009 A 2013
ORLANDO B SOUZA	IPTU	2009 A 2013
SELMA MENDES DE ANDRADE	IPTU	2009 A 2013
APARECIDA DE ANDRADE	IPTU	2009 A 2013
SAMUEL EUFRAZIO	IPTU	2009 A 2013
IZABEL NEVES SILVA SILVA SANTOS	IPTU	2009 A 2013
EURACILDES HOFFMANN DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
GILMAR BASSNI	IPTU	2009 A 2013
FRANCISCO FERREIRA NERES	IPTU	2009 A 2013
IDERALDO LUIZ BELINE	IPTU	2009 A 2013
JOEL FERNANDES DO NASCIMNETO JUNIOR	IPTU	2009 A 2013
GILBERTO DREYER	IPTU	2009 A 2013
ROSELI GONÇALVES FERNANDES	IPTU	2009 A 2013
ADEMIR PEREIRA DIAS	IPTU	2009 A 2013
MARCELO DA SILVA	IPTU	2009 A 2013

CALUDIO LUIZ CORADI	IPTU	2009 A 2013
HELENO MANSAL PEREIRA	IPTU	2009 A 2013
JOACIR SIQUEIRA DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
NELDO BUTNER	IPTU	2009 A 2013
GILSON PEDROSO	IPTU	2009 A 2013
CLAUDOMIRO BEZERRA TEVARES	IPTU	2009 A 2013
ADRIANO DRITRICH	IPTU	2009 A 2013
GERCI MENDES DUARTE	IPTU	2009 A 2013
CARMO FERREIRA DUARTE	IPTU	2009 A 2013
FRANCISCO PEREIRA	IPTU	2009 A 2013
ATACILIO PEREIRA	IPTU	2009 A 2013
ANDREI DIETRICH	IPTU	2009 A 2013
LUZIA ROSA MENDES	IPTU	2009 A 2013
VANDERLEI GWIAZDECKI	IPTU	2009 A 2013
GIOVANA APARECIDA LAZZAROTTO	IPTU	2009 A 2013
NOELI GLUCKSBERG	IPTU	2009 A 2013
JOSIANE LUIZA JEDE	IPTU	2009 A 2013
OLDEMAR DANZER	IPTU	2009 A 2013
JANE ARAUJO MATOS	IPTU	2009 A 2013
AFONSO CELSO DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
EDSON DA SILVA GONÇALVES	IPTU	2009 A 2013
ALCEU DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
FLAVIO AMAURI DO NASCIMENTO	IPTU	2009 A 2013
CLAUDIO AUGUSTO BARBASA DE OLIV EIRA	IPTU	2009 A 2013
OTO REINHEIMER	IPTU	2009 A 2013
ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
DARCI RODRIGUES DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
CLEIGINALDO LIMA DIAS	IPTU	2009 A 2013
RICARDO JUAREZ MAURER	IPTU	2009 A 2013
IVAIR FERREIRA DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
MOISES CUSTODIO DE OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
EDSON BARROS DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
FRANCISCO BEZERRA TAVARES	IPTU	2009 A 2013
IVANIR LOUDES DE OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
APARECIDO DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
ANA CECHINEL	IPTU	2009 A 2013
ROBERTO BRUNO PESTANA	IPTU	2009 A 2013
ADEMIR BRUNO PESTENA	IPTU	2009 A 2013
ANGELINA BRUNO	IPTU	2009 A 2013
RAQUEL ELIANE PORTELA MENDES DE ARAGAO	IPTU	2009 A 2013
APARECIDA BATISTA FERREIRA	IPTU	2009 A 2013
JOSE SEBASTIAO TEODORO	IPTU	2009 A 2013
SILVANO CAVASSI	IPTU	2009 A 2013
PATRICIA TEREZINHA BAO DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
DALTRO PORTELA DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA	IPTU	2009 A 2013
DOMINGOS ZANINI	IPTU	2009 A 2013
FRANCIELA CRISTINA SANTIN	IPTU	2009 A 2013
JOAO GUIMARAES	IPTU	2009 A 2013
ANDRE LUIS ZIEM	IPTU	2009 A 2013
ROMILDA DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
VALDIVINO SERAFIM	IPTU	2009 A 2013
DIVINO DE OLIVEIRA MARQUES	IPTU	2009 A 2013
ADIMILSON JOSE TEM CATEN	IPTU	2009 A 2013
MATILDE PINTO DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
DENISE OLTRAMARI	IPTU	2009 A 2013
FLORINDA PEREIRA DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
JOSE CARLOS SIQUEIRA	IPTU	2009 A 2013
ELOIR OLIVEIRA SANTOS	IPTU	2009 A 2013
MARIA DE LOURDES LIMA	IPTU	2009 A 2013
CARLOS CORREIA RODRIGUES	IPTU	2009 A 2013
IVANILDA RUFATO	IPTU	2009 A 2013
ELOIR CAVASSIN	IPTU	2009 A 2013
GECILDA HEIGLR OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
MESSIAS RIBEIRO DE SOUZA	IPTU	2009 A 2013
DIVANILDO SOARES DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
FRANCISCA ONDINA OLIVEIRA MENDES	IPTU	2009 A 2013
MARIA CLAUDETE PEZZOTTI	IPTU	2009 A 2013
ROBERSON CASSIOFONTANA	IPTU	2009 A 2013
VILSON FRANCISCO NAZARI	IPTU	2009 A 2013
GERALDO MARQUES DA CRUZ	IPTU	2009 A 2013
LENEIR ALVES DE SOUZA	IPTU	2009 A 2013
INEZ APARECIDA RODRIGUES LOPES	IPTU	2009 A 2013
SAMUEL PIMENTEL	IPTU	2009 A 2013
CLEVERSON LUIZ JEDE	IPTU	2009 A 2013
ANTONIO DE JESUS SILVA	IPTU	2009 A 2013
JOSE GENTIL PARIZ	IPTU	2009 A 2013
LUIZ SANTIN	IPTU	2009 A 2013
CASSIA LUCIETTO JEDE	IPTU	2009 A 2013
IRACEMA MACENA DO NASCIMENTO	IPTU	2009 A 2013
ESANDRO CAVAZIN	IPTU	2009 A 2013
JEFERSON DA SILVA ROCATELI	IPTU	2009 A 2013
MANOEL IDALECIO ALVES DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
MILTON FERNANDO SANTIN	IPTU	2009 A 2013
JESSE AUGUSTO SANTIN	IPTU	2009 A 2013
MATIA MARTINS LUIZ	IPTU	2009 A 2013
LEOMAR SCHNEIDER	IPTU	2009 A 2013
GILSON BALDI	IPTU	2009 A 2013

AMAUURI NEI FARIAS	IPTU	2009 A 2013
CELSON VARGAS	IPTU	2009 A 2013
JOAO XAVIER	IPTU	2009 A 2013
ZELENOI ASSIS	IPTU	2009 A 2013
FRANCIELI BONATO	IPTU	2009 A 2013
SUELI CLARA DE OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	IPTU	2009 A 2013
VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
MANOEL DE MENDONÇA	IPTU	2009 A 2013
JAIR LUIZ MARANGONI	IPTU	2009 A 2013
SONIA MARIA DE MORAES MARANGONI	IPTU	2009 A 2013
EDSON SILVA RIBEIRO	IPTU	2009 A 2013
LOIRA CAZALLI	IPTU	2009 A 2013
SIRLEI ALVES PESSOA	IPTU	2009 A 2013
RTA DE CASSIA DA SILVA DE PAULA	IPTU	2009 A 2013
PORTALICIO JOAO AGUSTINI	IPTU	2009 A 2013
ADELSON LOCH SIQUEIRA	IPTU	2009 A 2013
MARISTELA DE FATIMA CARANHOTO MEZZALIRA	IPTU	2009 A 2013
BENEDITO DA SILVA CRUZ	IPTU	2009 A 2013
ANTONIO AGUSTINI	IPTU	2009 A 2013
ADRIANO LEITE DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
JOSE PAGNO	IPTU	2009 A 2013
DOUGLAS LEMES DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
ROSINEI BERTOLDO	IPTU	2009 A 2013
ROSILDA APARECIDA BELO	IPTU	2009 A 2013
JONATA DE OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
DARCI SORDI	IPTU	2009 A 2013
FATIMA DE JESUS PEREIRA	IPTU	2009 A 2013
APARECIDO MARQUES LOPES DA COSTA	IPTU	2009 A 2013
JOSE DA SILVA SOUZA	IPTU	2009 A 2013
PEDRO ANTONIO SARTORI	IPTU	2009 A 2013
HERMINIA IBARA	IPTU	2009 A 2013
RAQUEL PANINI TROMBETA	IPTU	2009 A 2013
ROMERO PATRICIO PIMENTEL	IPTU	2009 A 2013
ANTONIO DA ROCHA WALTER	IPTU	2009 A 2013
DORALINDO MOTTA	IPTU	2009 A 2013
ARGEMIRO DIAS DO NASCIMENTO	IPTU	2009 A 2013
JOSEANE BEAL	IPTU	2009 A 2013
LENI DE LIMA FERNANDES	IPTU	2009 A 2013
MARIA PIVETA DE SIQUEIRA	IPTU	2009 A 2013
BACLEBERSON DO NASCIMENTO ALVES	IPTU	2009 A 2013
NATANAEL TIELLVITZ	IPTU	2009 A 2013
DEVALDO DA SILVA NEVES	IPTU	2009 A 2013
WILLIMIS ASSUNÇÃO DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
EDVAN OLIVEIRA MARQUES	IPTU	2009 A 2013
MARINA MARIA DA CONCEIÇÃO	IPTU	2009 A 2013
OTTMAR JOSE SEHN	IPTU	2009 A 2013
DORACI BEZERRA DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
EFERSON MENDES PIRES	IPTU	2009 A 2013
CLEMENTINA FRANCISCA FERNANDES RODRIGUES	IPTU	2009 A 2013
MARCIO SANTOS SOUZA	IPTU	2009 A 2013
MARCOS COELHO DE CARVALHO	IPTU	2009 A 2013
EDMAR BARBOSA ROCHA	IPTU	2009 A 2013
EULALIA GARZALLA	IPTU	2009 A 2013
ELIZABETE TEODORO BEZERRA	IPTU	2009 A 2013
TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
RODRIGO TOMAZONNI	IPTU	2009 A 2013
RAFAEL MOISES TOMAZONI	IPTU	2009 A 2013
MARINHO SCHANTZ	IPTU	2009 A 2013
LUIZ IVALDINO BARELLA	IPTU	2009 A 2013
ELIZEU DE OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
AWNDRIUS MARTINS DE OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
ADRIANO DAVI DICKEL	IPTU	2009 A 2013
DOUGLAS SINIGAGLIA	IPTU	2009 A 2013
SEBASTIAO TOBIAS DO PRADO	IPTU	2009 A 2013
CELSON RICARDO DE SOUZA	IPTU	2009 A 2013
IPOLITO CANDIA	IPTU	2009 A 2013
ROSELY DE SOUZA SILVEIRA	IPTU	2009 A 2013
LUZIA LUIZA MALINSKI	IPTU	2009 A 2013
MARCIANO COELHO DE CARVALHO	IPTU	2009 A 2013
VILMAR FAGUNDES DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
RENATA TOMAZONI	IPTU	2009 A 2013
APARECIDA FIRMO DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
RAFAELA ZAMONER	IPTU	2009 A 2013
LUIZ ANTONIO MOTA VIEIRA	IPTU	2009 A 2013
CALUDIO GOBO	IPTU	2009 A 2013
NADIR PASQUALOTO CUCHI	IPTU	2009 A 2013
DIVINO MOREIRA DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
DAVID ROGERIO FERREIRA	IPTU	2009 A 2013
CELSON AMBROZINI	IPTU	2009 A 2013
PAULO CESAR CENCI	IPTU	2009 A 2013
PAULO MENDES PADILHA	IPTU	2009 A 2013
JUSCELINO MOREIRA	IPTU	2009 A 2013
LEUDIMAR CAVAZIN	IPTU	2009 A 2013
SERGIO ROBERTO LEANDRO	IPTU	2009 A 2013
GUIOMAR MOTA	IPTU	2009 A 2013
LOUDES VITALI MARANGONI	IPTU	2009 A 2013
EMERSON BARBOSA ROCHA	IPTU	2009 A 2013

EMILIA RONSONI	IPTU	2009 A 2013
ANTONINHA ROBAL DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
MAGNA PEREIRA DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
JOSE CARLOS PEREIRA DIAS	IPTU	2009 A 2013
ADRIANE CICHELEIRO	IPTU	2009 A 2013
ROSEMARY BATISTA	IPTU	2009 A 2013
LEONIR ZANON	IPTU	2009 A 2013
FERNANDO ALVES SARAIVA	IPTU	2009 A 2013
MARIA SALETE RODRIGUES	IPTU	2009 A 2013
MARLENE RONSONI SOTT	IPTU	2009 A 2013
NEUZA PEREIRA DA COSTA	IPTU	2009 A 2013
HITOR PREZNISCA	IPTU	2009 A 2013
ATAIDE MARQUES DE MORAES	IPTU	2009 A 2013
NILSON CESAR PEREIRA	IPTU	2009 A 2013
JOSE CARLOS DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
RAFAEL BALDI	IPTU	2009 A 2013
OSMILDA BALDI	IPTU	2009 A 2013
ALMIRESI SIQUEIRA DE SOUZA	IPTU	2009 A 2013
MARIA TIBOLA BASSANI	IPTU	2009 A 2013
GERALDO GOZDZICKI DE SOUZA	IPTU	2009 A 2013
IVANETE RODRIGUES VIEIRA	IPTU	2009 A 2013
AIRTON KREUEH FRUTUOSO	IPTU	2009 A 2013
ISABELLA MORAES	IPTU	2009 A 2013
E. S. DE CARVALHO	IPTU	2009 A 2013
MARINES ZAMONER	IPTU	2009 A 2013
RENATO PEDRO RODZINSK	IPTU	2009 A 2013
VILMAR FELIX DAS NEVES	IPTU	2009 A 2013
JAIME JONI DANZER	IPTU	2009 A 2013
ABEDIAS RODRIGUES PEREIRA	IPTU	2009 A 2013
GERMANO CARLOS DE SOUZA	IPTU	2009 A 2013
ELIANA CRISTINA DE SOUZA	IPTU	2009 A 2013
DANIEL DA SILVA ROCHA	IPTU	2009 A 2013
TEREZINHA DE FATIMA MENDES	IPTU	2009 A 2013
LURDES CHITO PINTO	IPTU	2009 A 2013
SONIA MACARI	IPTU	2009 A 2013
SOLANGE MARIA SEHN	IPTU	2009 A 2013
VALDIR NUNES CAVALHEIRO	IPTU	2009 A 2013
ZILDA GRAÇA DE SOUZA PERMANHANI	IPTU	2009 A 2013
MARCELO CARNEIRO AMARANTE	IPTU	2009 A 2013
ROGERIO RODRIGUES FERREIRA	IPTU	2009 A 2013
JEFERSON DELA FLORA DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
ELIZEU JESIMIEL SOUZA SANTOS	IPTU	2009 A 2013
CLOVIS DAVI PITURA	IPTU	2009 A 2013
MATILDE ALVES PINTO DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
LAIR BARCELOS	IPTU	2009 A 2013
SOLANGE DE AZEVEDO	IPTU	2009 A 2013
JOSE DE PAULA DE OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
MARIA MACHADO LUIZ SILVA	IPTU	2009 A 2013
ERHART ELEMAR REIMANN	IPTU	2009 A 2013
EDNILSON APARECIDO FERREIRA	IPTU	2009 A 2013
SALVADOR DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
NESIO LEMOS DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
SEBASTIAO BARBOSA SANTOS	IPTU	2009 A 2013
OBERDAN COPEU DALBERTO	IPTU	2009 A 2013
NEOCIR INACIO HIPOLITO	IPTU	2009 A 2013
MARIA RAIMUNDA LOBATO	IPTU	2009 A 2013
APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
DORIVAL ALVES BARBOSA	IPTU	2009 A 2013
ELZA MARQUES STOCKMANN	IPTU	2009 A 2013
ALINE EVELLIN MARCON	IPTU	2009 A 2013
DOLORES MARIA MARCON	IPTU	2009 A 2013
RICARDO JUNIOR MARCON	IPTU	2009 A 2013
RICARDO MARCON	IPTU	2009 A 2013
SANDRA MARIA DE SIQUEIRA	IPTU	2009 A 2013
PEDRO JULIAO FREIRE LEMOS	IPTU	2009 A 2013
CLEUMAR GRASSI	IPTU	2009 A 2013
CACIANELE XAVIER MIRANDA	IPTU	2009 A 2013
EVANDRO CARLOS DE AZEVEDO	IPTU	2009 A 2013
MARLENE LUCIA COCATO GEGOLIN	IPTU	2009 A 2013
JOSE DA SILVA FILHO	IPTU	2009 A 2013
RISOLETE INALDA DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
ADRIANO PRESNISCA GOULART	IPTU	2009 A 2013
MARLI PRESNISCA GOULART	IPTU	2009 A 2013
SILEUZA APARECIDA DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
ANTONIO SPARK	IPTU	2009 A 2013
CARLOS EDUARDO MELO PERES	IPTU	2009 A 2013
JOSE CILIBERTO MEURER	IPTU	2009 A 2013
OZORIO VAZ	IPTU	2009 A 2013
JOSEMAR COCATTO	IPTU	2009 A 2013
RUBEN TEIXEIRA DUTRA	IPTU	2009 A 2013
DORIVAL PEREIRA DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
WANDERLEI APARECIDO DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
ELISEU AGUSTINI	IPTU	2009 A 2013
PAULO BORGES	IPTU	2009 A 2013
GILMAR ANTONIO BALDI	IPTU	2009 A 2013
ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
FIORINDO FOGUESATTO – ME	IPTU	2009 A 2013
JULIANA MORALES	IPTU	2009 A 2013
JUNIOR ANTUNES DA COSTA	IPTU	2009 A 2013

LETICIA MARIA FALCADE	IPTU	2009 A 2013
ADENILSON DE JESUS JUVENCIO	IPTU	2009 A 2013
MARIA APARECIDA NOGUEIRA	IPTU	2009 A 2013
JOSE MARQUES PEREIRA DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
EDSON BARBOSA FERREIRA GONÇALVES	IPTU	2009 A 2013
EDSON DE OLIVEIRA SIQUEIRA	IPTU	2009 A 2013
EDNA CATARINA JARDIM RAMOS	IPTU	2009 A 2013
OTILIO LEMES DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
JACONIAS DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
MARIA CATARINA NUNES	IPTU	2009 A 2013
LUIZ ANTUNES	IPTU	2009 A 2013
SALETE APARECIDA MEIRA ANTUNES	IPTU	2009 A 2013
JUREMA MARTINS BRAGA	IPTU	2009 A 2013
MILTON MARTINS CLITZ	IPTU	2009 A 2013
ROSEMERI PAULI BEPPLER	IPTU	2009 A 2013
FERNANDA MORALES DOS REIS	IPTU	2009 A 2013
ALTAIR RISSI	IPTU	2009 A 2013
JAIME AUGUSTO MARANGONI	IPTU	2009 A 2013
JULIANI MARIA ZIDEK	IPTU	2009 A 2013
ARNILDO DICKEL	IPTU	2009 A 2013
SIDNEY SATYRO DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	IPTU	2009 A 2013
TEDEU JOAO ZIDEK	IPTU	2009 A 2013
JOSE DIVINO DO NASCIMENTO	IPTU	2009 A 2013
NILTON CESAR DONAONI	IPTU	2009 A 2013
EUCILDES ULTRAMARI	IPTU	2009 A 2013
CARLA REGINA MALDANER MALLMANN	IPTU	2009 A 2013
ALFREDO BALDI	IPTU	2009 A 2013
JOSE ALVES PEREIRA	IPTU	2009 A 2013
ELENILSON DO NASCIMENTO ALVES	IPTU	2009 A 2013
ROMUALDO DIETRICH	IPTU	2009 A 2013
MIQUEIAS DAVID STREG HENCKEL	IPTU	2009 A 2013
JODITA BORGES DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
MAURICIO RODRIGUES	IPTU	2009 A 2013
GESSICA YESSER IRARRAZA	IPTU	2009 A 2013
JOAO BATISTA DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
JOAOSIDNEY MARTINS	IPTU	2009 A 2013
LUZIA JOSE DE FARIAS	IPTU	2009 A 2013
VALDIR DA CRUZ	IPTU	2009 A 2013
JOSE LUIZ MARANGONI	IPTU	2009 A 2013
MARIA DA LUZ ANTUNES	IPTU	2009 A 2013
VILMAR DE JESUS ANTUNES	IPTU	2009 A 2013
ADELCI AGOSTINHO BARBOCON	IPTU	2009 A 2013
LEOMAR OLIVEIRA CUQUI	IPTU	2009 A 2013
SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
NIEDE SOARES DA SILVA ROCHA	IPTU	2009 A 2013
JANETE DE LOURDES MENEGAZZO	IPTU	2009 A 2013
JOAO BATISTA DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA MENDES	IPTU	2009 A 2013
LUIZ HERCULES PEDROSO	IPTU	2009 A 2013
NIVALDO BATISTA DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
JOSE RUBENS DE AMORIN	IPTU	2009 A 2012
IZAIAZ BERTO DE ASSUNÇÃO	IPTU	2009 A 2013
VILMAR DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
GENILDO BATISTA DE SANTANA	IPTU	2009 A 2013
DEODATO BATISTA DE SANTANA	IPTU	2009 A 2013
TIAGO ALBURQUERQUE SOUZA	IPTU	2009 A 2013
JANDIRA MARANGONI	IPTU	2009 A 2013
CRISTIANE PARIZ	IPTU	2009 A 2013
GENEILDE BALBINOT PARIZ	IPTU	2009 A 2013
JONATAS FURTADO FERNANDES	IPTU	2009 A 2013
BETUEL FERNANDES DE SOUZA	IPTU	2009 A 2013
MARINES APARECIDA BELO	IPTU	2009 A 2013
EVERALDO LARGO	IPTU	2009 A 2013
JOSIEL DOISCH DA CRUZ	IPTU	2009 A 2013
JOSE VILMAR CHESSA	IPTU	2010 A 2013
MARA SOLANGE PILGER	IPTU	2009 A 2013
MARCOS CESAR DEMARI	IPTU	2009 A 2013
ANDRE NOGUEIRA DOS SANTOS	IPTU	2009 A 2013
DELIANA DIETRICH DANZER	IPTU	2009 A 2013
ALDEMAR MEAZZA	IPTU	2009 A 2013
MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
MARIVANIA ZAMONER	IPTU	2009 A 2013
MARTA BOFF HERRMANN	IPTU	2009 A 2013
GINEIDE MEDEIROS	IPTU	2009 A 2013
MARLI GELLER WOLLMEISTER	IPTU	2009 A 2013
LORIVALDO FRANCISCO DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
CARTA FERREIRA PRESTES	IPTU	2009 A 2013
GENIVALDO SIQUEIRA	IPTU	2009 A 2013
ROQUE ANTONIO REMONTI	IPTU	2009 A 2013
SIDERLEY CAPELETTO	IPTU	2009 A 2013
VERA NICE DE LIMA	IPTU	2009 A 2013
JUSTIMINIANO DA SILVA JUNIOR	IPTU	2009 A 2013
ADELINO DESPESEL	IPTU	2009 A 2013
VILMAR MASCARELLO	IPTU	2009 A 2013
WEDSON FURTADO CRUZ	IPTU	2009 A 2013
LORECI RODRIGUES DE SOUZA	IPTU	2009 A 2013
FRANCISCO CORREA	IPTU	2009 A 2013
ALZIRA CAVALHEIRO DA PAIXAO	IPTU	2009 A 2013

JONAS MASCARELO	IPTU	2009 A 2013
CLAUDINEIA BEZERRA RIBEIRO	IPTU	2009 A 2013
OSMIR AMBROZINI	IPTU	2009 A 2013
ADRIANA PALOMO	IPTU	2009 A 2013
NERI RUSCH	IPTU	2009 A 2013
IRIO RUSCH	IPTU	2009 A 2013
DIOGENES RAFAEL BILIBIO	IPTU	2009 A 2013
EMERSON JOAO CANAVER	IPTU	2009 A 2013
SUELI DUTRA DE ALMEIDA	IPTU	2009 A 2013
DIOMARA MARIA RIBEIRO	IPTU	2009 A 2013
JANIO BURATTO	IPTU	2009 A 2013
ELIAS DE SOUZA PEZZOTTI	IPTU	2009 A 2013
JOAO PAULO OCHIRA	IPTU	2009 A 2013
CARLA REGINA BENEDITTI	IPTU	2009 A 2013
PIETRI ZANINI TROMBETTA	IPTU	2009 A 2013
MARIA LUCIANA DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
LUIZ PICOLI	IPTU	2009 A 2013
ANTONIO SOBRINHO GWIAZDECKI	IPTU	2009 A 2013
SIRLENE INOCENTE MARTINS	IPTU	2009 A 2013
MARIA SALMA LUIZ DE MAGALHAES	IPTU	2009 A 2013
VILMAR VANZ	IPTU	2009 A 2013
ALTAIR FERNANDES GUIMARAES	IPTU	2009 A 2013
JOSUEL RIBEIRO DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
ANTONIA DE BARROS SILVA	IPTU	2009 A 2013
HEGAN HERMOGENES WALTER	IPTU	2009 A 2013
ANTONIO SANTIN	IPTU	2009 A 2013
KARINE PAULA SANTIN	IPTU	2009 A 2013
MARCOS SANTIN	IPTU	2009 A 2013
VILMAR MUCHINSKI	IPTU	2009 A 2013
PEDRO MARINS DA ROCHA WALTER	IPTU	2009 A 2013
CRISTIANI R DA SILVA MIRANDA	IPTU	2009 A 2013
MARCOS ANDR CARNEIRO	IPTU	2009 A 2013
LEANDRO PEREIRA SANDESKI	IPTU	2009 A 2013
LUICIMAR LUIZA DE SOUSA ARAUJO	IPTU	2009 A 2013
ANDRIELY BURATTO CAPELETO	IPTU	2009 A 2013
SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	IPTU	2009 A 2013
WAVWRSON LUIS NORATO	IPTU	2009 A 2013
ROSALINA SOARES DE SOUZA	IPTU	2009 A 2013
REMILDES PINHEIRO DE MORAES	IPTU	2009 A 2013
MICHEL ANGELO PEREIRA LOPES	IPTU	2009 A 2013
VALDECIR LUCIO DE FREITAS	IPTU	2009 A 2013
JOSE MARCELO COPANSKI	IPTU	2009 A 2013
SILAS GONÇALO DE OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013
PAULINHO RAZINE	IPTU	2009 A 2013
LUCIMARA DE ALENCAR DE OLIVEIRA	IPTU	2009 A 2013

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:DD01FBA7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00040000020/2014/ADM/2014

TERMO ADITIVO Nº 00040000020/2014/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE / TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 020/ADM/2014 (OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E A COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS PARA ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT) / R\$ 38.436,30 / DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014.
---	---

Publicado por:

Claudia Filippin

Código Identificador:6672EC52

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00010000051/2014/ADM/2014

TERMO ADITIVO Nº 00010000051/2014/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA HABITAR – J.V. BUNGENSTAB & CIA LTDA / TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 051/ADM/2014 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE 03 SALAS DE AULAS NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – ANTENOR SOARES) / R\$19.654,84 / DATA DA ASSINATURA: 09/09/2014.
---	---

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:AAB1C061

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº.
003/2014/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 003/2014/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO; ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E REATOR ANAERÓBICO, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 28 de outubro de 2014.** A **VISITA TÉCNICA** poderá ser agendada das **07h00min do dia 24 de setembro de 2014 às 17h00min do dia 24 de Outubro de 2014.** O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 22 de Setembro de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador do Setor de Licitação - SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:2240F946

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF E RELATÓRIO DE
METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2014 -
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.

CONVITE

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Srº. **JOSÉ PEREIRA FILHO**, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que trata da elaboração quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal e Relatório de Metas Fiscais, e o parágrafo 4º do artigo 9º da mesma Lei, que trata da apresentação em audiência pública, Convida a população em geral a participar de Audiência Pública para prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre do Exercício financeiro do ano de 2014. A Audiência será realizada no dia 29 de Setembro (Segunda – feira), a partir das 19:00 (dezenove) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Tangará da Serra – MT.

Atenciosamente,

Assinatura no Original

JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL 002/2014

O Município de Tangará da Serra – MT, através do Prefeito Municipal, Srº. **JOSÉ PEREIRA FILHO**, em cumprimento ao disposto do Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que trata da elaboração quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, Relatório de Metas Fiscais, e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, vem através deste Edital, dar Publicidade aos mesmos, informando que o Relatório de

Gestão Fiscal – RGF, e Relatório de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014, e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 4º Bimestre de 2014, encontram-se disponíveis no site oficial do Município através do link:
<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Contas-Publicas/>.

Atenciosamente,

Assinatura no Original

JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:C289D93D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I ART 55-LRF - DEMOSTRATIVO DA DESPESA
COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro/2014 a Agosto/2014 - Consolidado		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.215.413,78	
Pessoal Ativo	10.124.489,14	
Pessoal Inativo e Pensionistas	90.924,64	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	90.924,64	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	90.924,64	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.124.489,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		10.124.489,14
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		22.800.135,05
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		44,41
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %		12.312.072,93
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %		11.696.469,28
Fonte: MUNICÍPIO DE TAPURAH		

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA
Contador
CRC-MT 004756/O

LEANDRA RODRIGUES
Tesoureira

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Santos
Código Identificador:FD72750E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II ART 55-LRF - DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA
CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2014 à 08/2014

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	712.186,75	608.712,61	507.364,82	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	712.186,75	608.712,61	507.364,82	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.935.985,97	4.202.148,89	3.236.291,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.097.909,53	4.296.590,98	3.298.366,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	161.923,56	94.442,09	62.074,52	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.223.799,22	-3.593.436,28	-2.728.927,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.151.632,36	31.409.472,04	33.444.648,34	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	2,44	1,94	1,52	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-4,20	-11,44	-8,16	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	11.379,37	207.857,94	196.731,33	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	478.762,16	186.960,31	186.960,31	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	12.800.208,18	12.800.208,18	12.800.208,18	0,00
Passivo Atuarial	12.800.208,18	12.800.208,18	12.800.208,18	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	8.824.068,28	9.683.676,45	9.592.346,28	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	474.171,66	1.061.966,86	970.636,69	0,00
Investimentos	8.349.896,62	8.621.709,59	8.621.709,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	3.976.139,90	3.116.531,73	3.207.861,90	0,00

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA

Contador
CRC-MT 004756/O

LEANDRA RODRIGUES

Tesoureira

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Santos
Código Identificador:674BEADC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V ART 53-LRF - DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	966.000,00	966.000,00	1.538.964,54	1.538.964,54	
RECEITAS CORRENTES	966.000,00	966.000,00	1.538.964,54	1.538.964,54	
Receita de Contribuições dos Segurados	566.000,00	566.000,00	465.228,04	465.228,04	
Pessoal Civil	566.000,00	566.000,00	465.228,04	465.228,04	
Ativo	561.000,00	561.000,00	465.228,04	465.228,04	
Inativo	5.000,00	5.000,00			
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	400.000,00	400.000,00	1.073.736,50	1.073.736,50	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	1.073.736,50	1.073.736,50	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
() DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	980.000,00	980.000,00	696.612,16	696.612,16	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	1.946.000,00	1.946.000,00	2.235.576,70	2.235.576,70	0,00
DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (IV)	1.937.000,00	1.937.000,00	394.761,80	394.761,80	
ADMINISTRAÇÃO	1.737.000,00	1.737.000,00	267.590,92	267.590,92	
Despesas Correntes	858.110,00	858.110,00	260.377,92	260.377,92	
Despesas de Capital	878.890,00	878.890,00	7.213,00	7.213,00	
PREVIDÊNCIA	200.000,00	200.000,00	127.170,88	127.170,88	
Pessoal Civil	200.000,00	200.000,00	127.170,88	127.170,88	
Aposentadorias					
Pensões	200.000,00	200.000,00	127.170,88	127.170,88	
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.937.000,00	1.937.000,00	394.761,80	394.761,80	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	9.000,00	9.000,00	1.840.814,90	1.840.814,90	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			

OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014
					Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil		980.000,00	980.000,00	696.612,16	696.612,16
Ativo		980.000,00	980.000,00	696.612,16	696.612,16
Patronal		980.000,00	980.000,00	696.612,16	696.612,16
RECEITAS CORRENTES (VIII)		980.000,00	980.000,00	696.612,16	696.612,16
Receita de Contribuições		980.000,00	980.000,00	696.612,16	696.612,16
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)		980.000,00	980.000,00	696.612,16	696.612,16
					0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014
					Até o Bimestre 2013
Despesas de Capital					
Despesas Correntes		9.000,00	9.000,00	1.639,65	1.639,65
ADMINISTRAÇÃO (XII)		9.000,00	9.000,00	1.639,65	1.639,65
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)		9.000,00	9.000,00	1.639,65	1.639,65
Fonte:					
¹ Capítulo do artigo 212 da CF/1988					
² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.					

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA ALVES DE SOUZA
Diretora Executiva

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA
Contador
CRC-MT 004756/O

Publicado por:
Jose Luiz Santos
Código Identificador:77400C3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI ART 53-LRF - DEMONSTRATIVO DO
RESULTADO PRIMARIO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE TAPURAH					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO À AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		NO BIMESTRE JUL/AGO	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.751.202,00	5.334.978,52	21.759.320,45	18.389.436,61	
Receitas Tributárias	4.246.746,05	1.017.340,86	4.564.151,10	3.005.307,53	
IPTU	800.000,00	153.892,66	1.255.905,23	633.738,10	
ISS	893.000,00	259.371,12	869.056,50	584.683,58	
ITBI	1.700.000,00	414.165,38	1.505.898,71	1.147.564,06	
IRRF	457.800,00	172.998,38	593.739,25	305.316,35	
Outras Receitas Tributárias	395.946,05	16.913,32	339.551,41	334.005,44	
Receitas de Contribuições	218.000,00	8.351,82	35.042,03	122.971,44	
Receitas Previdenciárias					
Outras Receitas de Contribuições	218.000,00	8.351,82	35.042,03	122.971,44	
Receita Patrimonial Líquida					

Receita Patrimonial	185.400,00	53.713,61	201.046,36	117.682,46
(-) Aplicações Financeiras	185.400,00	53.713,61	201.046,36	117.682,46
Transferências Correntes	23.463.912,00	4.044.223,25	16.124.712,93	14.010.624,02
FPM	7.630.000,00	987.626,21	4.848.212,70	4.482.683,05
ICMS	10.725.000,00	2.143.265,37	7.469.379,08	6.871.506,37
Convênios	134.000,00	58.073,01	266.090,65	50.925,26
Outras Transferências Correntes	4.974.912,00	855.258,66	3.541.030,50	2.605.509,34
Demais Receitas Correntes	1.822.543,95	265.062,59	1.035.414,39	1.250.533,62
Dívida Ativa	707.376,07	38.563,08	184.597,79	371.308,28
Diversas Receitas Correntes	1.115.167,88	226.499,51	850.816,60	879.225,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.353.478,00	64.310,00	3.140.646,14	2.626.018,80
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)		14.310,00	1.736.383,08	
Transferências de Capital	6.353.478,00	50.000,00	1.404.263,06	2.626.018,80
Convênios	6.353.478,00	50.000,00	1.404.263,06	2.626.018,80
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.353.478,00	50.000,00	1.404.263,06	2.626.018,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	36.104.680,00	5.384.978,52	23.163.583,51	21.015.455,41
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE JUL/AGO	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.295.335,91	5.683.646,83	21.316.463,89	15.839.412,14
Pessoal e Encargos Sociais	14.669.970,00	2.666.668,16	10.056.104,89	8.056.928,65
Juros e Encargos da Dívida (IX)	38.500,00	8.553,71	38.155,29	52.627,54
Outras Despesas Correntes	16.586.865,91	3.008.424,96	11.222.203,71	7.729.855,95
DESESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	31.256.835,91	5.675.093,12	21.278.308,60	15.786.784,60
DESESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.974.676,00	1.192.804,95	2.478.388,26	4.908.947,32
Investimentos	6.724.676,00	1.151.138,29	2.311.721,62	4.742.280,68
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	250.000,00	41.666,66	166.666,64	166.666,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.724.676,00	1.151.138,29	2.311.721,62	4.742.280,68
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	20.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	36.104.680,00	6.826.231,41	23.590.030,22	20.529.065,28
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - VXIII)	-1.896.831,91	-1.441.252,89	-426.446,71	486.390,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³				

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito(a)

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA
Contador(a)

LEANDRA RODRIGUES
Tesoureiro(a)

Publicado por:
Jose Luiz Santos
Código Identificador:BDC9D759

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 03 TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 22/2014
TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE DE PREÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: JAQUELINE FARIA DIAS-ME
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO NOS ITENS TOMATE, MAÇA, ALHO E BATATA RELACIONADOS DE ACORDO COM A CLAUSULA SEGUNDA DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19/09/2014 ATE 31/12/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:33E720C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 02 TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 27/2014
TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE DE PREÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: JAQUELINE FARIA DIAS-ME
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO NOS ITENS PAPEL HIGIÊNICO RELACIONADOS DE ACORDO COM A CLAUSULA SEGUNDA
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/09/2014 ATE 31/12/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:9047B2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CNPJ: 01.978.212/0001-00

Audiência Pública **Conjunta** para Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias e **LOA** – Lei Orçamentos Anual para o período de 2015, Adequação do **PPA 2014-2017** e apresentação Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 1º e 2º Quadrimestre

Av. Clóves Felício Vettorato, 101 – Centro – Fone (66)3534-2500/1469 Fax:(66)3534-1228
CEP 78.505-000 – Terra Nova do Norte – Mato Grosso

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:74764D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública Conjunta para Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias e **LOA** – Lei Orçamentos Anual para o período de 2015, Adequação do **PPA 2014-2017** e apresentação Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 1º e 2º Quadrimestre.
LOCAL: CAMARA MUNICIPAL
DATA: 29/09/2014
HORA: 19:00

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ENTIDADE/ÓRGÃO	TELEFONE	e-mail	ASSINATURA

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:4386AF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Terra Nova do Norte, 19 de setembro de 2014.

Ofício Circular 001/GAB/2014.

PREZADO SENHOR

A Administração Pública de Terra Nova do Norte através do Poder Executivo, no afã de dotar o Município de Legislação Orçamentária e Financeira adequada à realidade atual, e visando atender a Legislação pertinente e em especial à Lei nº 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal – LRF, tem a grata satisfação de **convidar** Vossa Senhoria e distinta família para participar de Audiência Pública **Conjunta** tendo como pauta a Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias e **LOA** – Lei Orçamentos Anual para o período de **2015**, Adequação do **PPA 2014-2017** e apresentação Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 1º e 2º Quadrimestre, que será realizada no dia **29 de setembro de 2014 às 19:00**, nas dependências da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT.

Sua Presença é de muita importância para delinear os rumos da Administração Pública de nosso Município, com sua participação e Liderança, certamente elaboraremos o Plano Governamental necessário para o desenvolvimento de nossa terra.

Sem mais para o momento, e contando com vossa participação e presença, antecipamos nos especiais agradecimentos.

Atenciosamente,

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Convidado: _____ Recebido ____/____/2014.

Assinatura: _____

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:80D6DE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública **Conjunta** para Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias e **LOA** – Lei Orçamentos Anual para o período de **2015**, Adequação do **PPA 2014-2017** e apresentação Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 1º e 2º Quadrimestre,

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **29/09/2014**, às **19:00 horas**, na Câmara Municipal, localizada à Travessa Lucas Auxílio Toniazzi nº 206, **AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA** para Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias e **LOA** – Lei Orçamentos Anual para o período de **2015**, Adequação do **PPA 2014-2017** e apresentação Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 1º e 2º Quadrimestre, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Terra Nova do Norte, 19 de Setembro de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:3305C18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública Conjunta para Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias e **LOA** – Lei Orçamentos Anual para o período de 2015, Adequação do

PPA 2014-2017 e apresentação Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º e 2º Quadrimestre.

REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 29.09.2014

Local: Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT.

Horário: 19:00 Horas.

Participante: _____

Entidade: _____

Sugestão: _____

Assinatura:(facultativa) _____

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:0D4B7292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública Conjunta para Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentos Anual para o período de 2015, Adequação do PPA 2014-2017 e apresentação Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º e 2º Quadrimestre.

LOCAL: CAMARA MUNICIPAL

DATA: 29/09/2014

NOME DO PARTICIPANTE: _____ GRUPO: _____

ENTIDADE/COMUNIDADE _____

Use o quadro abaixo para relacionar os principais problemas ou necessidades de sua comunidade, identificando as causas e apresentando sugestões resolver.

PROBLEMA/NECESSIDADE(O que está ruim?)	SUGESTÃO DE AÇÕES PARA RESOLVER(O que e como fazer para ficar bom?)

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:B86F42C7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

PREGÃO PRESENCIAL 017/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: A presente licitação visa à CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA PARA ATENDER URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS DE TESOIRO, conforme descrito e especificado no ANEXO I, do edital de licitação na modalidade pregão presencial nº. 017/2014, tipo menor preço por Lote Global.

O Pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2014. Abertura às 10h00minh, do dia 03/10/2014. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08h00minh às 11h00minh e das 14h00minh às 17h00minh, junto ao Pregoeiro ou solicitado pelo telefone (66) 3435-1118.

O preço do edital é de R\$30,00 (trinta reais).

O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, além das demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no competente edital de pregão.

Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone (66) 3435-1118.

Tesouro – MT, 22 de setembro de 2014.

RICARDO VÍNICIUS SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Ricardo Vinícius Silva Costa

Código Identificador:07245AF8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 924, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito municipal, com a finalidade de redução de gastos e da manutenção do equilíbrio das contas públicas, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e embasado no inciso VI, do artigo 69, combinado com o caput do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

- Considerando a constatação de queda da arrecadação decorrente da redução de valores das transferências constitucionais e de convênios;
- Considerando a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município;
- Considerando a obrigatoriedade de cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º, do artigo 1º, da Lei Complementar de nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, a partir da edição deste decreto, todas e quaisquer aquisições e contratações de produtos e serviços que não sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal.

§ 1º. Todas as aquisições deverão ser autorizadas previamente pelo Departamento de Compras, vinculado à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Município.

§ 2º. Excluem-se da suspensão, as contratações de despesas futuras decorrente de licitações em andamento autorizadas pela autoridade competente.

Art. 2º. Os veículos e máquinas rodoviárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento terão sua utilização reduzida ao máximo, limitando-se à coleta do lixo domiciliar e às situações de atendimento emergencial nos casos de interrupção de tráfego das estradas vicinais.

Art. 3º. Fica proibida a utilização da frota de veículos do município nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização, antes das 7 (sete) horas e após as 17 (dezessete) horas, ressalvados os casos autorizados de viagem/missões oficiais, ou por motivo de emergência.

Parágrafo Único. O responsável que não restituir o veículo no prazo previsto deverá apresentar justificativa, ficando sujeito à abertura de sindicância.

Art. 4º. - Fica terminantemente proibido qualquer tipo de extensão de horário de trabalho que acarrete no pagamento de horas extras a partir de 01 de outubro de 2014, exceto aos servidores lotados nos órgãos que prestam serviços essenciais.

Parágrafo Único. Os titulares dos órgãos da Administração Direta deverão comunicar seus subordinados de que nenhum serviço extra será pago a partir de 01 de outubro de 2014, salvo aqueles considerados essenciais.

Art. 5º. Fica determinado a todos os Setores da Administração Municipal, cujos funcionários são portadores de aparelho telefônico celular corporativo, para que reduzam ao máximo a utilização de tais aparelhos, restringindo o seu uso às situações realmente

imprescindíveis e inadiáveis, e nos casos em que não seja possível outra alternativa de comunicação.

Parágrafo Único. Os funcionários devem buscar a alternativa da comunicação via computador, ou seja, via “msn/skype” e via “e-mail”, ou outra forma de comunicação não onerosa.

Art. 6º. Fica determinado a todos os setores da Administração Municipal, que procedam à redução da utilização de aparelhos de ar refrigerado, e a utilização de resistências consideradas de elevado consumo elétrico.

Art. 7º. Fica vedada a concessão de diárias e adiantamentos sem a prévia autorização da Secretaria de Governo ou do Prefeito Municipal, devendo ser solicitada no mínimo com 02 (dois) dias de antecedência.

Parágrafo único. As despesas de viagens efetuadas em desacordo com o disposto neste artigo serão de exclusiva responsabilidade de quem as autorizar.

Art. 8º. Ressalvadas as transferências de origem constitucional ou legal, não será concedido, no período de vigência deste decreto, apoio financeiro, a qualquer título, para:

I - o setor privado;

II - a realização de eventos culturais, exceto os já anteriormente programados e ainda não realizados;

III - a realização de eventos esportivos.

Parágrafo Único. As vedações previstas neste artigo poderão ser excepcionadas mediante justificativa apresentada pelo titular do órgão, e desde que expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º. Ficam vedadas a todas as Secretarias:

I – novas nomeações de servidores efetivos, comissionados, contratações ou convocações;

II – nomeação de servidores substitutos, excetuando-se os cargos de professores em salas de aula e os cargos relacionados com os setores de urgência e emergência da área da saúde;

III - novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus para o Município;

IV – novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

V – a concessão de:

a) novas gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;

b) gozo de licença-prêmio, quando implicarem em substituições ou convocações;

c) concessão de bolsas de estudo;

d) concessão de diárias para participação em seminários, congressos, cursos e treinamentos em geral;

e) concessão de Função Gratificada.

Parágrafo único. As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art. 10. O horário de expediente interno e de atendimento ao Público no Paço Municipal fica fixado das 07h às 12 h, de segunda a sexta-feira, salvo serviços essenciais.

Art. 11. As medidas de que trata o presente Decreto, terão duração até a data de 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogadas, caso persista a necessidade.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, em 19 de setembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:FB385976

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 925, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 526, de 16 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária do Exercício de 2014);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO.

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO.

(248) 15.451.0027.1.059-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 12.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO.

08.002 - DIVISÃO DE URBANISMO.

(261) 26.782.0027.1.062-4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações = R\$ 12.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 19 de setembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:EFDF23A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 755/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 230122/2014,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **DORACY MARIA DE FIGUEIREDO CUNHA**, Matrícula 95456, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Agente Administrativo, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, no total de **2.942** (dois mil novecentos e quarenta e dois) dias líquidos, correspondendo a **08** (oito) anos, **22** (vinte e dois) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de setembro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:24DA40C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 749/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais considerando o Parecer nº 998/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 010991/2008,

RESOLVE:

Anular em todos os seus termos a Portaria nº 261/2005 que averba em favor do servidor **CARLOS ROBERTO MONTANDON**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, exercendo o cargo de **Agente de Comunicação**, e para que seja **mantida a Portaria nº 504/2004** que **Averbou** a favor do servidor, **11 (onze) meses e 20 (vinte) dias**, contados para **todos os Efeitos**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 16 de setembro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9BE82589

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 748/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 245118/2014,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, Matrícula 40110, exercendo o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, com efeito retroativo, a vigorar no período de **07/04/2014 a 07/04/2016**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de setembro de 2014.

CELSO ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E8614F57

PREFEITURA MUNICIPAL
CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinar 063/2014
Indiciado: VANDERLEY CARLOS DUARTE
Fato Investigado: Abandono de cargo

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Nº. 585/2014 publicada em 12/06/2014 e tendo em vista o disposto no artigo 142, II da Lei Municipal nº 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande); CITA E INTIMA, pelo presente Edital, **Vanderley Carlos Duarte**, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste; comparecer entre as 14H00 e 18H00, na sede desta Comissão, que funciona junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Castelo Branco, nº 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, a fim de apresentar Defesa Escrita, no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, sob pena de revelia.

Várzea Grande-MT, 18 de setembro de 2014.

RODOLFO CÉSAR CORRÊA DA COSTA
OAB-MT 4.766
Presidente

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FD112D68

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2014
LOTE 02

Processo n. 232074/2014 O município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial n. 29/2014 tendo como objeto contratação de empresa capacitada para execução de serviços de coleta de resíduos domiciliares de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Várzea Grande-MT, conforme as especificações do termo de referência foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 22 de setembro de 2014, onde sagrou-se vencedora do Lote 02 a empresa PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA-ME, portadora do CNPJ n. 00.471.442/0001-16 no valor total de R\$ 7.099.198,32 (sete milhões, noventa e nove mil, cento e noventa e oito reais, trinta e dois centavos).

Várzea Grande-MT, 22 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5B368BCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2015

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão da LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2015, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo Municipal, no dia 29 de Setembro de 2014 às 16 horas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 15 de Setembro de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:84C93E6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 277/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Exonerar a pedido** o Sr. **CLAUDIO MATIAS DITZ**, portador do CPF sob o nº 890.447.701-87 lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula nº 2574, do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de Setembro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR – SE

Gabinete do Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:AF2F9B26**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 282/2014. DE 16 DE SETEMBRO DE 2014****Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,****RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gozo de 30 (trinta) dias da **LICENÇA PREMIO**, a servidora CILIRA BENICIO DE SOUZA SOARES, matrícula nº 48, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, referente ao período aquisitivo **13/06/2009 a 13/06/2014**, no período de **16/09/2014 a 14/10/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:52414DEB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 285/2014. DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.****Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,****RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gozo de 83 (oitenta e três dias) dias da **LICENÇA PREMIO**, a servidora REGIANE SANTOS DIAS, matrícula nº 1310, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Limpeza Escolar, referente ao período aquisitivo **01/08/2008 a 01/08/2013**, no período de **15/09/2014 a 06/12/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:D2488515**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 287/2014. DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.****LUCIANO MARCOS ALENCAR, PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora ANGELITA DE CAMARGO matrícula nº 2440 no cargo de Escriturário no período de 17/09/2014 a 14/01/2015 com base no que dispõe o Capítulo I Seção IV Art. 73 Subseção IV da Lei Municipal nº 747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:851C7294**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 288/2014. DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.****Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora MELANIA KREMER FERNANDES, matrícula nº 218 lotada na Secretaria de Educação no cargo de Professora I a IV, conforme processo de solicitação a partir de 02/09/2014 a 02/11/2014, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de setembro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:3053ACF1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 286/2014. DE 17 DE SETEMBRO DE 2014****Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,****RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gozo de 30 (trinta) dias da **LICENÇA PREMIO**, a servidora CELIA REGINA PEREIRA ALVES, matrícula nº 748, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo **01/12/2008 a 01/12/2013**, no período de **17/09/2014 a 16/10/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:7766FBA3

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Balanço Orçamentário - Anexo 12		Exercício de 2014	
Administração Direta		Período: Janeiro à Agosto	
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			-
RECEITAS CORRENTES	41.033.243,00	25.444.084,73	15.589.158,27
RECEITA TRIBUTARIA	4.617.273,00	2.547.636,70	-2.069.636,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	357.500,00	138.363,45	-219.136,55
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	290.914,18	-49.085,82
RECEITA AGROPECUARIA	290,00	0,00	-290,00
RECEITA DE SERVIÇOS	323.080,00	269.188,73	-53.891,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.981.900,00	21.972.443,27	12.009.456,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.413.200,00	225.538,40	-1.187.661,60
RECEITAS DE CAPITAL	3.841.348,54	444.319,86	-3.397.028,68
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.791.348,54	444.319,86	-3.347.028,68
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.507.300,00	-2.644.801,44	862.498,56
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.507.300,00	-2.644.801,44	862.498,56
Soma:	41.367.291,54	23.243.603,15	18.123.688,39
Déficit:	1.583.060,91	1.318.824,46	-264.236,45
Total:	42.950.352,45	24.562.427,61	18.387.924,84
Despesa			-
Créditos Oçamentários e Suplementares	40.702.276,94	23.793.314,15	16.908.962,79
Créditos Especiais	2.248.075,51	769.113,46	-1.478.962,05
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	42.950.352,45	24.562.427,61	18.387.924,84
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	42.950.352,45	24.562.427,61	18.387.924,84

VILA RICA, 19/09/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora CRC/MS 006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:30986B24

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Balanço Financeiro - Anexo 13		Exercício de 2014	
Administração Direta		Anexo - 13	
		Período: Janeiro à Agosto	
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	23.243.603,15	ORÇAMENTÁRIAS	18.288.604,53
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.243.603,15	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	18.288.604,53
RECEITAS CORRENTES	22.799.283,29	Administração	2.762.383,70
Receitas Tributárias	2.547.636,70	Assistência Social	365.254,62
Receitas de Contribuições	138.363,45	Saúde	5.122.644,61
Receitas Patrimoniais	290.914,18	Educação	5.714.770,94
Receitas de Serviços	269.188,73	Cultura	664.902,13
Transferências Correntes	21.972.443,27	Urbanismo	1.047.574,56
Outras Receitas Correntes	225.538,40	Saneamento	408.678,89
Dedução da Receita Corrente	-2.644.801,44	Gestão Ambiental	126.800,65
RECEITAS DE CAPITAL	444.319,86	Agricultura	398.982,68
Transferências de Capital	444.319,86	Energia	184.883,40
		Transporte	1.373.111,31
		Desporto e Lazer	118.617,04
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.299.947,96
		Repasse Concedido	1.299.947,96
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.299.447,53	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.813.921,71
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	952.094,44	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	4.217,28
		Depósitos de Diversas Origens	4.217,28
DESPESAS LIQUIDADAS A	317.238,52	Consignações Pagas no Exercício	1.077.305,67

PAGAR			
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	379,07	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	1.439.495,83
Consignações a Pagar	379,07	Restos a Pagar Processados	336.990,71
OUTROS VALORES FINANCEIROS	29.735,50	Restos a Pagar não Processados	1.102.505,12
Créditos Diversos a Receber	29.735,50	OUTROS VALORES FINANCEIROS	292.902,93
		Créditos Diversos a Receber	292.902,93
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.172.149,96	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	7.312.726,44
Bancos Conta Movimento	3.987.367,81	Bancos Conta Movimento	6.275.932,91
Bancos Conta Aplicações Financeiras	1.184.782,15	Bancos Conta Aplicações Financeiras	1.036.793,53
TOTAL	29.715.200,64	TOTAL	29.715.200,64

VILA RICA, 19/09/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora CRC/MS 006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:E7368458

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.264.149,74	1.037,52
Pessoal Ativo	18.264.149,74	1.037,52
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	18.264.149,74	1.037,52
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	18.265.187,26	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		35.766.500,33
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		51,07
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%		21.459.900,20
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%		20.386.905,19
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%		19.313.910,18
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:F695F08E

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.815.377,99	8.132.877,46	7.043.863,94	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.172.149,96	8.411.450,64	7.381.013,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	356.771,97	278.573,18	337.150,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.815.377,99	-8.132.877,46	-7.043.863,94	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.050.216,02	32.975.063,07	35.766.500,33	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-15,02%	-24,66%	-19,69%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	38.460.259,22	39.570.075,68	42.919.800,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	34.614.233,30	35.613.068,12	38.627.820,36	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	38.916,98	49.580,28	19.464,02	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.327.145,45	3.358.414,31	6.251.768,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	13.757.378,26	14.688.978,57	15.651.797,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.550,06	6.523,16	117.508,71	0,00
Investimentos	13.738.828,20	14.682.455,41	15.534.288,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	124.862,88	1.556.852,88	1.399.722,42	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-	-	-	0,00
	13.757.378,26	14.688.978,57	15.651.797,29	
FONTE:				

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:E47F9327

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.050.216,02	32.975.063,07	35.766.500,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.051.047,52	7.254.513,88	7.868.630,07	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.345.942,77	6.529.062,49	7.081.767,07	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:83C7F3EC

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	

Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.766.500,33	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	5.722.640,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	5.150.376,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.503.655,02	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:C55301AC

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA S-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.888.000,00	3.888.000,00	618.620,09	2.114.415,94	628.372,62
RECEITAS CORRENTES	3.888.000,00	3.888.000,00	618.620,09	2.114.415,94	628.372,62
Receita de Contribuições dos Segurados	3.744.000,00	3.744.000,00	221.799,51	835.505,48	628.372,62
Pessoal Civil	3.744.000,00	3.744.000,00	221.799,51	835.505,48	628.372,62
Ativo	1.164.000,00	1.164.000,00	219.734,88	831.571,88	628.372,62
Inativo	2.580.000,00	2.580.000,00	2.064,63	3.933,60	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	80.000,00	80.000,00	381.725,61	1.213.329,93	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	381.725,61	1.213.329,93	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	64.000,00	64.000,00	15.094,97	65.580,53	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	64.000,00	64.000,00	15.094,97	65.580,53	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA S-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.279.000,00	1.279.000,00	290.930,33	1.081.612,42	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIA S - RPPS (III) = (I + II)	5.167.000,00	5.167.000,00	909.550,42	3.196.028,36	628.372,62
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIA S - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	15.813.207,00	14.529.107,00	2.385.723,07	8.543.278,92	842.293,07
ADMINISTRAÇÃO	15.813.207,00	14.529.107,00	2.385.723,07	8.543.278,92	351.272,30
Despesas Correntes	15.813.207,00	14.529.107,00	2.385.723,07	8.543.278,92	351.272,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	491.020,77
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	491.020,77
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	166.570,17
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	53.252,95
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	271.197,65
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIA S - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	1.612.210,00	1.577.910,00	282.007,68	960.345,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIA S - RPPS (VI) = (IV + V)	17.425.417,00	16.107.017,00	2.667.730,75	9.503.623,95	842.293,07
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	12.258.417,00	-10.940.017,00	1.758.180,33	-6.307.595,59	-213.920,45
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS			JULHO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2014	2013
Bancos Conta Movimento			158.690,22	117.508,71	607.031,66
Investimentos			15.307.733,28	15.534.288,58	12.925.268,94
RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.279.000,00	1.279.000,00	290.930,33	1.081.612,42	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.279.000,00	1.279.000,00	290.930,33	1.081.612,42	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.279.000,00	1.279.000,00	290.930,33	1.081.612,42	0,00
Pessoal Civil	1.279.000,00	1.279.000,00	290.930,33	1.081.612,42	0,00
Ativo	1.279.000,00	1.279.000,00	290.930,33	1.081.612,42	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.279.000,00	1.279.000,00	290.930,33	1.081.612,42	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.612.210,00	1.577.910,00	282.007,68	960.345,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.612.210,00	1.577.910,00	282.007,68	960.345,03	0,00
Despesas Correntes	1.612.210,00	1.577.910,00	282.007,68	960.345,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.612.210,00	1.577.910,00	282.007,68	960.345,03	0,00

FONTE:

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:D206C398

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **BRENDA NAIARA PEREIRA DA SILVA(MEI)**, CNPJ nº 18.132.123/0001-41, Av. Guilherme Dobri, s/nº, Setor Novo, Apiacás/MT., Cep 78.595-000- , nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 031/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 031/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: BRENDA NAIARA PEREIRA DA SILVA (MEI)
CNPJ nº 18.132.123/0001-41
ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	2-16-0013	LAVAGEM MOTO TITAN	SRV	50,000	6,7000	335,00
2	2-16-0035	LAVAGEM COMPLETA TRATOR 4X4	SRV	40,000	55,9900	2.239,60
3	2-16-0031	LAVAGEM COMPLETA AMBULANCIA S-10 CHEVROLET	SRV	200,000	30,0000	6.000,00
4	2-16-0016	LAVAGEM COMPLETA AMBULANCIA S10 ROTAM	SRV	200,000	28,0000	5.600,00
5	2-16-0024	LAVAGEM COMPLETA CAMINHAO AGRAL 3/4 8.500	SRV	20,000	55,0000	1.100,00
6	2-16-0042	LAVAGEM COMPLETA CAMINHAO BASCULANTE 24220	SRV	20,000	70,5000	1.410,00
7	2-16-0037	LAVAGEM COMPLETA CAMINHAO CACAMBA FORD 14000	SRV	40,000	80,0000	3.200,00
8	2-16-0038	LAVAGEM COMPLETA CAMINHAO CACAMBA FORD CARGO 1622	SRV	20,000	77,0000	1.540,00
9	2-16-0041	LAVAGEM COMPLETA CAMINHAO CARGO 1419	SRV	20,000	56,9900	1.139,80
10	2-16-0039	LAVAGEM COMPLETA ESCAVADEIRA	SRV	20,000	70,0000	1.400,00
11	2-16-0028	LAVAGEM COMPLETA GOL	SRV	100,000	23,0000	2.300,00
12	2-16-0015	LAVAGEM COMPLETA KOMBI FLEX	SRV	200,000	25,5000	5.100,00
13	2-16-0034	LAVAGEM COMPLETA L 200 4X4	SRV	40,000	28,5000	1.140,00
14	2-16-0014	LAVAGEM COMPLETA L200 OUTDOOR 4X4	SRV	200,000	27,7000	5.540,00
15	2-16-0030	LAVAGEM COMPLETA L200 TRITON	SRV	250,000	28,6000	7.150,00
16	2-16-0018	LAVAGEM COMPLETA PA CARREGADEIRA	SRV	40,000	89,5000	3.580,00
17	2-01-0131	LAVAGEM COMPLETA PARA MICRO ONIBUS	SRV	40,000	37,5000	1.500,00
18	2-01-0129	LAVAGEM COMPLETA PARA ONIBUS	SRV	40,000	50,0000	2.000,00
19	2-16-0017	LAVAGEM COMPLETA PATROLA	SRV	50,000	99,5800	4.979,00
20	2-16-0021	LAVAGEM COMPLETA PC 160	SRV	10,000	170,6500	1.706,50
21	2-16-0044	LAVAGEM COMPLETA RANGER 3.0	SRV	20,000	27,9000	558,00
22	2-16-0022	LAVAGEM COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA	SRV	25,000	77,0000	1.925,00
23	2-16-0020	LAVAGEM COMPLETA TOYOTA BANDEIRANTES	SRV	20,000	28,0000	560,00
24	2-16-0009	LAVAGEM COMPLETA UNO	SRV	160,000	20,7000	3.312,00
25	2-16-0026	LAVAGEM COMPLETA VAM SPRITER	SRV	12,000	35,7500	429,00
26	2-01-0134	LAVAGEM MEIA SOLA - UNO	SRV	180,000	17,0000	3.060,00
27	2-16-0001	LAVAGEM MEIA SOLA AMBULANCIA S 10 ROTAM	SRV	250,000	20,8000	5.200,00
28	2-16-0033	LAVAGEM MEIA SOLA AMBULANCIA S-10 CHEVROLET	SRV	250,000	20,9000	5.225,00
29	2-16-0002	LAVAGEM MEIA SOLA GOL	SRV	100,000	17,8900	1.789,00
30	2-16-0003	LAVAGEM MEIA SOLA KOMBI FLEX	SRV	250,000	20,0000	5.000,00
31	2-16-0032	LAVAGEM MEIA SOLA L 200 TRITON	SRV	300,000	20,5000	6.150,00
32	2-16-0004	LAVAGEM MEIA SOLA L-200 OUTDOOR 4X4	SRV	250,000	20,0000	5.000,00
33	2-01-0132	LAVAGEM MEIA SOLA P/ MICRO ÔNIBUS	SRV	40,000	25,5000	1.020,00
34	2-01-0130	LAVAGEM MEIA SOLA P/ ÔNIBUS	SRV	40,000	34,7000	1.388,00
35	2-16-0043	LAVAGEM MEIA SOLA RANGER 3.0	SRV	15,000	20,8900	313,35
36	2-16-0027	LAVAGEM MEIA SOLA, VAM SPRITER	SRV	12,000	25,5500	306,60
37	2-01-0135	LAVAGEM MOTO - BROZ	SRV	10,000	6,6000	66,00
38	2-16-0025	LAVAGEM MOTO BIZ	SRV	10,000	6,5000	65,00
39	2-16-0036	LAVAGEM MOTO XLR	SRV	20,000	6,6000	132,00
40	2-16-0005	LAVAGEM MOTO XTZ	SRV	50,000	6,7500	337,50
Valor total da empresa R\$ 100.796,35 (cem mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).						100.796,35
Valor total do fornecedor R\$						

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo

com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. A lavagem dos veículos será na sede do município de Apicás, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a efetiva prestação dos serviços com lavagem dos veículos, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na execução dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

2022. – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.000000-0046- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. - ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

2014- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

339039.00000-0074 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

2063. – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

3.3.90.39.000000-0132- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

339039.00000-0258 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2027 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA

339039.00000-0370 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

10. - SECRETARIA DE URBANISMO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE URBANISMO

2044 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE FINANÇAS E ADM

339039.00000-0381 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001.- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339039.000000- 0399- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.**II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão****Presencial nº 031/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.**III.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.**14. DO FORO**

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Apiacás – MT., 19 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

FORNECEDOR: BRENDA NAIARA PEREIRA DA SILVA (MEI)

CNPJ nº 18.132.123/0001-41

Contratada

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:246D9DAB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI-EPP, CNPJ nº 10.718.935/0001-61, situada a Rua das Primaveras, nº 3380, 2º andar, Setor Comercial, Sinop-MT., CEP- 78.550-000, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 032/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as

partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 032/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do objeto licitado registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI-EPP

CNPJ 10.718.935/0001-61

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	APITO	UN	ZONA LIVRE	6,000	14,7400	88,44
02	APITO DE MESARIO	UN	ZONA LIVRE	2,000	12,3900	24,78
03	BALDE DE MASSAGEM	UN	ZONA LIVRE	2,000	50,6000	101,20
04	BAMBOLES COLORIDO	UN	CEMAR	100,000	1,9500	195,00
05	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL INFANTIL	UN	STADIUM TORNADO 4	15,000	37,5000	562,50
06	BOLA DE FUTSAL OFICIAL M500	UN	PENALTY MAX 500 C/C	10,000	164,8000	1.648,00
07	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, TAMANHO INFANTIL	UN	PENALTY MAX 200 TERM	17,000	153,3100	2.606,27
08	BOLA ESPORTIVA FUTEBOL DE CAMPO	UN	STADIUM TORNADO	3,000	44,3900	133,17
09	BOLA FUTSAL M100 MIRIM	UN	PENALTY MAX 100	12,000	141,5100	1.698,12
10	BOLA FUTSAL M1000	UN	PENALTY MAX 1000	18,000	235,8600	4.245,48
11	BOMBA DE ENCHER BOLA	UN	TRANIUM	11,000	14,0000	154,00
12	BOMBA PARA INFLAR BOLA	UN	TRANIUM	5,000	14,6200	73,10
13	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO	UN	KNOCKOUT	5,000	105,8000	529,00
14	CRONOMETRO 10 TEMPOS	UN	VOLLO	2,000	88,9000	177,80
15	DISCO DE AÇO 1 KG	UN	PISTA E CAMPO	5,000	277,5000	1.387,50
16	DISCO DE AÇO 2 KG	UN	PISTA E CAMPO	5,000	368,0000	1.840,00
17	KIT DE BADMILTOM	Kit	VOLLO	2,000	170,9000	341,80
18	KIT DE RAQUETE	Kit	SUNFLEX REF:20115	2,000	34,8000	69,60
19	KIT PARA PING PONG COM 02 RAQUETES EM BORRACHA LISA COM ESPO	Kit	SUNFLEX REF:20115	20,000	87,4000	1.748,00
20	MESA DE PEBOLIN SPORTS RESIDENCIAL CONFECCIONADA EM MADEIRA	UN	KLOPF REF:1071	1,000	976,5800	976,58
21	PESO DE ARREMESSO 4 KG	UN	SPORTIN	5,000	138,0000	690,00
22	PESO DE ARREMESSO 6 KG	UN	SPORTIN	5,000	207,0000	1.035,00
23	PRANCHETA MAGNETICA DE VOLEIBOL	UN	KIEF	1,000	85,9000	85,90
24	RAQUETE DE PING PONG	UN	SPEEDO STORM	6,000	27,1400	162,84
25	RAQUETE PARA TENIS DE MESA COM BORRACHA HOBBY DOS DOIS LADOS	UN	SUNFLEX HOBBY-S	15,000	24,1500	362,25
26	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UN	SPITTER	2,000	572,7000	1.145,40
27	REDE DE FUTEBOL SUIÇO OFICIAL	UN	SPITTER	2,000	400,2000	800,40
28	REDE DE FUTSAL OFICIAL	UN	SPITTER	2,000	210,0000	420,00
29	REDE DE VOLLEY DE AREIA OFICIAL	UN	SPITTER	2,000	165,6000	331,20
30	REDE ESPORTIVA MODALIDADE CAMPO OFICIAL	UN	SPITTER	2,000	572,7000	1.145,40
31	RELOGIO XADREZ ANALOGICO	UN	JAEHRING	10,000	156,4000	1.564,00
32	TABELA DE BASQUETE	UN	KITSPORT ESPECIAL	1,000	114,3100	114,31
33	TROFEU COM 80 CM DE ALTURA	UN	VITORIA	30,000	137,9500	4.138,50
34	TROFEU COM 100 CM DE ALTURA	UN	VITORIA	30,000	443,3000	13.299,00
35	TROFEU COM 48 CM DE ALTURA	UN	VITORIA	45,000	52,0000	2.340,00
36	TROFEU COM 60 CM DE ALTURA	UN	VITORIA	30,000	112,5600	3.376,80
37	XADREZ OFICIAL, COM PECAS PLASTICAS CHUMBADAS E FELTRO	JG	XALINGO	30,000	88,0000	2.640,00
Valor total do fornecedor R\$ R\$ 52.251,34 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).						

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após a solicitação.

5.14. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais esportivos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

001. – ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ESPORTES

2021- ATIVIDADE E MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

339030.00000-0102 - MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2028- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIV E FORTAL. DE VINCULOS

339030.00000-0283 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 032/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 19 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Apiacás-mt

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI-EPP

CNPJ 10.718.935/0001-61

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) - ESPORTE LUCIANO LTDA-ME, CNPJ nº 08.954.824/0001-02, situada à Av. Couto Magalhães, nº 873 - Centro, Várzea Grande/MT. Cep 78.110-400, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 032/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 032/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do objeto licitado registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: - ESPORTE LUCIANO LTDA

CNPJ- 08.954.824/0001-02

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ANTENA PARA VOLEI PVC	UN	FISIC FORM	2,000	45,0000	90,00
2	BERMUDA ARBITRO	UN	KANXA	10,000	49,5000	495,00
3	BOLA DE BASQUETE	UN	MIKASA	3,000	36,5000	109,50
4	BOLA DE FRESCOBOL	UN	SCALIBU	8,000	5,6500	45,20
5	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA (FUTVOLEI)	UN	PENALTY	1,000	158,5000	158,50
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UN	OLP	15,000	37,9000	568,50
7	BOLA DE HANDEBOL	UN	PENALTY	2,000	129,3000	258,60
8	BOLA DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL	UN	MIKASA	12,000	98,6000	1.183,20
9	BOLA DE VOLEI OFICIAL	UN	PENALTY	17,000	290,0000	4.930,00
10	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TERMOTEC	UN	PENALTY	15,000	117,0000	1.755,00
11	BOLICAS	UN	LUPS	80,000	0,1700	13,60
12	BOLINHA PARA PING PONG TRAINNING 40 MM SEM EMENDAS	UN	VOLLO	100,000	2,1100	211,00
13	BOLINHA PARA PING PONG TRAINNING 40 MM SEM EMENDAS	UN	VOLLO	10,000	2,1100	21,10
14	CAMISA ARBITRO	UN	KANXA	10,000	42,9000	429,00
15	CESTA DE BASQUETE	UN	KLOPF	1,000	111,9000	111,90
16	DARDO BAMBU FEMININO	UN	PISTA E CAMPO	5,000	157,0000	785,00
17	DARDO BAMBU MASCULINO	UN	PISTA E CAMPO	5,000	157,0000	785,00
18	KIT DE BEISEBOL	Kit	VOLLO	3,000	238,8000	716,40
19	KIT DE FRESCOBOL	Kit	SCALIBU	2,000	41,7100	83,42
20	MEDALHA DE METAL	UN	MEDASUL	700,000	1,8500	1.295,00
21	MEIAO PARA FUTEBOL	UN	POLO	100,000	9,7000	970,00
22	MESA DE PING PONG EM MDF	UN	KLOPF	2,000	572,9000	1.145,80
23	MESA PARA TENIS DE MESA 15MM	UN	OLIMPIC	10,000	478,0000	4.780,00
24	REDE CONTENCAO FIO 3MM 36 MTS	UN	MASTER	2,000	604,9000	1.209,80
25	REDE DE CONTENCAO FIO 3MM EM NYLON	UN	MASTER	2,000	492,9000	985,80
26	REDE DE PING PONG	UN	PANGUE	2,000	5,9000	11,80
27	REDE DE VOLEI OFICIAL	UN	MASTER	6,000	134,5000	807,00
28	REDE DE VOLLEY	UN	MASTER	5,000	135,9000	679,50
Valor total do fornecedor R\$ 24.634,62 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).						

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após a solicitação.

5.14. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- 7.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.5.** O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;
- 7.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);
- 10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais esportivos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3.** Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
- 10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

001. – ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ESPORTES

2021- ATIVIDADE E MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

339030.00000-0102 - MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2028- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIV E FORTAL. DE VINCULOS

339030.00000-0283 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 032/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 19 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Fornecedor:

ESPORTE LUCIANO LTDA

CNPJ- 08.954.824/0001-02

Contratada

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:856C681A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2014

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) Tres e Tres Ltda -ME, CNPJ- 05.074.701/0001-99, situada à Av. Jonas Pinheiro s/nº, Centro, Apiacás-MT. nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 036/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de peças mecânicas com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apiacás**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 036/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação das peças mecânicas registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:TRES E TRES LTDA -ME
CNPJ- 05.074.701/00001-99

item	código	descrição		quant.	vlr. unit	vlr. total
1	6-01-0501	ABRAÇADEIRA GR KOMBI FLEX	UN	6,000	8,9900	53,94
2	6-01-3411	ABRACADEIRA GRANDE GOL ESPECIAL	UN	10,000	6,9900	69,90
3	6-01-0502	ABRAÇADEIRA P KOMBI FLEX	UN	6,000	6,9900	41,94
4	6-01-1555	ABRACADEIRAS PEQUENAS GOL ESPECIAL	UN	10,000	4,9900	49,90
5	6-01-2106	ALAVANCA DA MARCHA FORD F14000	UN	1,000	359,9900	359,99
6	6-01-1556	ALTERNADOR GOL ESPECIAL	UN	2,000	699,9900	1.399,98
7	6-01-1508	ALTERNADOR COMPLETO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	1.089,9900	1.089,99
8	6-01-3345	ALTERNADOR COMPLETO L 200 OUTDOOR	UN	1,000	1.289,9000	1.289,90
9	6-01-1484	ALTERNADOR KOMBI FLEX	UN	1,000	849,9000	849,90
10	6-01-1271	AMORTECEDOR DIANTEIRO AGRALE 8500	UN	2,000	184,9000	369,80
11	6-01-3154	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO 8120	UN	2,000	164,9000	329,80
12	6-01-0217	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS IVECO	UN	2,000	299,9000	599,80
13	6-01-0232	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	169,9000	1.359,20
14	6-01-1341	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS 1313 E 1513.	UN	3,000	229,9000	689,70
15	6-01-1275	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS LO 812 MERCEDES	UN	2,000	164,9000	329,80
16	6-01-1471	AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN SPRINTER MB	UN	2,000	304,9000	609,80
17	6-01-2045	AMORTECEDOR DT CAMINHAO BASC. VW 2420	UN	4,000	274,9000	1.099,60
18	6-01-0503	AMORTECEDOR DT KOMBI FLEX	UN	2,000	84,9000	169,80
19	6-01-2145	AMORTECEDOR DT L200 4X4	UN	2,000	179,9000	359,80
20	6-01-3346	AMORTECEDOR DT L200 OUTDOOR	UN	2,000	229,9000	459,80
21	6-01-3304	AMORTECEDOR DT MAN ELETRONICO	UN	24,000	419,9000	10.077,60
22	6-01-3321	ANEL SINCRONIZADOR DA 4ª MACHA EATON CAMINHAO 24220	UN	2,000	919,9000	1.839,80
23	6-01-0278	ARCO DE RODA Nº 20 ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	219,9000	659,70
24	6-01-3265	ARRUELA CAMBIO ENCOSTO RE FORD 14000	UN	1,000	93,0700	93,07
25	6-01-1628	AUXILIAR DE EMBREAGEM TOYOTA BAND	UN	2,000	169,9000	339,80
26	6-01-0504	BATENTE AMORTECEDOR TRAZ. KOMBI FLEX	UN	4,000	26,0000	104,00
27	6-01-3348	BOMBA DE AGUA L200 OUTDOOR	UN	1,000	269,9000	269,90
28	6-01-3316	BOMBA DE AGUA MAN ELETRONICO	UN	9,000	679,9900	6.119,91
29	6-01-3171	BOMBA DE AGUA MWM 6CC ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	229,9000	459,80
30	6-01-3239	BOMBA DE AGUA RANGER 3.0	UN	1,000	259,1000	259,10
31	6-01-2992	BOMBA DE COMBUSTIVEL RANGER 3.0 POWER STOK UTILITARIOS	UN	1,000	229,9000	229,90
32	6-01-3290	BOMBA DE COMBUSTIVEL S10 ROTAM	UN	2,000	269,9000	539,80
33	6-01-1268	BOMBA DE DIRECAO AGRALE 8500	UN	1,000	1.369,0000	1.369,00
34	6-01-3240	BOMBA DE DIRECAO RANGER 3.0	UN	1,000	619,9000	619,90
35	6-01-1604	BOMBA DE FREIO TOYOTA BAND.	UN	2,000	659,9000	1.319,80
36	6-01-3416	BOMBA DE GASOLINA GOL ESPECIAL	UN	4,000	149,6000	598,40
37	6-01-0507	BOMBA DE GASOLINA KOMBI FLEX	UN	1,000	179,3000	179,30
38	6-01-3417	BOMBA DE OLEO GOL ESPECIAL	UN	2,000	149,9000	299,80
39	6-01-0508	BOMBA DE OLEO KOMBI FLEX	UN	1,000	199,9000	199,90
40	6-01-0547	BOMBA DE OLEO UNO WAY FLEX	UN	13,000	229,9000	2.988,70
41	6-01-0186	BOMBA DO TANQUE INJETORA UNO WAY FLEX	UN	13,000	149,9000	1.948,70
42	6-01-2150	BOMBA HIDRAULICA L200 4X4	UN	1,000	959,9000	959,90
43	6-01-2049	BOMBA HIDRAULICA QUE LEVANTA CACAMBA CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,000	1.499,9000	2.999,80
44	6-01-3266	BORRACHA CARDAN COM ROLAMENTO FORD 14000	UN	1,000	329,9000	329,90
45	6-01-2151	BORRACHA DA BANDEJA INFERIOR L200 4X4	UN	4,000	34,9000	139,60
46	6-01-2152	BORRACHA DA BANDEJA SUP L200 4X4	UN	4,000	24,9000	99,60
47	6-01-0283	BORRACHA DE CUICA ONIBUS 1313 E 1513	UN	10,000	15,9000	159,00
48	6-01-2153	BORRACHA DO MOLEJO TZ L200 4X4	UN	8,000	13,0000	104,00
49	6-01-1248	BORRACHA DO MOLEJO DIANTEIRO AGRALE 8500	UN	4,000	17,9000	71,60
50	6-01-1249	BORRACHA DO MOLEJO TRASEIRO AGRALE 8500	UN	4,000	18,9000	75,60
51	6-01-2154	BRACO AUXILIAR DA DIRECAO L200 4X4	UN	1,000	173,2000	173,20
52	6-01-0573	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO AMBULANCIA S-10	UN	1,000	184,9000	184,90
53	6-01-3349	BRACO AUXILIAR DE DIRECAO L200 OUTDOOR	UN	1,000	184,9000	184,90
54	6-01-1605	BRACO PITMAN TOYOTA BAND.	UN	2,000	199,9000	399,80
55	6-01-0574	BRAÇO PITMAN AMBULANCIA S-10	UN	1,000	159,9000	159,90
56	6-01-3182	BRONZINA BIELA 6 B CARGO 1419	UN	4,000	329,9000	1.319,60
57	6-01-0075	BRONZINA BIELA 6B CARGO 1622	UN	4,000	174,9000	699,60
58	6-01-0076	BRONZINA BIELA CARGO	UN	4,000	214,9000	859,60
59	6-01-3183	BRONZINA BIELA CARGO 1419	UN	4,000	294,2000	1.176,80
60	6-01-0077	BRONZINA MANCAL CARGO 1622	UN	4,000	304,9000	1.219,60
61	6-01-3184	BRONZINA MANCAL CARGO 1419	UN	4,000	479,6000	1.918,40
62	6-01-3350	BUCHA AMORTECEDORA L200 OUTDOOR	UN	20,000	9,9000	198,00
63	6-01-0550	BUCHA BAND TZ UNO WAY FLEX	UN	36,000	19,9000	716,40
64	6-01-0187	BUCHA BAND. DT UNO WAY FLEX	UN	36,000	15,9000	572,40
65	6-01-0344	BUCHA BAND. SPRINTER MB	UN	4,000	41,3000	165,20
66	6-01-3185	BUCHA BANDEIJA CARGO 1419	UN	10,000	24,0000	240,00
67	6-01-2050	BUCHA DA MOLA MESTRE DT CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	10,000	22,9000	229,00
68	6-01-1453	BUCHA DE BANDEJA GRANDE IVECO	UN	6,000	65,8000	394,80
69	6-01-1454	BUCHA DE BANDEJA PEQUENO IVECO	UN	6,000	60,9000	365,40
70	6-01-1491	BUCHA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA KOMBI FLEX	UN	2,000	157,9000	315,80
71	6-01-1437	BUCHA DO AMORTECEDOR VOLARE	UN	20,000	8,9000	178,00
72	6-01-2051	BUCHA DO ESTIRANTE CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	32,000	18,9000	604,80

73	6-01-3351	BUCHA ESTABILIZADOR L200 OUTDOOR	UN	4,000	13,9000	55,60
74	6-01-0284	BUCHA MOLA ONIBUS 1313 E 1513	UN	10,000	13,9000	139,00
75	6-01-1414	CABO ACELERADOR VOLARE	UN	4,000	113,9000	455,60
76	6-01-1439	CABO DA LAVANCA DA MARCHA IVECO	UN	2,000	279,9000	559,80
77	6-01-0189	CABO DE ACELERADOR UNO WAY FLEX	UN	13,000	43,4000	564,20
78	6-01-2109	CABO DE ACIONAMENTO DA CACAMBA FORD F14000	UN	2,000	82,5000	165,00
79	6-01-0190	CABO DE EMBREAGEM UNO WAY FLEX	UN	13,000	34,5000	448,50
80	6-01-0191	CABO DE FREIO DE MAO DO UNO WAY FLEX	UN	36,000	127,8000	4.600,80
81	6-01-1510	CABO DE VELA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	121,9000	121,90
82	6-01-1558	CABO DE VELAS GOL ESPECIAL	UN	2,000	109,9000	219,80
83	6-01-1487	CABO DE VELAS KOMBI FLEX	UN	1,000	94,9000	94,90
84	6-01-1559	CABO VELOCIMETRO GOL ESPECIAL	UN	2,000	33,9000	67,80
85	6-01-0509	CABO VELOCIMETRO KOMBI FLEX	UN	2,000	39,9000	79,80
86	6-01-1413	CAIXA DIRECAO VOLARE	UN	2,000	2.399,0000	4.798,00
87	6-01-3241	CAIXA DE DIRECAO RANGER 3.0	UN	1,000	1.989,0000	1.989,00
88	6-01-0345	CAIXA DE DIREÇÃO VAN SPRINTER MB	UN	1,000	2.799,0000	2.799,00
89	6-01-0290	CANO BICO INJECTOR Nº 6 ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	43,9000	87,80
90	6-01-0079	CAPA SINCRONIZADA CARGO 1622	UN	3,000	849,9000	2.549,70
91	6-01-3187	CAPA SINCRONIZADA CARGO 1419	UN	3,000	899,9000	2.699,70
92	6-01-1511	CAPO DO CAPU AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	65,3000	65,30
93	6-01-1512	CAPU AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	1.299,9000	1.299,90
94	6-01-1312	CARCACA DO CAMBIO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	1.099,9000	1.099,90
95	6-01-2052	CARCACA EMBREAGEM CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	1.099,9000	4.399,60
96	6-01-3244	CARDAN COMPLETO RANGER 3.0	UN	1,000	1.999,9000	1.999,90
97	6-01-3245	CASAL DE COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL RANGER 3.0	UN	1,000	1.899,9000	1.899,90
98	6-01-2053	CATRACA DE FREIO ESTRIA FINA CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	88,9000	355,60
99	6-01-3318	CATRACA DO FREIO 28 ESTRIA FINA MAN ELETRONICO	UN	18,000	199,9000	3.598,20
100	6-01-3156	CATRACA DO FREIO MICRO 8120	UN	4,000	89,9000	359,60
101	6-01-0236	CATRACA DO FREIO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	189,9000	1.519,20
102	6-01-0193	CEBOLA DA VENTONHA UNO WAY FLEX	UN	13,000	32,1200	417,56
103	6-01-0080	CENTRO RODA CARGO 1622	UN	8,000	309,9000	2.479,20
104	6-01-3188	CENTRO RODA CARGO 1419	UN	8,000	409,9000	3.279,20
105	6-01-2156	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM L200 4X4	UN	1,000	129,9000	129,90
106	6-01-3246	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR RANGER 3.0	UN	2,000	339,9000	679,80
107	6-01-3247	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE RANGER 3.0	UN	2,000	509,9000	1.019,80
108	6-01-0194	CILINDRO DE FREIO DE RODA UNO WAY FLEX	UN	18,000	33,0000	594,00
109	6-01-3248	CILINDRO DE FREIO MESTRE RANGER 3.0	UN	1,000	399,9000	399,90
110	6-01-0347	CILINDRO DE FREIO TZ SPRINTER MB	UN	2,000	69,9000	139,80
111	6-01-0575	CILINDRO DE RODA LATERAL DIR. AMBULANCIA S-10	UN	1,000	89,9000	89,90
112	6-01-3353	CILINDRO DE RODA LATERAL DT L200 OUTDOOR	UN	1,000	89,9000	89,90
113	6-01-0576	CILINDRO DE RODA LATERAL ESQ. AMBULANCIA S-10	UN	1,000	89,9000	89,90
114	6-01-3354	CILINDRO DE RODA LATERAL ESQUERDO L200 OUTDOOR	UN	1,000	89,9000	89,90
115	6-01-0348	CILINDRO INTERM. DE EMBREAGEM SPRINTER MB	UN	1,000	169,9000	169,90
116	6-01-2157	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM L200 4X4	UN	1,000	209,9000	209,90
117	6-01-1607	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM TOYOTA BAND.	UN	2,000	190,5000	381,00
118	6-01-0577	CILINDRO MESTRE DE FREIO AMBULANCIA S-10	UN	1,000	249,9000	249,90
119	6-01-3355	CILINDRO MESTRE DE FREIO L200 OUTDOOR	UN	1,000	379,9000	379,90
120	6-01-0349	CILINDRO MESTRE DE FREIO SPRINTER MB	UN	1,000	228,9000	228,90
121	6-01-1608	CILINDRO MESTRE DE FREIO TOYOTA BAND.	UN	2,000	199,9000	399,80
122	6-01-2158	CILINDRO MESTRE DO FREIO L200 4X4	UN	1,000	259,9000	259,90
123	6-01-0220	CILINDRO MESTRE MICRO ONIBUS IVECO	UN	1,000	749,9000	749,90
124	6-01-0195	CILINDRO MESTRE UNO WAY FLEX	UN	13,000	139,8000	1.817,40
125	6-01-0511	COIFA AMORTECEDOR KOMBI FLEX	UN	1,000	19,9000	19,90
126	6-01-0081	COIFA AMORTECEDOR DT CARGO 1622	UN	10,000	54,9000	549,00
127	6-01-0350	COIFA AMORTECEDOR SPRINTER MB	UN	2,000	22,9000	45,80
128	6-01-3189	COIFA AMORTECEDOR TD CARGO 1419	UN	10,000	39,8000	398,00
129	6-01-0082	COIFA AMORTECEDOR TZ CARGO 1622	UN	10,000	57,7000	577,00
130	6-01-3190	COIFA AMORTECEDOR TZ CARGO 1419	UN	10,000	57,5000	575,00
131	6-01-1514	COIFA DA RODA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	29,9000	29,90
132	6-01-3356	COIFA DA RODA L200 OUTDOOR	UN	2,000	24,9000	49,80
133	6-01-3418	COIFA DO AMORTECEDOR GOL ESPECIAL	UN	4,000	16,9000	67,60
134	6-01-1515	COIFA DO CAMBIO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	35,9000	35,90
135	6-01-3357	COIFA DO CAMBIO L200 OUTDOOR	UN	1,000	31,9000	31,90
136	6-01-3249	COIFA DO EIXO DA TRACAO LADO CAMBIO RANGER 3.0	UN	4,000	56,8000	227,20
137	6-01-3250	COIFA DO EIXO DA TRACAO LADO RODA RANGER 3.0	UN	4,000	53,9000	215,60
138	6-01-0512	COIFA EIXO TZ KOMBI FLEX	UN	4,000	38,9000	155,60
139	6-01-3267	COLA JUNTA MOTOR FORD 14000	UN	1,000	6,9000	6,90
140	6-01-3268	COLA ULTRA COOPER PRETA FORD 14000	UN	1,000	18,9000	18,90
141	6-01-3191	COMANDO DE VALVULA STD CARGO 1419	UN	4,000	1.799,9000	7.199,60
142	6-01-0083	COMANDO VALVULA STD B 6 CIL MECANICO CARGO 1622	UN	4,000	1.799,9000	7.199,60
143	6-01-3323	COMPRESSOR DE AR CAMINHAO 24220	UN	2,000	1.999,9000	3.999,80
144	6-01-1467	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO UNO WAY FLEX	UN	11,000	1.349,9000	14.848,90
145	6-01-1516	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	1.599,9000	1.599,90
146	6-01-3358	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO L200 OUTDOOR	UN	1,000	1.789,9000	1.789,90
147	6-01-3251	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO RANGER 3.0	UN	1,000	2.276,9000	2.276,90
148	6-01-1273	CONTRA FEIXE DE MOLA TRASEIRA AGRALE 8500	UN	1,000	889,9000	889,90
149	6-01-0129	COROA DA TOYOTA BAND.	UN	1,000	1.049,9000	1.049,90
150	6-01-1264	COROA DO DIFERENCIAL AGRALE 8500	UN	1,000	1.899,9000	1.899,90
151	6-01-1517	COROA DO DIFERENCIAL AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	196,3000	196,30
152	6-01-1301	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS LO 812	UN	1,000	67,5000	67,50
153	6-01-1397	CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE	UN	4,000	86,9000	347,60
154	6-01-0293	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	45,8000	137,40
155	6-01-3324	CORREIA DO RADIADOR CAMINHAO 24220	UN	2,000	90,9000	181,80
156	6-01-3300	CORREIA DO RADIADOR MAN ELETRONICO	UN	9,000	104,9000	944,10
157	6-01-0198	COXIM CAMBIO UNO WAY FLEX	UN	18,000	92,9000	1.672,20
158	6-01-1489	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI FLEX	UN	4,000	41,9000	167,60
159	6-01-3421	COXIM DO AMORTECEDOR DT GOL ESPECIAL	UN	4,000	68,7000	274,80
160	6-01-3362	COXIM DO CAMBIO L200 OUTDOOR	UN	2,000	113,9000	227,80
161	6-01-1316	COXIM DO CAMBIO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	88,9000	177,80

162	6-01-0950	COXIM DO CAMBIO S10 ROTAM	UN	4,000	119,5000	478,00
163	6-01-1490	COXIM DO ESCAPAMENTO KOMBI FLEX	UN	8,000	8,9000	71,20
164	6-01-3422	COXIM DO ESCAPAMENTO GOL ESPECIAL	UN	12,000	8,9000	106,80
165	6-01-2057	COXIM DO MOTOR E CAMBIO TZ CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	92,9000	371,60
166	6-01-0581	COXIM DO MOTOR LATERAL DIR AMBULANCIA S-10	UN	3,000	117,5000	352,50
167	6-01-3363	COXIM DO MOTOR LATERAL DT L200 OUTDOOR	UN	2,000	101,9000	203,80
168	6-01-0582	COXIM DO MOTOR LATERAL ESQ.AMBULANCIA S-10	UN	3,000	119,9000	359,70
169	6-01-3364	COXIM DO MOTOR LATERAL ESQUERDO L200 OUTDOOR	UN	2,000	104,9000	209,80
170	6-01-0084	CRUZETA CARDAN CARGO 1622	UN	2,000	184,9000	369,80
171	6-01-3192	CRUZETA CARDAN CARGO 1419	UN	2,000	129,9000	259,80
172	6-01-0008	CRUZETA CARDAN FORD 14000	UN	2,000	124,9000	249,80
173	6-01-0354	CRUZETA CARDAN SPRINTER MB	UN	1,000	65,9000	65,90
174	6-01-2041	CRUZETA CARDAN TOYOTA BAND	UN	4,000	63,9000	255,60
175	6-01-1250	CRUZETA DO CARDAN AGRAL 8500	UN	2,000	87,2000	174,40
176	6-01-2058	CRUZETA DO CARDAN CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	169,9000	679,60
177	6-01-3365	CRUZETA DO CARDAN L200 OUTDOOR	UN	2,000	74,8000	149,60
178	6-01-3314	CRUZETA DO CARDAN MAN ELETRONICO	UN	18,000	284,9000	5.128,20
179	6-01-1323	CRUZETA DO CARDAN MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	90,9000	181,80
180	6-01-3291	CRUZETA DO CARDAN S10 ROTAM	UN	2,000	65,9000	131,80
181	6-01-1398	CRUZETA DO CARDAN VOLARE	UN	16,000	73,9000	1.182,40
182	6-01-0294	CRUZETA ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	74,3000	222,90
183	6-01-0085	CUBO CAMBIO 1 RE CARGO 1622	UN	1,000	1.279,9000	1.279,90
184	6-01-3193	CUBO CAMBIO 1A A RE CARGO 1419	UN	1,000	659,9000	659,90
185	6-01-0086	CUBO CAMBIO 2A E 3A CARGO 1622	UN	2,000	1.139,9000	2.279,80
186	6-01-3194	CUBO CAMBIO 2A E 3A CARGO 1419	UN	2,000	729,9000	1.459,80
187	6-01-3269	CUBO CAMBIO 4 FORD 14000	UN	1,000	974,3000	974,30
188	6-01-3252	CUBO DIANTEIRO DA RODA RANGER 3.0	UN	2,000	634,1000	1.268,20
189	6-01-3325	CUBO TZ DA RODA CAMINHAO 24220	UN	2,000	529,9000	1.059,80
190	6-01-1251	CUICAO DE FREIO 16X24 AGRAL 8500	UN	2,000	307,9000	615,80
191	6-01-2059	CUICAO DE FREIO 30 X 30 CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	8,000	169,9000	1.359,20
192	6-01-1331	CUICAO DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	224,9000	449,80
193	6-01-1399	CUICAO DE FREIO DIANTEIRO VOLARE	UN	8,000	224,9000	1.799,20
194	6-01-3297	CUICAO DE FREIO ESTACIONARIO MAN ELETRONICO	UN	18,000	259,9000	4.678,20
195	6-01-1247	CUICAO DE FREIO TRASEIRO MAN ELETRONICO	UN	12,000	298,9000	3.586,80
196	6-01-1400	CUICAO DE FREIO TZ VOLARE	UN	8,000	254,9000	2.039,20
197	6-01-3270	CUICAO DO FREIO 30X30 FORD 14000	UN	2,000	174,9000	349,80
198	6-01-1285	CUICAO DO FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	4,000	197,1000	788,40
199	6-01-1324	CUICAO DO FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	234,9000	469,80
200	6-01-1279	CUICAO DO FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	264,9000	529,80
201	6-01-3366	DISCO DE EMBREAGEM L200 OUTDOOR	UN	2,000	499,9000	999,80
202	6-01-1441	DISCO DE FREIO DIANTEIRO IVECO	UN	2,000	199,9000	399,80
203	6-01-3253	DISCO DE FREIO RANGER 3.0	UN	2,000	218,6000	437,20
204	6-01-0355	DISCO DE FREIO SPRINTER MB	UN	2,000	129,9000	259,80
205	6-01-0131	DISCO DE FREIO TOYOTA BAND	UN	2,000	124,9000	249,80
206	6-01-1442	DISCO DE FREIO TRASEIRO IVECO	UN	2,000	289,9000	579,80
207	6-01-1287	DISCO DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	189,9000	379,80
208	6-01-2160	DISCO DO FREIO DT L200 4 X 4	UN	2,000	99,9000	199,80
209	6-01-1473	DISCO DO FREIO TRASEIRO VAN SPRINTER MB	UN	2,000	164,5000	329,00
210	6-01-0585	DISCO EMBREAGEM AMBULANCIA S-10	UN	2,000	449,9000	899,80
211	6-01-2134	EIXO ENGENHAGEM RE CAMBIO CI 450 FORD F1400	UN	1,000	889,9000	889,90
212	6-01-0011	EIXO ENTALHADO CAMBIO F 14000	UN	1,000	1.629,3000	1.629,30
213	6-01-2113	EIXO PILOTO CAMBIO 10 DENTES FORD F14000	UN	1,000	1.214,5000	1.214,50
214	6-01-0087	EIXO PILOTO CAMBIO CARGO 1622	UN	2,000	1.199,9000	2.399,80
215	6-01-3427	FECHADURA TAMPÁ TZ GOL ESPECIAL	UN	1,000	94,8000	94,80
216	6-01-0137	FEIXE DE MOLA TRAZEIRA TOYOTA BAND	UN	1,000	839,9000	839,90
217	6-01-0138	FEIXE DE MOLAS DT TOYOTA BAND	UN	1,000	649,9000	649,90
218	6-01-0199	FEIXO DE MOLA TZ UNO WAY FLEX	UN	13,000	189,9000	2.468,70
219	4-01-0680	FILTRO COMB TOYOTA BAND	UN	4,000	42,3000	169,20
220	6-01-0358	FILTRO COMB. VAN 312D SPRINTER	UN	2,000	73,4500	146,90
221	6-01-1252	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO AGRAL 8500	UN	2,000	76,9000	153,80
222	6-01-3159	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO 8120	UN	2,000	57,1600	114,32
223	6-01-0241	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	91,9000	735,20
22	6-01-2062	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	8,000	64,9000	519,20
4225	6-01-2063	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO RACOR CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	42,9000	171,60
226	6-01-2064	FILTRO DE AGUA CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	43,9000	175,60
227	6-01-2161	FILTRO DE AR L200 4 X 4	UN	1,000	62,9000	62,90
228	6-01-0557	FILTRO DE AR UNO WAY FLEX	UN	32,000	24,9000	796,80
229	6-01-1253	FILTRO DE AR EXTERNO AGRAL 8500	UN	2,000	93,8000	187,60
230	6-01-2065	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	129,9000	519,60
231	6-01-0019	FILTRO DE AR EXTERNO FORD 14000	UN	2,000	127,0000	254,00
232	6-01-1246	FILTRO DE AR EXTERNO MAN ELETRONICO	UN	18,000	149,9000	2.698,20
233	6-01-0224	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS IVECO	UN	2,000	139,9000	279,80
234	6-01-3157	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO 8120	UN	2,000	89,9000	179,80
235	6-01-0242	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	82,1000	656,80
236	6-01-1280	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	84,9000	169,80
237	6-01-1609	FILTRO DE AR EXTERNO TOYOTA BAND.	UN	4,000	69,9000	279,60
238	6-01-1254	FILTRO DE AR INTERNO AGRAL 8500	UN	2,000	70,9000	141,80
239	6-01-2066	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	89,9000	359,60
240	6-01-0020	FILTRO DE AR INTERNO FORD 14000	UN	2,000	69,8000	139,60
241	6-01-1245	FILTRO DE AR INTERNO MAN ELETRONICO	UN	18,000	74,3000	1.337,40
242	6-01-3158	FILTRO DE AR INTERNO MICRO 8120	UN	2,000	58,2000	116,40
243	6-01-0225	FILTRO DE AR INTERNO MICRO ONIBUS IVECO	UN	2,000	108,1000	216,20
244	6-01-0243	FILTRO DE AR INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	55,1500	441,20
245	6-01-1281	FILTRO DE AR INTERNO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	72,9000	145,80
46	6-01-1610	FILTRO DE AR INTERNO TOYOTA BAND.	UN	4,000	59,9000	239,60
247	6-01-3255	FILTRO DE AR RANGER 3.0	UN	2,000	88,9000	177,80
248	6-01-1475	FILTRO DE AR VAN SPRINTER MB	UN	2,000	69,9000	139,80
249	6-01-2162	FILTRO DE COMBUSTIVEL L200 4 X 4	UN	2,000	47,9000	95,80
250	6-01-0589	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA S-10	UN	8,000	47,9000	383,20

251	6-01-0021	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD 14000	UN	2,000	10,9000	21,80
252	6-01-3372	FILTRO DE COMBUSTIVEL L200 OUTDOOR	UN	6,000	51,2000	307,20
253	6-01-1243	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAN ELETRONICO	UN	18,000	59,9000	1.078,20
254	6-01-0223	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS IVECO	UN	4,000	82,0000	328,00
255	6-01-1255	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR AGRALE 8500	UN	2,000	75,2000	150,40
256	6-01-3256	FILTRO DE COMBUSTIVEL RANGER 3.0	UN	2,000	108,1000	216,20
257	4-01-0692	FILTRO DE COMBUSTIVEL UNO WAY FLEX	UN	32,000	16,9000	540,80
258	4-01-0693	FILTRO DE MOTOR UNO WAY FLEX	UN	32,000	16,9000	540,80
259	6-01-3373	FILTRO DE OLEO DO MOTOR L200 OUTDOOR	UN	6,000	62,1000	372,60
260	6-01-1244	FILTRO DE OLEO DO MOTOR MAN ELETRONICO	UN	18,000	126,9000	2.284,20
261	6-01-3257	FILTRO DE OLEO DO MOTOR RANGER 3.0	UN	2,000	63,9000	127,80
262	6-01-2116	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FORD F1400	UN	2,000	68,9000	137,80
263	6-01-2163	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE L200 4 X 4	UN	2,000	44,9000	89,80
264	6-01-1611	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TOYOTA BAND.	UN	4,000	44,9000	179,60
265	6-01-1470	FILTRO DO AR CONDICIONADO UNO WAY FLEX	UN	11,000	55,6000	611,60
266	6-01-1282	FILTRO DO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	52,9000	105,80
267	6-01-3160	FILTRO DO MOTOR LUBRIFICANTE MICRO 8120	UN	2,000	59,8000	119,60
268	6-01-0226	FILTRO DO MOTOR MICRO ONIBUS IVECO	UN	2,000	71,3000	142,60
269	6-01-1256	FILTRO LUBRIFICANTE AGRALE 8500	UN	2,000	54,9000	109,80
270	6-01-2067	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	82,3000	329,20
271	6-01-0244	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	52,5000	420,00
272	6-01-1288	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS LO 812	UN	2,000	45,0000	90,00
273	6-01-1476	FILTRO LUBRIFICANTE VAN SPRINTER MB	UN	2,000	33,9000	67,80
274	6-01-1563	FILTROS DE AR GOL ESPECIAL	UN	6,000	23,9000	143,40
275	6-01-1494	FILTROS DE AR KOMBI FLEX	UN	6,000	49,9000	299,40
276	6-01-1564	FILTROS DE OLEO GOL ESPECIAL	UN	6,000	15,9000	95,40
277	6-01-1521	FILTROS DE OLEO DE MOTOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	8,000	53,9000	431,20
278	6-01-1495	FILTROS DE OLEO KOMBI FLEX	UN	6,000	25,9000	155,40
279	6-01-0093	FLANGE DO CARDAN CARGO 1622	UN	2,000	369,9000	739,80
280	6-01-3201	FLANGE DO CARDAN CARGO 1419	UN	2,000	379,0000	758,00
281	6-01-0296	FLANGE DO CARDAN ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	124,9000	374,70
282	6-01-0591	FLEXIVEL DE EMBREAGEM AMBULANCIA S-10	UN	1,000	179,9000	179,90
283	6-01-3374	FLEXIVEL DE EMBREAGEM L200 OUTDOOR	UN	1,000	99,9000	99,90
284	6-01-2117	FLEXIVEL DE FREIO DT FORD F1400	UN	2,000	63,9000	127,80
285	6-01-0592	FLEXIVEL DE FREIO DT AMBULANCIA S-10	UN	2,000	49,9000	99,80
286	6-01-3375	FLEXIVEL DE FREIO DT L200 OUTDOOR	UN	2,000	41,9000	83,80
287	6-01-0200	FLEXIVEL DE FREIO UNO WAY FLEX	UN	18,000	24,9000	448,20
288	6-01-0094	GARFO CARDAN CARGO 1622	UN	2,000	369,9000	739,80
289	6-01-3202	GARFO CARDAN CARGO 1419	UN	2,000	329,9000	659,80
290	6-01-1436	GARFO DA SAIDA DO CAMBIO VOLARE	UN	4,000	299,9000	1.199,60
291	6-01-1435	GARFO DO DIFERENCIAL VOLARE	UN	4,000	319,9000	1.279,60
292	6-01-0297	GRAMPO DE MOLA ONIBUS 1313 E 1513	UN	10,000	26,9000	269,00
293	6-01-2164	GRAMPO MOLEJO TZ L200 4 X 4	UN	4,000	19,9000	79,60
294	6-01-2068	HELICE DO RADIADOR CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,000	459,9000	919,80
295	6-01-3302	HELICE DO RADIADOR MAN ELETRONICO	UN	9,000	639,9000	5.759,10
296	6-01-0245	HELICE DO RADIADOR MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,000	239,9000	959,60
297	6-01-0359	HELICE RADIADOR VAN SPRINTER MB	UN	1,000	184,3000	184,30
298	6-01-2165	HIDROVACO DO FREIO L200 4 X 4	UN	1,000	679,0000	679,00
299	6-01-3258	HOMOCINETICA DA TRACAO RANGER 3.0	UN	2,000	699,9000	1.399,80
300	6-01-0201	HOMOCINETICA UNO WAY FLEX	UN	18,000	129,9000	2.338,20
301	6-01-3331	INTERCLIMA CAMINHAO 24220	UN	2,000	1.049,9000	2.099,80
302	6-01-1330	JOGO BORRACHA DO MOLEJO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	1,000	69,9000	69,90
303	6-01-1329	JOGO BORRACHA DO MOLEJO TRASEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	1,000	129,9000	129,90
304	6-01-3168	JOGO DE ANEL SINCRONIZADOR TOYOTA BAND	UN	4,000	459,9000	1.839,60
305	6-01-1320	JOGO DE BORRACHA DIANTEIRA MICRO LO 812	UN	2,000	149,9000	299,80
306	6-01-1401	JOGO DE BORRACHA DO MOLEJO DIANTEIRO VOLARE	UN	8,000	69,9000	559,20
307	6-01-1402	JOGO DE BORRACHA DO MOLEJO TRASEIRO VOLARE	UN	8,000	93,2000	745,60
308	6-01-1450	JOGO DE BORRACHA MOLEJO TRASEIRO IVECO	UN	1,000	82,3000	82,30
309	6-01-1289	JOGO DE BORRACHA TRASEIRA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	189,9000	379,80
310	6-01-0559	JOGO DE CABO DE VELA UNO FLEX	UN	13,000	87,9000	1.142,70
311	6-01-2069	JOGO DE CAIXA SAT DIF 240 CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	3,000	1.490,0000	4.470,00
312	6-01-1291	JOGO DE EMBUCHAMENTO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	214,0000	214,00
313	6-01-1403	JOGO DE EMBUCHAMENTO VOLARE	UN	4,000	204,9000	819,60
314	6-01-1314	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	32,9000	32,90
315	6-01-1635	JOGO DE LONA TOYOTA BAND	UN	2,000	43,9000	87,80
316	6-01-3275	JOGO DE LONA DE FREIO FORD 14000	UN	1,000	169,9000	169,90
317	6-01-3173	JOGO DE LONA DE FREIO TZ ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	194,9000	584,70
318	6-01-0202	JOGO DE LONA DE FREIO TZ UNO WAY FLEX	UN	18,000	30,9000	556,20
319	6-01-0272	JOGO DE LONA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	112,9000	225,80
320	6-01-0248	JOGO DE LONA DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	6,000	108,9000	653,40
321	6-01-3172	JOGO DE LONA FREIO DT ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	149,9000	449,70
322	6-01-1257	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO AGRALE 8500	UN	1,000	122,9000	122,90
323	6-01-0249	JOGO DE LONA TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	133,9000	1.071,20
324	6-01-0273	JOGO DE LONA TRASEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	151,2000	302,40
325	6-01-2166	JOGO DE PASTILHA L200 4 X 4	UN	2,000	82,0400	164,08
326	6-01-0203	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DT UNO WAY FLEX	UN	18,000	39,9900	719,82
327	6-01-1443	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA IVECO	UN	2,000	231,9000	463,80
328	6-01-1321	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	109,9000	219,80
329	6-01-1638	JOGO DE PASTILHA TOYOTA BAND	UN	4,000	83,9000	335,60
330	6-01-1444	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA IVECO	UN	4,000	185,2000	740,80
331	6-01-1293	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	102,9000	205,80
332	6-01-2167	JOGO DE SAPATA DO FREIO L200 4 X 4	UN	2,000	104,9000	209,80
333	6-01-3260	JOGO DE SAPATA DO FREIO TZ RANGER 3.0	UN	2,000	174,0000	348,00
334	6-01-0360	JOGO DE SINCRONIZADOR DO CAMBIO SPRINTER MB	UN	1,000	1.599,9000	1.599,90
335	6-01-3296	JOGO LONA DE FREIO 1X MAN ELETRONICO	UN	18,000	202,3000	3.641,40
336	6-01-2070	JOGO LONA FREIO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	5,000	167,2000	836,00
337	6-01-3376	LAMPADA DE FAROL 12 W L200 OUTDOOR	UN	4,000	30,9000	123,60
338	6-01-1565	LAMPADA DE FAROL 12W GOL ESPECIAL	UN	6,000	23,9000	143,40
339	6-01-1523	LAMPADA DE FAROL 12W AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	6,000	19,9000	119,40

340	6-01-1496	LAMPADA DE FAROL 12W KOMBI FLEX	UN	6,000	24,9000	149,40
341	6-01-1566	LAMPADA MEIA LUZ 12W GOL ESPECIAL	UN	10,000	17,9000	179,00
342	6-01-1524	LAMPADA MEIA LUZ 12W AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	10,000	15,6000	156,00
343	6-01-1497	LAMPADA MEIA LUZ 12W KOMBI FLEX	UN	6,000	18,9000	113,40
344	6-01-3377	LAMPADA MEIA LUZ 12W L200 OUTDOOR	UN	4,000	14,9000	59,60
345	6-01-1522	LANTERNA DIANTEIRA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	2,000	174,9000	349,80
346	6-01-1567	LANTERNA DIANTEIRA GOL ESPECIAL	UN	2,000	75,9000	151,80
347	6-01-0530	LANTERNA DIANTEIRA KOMBI FLEX	UN	2,000	40,9000	81,80
348	6-01-3378	LANTERNA DIANTEIRA L200 OUTDOOR	UN	2,000	111,9000	223,80
349	6-01-1525	LANTERNA TRASEIRA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	2,000	155,6000	311,20
350	6-01-1568	LANTERNA TRASEIRA GOL ESPECIAL	UN	2,000	159,9000	319,80
351	6-01-0531	LANTERNA TRASEIRA KOMBI FLEX	UN	2,000	90,2500	180,50
352	6-01-3379	LANTERNA TZ L200 OUTDOOR	UN	2,000	179,9000	359,80
353	6-01-1527	LONA DE FREIO TRASEIRA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	4,000	128,9000	515,60
354	6-01-3381	LONA DE FREIO TZ L200 OUTDOOR	UN	1,000	99,9000	99,90
355	6-01-2076	LONA FREIO DIANT CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	159,9000	639,60
356	6-01-2077	LONA FREIO TRASEIRO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	171,0000	684,00
357	6-01-1498	LONA FREIO TRAZ KOMBI FLEX	UN	2,000	36,5000	73,00
358	6-01-0603	LUVA CARDAN AMBULANCIA S-10	UN	1,000	141,6000	141,60
359	6-01-0302	LUVA CARDAN ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	224,9000	674,70
360	6-01-1643	LUVA DO CARDAN TOYOTA BAND	UN	4,000	147,9000	591,60
361	6-01-2078	LUVA DO CARDAN CAMINHAO BASC VW 24220	UN	2,000	223,9000	447,80
362	6-01-3382	LUVA DO CARDAN L200 OUTDOOR	UN	1,000	213,9000	213,90
363	6-01-1433	LUVA DO CARDAN VOLARE	UN	4,000	201,9000	807,60
364	6-01-3383	MANGA DE EIXO CURTA L200 OUTDOOR	UN	1,000	799,9000	799,90
365	6-01-3294	MANGA DE EIXO CURTA S10 ROTAM	UN	1,000	499,9000	499,90
366	6-01-1529	MANGA DE EIXO LONGA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	521,9000	521,90
367	6-01-3384	MANGA DE EIXO LONGA L200 OUTDOOR	UN	1,000	889,9000	889,90
368	6-01-1530	MANGUEIRA DE AGUA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	3,000	99,9000	299,70
369	6-01-3385	MANGUEIRA DE AGUA L200 OUTDOOR	UN	2,000	72,9000	145,80
370	6-01-0303	MANGUEIRA DE FREIO DE AR ONIBUS 1313 E 1513	UN	5,000	57,8000	289,00
371	6-01-3428	MANGUEIRA DO RADIADOR GOL ESPECIAL	UN	4,000	60,9000	243,60
372	6-01-1531	MANGUEIRA INFERIOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	3,000	90,3500	271,05
373	6-01-3386	MANGUEIRA INFERIOR L200 OUTDOOR	UN	2,000	77,9000	155,80
374	6-01-0532	MANGUEIRA RADIADOR KOMBI FLEX	UN	2,000	55,9000	111,80
375	6-01-1532	MANGUEIRA SUPERIOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	3,000	85,9000	257,70
376	6-01-3387	MANGUEIRA SUPERIOR L200 OUTDOOR	UN	2,000	71,2000	142,40
377	6-01-2079	MESA DO CAMBIO COMPLETA CAMINHAO BASC VW 24220	UN	2,000	949,9000	1.899,80
378	6-01-0098	MOLA 1 DT CARGO 1622	UN	2,000	319,9000	639,80
379	6-01-3206	MOLA 1 DT CARGO 1419	UN	2,000	309,9000	619,80
380	6-01-0099	MOLA 2 DT CARGO 1622	UN	2,000	299,9000	599,80
381	6-01-3207	MOLA 2 DT CARGO 1419	UN	2,000	309,9000	619,80
382	6-01-0100	MOLA 2 DT DOIS CARGO 1622	UN	3,000	309,9000	929,70
383	6-01-3208	MOLA 2 DT DOIS CARGO 1419	UN	3,000	319,9000	959,70
384	6-01-0101	MOLA 2 TZ CARGO 1622	UN	3,000	329,9000	989,70
385	6-01-3209	MOLA 2 TZ CARGO 1419	UN	3,000	269,9000	809,70
386	6-01-0365	MOLA 2 TZ SPRINTER MB	UN	1,000	404,9000	404,90
387	6-01-0102	MOLA 3 TZ CARGO 1622	UN	2,000	319,9000	639,80
388	6-01-3210	MOLA 3 TZ CARGO 1419	UN	2,000	214,9000	429,80
389	6-01-0366	MOLA 3 TZ SPRINTER MB	UN	1,000	379,9000	379,90
390	6-01-3332	MOLA 3º DO MOLEJO DT CAMINHAO 24220	UN	4,000	310,5700	1.242,28
391	6-01-3333	MOLA 3º DO MOLEJO TZ CAMINHAO 24220	UN	4,000	279,9000	1.119,60
392	6-01-0103	MOLA 4 DT CARGO 1622	UN	2,000	202,9000	405,80
393	6-01-3211	MOLA 4 DT CARGO 1419	UN	2,000	199,9000	399,80
394	6-01-1571	MOLA ASPIRAL GOL ESPECIAL	UN	4,000	86,5000	346,00
395	6-01-0252	MOLA DIANTEIRA 2º MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,000	399,9000	1.599,60
396	6-01-2104	MOLA DIANTEIRA 2º FORD F14000	UN	2,000	144,9000	289,80
397	6-01-0253	MOLA DIANTEIRA 3º MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,000	353,2000	1.412,80
398	6-01-2143	MOLA DO MOLEJO TZ 2º L200 4X4	UN	2,000	111,9000	223,80
399	6-01-0304	MOLA DT 2A ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	204,9000	614,70
400	6-01-0305	MOLA DT 3º ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	189,9000	569,70
401	6-01-0306	MOLA DT 4A ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	159,9000	479,70
402	6-01-2119	MOLA ESTIRANTE DO MOLEJO TZ FORD F1400	UN	2,000	179,9000	359,80
403	6-01-0104	MOLA MESTRA DT CARGO 1622	UN	2,000	369,9000	739,80
404	6-01-2120	MOLA MESTRE DIANT FORD F1400	UN	2,000	144,9000	289,80
405	6-01-0254	MOLA MESTRE DIANTEIRA 1º MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,000	439,9000	1.759,60
406	6-01-1272	MOLA MESTRE DIANTEIRA AGRAL 8500	UN	2,000	449,9000	899,80
407	6-01-1294	MOLA MESTRE DIANTEIRA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	144,9000	289,80
408	6-01-3212	MOLA MESTRE DT CARGO 1419	UN	2,000	399,9000	799,80
409	6-01-0307	MOLA MESTRE DT ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	224,9000	674,70
410	6-01-2080	MOLA MESTRE TD CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	255,6000	1.022,40
411	6-01-1269	MOLA MESTRE TRASEIRA AGRAL 8500	UN	2,000	299,9000	599,80
412	6-01-1295	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	189,9000	379,80
413	6-01-1311	MOLA MESTRE TRASEIRA QUARTA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	90,8000	181,60
414	6-01-0255	MOLA MESTRE TRAZEIRA 1º MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,000	176,9000	707,60
415	6-01-2081	MOLA MESTRE TZ CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	349,9000	1.399,60
416	6-01-2169	MOLA MESTRE TZ DO MOLEJO L200 4 X 4	UN	2,000	129,9000	259,80
417	6-01-2121	MOLA MESTRE TZ FORD F1400	UN	2,000	154,9000	309,80
418	6-01-0308	MOLA MESTRE TZ ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	279,9000	839,70
419	6-01-2144	MOLA MOLEJO TRASEIRO 3º L200 4X4	UN	2,000	94,9000	189,80
420	6-01-1449	MOLA NORTO TRASEIRO IVECO	UN	2,000	539,9000	1.079,80
421	6-01-0309	MOLA SAPATA DE FREIO TZ ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	13,9000	27,80
422	6-01-2082	MOLA SEGUNDA TZ CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	349,9000	1.399,60
423	6-01-0207	MOLA TRANSVERSAL TRASEIRA UNO WAY FLEX	UN	13,000	139,9000	1.818,70
424	6-01-2105	MOLA TRASEIRA 2º FORD F14000	UN	2,000	129,9000	259,80
425	6-01-1405	MOLA TRASEIRA 2º VOLARE	UN	8,000	159,9000	1.279,20
426	6-01-1309	MOLA TRASEIRA SEGUNDA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	139,9000	279,80
427	6-01-1310	MOLA TRASEIRA TERCEIRA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	99,9000	199,80
428	6-01-0036	MOLA TRAZEIRA 2º ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	239,9000	479,80

429	6-01-0257	MOLA TRAZEIRA 3º MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	139,9000	1.119,20
430	6-01-0310	MOLA TRAZEIRA 4A ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	189,9000	569,70
431	6-01-0311	MOLA TZ 3 ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	219,9000	659,70
432	6-01-3388	MOLA TZ L200 OUTDOOR	UN	1,000	439,9000	439,90
433	6-01-0206	MOLAS ASPIRAL UNO WAY FLEX	UN	18,000	109,9000	1.978,20
434	6-01-1533	MOLAS TRASEIRAS AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	2,000	269,9000	539,80
435	6-01-1534	MOTOR DE PARTIDA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	869,1000	869,10
436	6-01-1572	MOTOR DE PARTIDA GOL ESPECIAL	UN	1,000	779,9000	779,90
437	6-01-1499	MOTOR DE PARTIDA KOMBI FLEX	UN	1,000	809,0000	809,00
438	6-01-3389	MOTOR DE PARTIDA L200 OUTDOOR	UN	1,000	1.390,0000	1.390,00
439	6-01-1573	MOTOR DE VENTONHA DO RADIADOR GOL ESPECIAL	UN	4,000	299,9000	1.199,60
440	6-01-1500	MOTOR DE VENTONHA DO RADIADOR KOMBI FLEX	UN	2,000	249,9000	499,80
441	6-01-1536	PALETA DO PARA BRISA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	2,000	53,9000	107,80
442	6-01-3390	PALETA DO PARA BRISA L200 OUTDOOR	UN	4,000	45,9000	183,60
443	6-01-3334	PARA BRISA CAMINHÃO 24220	UN	2,000	909,9000	1.819,80
444	6-01-3429	PARA BRISA GOL ESPECIAL	UN	2,000	269,9000	539,80
445	6-01-3391	PARA BRISA L200 OUTDOOR	UN	1,000	649,9000	649,90
446	6-01-1537	PARA CHOQUE DIANTEIRO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	639,9000	639,90
447	6-01-3335	PARA CHOQUE DT CAMINHÃO 24220	UN	2,000	979,9000	1.959,80
448	6-01-3392	PARA CHOQUE DT L200 OUTDOOR	UN	1,000	949,9000	949,90
449	6-01-0604	PARA-BRISA AMBULANCIA S-10	UN	1,000	399,9000	399,90
450	6-01-0534	PARA-BRISA KOMBI FLEX	UN	2,000	279,9000	559,80
451	6-01-1538	PARAFUSO DE RODAS AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	10,000	3,9000	39,00
452	6-01-3430	PASTILHA DE FREIO GOL ESPECIAL	UN	6,000	59,9000	359,40
453	6-01-1502	PASTILHA DE FREIOS KOMBI FLEX	UN	4,000	57,9000	231,60
454	6-01-3393	PASTILHA DT L200 OUTDOOR	UN	4,000	79,9000	319,60
455	6-01-1539	PASTILHAS DIANTEIRAS AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	4,000	90,9000	363,60
456	6-01-3336	PATIM DO FREIO CAMINHÃO 24220	UN	4,000	111,9000	447,60
457	6-01-0258	PATIM DO FREIO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	99,9000	799,20
458	6-01-2170	PINCA COMPLETA FREIO DT L200 4 X 4	UN	1,000	744,2000	744,20
459	6-01-1296	PINCA DO FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	1.599,9000	3.199,80
460	6-01-1265	PINHAO AGRAL 8500	UN	1,000	849,9000	849,90
461	6-01-0146	PINHAO DA TOYOTA BAND	UN	1,000	849,9000	849,90
462	6-01-0605	PINHÃO DO DIFERENCIAL AMBULANCIA S-10	UN	1,000	1.639,9000	1.639,90
463	6-01-3394	PINHAO DO DIFERENCIAL L200 OUTDOOR	UN	1,000	884,6000	884,60
464	6-01-3309	PINHAO DO DIFERENCIAL MAN ELETRONICO	UN	6,000	1.926,0000	11.556,00
465	6-01-0312	PINO CENTRO ONIBUS 1313 E 1513	UN	10,000	8,9000	89,00
466	6-01-0367	PINO CENTRO SPRINTER MB	UN	2,000	4,9000	9,80
467	6-01-1438	PINO CENTRO TRASEIRO VOLARE	UN	8,000	8,9000	71,20
468	6-01-2083	PINO DA BALANCA TZ CAMINHÃO BASC VW 24220	UN	4,000	67,9000	271,60
469	6-01-1274	PINO DE CENTRO 7/16X5 AGRAL 8500	UN	4,000	6,9000	27,60
470	6-01-2084	PINO DE CENTRO DT CAMINHÃO BASC VW 24220	UN	4,000	8,9000	35,60
471	6-01-2172	PINO DE CENTRO MOLEJO TZ L200 4 X 4	UN	2,000	5,9000	11,80
472	6-01-2085	PINO DE CENTRO TZ CAMINHÃO BASC VW 24220	UN	4,000	8,9000	35,60
473	6-01-2086	PINO DE MOLA MESTRE DT CAMINHÃO BASC VW 24220	UN	12,000	21,9000	262,80
474	6-01-2087	PINO DE TRAVA DO PINO DA BALANCA CAMINHÃO BASC VW 24220	UN	4,000	12,9000	51,60
475	6-01-2122	PINO DO CENTRO DT FORD F1400	UN	2,000	7,9000	15,80
476	6-01-1339	PINO DO CENTRO TRASEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	7,9000	15,80
477	6-01-2123	PINO DO CENTRO TZ FORD F1400	UN	4,000	7,9000	31,60
478	6-01-0313	PINO MOLA ONIBUS 1313 E 1513	UN	10,000	17,9000	179,00
479	6-01-0314	PINO PATIM DE FREIO ONIBUS 1313 E 1513	UN	10,000	24,9000	249,00
480	6-01-3278	PISTA ROL FIXO PRIMARIO FORD 14000	UN	1,000	124,9000	124,90
481	6-01-0105	PISTÃO COM ANEIS CARGO 1622	UN	5,000	1.369,9000	6.849,50
482	6-01-3213	PISTÃO COM ANEIS CARGO 1419	UN	5,000	1.899,9000	9.499,50
483	6-01-2088	PISTAO DA CACAMBA 8 POLEGADAS CAMINHÃO BASC VW 24220	UN	2,000	2.099,9000	4.199,80
484	6-01-0606	PISTAO DE FREIO AMBULANCIA S-10	UN	1,000	128,9000	128,90
485	6-01-3395	PISTAO DE FREIOS L200 OUTDOOR	UN	1,000	273,9000	273,90
486	6-01-2171	PIVO L200 4 X 4	UN	4,000	73,9000	295,60
487	6-01-3397	PIVO DE DIRECAO L200 OUTDOOR	UN	3,000	119,9000	359,70
488	6-01-1554	PIVO DE DIRECAO SUPERIOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	3,000	81,9000	245,70
489	6-01-1575	PIVO DIREITO GOL ESPECIAL	UN	4,000	52,9000	211,60
490	6-01-0535	PIVO DIREITO INFERIOR E SUPERIOR KOMBI FLEX	UN	4,000	82,9000	331,60
491	6-01-1576	PIVO ESQUERDO GOL ESPECIAL	UN	4,000	52,2700	209,08
492	6-01-0536	PIVO ESQUERDO INFERIOR E SUPERIOR KOMBI FLEX	UN	4,000	85,2100	340,84
493	6-01-1540	PIVO INFERIOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	3,000	81,6500	244,95
494	6-01-3262	PIVO INFERIOR RANGER 3.0	UN	4,000	82,9000	331,60
495	6-01-3396	PIVO L200 OUTDOOR	UN	3,000	109,9000	329,70
496	6-01-0368	PIVO SPRINTER MB	UN	2,000	119,9000	239,80
497	6-01-0208	PIVO SUPERIOR UNO WAY FLEX	UN	18,000	29,9000	538,20
498	6-01-1318	PIVOR DE CENTRO DIANTEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	4,000	36,9000	147,60
499	6-01-1317	PIVOR DE CENTRO TRASEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	4,000	36,9000	147,60
500	6-01-1452	PIVOR INFERIOR IVECO	UN	4,000	144,9000	579,60
501	6-01-1451	PIVOR SUPERIOR IVECO	UN	4,000	154,9000	619,60
502	6-01-3280	RETENTOR CAMBIO EIXO PILOTO FORD 14000	UN	1,000	31,9000	31,90
503	6-01-3279	RETENTOR CAMBIO FORD 14000	UN	1,000	46,9000	46,90
504	6-01-1431	RETENTOR DA MURINGA DIANTEIRA VOLARE	UN	4,000	30,2000	120,80
505	6-01-1432	RETENTOR DA MURINGA TRASEIRA VOLARE	UN	4,000	43,2000	172,80
506	6-01-1259	RETENTOR DA PONTA DO VIRABREQUIM AGRAL 8500	UN	1,000	84,1000	84,10
507	6-01-1313	RETENTOR DO CAMBIO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	49,9000	49,90
508	6-01-1315	RETENTOR DO CAMBIO TZ LUVA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	39,9000	39,90
509	6-01-1458	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO IVECO	UN	2,000	134,9000	269,80
510	6-01-1335	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	21,9000	43,80
511	6-01-3281	RETENTOR DO CUBO DT FORD 14000	UN	2,000	35,9000	71,80
512	6-01-1260	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO AGRAL 8500	UN	2,000	47,9000	95,80
513	6-01-1457	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO IVECO	UN	2,000	149,9000	299,80
514	6-01-1334	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	28,9000	57,80
515	6-01-1420	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VOLARE	UN	8,000	43,2000	345,60
516	6-01-3282	RETENTOR DO CUBO TZ FORD 14000	UN	2,000	54,9000	109,80
517	6-01-3317	RETENTOR DO CUBO TZ MAN ELETRONICO	UN	18,000	74,9000	1.348,20

518	6-01-1415	RETENTOR DO DIFERENCIAL VOLARE	UN	4,000	44,9000	179,60
519	6-01-1261	RETENTOR DO PINHAO AGRALE 8500	UN	2,000	61,9000	123,80
520	6-01-1304	RETENTOR DO PINHAO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	42,9000	42,90
521	6-01-1328	RETENTOR DO PONTO DO VIRABREQUIM MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	72,3000	144,60
522	6-01-2090	RETENTOR PINHAO CAMINHÃO BASC VW 24220	UN	3,000	84,1000	252,30
523	6-01-3218	RETENTOR PINHAO CARGO 1419	UN	4,000	91,3000	365,20
424	6-01-0108	RETENTOR PINHAO DT CARGO 1622	UN	4,000	101,9000	407,60
525	6-01-2174	RETENTOR RODA DT L200 4 X 4	UN	2,000	21,9000	43,80
526	6-01-2092	RETENTOR RODA DT CAMINHÃO BASC VW 24220	UN	4,000	40,9000	163,60
527	6-01-0109	RETENTOR RODA DT CARGO 1622	UN	4,000	69,9000	279,60
528	6-01-3217	RETENTOR RODA DT CARGO 1419	UN	4,000	77,5000	310,00
529	6-01-0324	RETENTOR RODA DT ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	29,9000	89,70
530	6-01-2175	RETENTOR RODA TZ L200 4 X 4	UN	2,000	33,9000	67,80
531	6-01-2091	RETENTOR RODA TZ CAMINHÃO BASC VW 24220	UN	8,000	48,9000	391,20
532	6-01-0371	RETENTOR RODA TZ MB	UN	2,000	54,9000	109,80
533	6-01-0325	RETENTOR RODA TZ ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	27,9000	83,70
534	6-01-3219	RODA 10 FUROS COM ANEIS CARGO 1419	UN	3,000	579,0000	1.737,00
535	6-01-0110	RODA 10 FUROS COM ANEL CARGO 1622	UN	3,000	619,9000	1.859,70
536	6-01-3338	RODA 22.5 10 FUROS RADIAL CAMINHÃO 24220	UN	6,000	619,9000	3.719,40
537	6-01-0111	RODA 7/16 CARGO 1622	UN	6,000	679,9000	4.079,40
538	6-01-3220	RODA 7/16 CARGO 1419	UN	6,000	559,9000	3.359,40
539	6-01-3221	RODA ANEL CARGO 1419	UN	2,000	729,9000	1.459,80
540	6-01-0112	RODA COM ANEL CARGO 1622	UN	2,000	609,9000	1.219,80
541	6-01-2176	RODALIVRE DA TRACAO L200 4 X 4	UN	2,000	729,9000	1.459,80
542	6-01-0148	RODAS 6 FUROS TOYOTA BAND	UN	4,000	519,9000	2.079,60
543	6-01-0113	ROLAMENTO BERCO CARGO 1622	UN	1,000	359,9000	359,90
544	6-01-3222	ROLAMENTO BERCO CARGO 1419	UN	1,000	319,9000	319,90
545	6-01-3283	ROLAMENTO CAMBIO 1A E 2A FORD 14000	UN	2,000	139,9000	279,80
546	6-01-0114	ROLAMENTO CAMBIO 3 CARGO 1622	UN	1,000	229,9000	229,90
547	6-01-3223	ROLAMENTO CAMBIO 3 CARGO 1419	UN	1,000	229,9000	229,90
548	6-01-0115	ROLAMENTO CAMBIO 5 CARGO 1622	UN	1,000	239,9000	239,90
549	6-01-3224	ROLAMENTO CAMBIO 5 CARGO 1419	UN	1,000	249,9000	249,90
550	6-01-0116	ROLAMENTO CAMBIO CARGO	UN	1,000	239,9000	239,90
551	6-01-3216	ROLAMENTO CAMBIO CARGO 1419	UN	1,000	269,1000	269,10
452	6-01-0117	ROLAMENTO CARDAN CARGO 1622	UN	2,000	389,9000	779,80
453	6-01-3225	ROLAMENTO CARDAN CARGO 1419	UN	2,000	479,9000	959,80
554	6-01-1327	ROLAMENTO CARDAN MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	174,6000	349,20
555	6-01-0118	ROLAMENTO CARGO 1622	UN	1,000	239,9000	239,90
556	6-01-3226	ROLAMENTO CARGO 1419	UN	1,000	259,9000	259,90
557	6-01-0230	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN MICRO ONIBUS IVECO	UN	1,000	199,9000	199,90
558	6-01-1408	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN VOLARE	UN	4,000	209,9000	839,60
559	6-01-3403	ROLAMENTO DE EMBREAGEM L200 OUTDOOR	UN	2,000	159,9000	319,80
560	6-01-1578	ROLAMENTO DIANT LATERAL DIREITO GOL ESPECIAL	UN	3,000	70,9000	212,70
561	6-01-1579	ROLAMENTO DIANT LATERAL ESQ GOL ESPECIAL	UN	3,000	70,9000	212,70
562	6-01-1547	ROLAMENTO DIANTEIRO CUBOS AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	4,000	118,9000	475,60
563	6-01-2093	ROLAMENTO DIF LATERAL COROA DRTA CAMINHÃO BASC VW 24220	UN	3,000	329,9000	989,70
564	6-01-2094	ROLAMENTO DIF LATERAL COROA ESQ CAMINHÃO BASC VW24220	UN	3,000	289,9000	869,70
565	6-01-2179	ROLAMENTO DO CARDAN L200 4 X 4	UN	1,000	129,9000	129,90
566	6-01-2095	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO BASC VW 24220	UN	4,000	189,9000	759,60
567	6-01-1303	ROLAMENTO DO CARDAN MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	154,9000	154,90
568	6-01-1456	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO IVECO	UN	2,000	439,8000	879,60
569	6-01-1298	ROLAMENTO DO CUBO DT EXTERNO MICRO ONIBUS MERCEDES L0812	UN	2,000	153,6000	307,20
570	6-01-1455	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO IVECO	UN	2,000	429,6000	859,20
571	6-01-3313	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO MAN ELETRONICO	UN	12,000	239,9000	2.878,80
572	6-01-1297	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	159,9000	319,80
573	6-01-1503	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO KOMBI FLEX	UN	4,000	76,9000	307,60
574	6-01-1336	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	99,9000	199,80
575	6-01-2126	ROLAMENTO DO CUBO DT EXT FORD F1400	UN	2,000	179,8000	359,60
576	6-01-3310	ROLAMENTO DO CUBO DT EXTERNO MAN ELETRONICO	UN	12,000	254,6000	3.055,20
577	6-01-3163	ROLAMENTO DO CUBO DT EXTERNO WOLARE	UN	4,000	129,9000	519,60
578	6-01-2125	ROLAMENTO DO CUBO DT INT FORD F1400	UN	2,000	139,9000	279,80
579	6-01-3164	ROLAMENTO DO CUBO DT INTERNO WOLARE	UN	4,000	159,9000	639,60
580	6-01-1460	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO IVECO	UN	1,000	349,9000	349,90
581	6-01-1299	ROLAMENTO DO CUBO TZ EXTERNO MICRO ONIBUS MERCEDES L0812	UN	2,000	139,9000	279,80
582	6-01-1459	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO IVECO	UN	1,000	359,9000	359,90
583	6-01-1300	ROLAMENTO DO CUBO TZ INTERNO MICRO ONIBUS MERCEDES L0812	UN	2,000	158,9000	317,80
584	6-01-1504	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO KOMBI FLEX	UN	4,000	81,9000	327,60
585	6-01-1337	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	129,9000	259,80
586	6-01-3312	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO MAN ELETRONICO	UN	12,000	339,9000	4.078,80
587	6-01-2127	ROLAMENTO DO CUBO TZ EX FORD F1400	UN	2,000	218,9000	437,80
588	6-01-3311	ROLAMENTO DO CUBO TZ EXTERNO MAN ELETRONICO	UN	12,000	429,9000	5.158,80
589	6-01-1267	ROLAMENTO DO PINHAO EXTERNO AGRALE 8500	UN	1,000	217,2000	217,20
590	6-01-1266	ROLAMENTO DO PINHAO INTERNO AGRALE 8500	UN	1,000	209,9000	209,90
591	6-01-3404	ROLAMENTO DT CUBOS L200 OUTDOOR	UN	2,000	114,9000	229,80
592	6-01-3230	ROLAMENTO DT RODA CARGO 1419	UN	2,000	179,6000	359,20
593	6-01-0609	ROLAMENTO EMBREAGEM AMBULANCIA S-10	UN	1,000	419,9000	419,90
594	6-01-0326	ROLAMENTO EXT DT ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	199,9000	599,70
595	6-01-0327	ROLAMENTO EXT. TZ ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	229,9000	459,80
596	6-01-1417	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO VOLARE	UN	4,000	165,9000	663,60
597	6-01-0210	ROLAMENTO EXTERNO DT UNO WAY FLEX	UN	18,000	57,9000	1.042,20
598	6-01-0211	ROLAMENTO EXTERNO TZ UNO WAY FLEX	UN	18,000	39,9000	718,20
599	6-01-0375	ROLAMENTO INFERIOR PORTA CORREDIÇA MB	UN	2,000	124,9000	249,80
600	6-01-0329	ROLAMENTO INT TZ ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	222,8000	445,60
601	6-01-0328	ROLAMENTO INT. DT ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	204,9000	614,70
602	6-01-0330	ROLAMENTO INTERMED CARDAN ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	179,9000	539,70
603	6-01-0376	ROLAMENTO INTERMED. CARDAN SPRINTER MB	UN	2,000	249,9000	499,80
604	6-01-1416	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO VOLARE	UN	4,000	159,9000	639,60
605	6-01-2128	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TZ FORD F1400	UN	2,000	204,9000	409,80
606	6-01-0212	ROLAMENTO INTERNO DT UNO WAY FLEX	UN	18,000	71,9000	1.294,20

607	6-01-0213	ROLAMENTO INTERNO TZ UNO WAY FLEX	UN	18,000	54,6000	982,80
608	6-01-1621	ROLAMENTO LATERAL DA COROA TOYOTA BAND.	UN	2,000	129,9000	259,80
609	6-01-0119	ROLAMENTO LATERAL RODA CARGO 1622	UN	2,000	259,9000	519,80
610	6-01-1650	ROLAMENTO PINHAO TOYOTA BAND	UN	2,000	154,9000	309,80
611	6-01-0120	ROLAMENTO PINHAO DT CARGO 1622	UN	2,000	479,9000	959,80
612	6-01-0121	ROLAMENTO PINHAO TZ CARGO 1622	UN	2,000	429,6000	859,20
613	6-01-2096	ROLAMENTO PINHAO DT CAMINHÃO BASC VW 24220	UN	4,000	389,9000	1.559,60
614	6-01-3228	ROLAMENTO PINHAO DT CARGO 1419	UN	2,000	489,9000	979,80
615	6-01-2097	ROLAMENTO PINHAO TZ CAMINHÃO BASC VW 24220	UN	4,000	339,9000	1.359,60
616	6-01-3229	ROLAMENTO PINHAO TZ CARGO 1419	UN	2,000	429,9000	859,80
617	6-01-1479	ROLAMENTO PINHAO VAN SPRINTER MB	UN	2,000	197,5000	395,00
618	6-01-3284	ROLAMENTO PISTA CAMBIO FORD 14000	UN	1,000	157,8000	157,80
619	6-01-1480	ROLAMENTO PONTA DE EIXO VAN SPRINTER MB	UN	2,000	366,0000	732,00
620	6-01-2177	ROLAMENTO RODA DT L200 4 X 4	UN	2,000	65,9000	131,80
621	6-01-0122	ROLAMENTO RODA DT INT CARGO 1622	UN	2,000	249,8000	499,60
622	6-01-1551	TANQUE DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	1.189,9000	1.189,90
623	6-01-3408	TANQUE DE COMBUSTIVEL L200 OUTDOOR	UN	1,000	1.889,9000	1.889,90
624	6-01-0540	TENSOR CORREA DENTADA KOMBI FLEX	UN	2,000	163,2000	326,40
625	6-01-2180	TENSOR DA CORREIA DENTADA L200 4 X 4	UN	1,000	163,9000	163,90
626	6-01-1584	TENSOR DA CORREIA DENTARIA GOL ESPECIAL	UN	2,000	116,5000	233,00
627	6-01-1552	TENSOR DO ALTERNADOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	209,9000	209,90
628	6-01-3409	TENSOR DO ALTERNADOR L200 OUTDOOR	UN	1,000	165,3000	165,30
629	6-01-1553	TENSOR DO OLEO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	75,9000	75,90
630	6-01-0541	TERMINAL DE DIREÇÃO KOMBI FLEX	UN	4,000	61,9000	247,60
631	6-01-1651	TERMINAL DE DIRECAO TOYOTA BAND	UN	6,000	85,0000	510,00
632	6-01-2181	TERMINAL DE DIRECAO CURVO L200 4 X 4	UN	2,000	70,9000	141,80
633	6-01-1332	TERMINAL DE DIRECAO DIREITA MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	94,2000	188,40
634	6-01-1308	TERMINAL DE DIRECAO DIREITA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	68,3000	136,60
635	6-01-0214	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO UNO WAY FLEX	UN	18,000	45,8000	824,40
636	6-01-1333	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDA MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	129,9000	259,80
637	6-01-0331	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDA ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	104,1000	312,30
638	6-01-1307	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDA MICRO ONIBUS MERCEDES LO812	UN	2,000	73,0000	146,00
639	6-01-0215	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO UNO WAY FLEX	UN	18,000	44,9000	808,20
640	6-01-3285	TERMINAL DE DIRECAO FORD 14000	UN	2,000	125,6000	251,20
641	6-01-3432	TERMINAL DE DIRECAO GOL ESPECIAL	UN	4,000	55,1000	220,40
642	6-01-0231	TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO ONIBUS IVECO	UN	2,000	128,9000	257,80
643	6-01-2182	TERMINAL DE DIRECAO RETO L200 4 X 4	UN	2,000	65,2000	130,40
644	6-01-0379	TERMINAL DE DIREÇÃO SPRINTER MB	UN	2,000	78,2000	156,40
645	6-01-1412	TERMINAL DE DIRECAO VOLARE	UN	8,000	94,6000	756,80
646	6-01-3179	TERMINAL DIRECAO DIREITA ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	103,5000	310,50
647	6-01-3341	TOMADA DE FORÇA DO CAMBIO EATON 6 MACHA CAMINHÃO 24220	UN	2,000	2.399,9000	4.799,80
648	6-01-2130	VALVULA AUXILIAR FORD F1400	UN	1,000	419,9000	419,90
649	6-01-2131	VALVULA DESCARGA FORD F1400	UN	1,000	139,9000	139,90
650	6-01-2102	VALVULA DISTRIBUIDORA CAMINHÃO BASC VW 24220	UN	4,000	899,9000	3.599,60
651	6-01-2132	VALVULA GOVERNADOR FORD F1400	UN	1,000	269,9000	269,90
652	6-01-3342	VALVULA MANECO CAMINHÃO 24220	UN	2,000	538,0000	1.076,00
653	6-01-2103	VALVULA PEDAL CAMINHÃO BASC VW 24220	UN	4,000	369,9000	1.479,60
654	6-01-2133	VALVULA PEDAL DO FREIO FORD F1400	UN	1,000	511,9000	511,90
655	6-01-3343	VALVULA RELE CAMINHÃO 24220	UN	4,000	329,9000	1.319,60
656	6-01-3151	VELA AGRALE 8500	UN	4,000	144,8000	579,20
657	6-01-3344	VELA CAMINHÃO 24220	UN	4,000	23,8000	95,20
658	6-01-3147	VELA CARGO	UN	4,000	27,4000	109,60
659	6-01-3234	SEMI EIXO 41E/8F/1090MM CARGO 1419	UN	4,000	486,2000	1.944,80
660	6-01-3150	VELA L200 4X4	UN	4,000	35,9000	143,60
661	6-01-3410	VELA L200 OUTDOOR	UN	4,000	131,9000	527,60
662	6-01-3149	VELA MB	UN	4,000	39,1000	156,40
663	6-01-3161	VELA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	4,000	153,2000	612,80
664	6-01-3152	VELA MICRO IVECO	UN	4,000	95,9000	383,60
665	6-01-3153	VELA MICRO ONIBUS 8120	UN	4,000	137,5000	550,00
667	6-01-3162	VELA MICRO WOLARE,	UN	8,000	32,9000	263,20
668	6-01-3174	VELA ONIBUS 1313 E 1513	UN	4,000	32,9000	131,60
669	6-01-3293	VELA S10 ROTAM	UN	4,000	43,9000	175,60
670	6-01-3169	VELA TOYOTA BAND	UN	4,000	178,9000	715,60
671	6-01-3148	VELA UNO WAY FLEX	UN	28,000	54,9000	1.537,20
672	6-01-1585	VELAS GOL ESPECIAL	UN	4,000	63,5000	254,00
673	6-01-1507	VELAS KOMBI FLEX	UN	4,000	56,2000	224,80
674	6-01-0216	VENTOINHA COMPLETA UNO WAY FLEX	UN	13,000	979,0000	12.727,00
675	6-01-3433	VIDRO LATERAL DIREITO GOL ESPECIAL	UN	2,000	293,1000	586,20
676	6-01-0542	VIDRO LATERAL DIREITO KOMBI FLEX	UN	2,000	164,9000	329,80
677	6-01-3434	VIDRO LATERAL ESQUERDO GOL ESPECIAL	UN	2,000	279,9000	559,80
678	6-01-0543	VIDRO LATERAL ESQUERDO KOMBI FLEX	UN	2,000	179,9000	359,80
679	6-01-0544	VIDRO TRASEIRO KOMBI FLEX	UN	2,000	308,9000	617,80
680	6-01-3435	VIDRO TZ GOL ESPECIAL	UN	2,000	509,9000	1.019,80

VALOR GLOBAL DO FORNECEDOR- R\$ 528.518,30 (quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

- 5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.13. O prazo máximo para entrega das peças será de até 02:00 (dois) dias após a solicitação das mesmas.
- 5.14. O atraso na entrega das peças, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, e o restante em mais duas parcelas mensais e subsequentes, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- 7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;
- 7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das peças mecânicas, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2063. – MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030.000000-0129 -MATERIAL DE CONSUMO

06.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PROGRAMAS

2066 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SAUDE DA FAMILIA

339030.000000-0153 - MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

2010.- MANUTENÇÃO E ENCARGOS - TRANSPORTE ESCOLAR

339030.000000- 0064 - MATERIAL DE CONSUMO-

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339030.000000- 0071 - MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

339030.000000-0255- MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

002. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2025- MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO AÇÕES DO CREAS

339030.000000-0306- MATERIAL DE CONSUMO

10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

001.- . ADM GERAL SEC. URBANISMO

2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS

339030.000000-0378- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001.- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339030.000000-0396- MATERIAL DE CONSUMO

09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO

001. – ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO

2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO

339030.000000-0367- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 036/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 19 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

TRES E TRES LTDA -ME

CNPJ- 05.074.701/00001-99

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2014**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **MARCOS PAULINO GOMES**, CNPJ nº 06063181/0001-81, situada a Av. José Francisco Otenio, nº 160, Centro, Nova Bandeirantes, MT., CEP- 78.565-000, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 036/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de peças mecânicas com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apiacás**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 036/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação das peças mecânicas registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: MARCOS PAULINO GOMES

CNPJ nº 06063181/0001-81

ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	6-01-3235	AMORTECEDOR DT RANGER 3.0	UN	2,000	230,0000	460,00
2	6-01-3287	AMORTECEDOR DT S10 ROTAM	UN	4,000	215,0000	860,00
3	6-01-0181	AMORTECEDOR DT UNO WAY FLEX	UN	18,000	200,0000	3.600,00
4	6-01-1270	AMORTECEDOR TRASEIRO AGRAL 8500	UN	2,000	190,0000	380,00
5	6-01-1342	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS 1313 E 1513.	UN	3,000	259,9000	779,70
6	6-01-1276	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	200,0000	400,00
7	6-01-0218	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS IVECO	UN	2,000	300,0000	600,00
8	6-01-3155	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO 8120	UN	2,000	200,0000	400,00
9	6-01-0233	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	150,0000	1.200,00
10	6-01-3412	AMORTECEDOR TZ GOL ESPECIAL	UN	4,000	150,0000	600,00
11	6-01-2146	AMORTECEDOR TZ L200 4X4	UN	2,000	155,0000	310,00
12	6-01-3347	AMORTECEDOR TZ L200 AUTDOOR	UN	2,000	245,0000	490,00
13	6-01-3305	AMORTECEDOR TZ MAN ELETRONICO	UN	24,000	470,0000	11.280,00
14	6-01-3236	AMORTECEDOR TZ RANGER 3.0	UN	2,000	255,3000	510,60
15	6-01-3288	AMORTECEDOR TZ S10 ROTAM	UN	2,000	210,0000	420,00
16	6-01-0342	AMORTECEDOR TZ SPRINTER MB	UN	2,000	180,0000	360,00

17	6-01-0182	AMORTECEDOR TZ UNO WAY FLEX	UN	18,000	210,0000	3.780,00
18	6-01-1557	AMORTECEDORES DT GOL ESPECIAL	UN	4,000	110,0000	440,00
19	6-01-1485	AMORTECEDORES TZ KOMBI FLEX	UN	2,000	103,6000	207,20
20	6-01-3319	ANEL SINCRONIZADOR DA 1ª MACHA EATON CAMINHAO 24220	UN	2,000	1.100,0000	2.200,00
21	6-01-3320	ANEL SINCRONIZADOR DA 2ª MACHA EATON CAMINHAO 24220	UN	2,000	830,0000	1.660,00
22	6-01-2046	BALANCA DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	214,1500	856,60
23	6-01-3237	BANDEIJA INFERIOR RANGER 3.0	UN	2,000	430,0000	860,00
24	6-01-3238	BANDEIJA SUPERIOR RANGER 3.0	UN	2,000	390,0000	780,00
25	6-01-0072	BARRA DE DIREÇÃO LONGA CARGO 1622	UN	2,000	470,0000	940,00
26	6-01-1340	BARRA DE DIRECAO CURTA MICRO ONIBUS VW 8120	UN	1,000	470,0000	470,00
27	6-01-0052	BARRA DE DIREÇÃO LONGA CARGO 1419	UN	2,000	450,0000	900,00
28	6-01-0234	BARRA DE DIREÇÃO CURTA MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,000	480,0000	1.920,00
29	6-01-1319	BARRA DE DIRECAO CURTA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	333,3000	333,30
30	6-01-0279	BARRA DE DIREÇÃO CURTA VERTICAL ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	332,4000	997,20
31	6-01-3170	BARRA DE DIRECAO GRANDE HORIZONTAL ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	460,0000	920,00
32	6-01-1319	BARRA DE DIRECAO CURTA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	410,00	410,00
33	6-01-0235	BARRA DE DIREÇÃO LONGO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,000	570,0000	2.280,00
34	6-01-1447	BARRA TORCAO LADO DIREITO MICRO ONIBUS IVECO	UN	1,000	1.959,9000	1.959,90
35	6-01-1448	BARRA TORCAO LADO ESQUERDO MICRO ONIBUS IVECO	UN	1,000	1.959,9000	1.959,90
36	6-01-0073	BATENTE AMORTECEDOR DT CARGO 1622	UN	2,000	52,9000	105,80
37	6-01-0183	BATENTE AMORTECEDOR DT UNO FLEX	UN	18,000	27,9000	502,20
38	6-01-0343	BATENTE AMORTECEDOR SUP. DT SPRINTER MB	UN	2,000	84,9000	169,80
39	6-01-0074	BATENTE AMORTECEDOR TZ CARGO 1622	UN	2,000	59,9000	119,80
40	6-01-0184	BATENTE AMORTECEDOR TZ UNO FLEX	UN	18,000	28,1000	505,80
41	6-01-2147	BATENTE DA BANDEJA INFERIOR L200 4X4	UN	2,000	25,8000	51,60
42	6-01-3413	BATENTE DIANTEIRO GOL ESPECIAL	UN	8,000	35,6000	284,80
43	6-01-3180	BATENTE DO AMORTECEDOR DT CARGO 1419	UN	2,000	52,8000	105,60
44	6-01-3181	BATENTE DO AMORTECEDOR TZ CARGO 1419	UN	2,000	58,0000	116,00
45	6-01-2148	BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO L200 4X4	UN	2,000	58,0000	116,00
46	6-01-3414	BATENTE TZ GOL ESPECIAL	UN	4,000	20,9000	83,60
47	6-01-1486	BATENTES DIANTEIROS KOMBI FLEX	UN	4,000	24,9000	99,60
48	6-01-2149	BELETA COMPLETA L200 4X4	UN	2,000	24,9000	49,80
49	6-01-2047	BEXIGA DO PNEUMATICO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,000	340,0000	680,00
50	6-01-0281	BICO DE ENGRAXAR ONIBUS 1313 E 1513	UN	20,000	5,7000	114,00
51	6-01-3289	BICOS S10 ROTAM	UN	1,000	760,0000	760,00
52	6-01-2107	BIPARTIDO CAMBIO 1/2 FORD F14000	UN	4,000	112,8000	451,20
53	6-01-0185	BOMBA D' AGUA UNO WAY FLEX	UN	13,000	145,0000	1.885,00
54	6-01-2108	BOMBA DA CACAMBA FORD F14000	UN	1,000	1.500,0000	1.500,00
55	6-01-1509	BOMBA D'AGUA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	190,0000	190,00
56	6-01-2048	BOMBA D'AGUA CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,000	410,0000	820,00
57	6-01-0506	BOMBA D'AGUA KOMBI FLEX	UN	1,000	95,0000	95,00
58	6-01-3415	BOMBA DE AGUA GOL ESPECIAL	UN	2,000	82,2000	164,40
59	6-01-3322	CAIXA SATELITE CAMINHAO 24220	UN	2,000	2.300,0000	4.600,00
60	6-01-0078	CAIXA SATELITE CARGO 1622	UN	3,000	2.500,0000	7.500,00
61	6-01-3186	CAIXA SATELITE CARGO 1419	UN	3,000	2.600,0000	7.800,00
62	6-01-3242	CAIXA SATELITE COMPLETA RANGER 3.0	UN	1,000	1.899,9000	1.899,90
63	6-01-3307	CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL ROCKMELL 240 MAN ELETRONICO	UN	6,000	2.900,0000	17.400,00
64	6-01-1440	CAIXA SATELITE IVECO	UN	1,000	3.100,0000	3.100,00
65	6-01-1606	CAIXA SATELITE TOYOTA BAND.	UN	1,000	824,5000	824,50
66	6-01-1396	CAIXA SATELITE VOLARE	UN	4,000	1.800,0000	7.200,00
67	6-01-1518	CAMBIO COMPLETO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	11.000,0000	11.000,00
68	6-01-3352	CAMBIO COMPLETO L200 OUTDOOR	UN	1,000	8.000,0000	8.000,00
69	6-01-3243	CAMBIO COMPLETO RANGER 3.0	UN	1,000	8.000,0000	8.000,00
70	6-01-2155	CAMPANA DO FREIO TZ L200 4X4	UN	2,000	140,0000	280,00
71	6-01-1488	CAMPANA FREIO TRASEIRO KOMBI FLEX	UN	1,000	105,0000	105,00
72	6-01-0346	CAMPANA TZ SPRINTER MB	UN	2,000	220,0000	440,00
73	6-01-0192	CAMPANA TZ UNO WAY FLEX	UN	18,000	70,0000	1.260,00
74	6-01-0285	CANO BICO INJECTOR Nº 1 ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	44,0000	88,00
75	6-01-0286	CANO BICO INJECTOR Nº 2 ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	44,0000	88,00
76	6-01-0287	CANO BICO INJECTOR Nº 3 ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	44,0000	88,00
77	6-01-0288	CANO BICO INJECTOR Nº 4 ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	44,0000	88,00
78	6-01-0289	CANO BICO INJECTOR Nº 5 ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	44,0000	88,00
79	6-01-3359	COROA DO DIFERENCIAL L200 OUTDOOR	UN	1,000	2.400,0000	2.400,00
80	6-01-3308	COROA DO DIFERENCIAL MAN ELETRONICO	UN	6,000	3.990,0000	23.940,00
81	6-01-2054	COROA PINHAO DIF 23145 7X37 CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	3,000	2.248,1000	6.744,30
82	6-01-0351	COROA PINHAO DIFERENCIAL VAN SPRINTER MB	UN	1,000	1.600,0000	1.600,00
83	6-01-0352	CORREIA ALTERNADOR SPRINTER MB	UN	1,000	59,9000	59,90
84	6-01-0196	CORREIA ALTERNADOR UNO WAY FLEX	UN	13,000	34,9000	453,70
85	6-01-0353	CORREIA AR CONDICIONADO SPRINTER MB	UN	1,000	48,9000	48,90
86	6-01-0291	CORREIA B-48 ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	41,9000	125,70
87	6-01-0292	CORREIA DA HELICE DO RADIADOR ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	38,9000	116,70
88	6-01-2159	CORREIA DENTADA L200 4 X 4	UN	1,000	107,0000	107,00
89	6-01-0578	CORREIA DENTADA AMBULANCIA S-10	UN	2,000	109,0000	218,00
90	6-01-3419	CORREIA DENTADA GOL ESPECIAL	UN	2,000	55,5000	111,00
91	6-01-0513	CORREIA DENTADA KOMBI FLEX	UN	2,000	64,9000	129,80
92	6-01-3360	CORREIA DENTADA L200 OUTDOOR	UN	1,000	129,9000	129,90
93	6-01-0197	CORREIA DENTADA UNO WAY FLEX	UN	13,000	55,0000	715,00
94	6-01-0579	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA S-10	UN	2,000	45,0000	90,00
95	6-01-1338	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS VW 8120	UN	1,000	83,9000	83,90
96	6-01-2056	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,000	72,9000	145,80
97	6-01-3420	CORREIA DO ALTERNADOR GOL ESPECIAL	UN	2,000	31,9000	63,80
98	6-01-0514	CORREIA DO ALTERNADOR KOMBI FLEX	UN	2,000	29,9000	59,80
99	6-01-3361	CORREIA DO ALTERNADOR L200 OUTDOOR	UN	2,000	49,9000	99,80
100	6-01-3195	EIXO PILOTO CAMBIO CARGO 1419	UN	2,000	990,0000	1.980,00
101	6-01-3326	EIXO PILOTO CAMBIO EATON CAMINHAO 24220	UN	2,000	999,0000	1.998,00
102	6-01-1424	EIXO PILOTO VOLARE	UN	2,000	689,9000	1.379,80
103	6-01-3327	EIXO PRIMARIO CAMBIO EATON CAMINHAO 24220	UN	2,000	1.460,0000	2.920,00
104	6-01-1423	EIXO PRIMARIO DO CAMBIO VOLARE	UN	2,000	1.200,0000	2.400,00
105	6-01-3328	EIXO SECUNDARIO DO CAMBIO EATON CAMINHAO 24220	UN	2,000	1.450,0000	2.900,00

106	6-01-1560	EMBORRACHAMENTO DE SUSPENSÃO GOL ESPECIAL	UN	2,000	69,9000	139,80
107	6-01-0518	EMBREAGEM COMPLETA KOMBI FLEX	UN	1,000	640,0000	640,00
108	6-01-3423	EMBREAGEM GOL ESPECIAL	UN	2,000	250,0000	500,00
109	6-01-3367	EMBREAGEM L200 OUTDOOR	UN	1,000	930,0000	930,00
110	6-01-3292	EMBREAGEM S10 ROTAM	UN	2,000	860,0000	1.720,00
111	6-01-2060	EMBUCHAMENTO DO EIXO DT COMPLETO CAMINHÃO BASC. VW 24220	UN	2,000	440,0000	880,00
112	6-01-0295	EMBUCHAMENTO DT COMPL ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	260,0000	780,00
113	6-01-0088	ENGRENAGEM 1 39 DENTES CARGO 1622	UN	2,000	1.480,0000	2.960,00
114	6-01-3196	ENGRENAGEM 1 39 DENTES CARGO 1419	UN	2,000	980,0000	1.960,00
115	6-01-0089	ENGRENAGEM 1 CARGO	UN	2,000	1.230,0000	2.460,00
116	6-01-3197	ENGRENAGEM 2 CARGO 1419	UN	2,000	845,7000	1.691,40
117	6-01-0356	ENGRENAGEM 2ª MARCHA MB	UN	1,000	880,1000	880,10
118	6-01-0090	ENGRENAGEM 3 CARGO 1622	UN	2,000	1.140,0000	2.280,00
119	6-01-3198	ENGRENAGEM 3 CARGO 1419	UN	2,000	858,8000	1.717,60
120	6-01-3271	ENGRENAGEM 3A FORD 14000	UN	1,000	949,5000	949,50
121	6-01-3272	ENGRENAGEM 4 FORD 14000	UN	1,000	1.034,7000	1.034,70
122	6-01-3273	ENGRENAGEM 4A FIXA FORD 14000	UN	1,000	850,0000	850,00
123	6-01-0091	ENGRENAGEM 5 CARGO 1622	UN	2,000	1.500,0000	3.000,00
124	6-01-3199	ENGRENAGEM 5 CARGO 1419	UN	2,000	890,0000	1.780,00
125	6-01-3329	ENGRENAGEM DA 1ª MACHA CÂMBIO EATON CAMINHÃO 24220	UN	2,000	1.190,0000	2.380,00
126	6-01-3165	ENGRENAGEM DA 1ª MACHA TOYOTA BAND	UN	1,000	414,9000	414,90
127	6-01-1425	ENGRENAGEM DA 1ª VOLARE	UN	2,000	561,1000	1.122,20
128	6-01-3166	ENGRENAGEM DA 2ª MACHA TOYOTA BAND	UN	1,000	331,1000	331,10
129	6-01-1426	ENGRENAGEM DA 2ª VOLARE	UN	2,000	570,0000	1.140,00
130	6-01-2185	ENGRENAGEM DA 3ª TOYOTA BAND.	UN	1,000	360,0000	360,00
131	6-01-1427	ENGRENAGEM DA 3ª VOLARE	UN	2,000	420,0000	840,00
132	6-01-2184	ENGRENAGEM DA 4ª MACHA TOYOTA BAND.	UN	1,000	420,0000	420,00
133	6-01-1428	ENGRENAGEM DA 4ª VOLARE	UN	2,000	540,0000	1.080,00
134	6-01-3167	ENGRENAGEM DA 5ª MACHA TOYOTA BAND	UN	1,000	370,0000	370,00
135	6-01-3330	ENGRENAGEM DA RÉ MACHA CÂMBIO EATON CAMINHÃO 24220	UN	2,000	1.000,0000	2.000,00
136	6-01-2114	ENGRENAGEM 1A CI 450 FORD F1400	UN	1,000	1.000,0000	1.000,00
137	6-01-2115	ENGRENAGEM 1A/RE FORD F1400	UN	1,000	840,0000	840,00
138	6-01-0092	ENGRENAGEM RE CARGO 1622	UN	2,000	2.060,0000	4.120,00
139	6-01-3200	ENGRENAGEM RE CARGO 1419	UN	2,000	1.090,0000	2.180,00
140	6-01-3274	ENGRENAGEM RE LOUCA FORD 14000	UN	1,000	850,0000	850,00
141	6-01-1519	ESCAPAMENTO AMBULÂNCIA S10 ROTAM	UN	1,000	1.180,0000	1.180,00
142	6-01-3254	ESCAPAMENTO COMPLETO RANGER 3.0	UN	1,000	1.200,0000	1.200,00
143	6-01-3424	ESCAPAMENTO GOL ESPECIAL	UN	2,000	720,0000	1.440,00
144	6-01-0519	ESCAPAMENTO KOMBI FLEX	UN	1,000	540,0000	540,00
145	6-01-3368	ESCAPAMENTO L200 OUTDOOR	UN	1,000	1.300,0000	1.300,00
146	6-01-2061	ESPIGA DO CARDAN CAMINHÃO BASC. VW 24220	UN	2,000	210,0000	420,00
147	6-01-1520	FAROL AMBULÂNCIA S10 ROTAM	UN	2,000	240,0000	480,00
148	6-01-3369	FAROL L200 OUTDOOR	UN	2,000	310,0000	620,00
149	6-01-1561	FAROL LATERAL DIREITO GOL ESPECIAL	UN	2,000	190,0000	380,00
150	6-01-1492	FAROL LATERAL DIREITO KOMBI FLEX	UN	1,000	82,9000	82,90
151	6-01-1562	FAROL LATERAL ESQUERDO GOL ESPECIAL	UN	2,000	190,0000	380,00
152	6-01-1493	FAROL LATERAL ESQUERDO KOMBI FLEX	UN	1,000	87,9000	87,90
153	6-01-3425	FECHADURA DO CAPO GOL ESPECIAL	UN	1,000	63,6900	63,69
154	6-01-3370	FECHADURA DO CAPO L200 OUTDOOR	UN	1,000	274,2000	274,20
155	6-01-0586	FECHADURA DO CAPU AMBULÂNCIA S-10	UN	1,000	230,0000	230,00
156	6-01-0520	FECHADURA DO CAPU KOMBI FLEX	UN	1,000	80,0000	80,00
157	6-01-3371	FECHADURA LATERAL DA PORTA L200 OUTDOOR	UN	1,000	1.040,0000	1.040,00
158	6-01-3426	FECHADURA LATERAL GOL ESPECIAL	UN	2,000	80,0000	160,00
159	6-01-0521	FECHADURA LATERAL KOMBI FLEX	UN	1,000	103,9000	103,90
160	6-01-0587	FECHADURA LATERAL PORTA AMBULÂNCIA S-10	UN	2,000	249,9000	499,80
161	6-01-0522	FECHADURA TAMPA TZ KOMBI FLEX	UN	1,000	135,0000	135,00
162	6-01-3259	JOGO PASTILHA DE FREIO RANGER 3.0	UN	2,000	95,0000	190,00
163	6-01-1478	JOGO PASTILHA TRASEIRO VAN SPRINTER MB	UN	2,000	83,0000	166,00
164	6-01-0362	JOGO PASTILHAS DE FREIO DT SPRINTER MB	UN	2,000	82,9000	165,80
165	6-01-2071	JOGO SERVO EMBREAGEM MB 1935/2635 CAMINHÃO BASC. VW 24220	UN	3,000	870,0000	2.610,00
166	6-01-0300	JUMELO ONIBUS 1313 E 1513	UN	4,000	58,9000	235,60
167	6-01-3276	JUNTA CÂMBIO 6 MARCHAS FORD 14000	UN	1,000	25,9000	25,90
168	6-01-0363	JUNTA DO CABECOTE SPRINTER MB	UN	1,000	408,0000	408,00
169	6-01-0204	JUNTA DO CABECOTE UNO WAY FLEX	UN	13,000	40,0000	520,00
170	6-01-1570	JUNTA HOMOCINETICA DIANT LATERAL ESQUERDO GOL ESPECIAL	UN	2,000	109,0000	218,00
171	6-01-0529	JUNTA HOMOCINETICA KOMBI FLEX	UN	4,000	145,0000	580,00
172	6-01-1569	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO GOL ESPECIAL	UN	2,000	112,9000	225,80
173	6-01-2118	KIT CAIXA SATELITE FORD F1400	UN	1,000	2.000,0000	2.000,00
174	6-01-1263	KIT CAIXA SATELITE AGRAL 8500	UN	1,000	1.580,0000	1.580,00
175	6-01-0095	KIT CAIXA SATELITE CARGO 1622	UN	2,000	1.780,0000	3.560,00
176	6-01-3203	KIT CAIXA SATELITE CARGO 1419	UN	2,000	1.980,0000	3.960,00
177	6-01-2072	KIT COXIM DA CABINE CAMINHÃO BASC. VW 24220	UN	8,000	243,9000	1.951,20
178	6-01-3298	KIT DE EMBREAGEM MAN ELETRONICO	UN	9,000	4.435,9000	39.923,10
179	6-01-1326	KIT DE EMBREAGEM MICRO ONIBUS VW 8120	UN	1,000	1.170,0000	1.170,00
180	6-01-3261	KIT DE EMBREAGEM RANGER 3.0	UN	1,000	1.800,0000	1.800,00
181	6-01-2073	KIT DE EMBUCHAMENTO DO S CAMINHÃO BASC. VW 24220	UN	12,000	55,0000	660,00
182	6-01-0096	KIT DE LUVA CARDAN CARGO 1622	UN	3,000	750,0000	2.250,00
183	6-01-3315	KIT DE LUVA E ESPIGA DO CARDAN	UN	6,000	1.092,9000	6.557,40
184	6-01-1445	KIT EMBREAGEM IVECO	UN	1,000	1.900,0000	1.900,00
185	6-01-1262	KIT EMBREAGEM AGRAL 8500	UN	1,000	1.288,0000	1.288,00
186	6-01-2168	KIT EMBREAGEM COMPLETO L200 4 X 4	UN	1,000	750,0000	750,00
187	6-01-2074	KIT EMBREAGEM DUPLA CAMINHÃO BASC VW 24220	UN	3,000	2.390,0000	7.170,00
188	6-01-0029	KIT EMBREAGEM FORD 14000	UN	1,000	1.800,0000	1.800,00
189	6-01-0251	KIT EMBREAGEM ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	1.260,0000	3.780,00
190	6-01-0364	KIT EMBREAGEM SPRINTER MB	UN	1,000	1.118,0000	1.118,00
191	6-01-1640	KIT EMBREAGEM TOYOTA BAND	UN	1,000	1.100,0000	1.100,00
192	6-01-0205	KIT EMBREAGEM UNO WAY FLEX	UN	18,000	218,9000	3.940,20
193	6-01-1404	KIT EMBREAGEM VOLARE	UN	4,000	1.090,0000	4.360,00
194	6-01-3204	KIT LUVA CARDAN CARGO 1419	UN	3,000	580,0000	1.740,00

195	6-01-0301	KIT MOTOR 1313 ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	1.159,9000	3.479,70
196	6-01-1646	KIT MOTOR 14 B TOYOTA BAND	UN	4,000	2.400,0000	9.600,00
197	6-01-3277	KIT MOTOR MWM 229 FORD 14000	UN	1,000	1.040,0000	1.040,00
198	6-01-0097	KIT MOTOR MWM CARGO 1622	UN	2,000	890,0000	1.780,00
199	6-01-3205	KIT MOTOR MWM CARGO 1419	UN	2,000	1.435,5000	2.871,00
200	6-01-2075	KIT REBITE ALUMINIO 10 X 14 CAMINHAO BASC VW 24220	UN	7,000	51,9000	363,30
201	6-01-1446	KIT REPARO DE PINÇA DO FREIO IVECO	UN	2,000	318,9000	637,80
202	6-01-2129	KIT ROLETE EIXO PILOTO FORD F1400	UN	1,000	142,9000	142,90
203	6-01-1541	PLANETARIA DO DIFERENCIAL AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	824,9000	824,90
204	6-01-3398	PLANETARIA DO DIFERENCIAL L200 OUTDOOR	UN	1,000	1.300,0000	1.300,00
205	6-01-1543	POLIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	144,2000	144,20
206	6-01-3399	POLIA DO ALTERNADOR L200 OUTDOOR	UN	1,000	219,9000	219,90
207	6-01-1544	POLIA DO AR CONDICIONADO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	180,0000	180,00
208	6-01-3400	POLIA DO AR CONDICIONADO L200 OUTDOOR	UN	1,000	259,9000	259,90
209	6-01-2173	PONTA DE EIXO L200 4 X 4	UN	1,000	695,0000	695,00
210	6-01-1620	PONTA DE EIXO TOYOTA BAND.	UN	1,000	530,0000	530,00
211	6-01-1258	PONTA DE EIXO AGRAL 8500	UN	1,000	817,0000	817,00
212	6-01-2089	PONTA DE EIXO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	2,000	1.100,0000	2.200,00
213	6-01-2124	PONTA DE EIXO FORD F1400	UN	1,000	1.100,0000	1.100,00
214	6-01-3306	PONTA DE EIXO MAN ELETRONICO	UN	6,000	990,0000	5.940,00
215	6-01-0315	PONTA DE EIXO ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	570,0000	1.710,00
216	6-01-3263	PONTA DE EIXO RANGER 3.0	UN	2,000	554,1000	1.108,20
217	6-01-0369	PONTA DE EIXO SPRINTER MB	UN	2,000	825,2000	1.650,40
218	6-01-1406	PONTA EIXO VOLARE	UN	4,000	830,0000	3.320,00
219	6-01-0106	PONTEIRA CARDAN CARGO 1622	UN	2,000	390,0000	780,00
220	6-01-3214	PONTEIRA CARDAN CARGO 1419	UN	2,000	490,0000	980,00
221	6-01-2037	PONTEIRA CARDAN FIXA CARGO	UN	2,000	227,9000	455,80
222	6-01-0107	PONTEIRA CARGO 1622	UN	2,000	480,0000	960,00
223	6-01-3215	PONTEIRA CARGO 1419	UN	2,000	480,0000	960,00
224	6-01-1434	PONTEIRA DO CARDAN VOLARE	UN	4,000	173,0000	692,00
225	6-01-0316	PRISIONEIRO DE RODA DE ONIBUS 1313 E 1513	UN	15,000	19,9000	298,50
226	6-01-3337	RADIADOR CAMINHAO 24220	UN	2,000	1.990,0000	3.980,00
227	6-01-1545	RADIADOR DE AGUA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	690,0000	690,00
228	6-01-3401	RADIADOR DE AGUA L200 OUTDOOR	UN	1,000	1.690,0000	1.690,00
229	6-01-1468	RADIADOR DO AR CONDICIONADO EXTERNO UNO WAY FLEX	UN	11,000	240,0000	2.640,00
230	6-01-1469	RADIADOR DO AR CONDICIONADO INTERNO UNO WAY FLEX	UN	11,000	180,0000	1.980,00
231	6-01-3301	RADIADOR MAN ELETRONICO	UN	6,000	4.300,0000	25.800,00
232	6-01-0370	RADIADOR SPRINTER MB	UN	1,000	1.200,0000	1.200,00
233	6-01-1648	RADIADOR TOYOTA BAND	UN	1,000	2.200,0000	2.200,00
234	6-01-0563	RADIADOR UNO WAY FLEX	UN	13,000	240,0000	3.120,00
235	6-01-0317	REPARO ALAVANCA DE CAMBIO ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	90,9000	272,70
236	6-01-0209	REPARO CILINDRO DE FREIO UNO WAY FLEX	UN	13,000	39,9000	518,70
237	6-01-3175	REPARO CUICA COMPLETO ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	114,9000	344,70
238	6-01-3176	REPARO CUICA DUPLA ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	150,0000	450,00
239	6-01-1407	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO VOLARE	UN	4,000	398,9000	1.595,60
240	6-01-0318	REPARO DE CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	253,3000	759,90
241	6-01-0321	REPARO VALVULA DE FREIO A AR ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	11,5000	34,50
242	6-01-3177	RESPIRO MOTOR MWM ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	83,8000	251,40
243	6-01-1421	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VOLARE	UN	8,000	30,9000	247,20
244	6-01-3178	RETENTOR CAIXA DIRECAO ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	24,0000	72,00
245	6-01-0123	ROLAMENTO RODA DT EXT CARGO 1622	UN	2,000	218,0000	436,00
246	6-01-0377	ROLAMENTO RODA DT EXT. SPRINTER MB	UN	2,000	138,9000	277,80
247	6-01-2098	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	5,000	150,0000	750,00
248	6-01-3231	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO CARGO 1419	UN	2,000	205,0000	410,00
249	6-01-0378	ROLAMENTO RODA DT INT. SPRINTER MB	UN	2,000	160,0000	320,00
250	6-01-2099	ROLAMENTO RODA DT INTERNO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	5,000	180,0000	900,00
251	6-01-2178	ROLAMENTO RODA TZ L200 4 X 4	UN	2,000	84,9000	169,80
252	6-01-0124	ROLAMENTO RODA TZ EXT CARGO 1622	UN	2,000	310,0000	620,00
253	6-01-2101	ROLAMENTO RODA TZ EXTERNO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	5,000	210,0000	1.050,00
254	6-01-3232	ROLAMENTO RODA TZ EXTERNO CARGO 1419	UN	2,000	300,0000	600,00
255	6-01-2100	ROLAMENTO RODA TZ INTERNO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	5,000	224,0000	1.120,00
256	6-01-1548	ROLAMENTO TRASEIRO CUBOS AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	4,000	269,4000	1.077,60
257	6-01-1580	ROLAMENTO TRASEIRO RODA ESQ E DIR GOL ESPECIAL	UN	8,000	54,9900	439,92
258	6-01-1481	ROLAMENTO TRILHO PORTA CORREDICA VAN SPRINTER MB	UN	2,000	199,9000	399,80
259	6-01-3405	ROLAMENTO TZ CUBOS L200 OUTDOOR	UN	2,000	170,0000	340,00
260	6-01-2040	SEMI EIXO CARGO 1622	UN	4,000	1.130,0000	4.520,00
261	6-01-0125	SEMI EIXO CARGO 1622.	UN	1,000	1.200,0000	1.200,00
262	6-01-3233	SEMI EIXO CARGO 1419	UN	4,000	1.100,0000	4.400,00
263	6-01-1581	SENSOR DE AGUA GOL ESPECIAL	UN	2,000	71,0000	142,00
264	6-01-1505	SENSOR DE AGUA KOMBI FLEX	UN	2,000	51,9000	103,80
265	6-01-1549	SENSOR DE TEMPERATURA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	65,0000	65,00
266	6-01-3406	SENSOR DE TEMPERATURA L200 OUTDOOR	UN	1,000	69,9000	69,90
267	6-01-1582	SENSOR DO OLEO GOL ESPECIAL	UN	2,000	41,5000	83,00
268	6-01-1506	SENSOR DO OLEO KOMBI FLEX	UN	2,000	38,9000	77,80
269	6-01-3299	SERVO DE EMBREAGEM MAN ELETRONICO	UN	9,000	1.900,0000	17.100,00
270	6-01-3339	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO CAMINHAO 24220	UN	2,000	860,0000	1.720,00
271	6-01-1550	SONDA LAMINA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	240,0000	240,00
272	6-01-1583	SONDA LAMINA GOL ESPECIAL	UN	4,000	178,9000	715,60
273	6-01-1409	TAMBOR DA CORREIA VOLARE	UN	4,000	200,0000	800,00
274	6-01-3340	TAMBOR DE FREIO CAMINHAO 24220	UN	10,000	444,9000	4.449,00
275	6-01-0274	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS 8120	UN	2,000	280,0000	560,00
276	6-01-0262	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	320,0000	2.560,00
277	6-01-1411	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLARE	UN	8,000	380,9000	3.047,20
278	6-01-0275	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO MICRO ONIBUS 8120	UN	2,000	320,0000	640,00
279	6-01-3303	TAMBOR DE FREIO TZ MAN ELETRONICO	UN	24,000	830,0000	19.920,00
280	6-01-3264	TAMBOR DE FREIO TZ RANGER 3.0	UN	4,000	290,0000	1.160,00
281	6-01-1429	TAMBOR SICLONIZADO 1º E 2º VOLARE	UN	4,000	1.600,0000	6.400,00
282	6-01-1430	TAMBOR SICLONIZADO 3º E 4º VOLARE	UN	2,000	1.200,0000	2.400,00
283	6-01-3431	TAMPA DA DISTRIBUICAO GOL ESPECIAL	UN	2,000	62,0000	124,00

284	6-01-0539	TAMPA DISTRIBUIÇÃO KOMBI FLEX	UN	1,000	92,2000	92,20
285	6-01-0611	TAMPA DO DIFERENCIAL AMBULANCIA S-10	UN	1,000	469,9000	469,90
286	6-01-3407	TAMPA DO DIFERENCIAL L200 OUTDOOR	UN	1,000	390,0000	390,00
287	6-01-3286	VELA FORD 14000	UN	4,000	60,9000	243,60
Valor total do fornecedor R\$ 520.857,41 (quinhentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).						

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.
- 5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.13. O prazo máximo para entrega das peças será de até 02:00 (dois) dias após a solicitação das mesmas.
- 5.14. O atraso na entrega das peças, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, e o restante em mais duas parcelas mensais e subsequentes, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- 7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;
- 7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das peças mecânicas, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2063.- MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030.000000-0129 -MATERIAL DE CONSUMO

06.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PROGRAMAS

2066 - MANUTENÇÃO E ENARGOS COM SAUDE DA FAMILIA

339030.000000-0153 - MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

2010.- MANUTENÇÃO E ENCARGOS - TRANSPORTE ESCOLAR

339030.000000- 0064 - MATERIAL DE CONSUMO-

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339030.000000- 0071 - MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

339030.000000-0255- MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

002. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2025- MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO AÇÕES DO CREAS

339030.000000-0306- MATERIAL DE CONSUMO

10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
001- . ADM GERAL SEC. URBANISMO
2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
339030.000000-0378- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000-0396- MATERIAL DE CONSUMO

09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
001. – ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
339030.000000-0367- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 036/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 19 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT
ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

MARCOS PAULINO GOMES
CNPJ nº 06063181/0001-81
Contratada

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:C772FF2D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS LRF - RREO 4º BIMESTRE

Exercício: 2014
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.900.000,00	11.900.000,00	2.037.017,29	17,11	7.615.127,49	63,99	4.284.872,51
RECEITAS CORRENTES	10.610.000,00	10.610.000,00	1.782.385,84	16,79	7.360.496,04	69,37	3.249.503,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	712.900,00	712.900,00	147.269,33	20,65	670.239,84	94,01	42.660,16
IMPOSTOS	697.900,00	697.900,00	142.204,22	20,37	660.393,58	94,62	37.506,42
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	30.000,00	30.000,00	21.782,99	72,60	26.169,40	87,23	3.830,60
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	300.000,00	300.000,00	66.747,39	22,24	435.724,48	145,24	-135.724,48
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	200.000,00	200.000,00	21.991,19	10,99	74.962,06	37,48	125.037,94
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	167.900,00	167.900,00	31.682,65	18,86	123.537,64	73,57	44.362,36
TAXAS	15.000,00	15.000,00	5.065,11	33,76	9.846,26	65,64	5.153,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	7.293,96	18,23	25.152,94	62,88	14.847,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	40.000,00	40.000,00	7.293,96	18,23	25.152,94	62,88	14.847,06
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.000,00	38.000,00	17.299,54	45,52	64.973,51	170,98	-26.973,51
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	38.000,00	38.000,00	17.299,54	45,52	64.973,51	170,98	-26.973,51
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	125.000,00	125.000,00	67.261,30	53,80	136.231,12	108,98	-11.231,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.647.100,00	9.647.100,00	1.532.891,35	15,88	6.422.979,94	66,57	3.224.120,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.167.100,00	9.167.100,00	1.517.008,88	16,54	6.282.994,12	68,53	2.884.105,88
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	480.000,00	480.000,00	15.882,47	3,30	139.985,82	29,16	340.014,18
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.000,00	47.000,00	10.370,36	22,06	40.918,69	87,06	6.081,31
MULTAS E JUROS DE MORA	8.000,00	8.000,00	1.445,88	18,07	5.575,35	69,69	2.424,65
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	759,22	37,96	1.138,83	56,94	861,17
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	35.000,00	35.000,00	7.576,64	21,64	29.994,25	85,69	5.005,75
RECEITAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00	588,62	29,43	4.210,26	210,51	-2.210,26
RECEITAS DE CAPITAL	1.290.000,00	1.290.000,00	254.631,45	19,73	254.631,45	19,73	1.035.368,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.140.000,00	1.140.000,00	254.631,45	22,33	254.631,45	22,33	885.368,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.140.000,00	1.140.000,00	254.631,45	22,33	254.631,45	22,33	885.368,55
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.900.000,00	11.900.000,00	2.037.017,29	17,11	7.615.127,49	63,99	4.284.872,51
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.900.000,00	11.900.000,00	2.037.017,29	17,11	7.615.127,49	63,99	4.284.872,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.900.000,00	11.900.000,00	2.037.017,29	17,11	7.615.127,49	63,99	4.284.872,51

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			% (e/a)	Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.267.000,00	12.181.262,90	1.478.372,40	8.953.039,22	1.681.959,98	7.418.593,26	100,00	60,90	4.762.669,64
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.766.400,00	3.019.400,00	298.577,08	2.206.731,77	368.237,39	1.929.427,33	26,01	63,90	1.089.972,67
Administração Geral	1.547.400,00	1.467.700,00	158.244,96	918.873,66	192.073,62	791.952,45	10,68	53,95	675.747,55
Administração Financeira	823.000,00	1.096.700,00	53.002,28	955.162,80	97.066,93	813.185,37	10,96	74,14	283.514,63
Controle Interno	65.000,00	59.000,00	5.886,96	29.152,51	5.886,96	29.152,51	0,39	49,41	29.847,49
Turismo	331.000,00	396.000,00	81.442,88	303.542,80	73.209,88	295.137,00	3,98	74,52	100.863,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	860.000,00	864.000,00	126.831,89	501.472,23	126.772,39	495.550,73	6,68	57,36	368.449,27
Assistência ao Idoso	237.800,00	297.800,00	63.132,10	269.973,52	63.132,10	269.973,52	3,64	90,65	27.826,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	207.000,00	244.000,00	32.876,21	102.940,61	34.518,21	98.952,61	1,33	40,55	145.047,39
Assistência Comunitária	415.200,00	322.200,00	30.823,58	128.558,10	29.122,08	126.624,60	1,71	39,30	195.575,40
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	2.631.000,00	2.855.300,00	361.983,55	2.106.785,52	427.359,96	1.736.055,55	23,40	60,80	1.119.244,45
Atenção Básica	1.715.000,00	1.971.000,00	263.248,19	1.364.251,31	298.162,38	1.111.911,73	14,99	56,41	859.088,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	896.000,00	854.300,00	92.435,26	720.055,21	122.050,48	605.685,22	8,16	70,89	248.614,78
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	30.000,00	6.300,10	22.479,00	7.147,10	18.458,60	0,25	61,52	11.541,40
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	2.960.000,00	2.660.000,00	395.811,34	2.138.868,03	420.905,00	1.930.225,41	26,02	72,56	729.774,59
Alimentação e Nutrição	41.000,00	41.000,00	0,00	20.098,10	0,00	20.098,10	0,27	49,01	20.901,90
Ensino Fundamental	2.155.000,00	2.185.300,00	340.909,80	1.892.735,74	367.238,86	1.698.952,75	22,90	77,74	486.347,25
Ensino Superior	144.000,00	78.700,00	7.165,04	45.317,21	8.511,29	33.187,23	0,45	42,16	45.512,77
Educação Infantil	620.000,00	355.000,00	47.736,50	180.716,98	45.154,85	177.987,33	2,40	50,13	177.012,67

Cultura	65.000,00	43.000,00	8.313,09	10.491,75	8.313,09	10.491,75	0,14	24,40	32.508,25
Difusão Cultural	65.000,00	43.000,00	8.313,09	10.491,75	8.313,09	10.491,75	0,14	24,39	32.508,25
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.652.000,00	1.940.700,00	263.851,25	1.410.992,60	307.367,95	1.247.389,58	16,81	64,28	693.310,42
Infra-Estrutura Urbana	1.652.000,00	1.940.700,00	263.851,25	1.410.992,60	307.367,95	1.247.389,58	16,81	64,27	693.310,42
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	105.000,00	105.000,00	9.085,73	37.034,72	9.085,73	37.034,72	0,50	35,27	67.965,28
Promoção da Produção Vegetal	15.000,00	15.000,00	0,00	2.580,00	0,00	2.580,00	0,03	17,20	12.420,00
Abastecimento	90.000,00	90.000,00	9.085,73	34.454,72	9.085,73	34.454,72	0,46	38,28	55.545,28
Organização Agrária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Animal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	222.600,00	688.862,90	13.918,47	540.662,60	13.918,47	32.418,19	0,44	4,71	656.444,71
Desporto Comunitário	90.000,00	97.000,00	13.918,47	32.418,19	13.918,47	32.418,19	0,44	33,42	64.581,81
Lazer	132.600,00	591.862,90	0,00	508.244,41	0,00	0,00	0,00	0,00	591.862,90

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			% (e/a)	Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.267.000,00	12.181.262,90	1.478.372,40	8.953.039,22	1.681.959,98	7.418.593,26	100,00	60,90	4.762.669,64

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Setembro/2013 A Agosto/2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	891.603,28	1.256.210,19	999.349,80	1.213.405,99	1.443.989,76	1.025.586,11	908.692,54	1.141.904,78	1.074.235,07	837.245,44	993.128,35	1.056.270,27	12.841.621,58	12.323.200,00
Receita Tributária	45.352,14	60.086,65	84.854,19	56.877,49	130.108,70	52.872,07	86.253,35	127.903,84	97.054,63	28.777,92	77.459,48	69.809,85	917.410,31	712.900,00
IPTU	171,26	359,30	242,66	761,40	84,28	0,00	0,00	0,00	297,16	4.004,97	7.157,40	14.625,59	27.704,02	30.000,00
ISS	8.832,18	7.005,49	14.255,50	10.193,85	3.201,70	5.657,25	4.731,39	8.483,78	27.070,40	3.826,35	14.653,44	7.337,75	115.249,08	200.000,00
ITBI	21.098,39	38.074,00	49.108,00	34.792,00	117.239,42	30.673,00	61.962,35	100.762,74	53.886,84	4.452,74	35.257,92	31.489,47	578.796,87	300.000,00
IRRF	14.741,36	14.461,77	21.237,50	11.130,24	9.414,82	15.962,67	17.513,28	18.194,33	14.860,54	15.909,35	16.502,75	15.179,90	185.108,51	167.900,00
Outras Receitas Tributárias	508,95	186,09	10,53	0,00	168,48	579,15	2.046,33	462,99	939,69	584,51	3.887,97	1.177,14	10.551,83	15.000,00
Receita de Contribuições	2.043,32	2.342,72	2.346,14	2.965,91	3.358,58	3.042,68	2.996,33	2.712,50	2.309,35	3.439,54	4.083,13	3.210,83	34.851,03	40.000,00
Receita Patrimonial	5.012,20	5.519,30	5.618,03	6.300,93	7.149,02	7.834,15	8.073,76	8.479,87	9.359,57	6.777,60	7.720,11	9.579,43	87.423,97	38.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.830,27	12.435,59	11.092,39	10.524,82	16.273,39	9.352,52	6.346,41	11.458,39	12.851,69	12.687,42	15.003,57	52.257,73	181.114,19	125.000,00
Transferências Correntes	778.723,12	1.174.886,87	892.489,15	1.176.942,42	1.272.616,96	950.176,92	798.548,51	989.137,00	949.844,13	783.308,57	884.263,83	915.640,30	11.566.577,78	11.360.300,00
Cota-Parte do FPM	331.862,72	331.867,80	461.621,39	476.386,16	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	351.604,57	427.139,72	5.275.922,21	5.200.000,00

Cota-Parte do ICMS	185.110,81	258.002,02	216.630,05	221.656,46	262.997,07	178.797,76	198.916,55	253.180,11	211.122,79	194.822,60	283.893,47	240.316,46	2.705.446,15	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.961,14	1.412,17	1.082,99	218,28	1.201,73	3.570,23	4.480,30	11.998,34	2.668,73	2.798,61	6.961,03	4.073,73	44.427,28	30.000,00
Cota-Parte do ITR	10.515,85	401.376,10	34.579,83	52.959,66	183.835,71	536,06	117,72	346,40	201,99	1.587,86	4.624,29	18.254,47	708.935,94	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.279,60	1.279,60	1.279,60	1.279,60	1.261,27	1.261,27	0,00	1.261,27	1.261,27	1.261,27	1.261,27	1.261,27	13.947,29	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	70.163,95	92.899,89	80.172,36	86.175,24	115.543,82	88.457,10	79.584,28	98.157,01	94.173,82	80.666,82	82.775,02	105.584,39	1.074.353,70	980.000,00
Outras Transferências Correntes	175.829,05	88.049,29	97.122,93	338.267,02	141.182,05	72.513,59	156.542,37	214.561,63	94.530,20	92.792,64	153.144,18	119.010,26	1.743.545,21	2.084.300,00
Outras Receitas Correntes	49.642,23	939,06	2.949,90	-40.205,58	14.483,11	2.307,77	6.474,18	2.213,18	2.815,70	2.254,39	4.598,23	5.772,13	54.244,30	47.000,00
DEDUÇÕES (II)	106.545,94	198.787,45	141.285,71	149.943,09	176.281,84	157.388,68	112.484,28	134.097,83	151.858,25	121.432,62	129.243,15	137.769,63	1.717.118,47	1.713.200,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	106.545,94	198.787,45	141.285,71	149.943,09	176.281,84	157.388,68	112.484,28	134.097,83	151.858,25	121.432,62	129.243,15	137.769,63	1.717.118,47	1.713.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	785.057,34	1.057.422,74	858.064,09	1.063.462,90	1.267.707,92	868.197,43	796.208,26	1.007.806,95	922.376,82	715.812,82	863.885,20	918.500,64	11.124.503,11	10.610.000,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 4.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	287.997,64	263.776,66	255.477,10
DEDUÇÕES(II)	1.093.285,68	982.739,07	1.197.935,56
Disponibilidade de Caixa bruta	1.200.077,80	1.045.911,26	1.261.107,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	106.792,12	63.172,19	63.172,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-805.288,04	-718.962,41	-942.458,46
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-805.288,04	-718.962,41	-942.458,46
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-223.496,05		-137.170,42
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 4.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO A AGOSTO**

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.572.000,00	1.765.086,30	7.295.522,53	6.153.602,57
Receitas Tributárias	712.900,00	147.269,33	670.239,84	489.091,11
IPPU	30.000,00	21.782,99	26.169,40	15.264,45
ISS	200.000,00	21.991,19	74.962,06	31.796,66
ITBI	300.000,00	66.747,39	435.724,48	309.773,72
IRRF	167.900,00	31.682,65	123.537,64	124.496,45
Taxas	15.000,00	5.065,11	9.846,26	7.759,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	40.000,00	7.293,96	25.152,94	26.546,61
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	40.000,00	7.293,96	25.152,94	26.546,61
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.000,00	17.299,54	64.973,51	41.884,69
(-) Aplicações Financeiras	38.000,00	17.299,54	64.973,51	41.884,69
Transferências Correntes	9.647.100,00	1.532.891,35	6.422.979,94	5.520.987,91
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	16.000,00	2.522,54	8.828,89	10.236,79
Convênios	480.000,00	15.882,47	139.985,82	97.607,05

FPM	4.160.000,00	622.995,48	2.939.347,49	2.689.610,05
ICMS	2.080.000,00	419.728,56	1.459.786,16	1.359.554,37
IPVA	-30.000,00	8.827,89	31.298,24	21.964,16
ITR	360.000,00	18.303,03	194.499,98	30.830,09
Outras Transferências Correntes	2.581.100,00	444.631,38	1.649.233,36	1.311.185,40
Demais Receitas Correntes	172.000,00	77.631,66	177.149,81	116.976,94
Dívida Ativa	35.000,00	7.576,64	29.994,25	35.788,97
Diversas Receitas Correntes	137.000,00	70.055,02	147.155,56	81.187,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.290.000,00	254.631,45	254.631,45	33.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.140.000,00	254.631,45	254.631,45	33.000,00
Convênios	1.140.000,00	254.631,45	254.631,45	33.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.140.000,00	254.631,45	254.631,45	33.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.712.000,00	2.019.717,75	7.550.153,98	6.186.602,57
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2014	Até o bimestre/2013
DESPESAS CORRENTES (VII)	10.947.650,00	1.630.736,08	7.239.139,26	5.720.495,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.006.827,00	968.869,91	4.104.213,60	3.853.112,47
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.940.823,00	661.866,17	3.134.925,66	1.867.382,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.947.650,00	1.630.736,08	7.239.139,26	5.720.495,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.221.612,90	51.223,90	179.454,00	108.391,78
Investimentos	1.161.612,90	42.924,34	146.933,46	16.551,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	60.000,00	8.299,56	32.520,54	91.839,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.161.612,90	42.924,34	146.933,46	16.551,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	12.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.121.262,90	1.673.660,42	7.386.072,72	5.737.046,86
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-409.262,90	346.057,33	164.081,26	449.555,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				134.176,92
Fonte:				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	49.937,12	56.855,00	40.643,74	2.976,19	63.172,19	7.956,37	106.566,62	100.153,05	100.153,05	0,00	14.369,94
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	49.937,12	56.855,00	40.643,74	2.976,19	63.172,19	7.956,37	106.566,62	100.153,05	100.153,05	0,00	14.369,94
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	49.937,12	56.855,00	40.643,74	2.976,19	63.172,19	7.956,37	106.566,62	100.153,05	100.153,05	0,00	14.369,94
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	827,49	827,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.937,12	14.913,32	39.816,25	2.976,19	22.058,00	0,00	79.153,34	79.153,34	79.153,34	0,00	0,00
Investimentos	0,00	41.114,19	0,00	0,00	41.114,19	7.956,37	27.413,28	20.999,71	20.999,71	0,00	14.369,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	49.937,12	56.855,00	40.643,74	2.976,19	63.172,19	7.956,37	106.566,62	100.153,05	100.153,05	0,00	14.369,94

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	728.400,00	728.400,00	146.015,27	680.472,88	93,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.500,00	60.500,00	25.594,04	40.098,49	66,28
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	21.782,99	26.169,40	87,23
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	4,87	0,49
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	28.000,00	28.000,00	2.676,71	10.092,58	36,04
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	1.134,34	3.831,64	255,44
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	66.747,39	435.724,48	145,24
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	66.747,39	435.724,48	145,24
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	200.000,00	200.000,00	21.991,19	81.112,27	40,56
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	21.991,19	74.962,06	37,48
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	6.150,21	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	167.900,00	167.900,00	31.682,65	123.537,64	73,58
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	167.900,00	167.900,00	31.682,65	123.537,64	73,58
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.296.000,00	8.296.000,00	1.339.390,28	5.754.317,04	69,36
2.1 - Cota-Parte FPM	5.200.000,00	5.200.000,00	778.744,29	3.674.184,14	69,36
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.200.000,00	5.200.000,00	778.744,29	3.674.184,14	70,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	524.209,93	1.824.046,81	70,16
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	16.000,00	16.000,00	2.522,54	8.828,89	55,18
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	22.878,76	209.504,50	46,56
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	11.034,76	37.752,70	125,84
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.024.400,00	9.024.400,00	1.485.405,55	6.434.789,92	71,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	139.000,00	139.000,00	29.161,12	99.211,05	71,37
5.1 - Transferências do Salário Educação	65.000,00	65.000,00	12.106,54	50.092,17	77,06
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	3.890,43	389,04
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	38.000,00	38.000,00	12.060,00	18.936,00	49,83
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	35.000,00	35.000,00	4.994,58	26.292,45	75,12
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.000,00	130.000,00	270.513,92	349.660,90	268,97
6.1 - Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	270.513,92	349.660,90	268,97
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	269.000,00	269.000,00	299.675,04	448.871,95	166,87
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.710.000,00	1.710.000,00	267.012,78	1.120.556,28	65,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.040.000,00	1.040.000,00	155.748,81	734.836,65	70,66
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	104.481,37	364.260,65	70,05
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	90.000,00	90.000,00	4.575,73	15.004,52	16,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	2.206,87	6.454,46	10,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.710.000,00	-1.710.000,00	-267.012,78	-1.120.556,28	65,53
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-1.120.556,28
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1 – FUNDEB 60%					0,00
16.2 – FUNDEB 40%					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1 – FUNDEB 60%					0,00
17.2 – FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %					0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %					0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %					100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.256.100,00	2.256.100,00	371.351,39	1.608.697,48	71,30
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)					
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-1.120.556,28
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					547,26
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-1.120.009,02
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					1.120.009,02
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) %					17,41
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	104.000,00	104.000,00	20.886,79	61.047,64	58,70
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41.000,00	41.000,00	0,00	20.098,10	49,02
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	145.000,00	145.000,00	20.886,79	81.145,74	55,96
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO				Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				14.917,20	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				14.917,20	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					
49.1 Orçamento do Exercício					
49.2 Restos a Pagar					
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					
FONTE:					
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2-Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
3-Caput do art. 212 da CF/1988					
4- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	732.900,00	732.900,00	683.811,62	93,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	26.169,40	87,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	435.724,48	145,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	74.962,06	37,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	167.900,00	167.900,00	123.537,64	74,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	4,87	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	19.297,20	64,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	4.115,97	137,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.280.000,00	8.280.000,00	5.745.488,15	69,00
Cota-Parte do FPM	5.200.000,00	5.200.000,00	3.674.184,14	71,00
Cota-Parte do ITR	450.000,00	450.000,00	209.504,50	47,00
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	37.752,70	126,00
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.824.046,81	70,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	8.828,89	55,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.012.900,00	9.012.900,00	6.429.299,77	71,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	528.380,00	528.380,00	450.753,12	85,30
Provenientes da União	451.780,00	451.780,00	393.963,57	87,20
Provenientes dos Estados	76.600,00	76.600,00	56.789,55	74,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	568.380,00	568.380,00	450.753,12	79,30

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.298.000,00	2.574.600,00	1.868.935,91	516,00	1.650.825,82	386,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.116.335,00	1.187.635,00	999.053,91	276,00	999.053,91	233,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.181.665,00	1.386.965,00	869.882,00	240,00	651.771,91	152,00
DESPESAS DE CAPITAL	333.000,00	280.700,00	237.849,61	66,00	85.229,73	20,00
Investimentos	333.000,00	280.700,00	237.849,61	66,00	85.229,73	20,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.631.000,00	2.855.300,00	2.106.785,52	582,00	1.736.055,55	406,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	528.380,00	528.380,00	438.353,12	121,00	438.353,12	102,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	528.380,00	528.380,00	438.353,12	121,00	438.353,12	102,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.102.620,00	2.326.920,00	1.668.432,40	461,00	1.297.702,43	303,00
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						20,18

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					333.037,73
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	4.928,80	0,00	4.928,80	0,00	0,00
Inscritos em 2012	1.070,17	1.070,17	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao Referência - Somatório (2013 2012 2011 2010)	5.998,97	1.070,17	4.928,80	0,00	0,00
TOTAL	5.998,97	1.070,17	4.928,80	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.715.000,00	1.971.000,00	1.364.251,31	377,00	1.111.911,73	260,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	896.000,00	854.300,00	720.055,21	199,00	605.685,22	141,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	30.000,00	22.479,00	6,00	18.458,60	4,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.631.000,00	2.855.300,00	2.106.785,52	582,00	1.736.055,55	406,00
***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no , "total k".						
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:32026755

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF - RGF 2º QUADRIMESTRE

Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.989.416,15	0,00
Pessoal Ativo	5.975.492,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	13.924,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	13.924,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.924,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	5.975.492,15	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		5.975.492,15
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		11.124.503,11
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		53,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54 %		6.007.231,68
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 51,3 %		5.706.870,10
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014

RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	287.997,64	263.776,66	255.477,10
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	287.997,64	263.776,66	255.477,10
Interna	287.997,64	263.776,66	255.477,10
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	1.093.285,68	982.739,07	1.218.615,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.200.077,80	1.045.911,26	1.218.615,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	106.792,12	63.172,19	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-805.288,04	-718.962,41	-963.138,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.959.494,33	10.919.462,44	7.360.496,04
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	2,89	2,42	3,47
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-8,09	-6,58	-13,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	11.951.393,20	13.103.354,93	8.832.595,25
LIMITE DE ALERTA - 108%	10.756.253,88	11.793.019,44	7.949.335,72
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	287.997,64	263.776,66	255.477,10
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	287.997,64	263.776,66	255.477,10
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	287.997,64	263.776,66	255.477,10
Previdenciárias	287.997,64	263.776,66	255.477,10
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.956,37	14.369,94	14.369,94
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X) ¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2014

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.195.487,26	10.919.462,44	7.360.496,04
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.363.007,19	2.402.281,73	1.619.309,12
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	1.226.706,48	2.162.053,56	1.457.378,22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	1.218.615,42	513.202,54	705.412,88
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.218.615,42	513.202,54	705.412,88
TOTAL (III) = (I + II)	1.218.615,42	513.202,54	705.412,88
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014

LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.975.492,15	53,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	6.007.231,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	5.706.870,10	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-963.138,32	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.832.595,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.457.378,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	1.534.445,96	705.412,88

Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						RS 1,00
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	22.058,00	389.138,37	14.369,94	1.534.445,96	705.412,88	0,00
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	22.058,00	389.138,37	14.369,94	1.534.445,96	705.412,88	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.058,00	389.138,37	14.369,94	1.534.445,96	705.412,88	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:3BF7E3F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO/2014							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)						R\$ 1,00	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.000.000,00	15.000.000,00	2.750.730,72	18,33	10.747.309,43	71,64	4.252.690,57
RECEITAS CORRENTES	13.890.000,00	13.890.000,00	2.482.540,22	17,87	9.827.368,29	70,75	4.062.631,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	870.879,24	870.879,24	244.066,99	28,02	971.020,46	111,49	-100.141,22
Impostos	766.000,00	766.000,00	235.308,33	30,71	770.885,30	100,63	-4.885,30
Taxas	104.879,24	104.879,24	8.758,66	8,35	84.041,54	80,13	20.837,70
Contribuição de Melhoria					116.093,62		-116.093,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	76.165,31	16,55	190.076,24	41,32	269.923,76
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	460.000,00	460.000,00	76.165,31	16,55	190.076,24	41,32	269.923,76
RECEITA PATRIMONIAL	36.500,00	36.500,00	16.753,81	45,90	62.253,39	170,55	-25.753,39
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	36.500,00	36.500,00	16.753,81	45,90	62.253,39	170,55	-25.753,39
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.210.080,76	12.210.080,76	2.067.054,53	16,92	8.405.119,78	68,83	3.804.960,98
Transferências Intergovernamentais	11.960.080,76	11.960.080,76	2.043.007,69	17,08	8.226.906,96	68,78	3.733.173,80
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	24.046,84	9,61	178.212,82	71,28	71.787,18
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312.540,00	312.540,00	78.499,58	25,11	198.898,42	63,63	113.641,58
Multa de Juros de Mora	87.300,00	87.300,00	25.536,93	29,25	61.100,28	69,98	26.199,72
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	6.048,51	60,48	17.372,72	173,72	-7.372,72
Receita da Dívida Ativa	209.440,00	209.440,00	46.914,14	22,39	117.122,19	55,92	92.317,81
Receitas Diversas	5.800,00	5.800,00			3.303,23	56,95	2.496,77
RECEITAS DE CAPITAL	1.110.000,00	1.110.000,00	268.190,50	24,16	919.941,14	82,87	190.058,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	268.190,50	24,38	919.941,14	83,63	180.058,86
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							

Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	268.190,50	24,38	919.941,14	83,63	180.058,86
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	15.000.000,00	15.000.000,00	2.750.730,72	18,33	10.747.309,43	71,64	4.252.690,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.000.000,00	15.000.000,00	2.750.730,72	18,33	10.747.309,43	71,64	4.252.690,57
DÉFICIT (VI)	662.000,00	3.548.891,46	1.778.677,97	50,11	5.364.104,26	151,14	-1.815.212,80
TOTAL(VII) = (V + VI)	15.662.000,00	18.548.891,46	4.529.408,69	24,41	16.111.413,69	86,85	2.437.477,77
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora
CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. Fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:3BD5992D

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO					
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2014					
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II					
FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar

			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	(a - e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.000.000,00	17.886.891,46	4.416.557,54	15.670.417,76	2.659.867,82	9.793.817,22	100,00	54,75	8.093.074,24
LEGISLATIVA	662.000,00	662.000,00							662.000,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	2.043.384,15	1.760.741,20	336.079,07	1.547.678,64	370.509,41	1.416.521,32	14,46	80,45	344.219,88
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00								
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	708.701,00	699.079,00	116.418,28	632.279,79	119.218,24	467.549,81	4,77	66,88	231.529,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	4.149.776,00	5.323.477,60	369.292,26	4.626.923,59	867.996,25	3.265.271,52	33,34	61,33	2.058.206,08
TRABALHO	124.900,00	110.100,00		109.900,00	27.505,70	107.471,49	1,09	97,61	2.628,51
EDUCAÇÃO	3.788.864,85	5.464.305,86	2.360.824,39	4.991.012,08	681.058,47	2.699.757,74	27,56	49,40	2.764.548,12
CULTURA	117.930,00	35.550,00	4.006,00	31.347,76	2.989,24	27.557,10	0,28	77,51	7.992,90
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	1.990.040,00	2.565.211,97	857.861,10	2.506.225,09	365.465,65	1.280.659,37	13,07	49,92	1.284.552,60
HABITAÇÃO	103.000,00	0,05							0,05
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00								
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	148.440,00	63.368,00	3.000,00	54.302,34	7.304,37	23.061,83	0,23	36,39	40.306,17
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA	7.000,00								
COMÉRCIO E SERVIÇOS	204.164,00	503.611,87	358.710,02	487.832,13	87.380,70	157.041,23	1,60	31,18	346.570,64
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE	355.000,00	292.048,00	3.447,00	279.823,50	13.295,70	73.985,87	0,75	25,33	218.062,13
DESPORTO E LAZER	132.350,00	143.502,00	6.919,42	139.196,93	79.617,81	100.986,81	1,03	70,37	42.515,19
ENCARGOS ESPECIAIS	322.000,00	263.895,91		263.895,91	37.526,28	173.953,13	1,77	65,91	89.942,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.450,00								
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 15.000.000,00	R\$ 17.886.891,46	R\$ 4.416.557,54	R\$ 15.670.417,76	R\$ 2.659.867,82	R\$ 9.793.817,22	100,00	54,75	R\$ 8.093.074,24

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA

Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:65FC5874

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE ARENAPOLIS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	844.600,00	844.600,00	260.995,24	778.063,06	92,12%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	369.400,00	369.400,00	97.511,08	326.931,28	88,50%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	170.000,00	170.000,00	29.095,01	183.676,95	108,05%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.400,00	1.400,00	612,67	818,63	58,47%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	44.313,11	112.258,44	74,84%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	80.000,00	80.000,00	23.512,50	57.963,71	72,45%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(32.000,00)	(32.000,00)	(22,21)	(27.786,45)	(86,83)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	90.000,00	90.000,00	84.735,54	175.109,70	194,57%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	84.735,54	175.111,15	175,11%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	(10.000,00)	(10.000,00)	0,00	(1,45)	(0,01)%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	385.200,00	385.200,00	78.748,62	276.022,08	71,66%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	356.000,00	356.000,00	78.226,63	275.470,74	77,38%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	49,50	78,85	2,63%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	405,60	405,60	0,81%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	200,00	200,00	66,89	66,89	33,45%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(24.000,00)	(24.000,00)	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.237.000,00	9.237.000,00	1.356.867,60	5.822.238,42	63,03%

2.1- Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	778.744,29	3.674.184,14	61,24%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	778.744,29	3.674.184,14	61,24%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	476.512,67	1.662.456,84	66,50%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	2.312,08	8.092,28	53,95%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	3.558,01	13.823,14	115,19%
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	662,12	9.713,50	12,14%
2.6- Cota-Parte IPVA	630.000,00	630.000,00	95.078,43	453.968,52	72,06%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.081.600,00	10.081.600,00	1.617.862,84	6.600.301,48	65,47%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	265.441,76	265.441,76	70.531,64	175.435,54	66,09%
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.201,76	143.201,76	24.739,44	104.459,04	72,95%
5.2- Outras Transferências do FNDE	122.240,00	122.240,00	45.792,20	70.976,50	58,06%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	254.000,00	254.000,00	30.212,31	197.513,60	77,76%
6.1- Transferência de Convênios	250.000,00	250.000,00	24.046,84	178.212,82	71,29%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	6.165,47	19.300,78	482,52%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	281.419,24	281.419,24	23.442,38	560.050,68	199,01%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	800.861,00	800.861,00	124.186,33	932.999,82	116,50%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.847.400,00	1.847.400,00	270.661,60	1.161.682,11	62,88%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	155.748,81	734.836,63	61,24%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	95.302,47	332.491,19	66,50%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	462,40	1.618,40	53,95%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	16.000,00	16.000,00	132,41	1.942,63	12,14%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	126.000,00	126.000,00	19.015,51	90.793,24	72,06%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.222.324,85	2.222.324,85	418.379,16	1.642.573,12	73,91%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.218.824,85	2.218.824,85	417.663,73	1.638.122,82	73,83%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	715,43	4.450,30	127,15%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	371.424,85	371.424,85	147.002,13	476.440,71	128,27%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.523.052,00	1.400.951,34	292.120,19	1.109.903,07	79,22%
13.1- Com Educação Infantil	686.620,00	592.309,00	121.891,37	439.226,03	74,15%
13.2- Com Ensino Fundamental	836.432,00	808.642,34	170.228,82	670.677,04	82,94%
14- OUTRAS DESPESAS	695.772,85	774.691,41	133.851,72	585.256,65	75,55%
14.1- Com Educação Infantil	505.651,75	433.709,31	73.368,87	286.037,55	65,95%
14.2- Com Ensino Fundamental	190.121,10	340.982,10	60.482,85	299.219,10	87,75%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.218.824,85	2.175.642,75	425.971,91	1.695.159,72	77,92%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					67,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.520.400,00	2.520.400,00	404.465,71	1.650.075,37	65,47%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.289.381,75	2.787.085,15	199.152,59	746.298,64	26,78%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.192.271,75	1.026.018,31	195.260,24	725.263,58	70,69%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	97.110,00	1.761.066,84	3.892,35	21.035,06	1,19%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.816.553,10	2.006.541,05	361.163,31	1.494.573,45	74,49%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.026.553,10	1.149.624,44	230.711,67	969.896,14	84,37%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	790.000,00	856.916,61	130.451,64	524.677,31	61,23%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	558.520,00	548.689,00	103.720,34	385.187,12	70,20%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.664.454,85	5.342.315,20	664.036,24	2.626.059,21	49,16%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					476.440,71
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					4.450,30
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					480.891,01
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.759.981,08
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					26,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.664.454,85	5.342.315,20	664.036,24	2.626.059,21	49,16%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.638.122,82	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.695.159,72	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				4.450,30	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				-52.586,60	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. Fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:F52FDBD6

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Setembro /2013 a Agosto/2014 - Consolidado		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.067.764,59	
Pessoal Ativo	8.067.764,59	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.760,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	8.760,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.059.004,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		8.059.004,59
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.548.616,15
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		55,39
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %		7.856.252,72
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %		7.463.440,08
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS		

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. Fazenda

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
3º Quadrimestre de 2013			1º Quadrimestre de 2014			2º Quadrimestre de 2014		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente	Redutor Mínimo de 1/3	Limite	% DTP (f)	Redutor Residual	Limite (h) = (a)	% DTP (f)

		(c) = (b - a)	do Excedente (d) = (1/3 * c)	(e) = (b - d)		(g) = (f - a)		
54,00 %	834,00 %	780,00 %	260,00 %	574,00 %	55,04 %	1,04 %	54,00 %	55,39 %

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:19CBFEC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0354 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo simplificado 03/2014, para provimento de vagas e cadastro de reserva, para diversas áreas, em cargos de nível superior, com base na Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, e também os termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, e ainda da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, e Decreto 914, de 27/11/2007, Portaria 012 de 13/01/2014 que instituiu a Comissão do Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob números 20218, de 22/07/14 e 21948 de 06/08/2014;

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, os abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	LOCAL	VALOR R\$
398	Luiz Carlos Pieroni	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Serviço de Atendimento Especializado (SAE)	R\$1.740,59+R\$ 5.610,00(Verba Indenizatória)
405	Bárbara Klein Bisinella Dias	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Centro Referencial de Saúde	R\$1.740,59+R\$ 5.610,00(Verba Indenizatória)
400	Renata Thereza Monforte Baldo	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Pronto Atendimento Médico	R\$1.740,59+(Verba Indenizatória-Plantões)
402	Graziela Lunz Filgueira	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Pronto Atendimento Médico	R\$1.740,59+(Verba Indenizatória-Plantões)
404	Ademar Viera Balbino Neto	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Pronto Atendimento Médico	R\$1.740,59+(Verba Indenizatória-Plantões)
406	Joizeane Pedrosa Pires Chaves	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Centro Referencial de Saúde	R\$1.740,59+R\$ 5.610,00(Verba Indenizatória)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 26.08.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:CD9D19F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 355 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo nº 001/2014, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº 23032 de 14 de agosto de 2014 e 23332, de 18 de agosto de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	LOCAL	SALÁRIO MENSAL
414	Joseline da Silva Costa	Professora Licenciada em Pedagogia	01.08.14 a 29.08.14	20	Escola Municipal CAIC	R\$ 1.272,76
415	Carolina Pachuri	Professora Licenciada em Pedagogia	07.08.14 a 29.08.14	20	Escola Municipal Província de Arezzo	R\$ 1.272,76
416	Edna dos Santos	Professora Licenciada em Pedagogia	13.08.14 a 29.08.14	20	Escola Municipal São Francisco	R\$ 1.272,76
417	Susanita de Souza Rodrigues	Professora Licenciada em Pedagogia	13.08.14 a 11.09.14	24	Escola Municipal União	R\$ 1.527,31
418	Valéria de Almeida Gonçalves	Professora Licenciada em História	18.08.14 a 19.12.14	23	Escola Municipal Isabel Campos Escola Municipal Gotinhas Novo Oriente Escola Municipal Tancredo Neves	R\$ 1.463,67

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 26.08.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:3A7E3F31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

Técnico da Saúde/Técnico de Enfermagem

GABARITO PROVA PORTUGUES

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	A	C	A	C	B	D	D	C

GABARITO PROVA CONHECIMENTOS GERAIS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	ANULADA	C	B	D	A	B	C	D	C

GABARITO PROVA CONHECIMENTO ESPECÍFICO

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	D	A	C	C	B	A	C

Agente Operacional da Saúde / Condutor de Veículo de Emergência

GABARITO PROVA PORTUGUES

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	A	C	A	C	B	D	D	C

GABARITO PROVA CONHECIMENTOS GERAIS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	ANULADA	C	B	D	A	B	C	D	C

GABARITO PROVA CONHECIMENTO ESPECÍFICO

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	D	B	D	C	A	C	B

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:D9574E47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia fina lavada, areia grossa lavada, cal branco, cimento e fixador par cal para serem utilizados em construções, reformas e pinturas.

PREGÃO Nº 082/2014

EMPRESA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA – EPP, CNPJ 06.065.605/0001-47

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Areia fina lavada de cor branca	M³	10.000	Poxoréu	R\$ 58,96	R\$ 589.600,00
02	Areia grossa lavada de cor branca	M³	10.000	Poxoréu	R\$ 58,95	R\$ 589.500,00
Total: Um milhão cento e setenta e nove mil e cem reais						R\$ 1.179.100,00

VIGÊNCIA DA ATA: 07/08/2015.

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:A905CA8D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia fina lavada, areia grossa lavada, cal branco, cimento e fixador par cal para serem utilizados em construções, reformas e pinturas.

PREGÃO Nº 082/2014

EMPRESA: NOVA CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ 16.492.536/0001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Cal branco para pintura 08Kg	Sc	8.000	Usical	R\$ 7,69	R\$ 61.520,00
04	Cimento 50kg	Sc	5.000	Itaú	R\$ 22,78	R\$ 113.900,00
05	Fixador par cal 150ml	Unid	16.000	Globo Fix	R\$ 1,30	R\$ 20.800,00
Total: Cento e noventa e seis mil duzentos e vinte reais						R\$ 196.220,00

VIGÊNCIA DA ATA: 07/08/2015.

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:34E3C935

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036-2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2014

PROCESSO Nº. 97/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GARANTIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.945.825/0009-50, estabelecida na cidade de Canarana, à Rua Tenente Portela nº 447- Centro, neste ato representada por **EDER ALVES GOMES**, Carteira de Identidade nº. 1856182-9 SSP-MT e CPF nº 002.902.091-37, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 49/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **GARANTIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.945.825/0009-50 estabelecida na cidade de Canarana à Rua à Rua Tenente Portela nº 447- Centro, para o **fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT**, visando o atendimento às demandas desta municipalidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 049/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **processo nº 97/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: GARANTIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTD

CNPJ: 05.945.825/0009-50 **Inscrição Estadual:** 13305682-1

Endereço: Rua Tenente Portela nº 447- Centro

CEP: 78.640-000 Cidade/Estado: Canarana-MT
Representante Legal: EDER ALVES GOMES
RG: 1856182-9 SSP-MT CPF: nº 002.902.091-37
3.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

MATERIAIS DE CONSUMO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Água Mineral – galão de 20 litros	Unid	1.000	RONCADOR	12,00	12.000,00
02	Carga de Gas 13 kg.	Unid	1.500	BUTANO	54,50	81.750,00

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a secretaria Municipal de Administração e Órgão Participantes *as Secretarias Municipais de Saúde, Ação Social e Educação do Município de Canarana-MT.*

4.2 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS esta vinculada ao Decreto Federal nº7.892/2013, de 23/01/2013, e alterações posteriores, portanto, está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

6.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao contrato.

6.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 049/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

6.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Canarana-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Canarana-MT., 19 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Garantia Comércio e Representações LTDA

EDER ALVES GOMES

RG: 1856182-9 SSP-MT e CPF nº 002.902.091-37

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:652AD8CB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº., na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **SCHMITT- SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.363.900/001-21** estabelecida na Avenida dos Ipês s/n, bairro centro, cidade de Carlinda, neste ato representada pelo Sr. Valdeir Schmitt, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º 09209360 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF n.º 581.217.731-72, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços diversos de instalação e manutenção elétrica predial e serviços para manutenção e Instalação de Iluminação Pública, para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Carlinda – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, e especificado abaixo:

Lote 1 SERVIÇOS DIVERSOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - SEC. ADM E FINANÇAS						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	38705	IMPLANTACAO DE POSTES ATE 7MTS	UND	5,00	213,00	1.065,0000
2	38701	INSTALACAO DE CONECTORES	UND	25,00	35,67	891,7500
3	38702	INSTALACAO DE REDE ELETRICA	MTS	50,00	40,50	2.025,0000
4	38703	INSTALACAO DE REDE ELETRICA POR CIRCUITO	UND	50,00	40,50	2.025,0000
5	38697	INSTALACAO DE SOQUETE (INTERRUPTOR LAMPADAS)	UND	30,00	40,5000	1.215,0000
6	38700	INSTALACAO DE TOMADAS	UND	30,00	40,50	1.215,0000
7	38704	TROCA DE DINJUNTORES	UND	10,00	40,50	405,0000
Total do Lote...						8.841,75

Lote 2 SERVIÇOS DIVERSOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ASSISTENCIA SOCIAL						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	38701	INSTALACAO DE CONECTORES	UND	25,00	35,67	891,75
2	38702	INSTALACAO DE REDE ELETRICA	MTS	60,00	40,50	2.430,00
3	38703	INSTALACAO DE REDE ELETRICA POR CIRCUITO	UND	60,00	40,50	2.430,00
4	38697	INSTALACAO DE SOQUETE (INTERRUPTOR LAMPADAS)	UND	25,00	40,50	1.012,50
5	38700	INSTALACAO DE TOMADAS	UND	25,00	40,50	1.012,50
6	38707	INSTALACAO DE VENTILADORES DE PAREDE	UNID	10,00	60,50	605,00
7	38706	INSTALACAO DE VENTILADORES DE TETO	UNID	10,00	75,67	756,70
8	38704	TROCA DE DINJUNTORES	UND	10,00	40,50	405,00
Total do Lote...						9.543,45

Lote 3 SERVIÇOS DIVERSOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - SEC. EDUCAÇÃO						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	38701	INSTALACAO DE CONECTORES	UND	20,00	35,67	713,40
2	38702	INSTALACAO DE REDE ELETRICA	MTS	60,00	40,50	2.430,00
3	38703	INSTALACAO DE REDE ELETRICA POR CIRCUITO	UND	60,00	40,50	2.430,00
4	38697	INSTALACAO DE SOQUETE (INTERRUPTOR LAMPADAS)	UND	25,00	40,50	1.012,50
5	38700	INSTALACAO DE TOMADAS	UND	25,00	40,50	1.012,50
6	38704	TROCA DE DINJUNTORES	UND	10,00	40,50	405,00
Total do Lote...						8.003,40

Lote 4SERVIÇOS DIVERSOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - SEC. EDUCAÇÃO						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	38705	IMPLANTACAO DE POSTES ATE 7MTS	UND	20	213,00	4.260,00
2	38701	INSTALACAO DE CONECTORES	UND	70	35,67	2.496,90
3	38708	INSTALACAO DE EXAUSTORES	UNID	30	75,67	2.270,10
4	38702	INSTALACAO DE REDE ELETRICA	MTS	300	40,50	12.150,00
5	38703	INSTALACAO DE REDE ELETRICA POR CIRCUITO	UND	300	40,50	12.150,00
6	38697	INSTALACAO DE SOQUETE (INTERRUPTOR LAMPADAS)	UND	130	40,50	5.265,00
7	38700	INSTALACAO DE TOMADAS	UND	100	40,50	4.050,00
8	38707	INSTALACAO DE VENTILADORES DE PAREDE	UNID	70	60,50	4.235,00
9	38706	INSTALACAO DE VENTILADORES DE TETO	UNID	70	75,67	5.296,90
10	38710	TROCA DE CHAVE	UNID	10	121,33	1.213,30
11	38704	TROCA DE DINJUNTORES	UND	20	40,50	810,00
12	38712	TROCA DE FUSIVEIS	UNID	10	106,33	1.063,30
13	38709	TROCA DE LAMPADAS QUADRA ESPORTIVA	UNID	70	106,33	7.443,10
14	38711	TROCA DE PARA RAIO	UNID	10	119,67	1.196,70
Total do Lote						63.900,30

Lote 5 SERVIÇOS DIVERSOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ESPORTE E CULTURA						
Seq.	Cod.	Descrição.	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	38705	IMPLANTACAO DE POSTES ATE 7MTS	UND	10	213,00	2.130,00
2	38701	INSTALACAO DE CONECTORES	UND	10	35,67	356,70
3	38702	INSTALACAO DE REDE ELETRICA	MTS	50	40,50	2.025,00
4	38703	INSTALACAO DE REDE ELETRICA POR CIRCUITO	UND	50	40,50	2.025,00
5	38697	INSTALACAO DE SOQUETE (INTERRUPTOR LAMPADAS)	UND	20	40,50	810,00
6	38700	INSTALACAO DE TOMADAS	UND	20	40,50	810,00
7	38707	INSTALACAO DE VENTILADORES DE PAREDE	UNID	10	60,50	605,00
8	38706	INSTALACAO DE VENTILADORES DE TETO	UNID	10	75,67	756,70
9	38704	TROCA DE DINJUNTORES	UND	10	40,50	405,00
10	38713	TROCA DE LAMPADAS	UNID	30	40,50	1.215,00
11	38709	TROCA DE LAMPADAS QUADRA ESPORTIVA	UNID	30	106,33	3.189,90
Total do Lote						14.328,30

Lote 6 SERVIÇOS DIVERSOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA- SEC. SAUDE ATENCAO BASICA						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	38705	IMPLANTACAO DE POSTES ATE 7MTS	UND	10	213,00	2.130,00
2	38701	INSTALACAO DE CONECTORES	UND	50	35,67	1.783,50
3	38708	INSTALACAO DE EXAUSTORES	UNID	20	75,67	1.513,40
4	38702	INSTALACAO DE REDE ELETRICA	MTS	200	40,50	8.100,00
5	38703	INSTALACAO DE REDE ELETRICA POR CIRCUITO	UND	200	40,50	8.100,00
6	38697	INSTALACAO DE SOQUETE (INTERRUPTOR LAMPADAS)	UND	100	40,50	4.050,00
7	38700	INSTALACAO DE TOMADAS	UND	100	40,50	4.050,00
8	38707	INSTALACAO DE VENTILADORES DE PAREDE	UNID	30	60,50	1.815,00
9	38706	INSTALACAO DE VENTILADORES DE TETO	UNID	30	75,67	2.270,10
10	38704	TROCA DE DINJUNTORES	UND	20	40,50	810,00
Total do Lote						34.622,00

Lote 7 SERVIÇOS DIVERSOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA – MAC						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	38705	IMPLANTACAO DE POSTES ATE 7MTS	UND	1	213,00	213,00
2	38701	INSTALACAO DE CONECTORES	UND	10	35,67	356,70
3	38708	INSTALACAO DE EXAUSTORES	UNID	3	75,67	227,01
4	38702	INSTALACAO DE REDE ELETRICA	MTS	50	40,50	2.025,00
5	38703	INSTALACAO DE REDE ELETRICA POR CIRCUITO	UND	30	40,50	1.215,00
6	38697	INSTALACAO DE SOQUETE (INTERRUPTOR LAMPADAS)	UND	30	40,50	1.215,00
7	38700	INSTALACAO DE TOMADAS	UND	10	40,50	405,00
8	38707	INSTALACAO DE VENTILADORES DE PAREDE	UNID	10	60,50	605,00
9	38706	INSTALACAO DE VENTILADORES DE TETO	UNID	20	75,67	1.513,40
10	38704	TROCA DE DINJUNTORES	UND	5	40,50	202,50
11	38713	TROCA DE LAMPADAS	UNID	50	40,50	2.025,00
Total do Lote						10.002,61

Lote 8 SERVIÇOS DIVERSOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA – SEC. SAÚDE						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	38701	INSTALACAO DE CONECTORES	UND	20	35,67	713,4
2	38702	INSTALACAO DE REDE ELETRICA	MTS	100	40,50	4.050,00
3	38703	INSTALACAO DE REDE ELETRICA POR CIRCUITO	UND	100	40,50	4.050,00
4	38697	INSTALACAO DE SOQUETE (INTERRUPTOR LAMPADAS)	UND	20	40,50	810,00
5	38700	INSTALACAO DE TOMADAS	UND	20	40,50	810,00
6	38707	INSTALACAO DE VENTILADORES DE PAREDE	UNID	6	60,50	363,00
7	38706	INSTALACAO DE VENTILADORES DE TETO	UNID	6	75,67	454,02
8	38704	TROCA DE DINJUNTORES	UND	5	40,50	202,50
Total do Lote						11.452,92

Lote 12 SERVIÇOS DIVERSOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - VIGILANCIA EM SAUDE						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	38705	IMPLANTACAO DE POSTES ATE 7MTS	UND	10	213,00	2.130,00
2	38701	INSTALACAO DE CONECTORES	UND	30	35,67	1.070,10
3	38702	INSTALACAO DE REDE ELETRICA	MTS	50	40,50	2.025,00
4	38703	INSTALACAO DE REDE ELETRICA POR CIRCUITO	UND	50	40,50	2.025,00
5	38697	INSTALACAO DE SOQUETE (INTERRUPTOR LAMPADAS)	UND	50	40,50	2.025,00
6	38700	INSTALACAO DE TOMADAS	UND	50	40,50	2.025,00
7	38707	INSTALACAO DE VENTILADORES DE PAREDE	UNID	2	60,50	121,00
8	38706	INSTALACAO DE VENTILADORES DE TETO	UNID	2	75,67	151,34
9	38704	TROCA DE DINJUNTORES	UND	5	40,50	202,50
Total do Lote						11.774,94

Lote 9 SERVIÇOS DIVERSOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA – SEC. OBRAS						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	38705	IMPLANTACAO DE POSTES ATE 7MTS	UND	20	213,00	4.260,00
2	38701	INSTALACAO DE CONECTORES	UND	30	35,67	1.070,10
3	38702	INSTALACAO DE REDE ELETRICA	MTS	100	40,50	4.050,00
4	38703	INSTALACAO DE REDE ELETRICA POR CIRCUITO	UND	100	40,50	4.050,00
5	38697	INSTALACAO DE SOQUETE (INTERRUPTOR LAMPADAS)	UND	30	40,50	1.215,00
6	38700	INSTALACAO DE TOMADAS	UND	30	40,50	1.215,00
7	38704	TROCA DE DINJUNTORES	UND	30	40,50	1.215,00
Total do Lote						17.075,10

Lote 10 SERVIÇOS DIVERSOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - SEC. OBRAS ILUMINACAO PUBLICA						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	38705	IMPLANTACAO DE POSTES ATE 7MTS	UND	20	213,00	4.260,00
2	38717	INSTALACAO LUMINARIA PUBLICA	UNID	80	80,50	6.440,00
3	38716	INSTALACAO DE CONECTORES LUMINARIA PUBLICA	UNID	100	60,50	6.050,00
4	38720	INSTALACAO DE LAMPADAS SUPERPOSTE	UNID	50	96,33	4.816,50
5	38715	INSTALACAO DE REATORES COM LUMINARIA PUBLICA	UNID	100	60,50	6.050,00
6	38702	INSTALACAO DE REDE ELETRICA	MTS	100	40,50	4.050,00
7	38714	INSTALACAO DE SOQUETE EM LUMINARIA PUBLICA	UNID	200	60,50	12.100,00
8	38719	INSTALACAO DE SOQUETES SUPERPOSTE	UNID	50	70,50	3.525,00
9	38721	TROCA DE FUSIVEL SUPERPOSTE	UNID	20	106,33	2.126,60
10	38713	TROCA DE LAMPADAS	UNID	200	40,50	8.100,00
11	38718	TROCA DE RELE	UNID	200	55,67	11.134,00
Total do Lote						68.652,10

Lote 11 SERVIÇOS DIVERSOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - MEIO AMBIENTE						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	38705	IMPLANTACAO DE POSTES ATE 7MTS	UND	10	213,00	2.130,00
2	38701	INSTALACAO DE CONECTORES	UND	30	35,67	1.070,10
3	38702	INSTALACAO DE REDE ELETRICA	MTS	50	40,50	2.025,00
4	38703	INSTALACAO DE REDE ELETRICA POR CIRCUITO	UND	50	40,50	2.025,00
5	38697	INSTALACAO DE SOQUETE (INTERRUPTOR LAMPADAS)	UND	50	40,50	2.025,00
6	38700	INSTALACAO DE TOMADAS	UND	50	40,50	2.025,00
7	38707	INSTALACAO DE VENTILADORES DE PAREDE	UNID	2	60,50	121,00
8	38706	INSTALACAO DE VENTILADORES DE TETO	UNID	2	75,67	151,34
9	38704	TROCA DE DINJUNTORES	UND	5	40,50	202,50
Total do Lote						11.774,94

Lote 13 SERVIÇOS DIVERSOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - SEC. AGRICULTURA						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	38701	INSTALACAO DE CONECTORES	UND	20	35,67	713,40
2	38702	INSTALACAO DE REDE ELETRICA	MTS	60	40,50	2.430,00
3	38703	INSTALACAO DE REDE ELETRICA POR CIRCUITO	UND	60	40,50	2.430,00
4	38697	INSTALACAO DE SOQUETE (INTERRUPTOR LAMPADAS)	UND	25	40,50	1.012,50
5	38700	INSTALACAO DE TOMADAS	UND	25	40,50	1.012,50
6	38704	TROCA DE DINJUNTORES	UND	10	40,50	405,00

Total do Lote 8.003,40

Lote 14 SERVIÇOS DIVERSOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA – GABINETE						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	38701	INSTALACAO DE CONECTORES	UND	20	35,67	713,40
2	38702	INSTALACAO DE REDE ELETRICA	MTS	60	40,50	2.430,00
3	38703	INSTALACAO DE REDE ELETRICA POR CIRCUITO	UND	60	40,50	2.430,00
4	38697	INSTALACAO DE SOQUETE (INTERRUPTOR LAMPADAS)	UND	25	40,50	1.012,50
5	38700	INSTALACAO DE TOMADAS	UND	25	40,50	1.012,50
6	38704	TROCA DE DINJUNTORES	UND	10	40,50	405,00
Total do Lote						8.003,40

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de **16/09/2014 até 16/09/2015**.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Carlinda não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA**DO PAGAMENTO**

3.1- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do serviço executado e a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA**DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias solicitantes.

4.1.1 Serão executados nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes na referida Ordem de Serviço, sendo vinculado a cada secretaria conforme unidade a ser atendida.

4.2 Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de expedição da Ordem de Serviço pela solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ata de registro.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Carlinda.

4.5 Em caso de emergência os serviços deverão ser realizados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, respeitando o horário de trabalho das 07:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES****5.1 - Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

- Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, frete, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

- Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

- O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

- No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

- Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

- Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

- Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

- A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

- A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

- Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

- Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

- Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carlinda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2014**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2014**, a proposta da empresa **SCHMITT- SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA-ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Alta Floresta – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Carlinda – MT, 16 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Carlinda
Prefeito Municipal

Empresa
Promitente Fornecedora

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

Publicado por:
Deise Dione Mutschall
Código Identificador:22124EB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PROJETOS EM ANDAMENTO

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO - AMBOS

Art. 45 - Parágrafo Único - Lei 101/00

Período: 1/01/2014 a 31/08/2014.

Dotacao	Obra / Serviço / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
04.126.0003.1120	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA		643,66	361,00	282,66		43,91%
04.122.0007.1132	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO		12.000,00	9.600,00	2.400,00		20,00%
04.122.0004.1115	IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO CENTRAL		2.707,50	2.707,00	0,50		0,02%
04.122.0004.1138	REFORMA E REESTRUTURACAO DO PACO MUNICIPAL		14.918,50	14.918,50	0,00		0,00%
04.123.0004.1134	REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DA AREA FISCAL		33.393,16	31.891,80	1.501,36		4,50%
12.361.0015.1067	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSI		345.624,10	310.124,10	35.500,00		10,27%
12.365.0015.1068	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSI		200.020,90	197.398,55	2.622,35		1,31%
12.365.0017.1025	AQUISICAO DA MERENDA - EDUCACAO INFANTIL – CRECHE		113.129,53	75.040,20	38.089,33		33,67%
12.365.0017.1027	AQUISICAO DA MERENDA - EDUCACAO INFANTIL – PRE-ES		88.592,28	53.778,98	34.813,30		39,30%
12.367.0017.1026	AQUISICAO DA MERENDA - EDUCACAO INFANTIL – ED. ES		10.734,40	3.581,01	7.153,39		66,64%
27.812.0020.1047	AQUISICAO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		17.000,00	17.000,00	0,00		0,00%
27.812.0020.1050	CONCLUSAO E MANUTENCAO DO ESTADIO MUNICIPAL		3.780,00	3.780,00	0,00		0,00%
27.812.0020.1072	CONSTRUCAO REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO		1.960,00	0,00	1.960,00		100,00%
27.812.0020.1148	REVITALIZACAO E AMPLIACAO DAS PISTAS DE CAMINHADA		581,76	581,76	0,00		0,00%
10.128.0010.1129	QUALIFICACAO, CAPACITACAO SERVIDORES DA SAUDE		129,80	129,80	0,00		0,00%
10.301.0010.1121	MODERNIZACAO E INFORMATIZACAO DO SISTEMA DE ATEND						
10.301.0015.1053	CONSTRUCAO E DE UNIDADE DO CEREST		255.646,71	0,00	255.646,71		100,00%
10.301.0015.1074	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UBS – UNIDADES B		41.861,16	41.861,16	0,00		0,00%
10.301.0033.1017	APOIO AS ACOES DA SAUDE DA MULHER, IDOSO, CRIANCA		9.000,00	9.000,00	0,00		0,00%
10.301.0033.1043	AQUISICAO DE VEICULOS AMBULANCIAS E EQUIPAMENTOS D		267.000,00	267.000,00	0,00		0,00%
10.302.0033.1076	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE.		250.000,00	222.220,80	27.779,20		11,11%
20.601.0025.1032	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		438.900,00	438.900,00	0,00		0,00%
08.242.0026.1154	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A PORTADORES DE		7.638,79	7.638,64	0,15		0,00%
08.244.0015.1071	CONSTRUCAO REESTRUTURACAO DO APARELHAMENTO DO CRAS		1.500,00	1.500,00	0,00		0,00%
08.244.0026.1009	APOIO A INSTITUICOES SOCIAIS E FILANTROPICAS DO MU		150.772,00	96.472,00	54.300,00		36,01%
08.243.0026.1150	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A CRIANCAS E AD		4.277,33	3.970,73	306,60		7,17%
08.243.0028.1019	APOIO AS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADO		44.443,37	41.558,29	2.885,08		6,49%
08.243.0029.1104	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DA JUVENT		2.658,30	2.658,30	0,00		0,00%
08.241.0026.1153	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A PESSOA IDOSA		16.153,05	8.668,68	7.484,37		46,33%
15.122.0015.1023	APOIO E PARCERIAS NO LICENCIAMENTO DE CASCALHEIRAS		19.743,51	19.743,51	0,00		0,00%
15.122.0015.1024	APRIMORAR AS RELACOES E CONVENIOS COM ENTIDADES QU		66.866,20	66.866,20	0,00		0,00%
15.122.0021.1111	IMPLEMENTACAO DE ACOES DA COORDENADORIA DA DEFESA		36.203,22	0,00	36.203,22		100,00%
15.451.0015.1079	DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUA E AVENIDA		395.843,60	395.843,60	0,00		0,00%
15.451.0015.1080	ELABORACAO DE PROJETOS URBANISTICOS,CONSTRUCAO DE		18.037,50	18.037,50	0,00		0,00%
15.451.0015.1130	READEQUACAO DE VIAS URBANAS		28.659,00	15.315,00	13.344,00		46,56%
15.451.0015.1155	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS		3.677,61	0,00	3.677,61		100,00%
15.452.0015.1044	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS		63.325,00	63.325,00	0,00		0,00%
15.452.0015.1070	CONSTRUCAO MANUTENCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS,		545.550,62	545.550,62	0,00		0,00%
15.452.0015.1095	IMPLANTACAO DE FABRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO (T		23.723,00	20.417,00	3.306,00		13,94%
15.452.0021.1085	EXECUCAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PU		57.420,90	57.420,90	0,00		0,00%
17.512.0021.1084	ELABORCAO DO PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS						
13.392.0015.1119	MODERNIZACAO DO CENTRO DE EVENTOS		1.980,00	1.980,00	0,00		0,00%
13.392.0034.1011	APOIO A REALIZACAO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, FESTAS C		60.176,00	60.176,00	0,00		0,00%
13.392.0034.1125	PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTIVAIS DE DANCA,		7.500,00	7.500,00	0,00		0,00%
22.661.0015.1004	AMPLIACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL		690.419,90	0,00	690.419,90		100,00%
Total Geral.....			5.377.125,69	3.763.490,62	1.613.635,07		30,01%

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:C88C12BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 059/2014

Processo nº 091/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO nº 059/2014** – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS E SARJETAS NO CENTRO, BAIRRO VILA NOVA, AVENIDA TAMBURELLO E ADJACÊNCIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 068/2011 DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU NO VALOR DE ATÉ R\$ 39.643,12”. EMPRESA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA

LTDA CNPJ: 11.056.755/0001-24. Validade da proposta: 180 dias. Prazo: 10/12/2014, **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	Valor Unitário	QUANT	TOTAL	%
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 706,11	
1.2	Locação da obra, serviços de topografia	M²	R\$ 0,24	2.942,12	R\$ 706,11	100,00%
4.00	OBRAS COMPLEMENTARES					
4.1	Meio-fio de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x1000 cm, rejuntado com argamassa 1:4, cimento e areia, incluindo escavação e reaterro.	M	R\$ 11,33	700,00	R\$ 7.931,00	100,00%
4.2	Meio-fio e sarjeta conjugada de concreto 15 Mpa, 35 cm de base x 30 cm de altura com extrusora.	M	R\$ 13,74	2.242,12	R\$ 30.806,73	100,00%
TOTAL DE ITEM R\$ 38.737,73						
TOTAL GERAL R\$ 39.443,84						

DATA 22 de SETEMBRO DE 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:7AD7316D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PE 063/2014 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG13002/2014)

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0063/2014**, cujo objeto é a Aquisição de Capas de Chuva e Garrafas de Água, para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde pertencente à Diretoria de Atenção Básica.

Empresas Vencedoras: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - ME
MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - EPP

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Capa de chuva	Capa de chuva confeccionada em tecido pvc laminado transparente com capuz espessura de 0,300 mm, fechamento frontal através de 05 botões plásticos de pressão e costuras em solda eletrônica.. Cada item deve ser embalado individualmente, em saco plástico fechado, transparente, do tipo comercial. Após a embalagem plástica deverão ser acondicionadas em caixas de papelão com etiqueta de identificação. Tamanho P	BRASCAMP	250	R\$ 9,19	R\$ 2.297,50
3	Capa de chuva	Capa de chuva confeccionada em tecido pvc laminado transparente com capuz espessura de 0,300 mm, fechamento frontal através de 05 botões plásticos de pressão e costuras em solda eletrônica.. Cada item deve ser embalado individualmente, em saco plástico fechado, transparente, do tipo comercial. Após a embalagem plástica deverão ser acondicionadas em caixas de papelão com etiqueta de identificação. Tamanho G	BRASCAMP	250	R\$ 9,31	R\$ 2.327,50
4	Capa de chuva	Capa de chuva confeccionada em tecido pvc laminado transparente com capuz espessura de 0,300 mm, fechamento frontal através de 05 botões plásticos de pressão e costuras em solda eletrônica.. Cada item deve ser embalado individualmente, em saco plástico fechado, transparente, do tipo comercial. Após a embalagem plástica deverão ser acondicionadas em caixas de papelão com etiqueta de identificação. Tamanho GG	BRASCAMP	250	R\$ 9,19	R\$ 2.297,50
5	Garrafa de água	Garrafa térmica com ampola de vidro de 0,5 L, tampa e rolha que permite servir em qualquer posição. Material: corpo em plástico resistente com alça.Cor: azul escuro	INVICTA	1000	R\$ 19,46	R\$ 19.460,00
TOTAL: 26.382,50						

Lote Fracassado: 02

Adjudico e Homologo:

Cuiabá/MT, 22 de Setembro 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG13002-4/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2014**, cujo objeto é a Aquisição de Capas de Chuva e Garrafas de Água, para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde pertencente à Diretoria de Atenção Básica.

Empresas Vencedoras: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - ME
MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - EPP

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Capa de chuva	Capa de chuva confeccionada em tecido pvc laminado transparente com capuz espessura de 0,300 mm, fechamento frontal através de 05 botões plásticos de pressão e costuras em solda eletrônica.. Cada item deve ser embalado individualmente, em saco plástico fechado, transparente, do tipo comercial. Após a embalagem plástica deverão ser acondicionadas em caixas de papelão com etiqueta de identificação. Tamanho P	BRASCAMP	250	R\$ 9,19	R\$ 2.297,50
3	Capa de chuva	Capa de chuva confeccionada em tecido pvc laminado transparente com capuz espessura de 0,300 mm, fechamento frontal através de 05 botões plásticos de pressão e costuras em solda eletrônica.. Cada item deve ser embalado individualmente, em saco plástico fechado, transparente, do tipo comercial. Após a embalagem plástica deverão ser acondicionadas em caixas de papelão com etiqueta de identificação. Tamanho G	BRASCAMP	250	R\$ 9,31	R\$ 2.327,50
4	Capa de chuva	Capa de chuva confeccionada em tecido pvc laminado transparente com capuz espessura de 0,300 mm, fechamento frontal através de 05 botões plásticos de pressão e costuras em solda eletrônica.. Cada item deve ser embalado individualmente, em saco plástico fechado, transparente, do tipo comercial. Após a embalagem plástica deverão ser acondicionadas em caixas de papelão com etiqueta de identificação. Tamanho GG	BRASCAMP	250	R\$ 9,19	R\$ 2.297,50
5	Garrafa de água	Garrafa térmica com ampola de vidro de 0,5 L, tampa e rolha que permite servir em qualquer posição. Material: corpo em plástico resistente com alça. Cor: azul escuro	INVICTA	1000	R\$ 19,46	R\$ 19.460,00
TOTAL: 26.382,50						

Lote Fracassado: 02

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 22 de Setembro 2014.

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:DB117160

PREFEITURA MUNICIPAL
PE 058/2014-AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 15.851/2014)

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2014**, cujo objeto é a Aquisição de Material Educativo, para atender a demanda do Programa de Doenças Sexualmente Transmissíveis DST/AIDS e Hepatites Virais, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), Serviço de Assistência Especializada (SAE), Atenção Básica e Programa de Saúde na Escola do Município de Cuiabá/MT, conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ORIGINAL	APRES	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Album Grande sobre DST: Contém figuras coloridas sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis, didaticamente elaborado, ilustrando noções técnicas e científicas. Apresentado em capa dura com espiral tipo “wire-o”, com 25 folhas, 40 páginas coloridas (frente e verso). Com sacola para transporte. Medidas: 65 cm x 40 cm; peso: 2,150 kg. (Unidade).	UN	20	SEMINA EDUCATIVA	R\$ 219,67	R\$ 4.393,40
2	Album Grande sobre AIDS: Contém figuras coloridas sobre a AIDS, ilustrando noções técnicas e científicas e didaticamente elaborado sobre o vírus HIV. Apresentado em capa dura com espiral tipo “wire-o” com 23 páginas, tendo o verso de cada lâmina textos explicativos sobre o tema afim de facilitar o educador. Com sacola para transporte. Medidas: 65 cm x 40 cm; peso: 2,000 kg. (Unidade).	UN	20	SEMINA EDUCATIVA	R\$ 214,00	R\$ 4.280,00
3	Album Grande de Prevenção às Hepatites: Contém figuras coloridas, ricamente ilustradas com texto de fácil linguagem e apreensão, que aborda as Hepatites Virais A, B, C, D, E, orientando a sua prevenção, detecção de manifestações de sintomas e formas de tratamento. Apresentando em capa dura com espiral tipo “wire-o” com 34 páginas frente e verso. Com sacola para transporte. Medidas: 65 cm x 40 cm; peso: 2,100 kg. (Unidade).	UN	20	SEMINA EDUCATIVA	R\$ 214,00	R\$ 4.280,00
4	Album Grande de Planejamento Familiar e Reprodutivo: Contém figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino), métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Apresentado em capa dura e espiral tipo “wire-o”. Dispensa o flip chart. Contém 18 páginas, tendo no verso	UN	19	SEMINA EDUCATIVA	R\$ 226,80	R\$ 4.309,20

	de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Acompanha um caderno sobre orientação contraceptiva. Com sacola para transporte. Medidas: 65 cm x 40 cm; peso: 2,115 kg. (Unidade).					
5	Album Sexualidade: Contém figuras coloridas, trata a sexualidade desde a infância até a idade adulta, apresentado em capa dura, espiral tipo “wire-o”, 49 páginas frente e verso. Com sacola para transporte. Medidas: 33 cm x 48 cm; peso: 2,100 kg. (Unidade).	UN	18	SEMINA EDUCATIVA	R\$ 139,00	R\$ 2.502,00
6	Estojo Reprodutivo Feminino e Masculino: Vulva de silicone e pênis de 12 cm com escroto (modelo pré-adolescente) ou pênis de 13,5 cm com escroto (modelo jovem), ambos na cor morena, negra ou mista. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cm; peso: 0,462 kg (com pênis de 12 cm) e 0,504 kg (com pênis de 13,5 cm). (Unidade).	UN	19	SEMINA EDUCATIVA	R\$ 191,00	R\$ 3.629,00
7	Conjunto de Métodos Contraceptivos: Pasta transparente contendo métodos contraceptivos e um caderno sobre orientação contraceptiva. Contém: um diafragma, um DIU, duas camisinhas masculinas, uma caminha feminina, uma cartela de anticoncepcional oral, uma cartela de contracepção de emergência, uma ampola de anticoncepcional injetável. Medidas da pasta: 39 cm x 29 cm; peso: 0,380 kg. (Unidade).	UN	19	SEMINA EDUCATIVA	R\$ 157,00	R\$ 2.983,00
8	Sacola Especial para Transporte: Para acondicionamento dos materiais educativos. Confeccionada em nylon com várias cores, com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Cor preta. Medidas: 66 cm x 46 cm. (Unidade).	UN	19	SEMINA EDUCATIVA	R\$ 65,66	R\$ 1.247,54

Adjudico e Homologo:

Cuiabá/MT, 22 de Setembro 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 15.851/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2014**, cujo objeto é a Aquisição de Material Educativo, para atender a demanda do Programa de Doenças Sexualmente Transmissíveis DST/AIDS e Hepatites Virais, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), Serviço de Assistência Especializada (SAE), Atenção Básica e Programa de Saúde na Escola do Município de Cuiabá/MT, conforme especificações, detalhes e demais condições contidas no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ORIGINAL	APRES	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Album Grande sobre DST: Contém figuras coloridas sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis, didaticamente elaborado, ilustrando noções técnicas e científicas. Apresentado em capa dura com espiral tipo “wire-o”, com 25 folhas, 40 páginas coloridas (frente e verso). Com sacola para transporte. Medidas: 65 cm x 40 cm; peso: 2,150 kg. (Unidade).	UN	20	SEMINA EDUCATIVA	R\$ 219,67	R\$ 4.393,40
2	Album Grande sobre AIDS: Contém figuras coloridas sobre a AIDS, ilustrando noções técnicas e científicas e didaticamente elaborado sobre o vírus HIV. Apresentado em capa dura com espiral tipo “wire-o” com 23 páginas, tendo o verso de cada lâmina textos explicativos sobre o tema afim de facilitar o educador. Com sacola para transporte. Medidas: 65 cm x 40 cm; peso: 2,000 kg. (Unidade).	UN	20	SEMINA EDUCATIVA	R\$ 214,00	R\$ 4.280,00
3	Album Grande de Prevenção às Hepatites: Contém figuras coloridas, ricamente ilustradas com texto de fácil linguagem e apreensão, que aborda as Hepatites Virais A, B, C, D, E, orientando a sua prevenção, detecção de manifestações de sintomas e formas de tratamento. Apresentando em capa dura com espiral tipo “wire-o” com 34 páginas frente e verso. Com sacola para transporte. Medidas: 65 cm x 40 cm; peso: 2,100 kg. (Unidade).	UN	20	SEMINA EDUCATIVA	R\$ 214,00	R\$ 4.280,00
4	Album Grande de Planejamento Familiar e Reprodutivo: Contém figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino), métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Apresentado em capa dura e espiral tipo “wire-o”. Dispensa o flip chart. Contém 18 páginas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Acompanha um caderno sobre orientação contraceptiva. Com sacola para transporte. Medidas: 65 cm x 40 cm; peso: 2,115 kg. (Unidade).	UN	19	SEMINA EDUCATIVA	R\$ 226,80	R\$ 4.309,20
5	Album Sexualidade: Contém figuras coloridas, trata a sexualidade desde a infância até a idade adulta, apresentado em capa dura, espiral tipo “wire-o”, 49 páginas frente e verso. Com sacola para transporte. Medidas: 33 cm x 48 cm; peso: 2,100 kg. (Unidade).	UN	18	SEMINA EDUCATIVA	R\$ 139,00	R\$ 2.502,00
6	Estojo Reprodutivo Feminino e Masculino: Vulva de silicone e pênis de 12 cm com escroto (modelo pré-adolescente) ou pênis de 13,5 cm com escroto (modelo jovem), ambos na cor morena, negra ou mista. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cm; peso: 0,462 kg (com pênis de 12 cm) e 0,504 kg (com pênis de 13,5 cm). (Unidade).	UN	19	SEMINA EDUCATIVA	R\$ 191,00	R\$ 3.629,00
7	Conjunto de Métodos Contraceptivos: Pasta transparente contendo métodos contraceptivos e um caderno sobre orientação contraceptiva. Contém: um diafragma, um DIU, duas camisinhas masculinas, uma caminha feminina, uma cartela de anticoncepcional oral, uma cartela de contracepção de emergência, uma ampola de anticoncepcional injetável. Medidas da pasta: 39 cm x 29 cm; peso: 0,380 kg. (Unidade).	UN	19	SEMINA EDUCATIVA	R\$ 157,00	R\$ 2.983,00
8	Sacola Especial para Transporte: Para acondicionamento dos materiais educativos. Confeccionada em nylon com várias cores, com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Cor preta. Medidas: 66 cm x 46 cm. (Unidade).	UN	19	SEMINA EDUCATIVA	R\$ 65,66	R\$ 1.247,54

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 22 de Setembro 2014.

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:0458CC95**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIALRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.005.600,00	18.005.600,00	2.458.785,95	13,66	7.966.322,94	44,24	10.039.277,06	
RECEITAS CORRENTES	14.743.600,00	14.743.600,00	2.332.585,95	15,82	7.100.122,94	48,16	7.643.477,06	
RECEITA TRIBUTARIA	550.000,00	550.000,00	108.110,39	19,66	219.417,58	39,89	330.582,42	
Impostos	435.000,00	435.000,00	107.298,92	24,67	212.347,56	48,82	222.652,44	
Taxas	55.000,00	55.000,00	811,47	1,48	2.692,92	4,90	52.307,08	
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	4.377,10	7,30	55.622,90	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	524.000,00	524.000,00	17.003,65	3,24	138.462,93	26,42	385.537,07	
Contribuições Sociais	524.000,00	524.000,00	17.003,65	3,24	138.462,93	26,42	385.537,07	
RECEITA PATRIMONIAL	390.200,00	390.200,00	95.967,24	24,59	223.901,76	57,38	166.298,24	
Receitas de Valores Mobiliarios	390.200,00	390.200,00	95.967,24	24,59	223.901,76	57,38	166.298,24	
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	15.483,75	11,91	41.669,01	32,05	88.330,99	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.103.000,00	13.103.000,00	2.094.712,78	15,99	6.454.735,72	49,26	6.648.264,28	
Transferências Intergovernamentais	11.903.000,00	11.903.000,00	1.822.355,59	15,31	6.060.744,64	50,92	5.842.255,36	
Transf. de Conv.	1.200.000,00	1.200.000,00	272.357,19	22,70	393.991,08	32,83	806.008,92	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.400,00	46.400,00	1.308,14	2,82	21.935,94	47,28	24.464,06	
Multas e Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	312,72	5,79	5.087,28	
Indenizações e Restituições	800,00	800,00	1.308,14	163,52	2.137,04	267,13	-1.337,04	
Receita da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Rec Dec de Aportes Per p/ Amort DÉF Atuar do RPPS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
Receitas Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	19.486,18	194,86	-9.486,18	
RECEITAS DE CAPITAL	3.262.000,00	3.262.000,00	126.200,00	3,87	866.200,00	26,55	2.395.800,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	76.200,00	254,00	76.200,00	254,00	-46.200,00	
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	76.200,00	254,00	76.200,00	254,00	-46.200,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.232.000,00	3.232.000,00	50.000,00	1,55	790.000,00	24,44	2.442.000,00	
Transferências Intergovernamentais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Transferências de Convênios	3.122.000,00	3.122.000,00	50.000,00	1,60	790.000,00	25,30	2.332.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	794.400,00	794.400,00	30.133,52	3,79	265.217,04	33,39	529.182,96	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	794.400,00	794.400,00	30.133,52	3,79	265.217,04	33,39	529.182,96	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	772.200,00	772.200,00	30.133,52	3,90	262.494,73	33,99	509.705,27	
Contribuições Sociais	772.200,00	772.200,00	30.133,52	3,90	262.494,73	33,99	509.705,27	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	2.722,31	12,26	19.477,69	
Multas e Juros de Mora	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	2.722,31	12,26	19.477,69	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.800.000,00	18.800.000,00	2.488.919,47	13,24	8.231.539,98	43,78	10.568.460,02	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.800.000,00	18.800.000,00	2.488.919,47	13,24	8.231.539,98	43,78	10.568.460,02	
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.800.000,00	18.800.000,00	2.488.919,47	13,24	8.231.539,98	43,78	10.568.460,02	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	—	0,00	—	
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	—	0,00	—	
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	—	0,00	—	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.710.800,00	3.350.829,93	22.061.629,93	7.484.145,16	11.734.173,82	3.013.670,92	6.974.185,45	31,61	15.087.444,48
DESPESAS CORRENTES	14.077.800,00	929.300,00	15.007.100,00	3.576.758,82	7.689.913,08	2.763.901,06	6.587.541,19	43,90	8.419.558,81
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	6.798.200,00	714.500,00	7.512.700,00	1.734.143,35	4.090.391,45	1.599.324,45	3.955.572,55	52,65	3.557.127,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.279.600,00	214.800,00	7.494.400,00	1.842.615,47	3.599.521,63	1.164.576,61	2.631.968,64	35,12	4.862.431,36
DESPESAS DE CAPITAL	4.080.000,00	2.421.529,93	6.501.529,93	3.907.386,34	4.044.260,74	249.769,86	386.644,26	5,95	6.114.885,67
INVESTIMENTOS	3.800.000,00	2.321.529,93	6.121.529,93	3.637.386,34	3.749.691,17	175.485,41	287.790,24	4,70	5.833.739,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	220.000,00	100.000,00	320.000,00	270.000,00	294.569,57	74.284,45	98.854,02	30,89	221.145,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	353.000,00	0,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	829.200,00	7.700,00	836.900,00	4.911,99	48.221,94	4.911,99	47.769,10	5,71	789.130,90
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	824.200,00	7.700,00	831.900,00	4.911,99	48.221,94	4.911,99	47.769,10	5,74	784.130,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	829.200,00	7.700,00	836.900,00	4.911,99	48.221,94	4.911,99	47.769,10	5,71	789.130,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.540.000,00	3.358.529,93	22.898.529,93	7.489.057,15	11.782.395,76	3.018.582,91	7.021.954,55	30,67	15.876.575,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.540.000,00	3.358.529,93	22.898.529,93	7.489.057,15	11.782.395,76	3.018.582,91	7.021.954,55	30,67	15.876.575,38
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.209.585,43	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.540.000,00	3.358.529,93	22.898.529,93	7.489.057,15	11.782.395,76	3.018.582,91	8.231.539,98	35,95	15.876.575,38

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 400.896,81

FONTE:

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues de Souza
Código Identificador:0B49BF92

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.710.800,00	22.061.629,93	7.484.145,16	11.734.173,82	3.013.670,92	6.974.185,45	99,32	31,61	15.087.444,48
Legislativa	1.440.000,00	1.432.300,00	149.029,76	439.747,80	136.089,13	368.218,07	5,24	25,71	1.064.081,93
Ação Legislativa	1.440.000,00	1.432.300,00	149.029,76	439.747,80	136.089,13	368.218,07	5,24	25,71	1.064.081,93
Administração	2.273.800,00	2.419.800,00	658.238,89	1.592.986,96	461.124,78	1.291.594,30	18,39	53,38	1.128.205,70
Administração Geral	2.273.800,00	2.419.800,00	658.238,89	1.592.986,96	461.124,78	1.291.594,30	18,39	53,38	1.128.205,70
Assistência Social	1.168.000,00	2.514.883,55	1.484.543,14	1.655.151,45	84.250,79	254.859,10	3,63	10,13	2.260.024,45
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00	0,30	79.760,00
Assistência Comunitária	1.088.000,00	2.434.883,55	1.484.543,14	1.654.911,45	84.250,79	254.619,10	3,63	10,46	2.180.264,45
Previdência Social	1.469.000,00	1.469.000,00	58.576,31	174.339,37	58.576,31	174.339,37	2,48	11,87	1.294.660,63
Administração Geral	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.114.000,00	1.114.000,00	58.576,31	174.339,37	58.576,31	174.339,37	2,48	15,65	939.660,63
Saúde	3.770.000,00	4.773.500,00	1.910.990,46	3.081.053,69	763.213,76	1.879.285,54	26,76	39,37	2.894.214,46
Administração Geral	65.000,00	65.000,00	0,00	60.324,00	18.249,25	38.357,25	0,55	59,01	26.642,75
Atenção Básica	2.599.000,00	2.813.500,00	806.082,72	1.764.596,26	640.545,82	1.592.996,26	22,69	56,62	1.220.503,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	871.000,00	1.660.000,00	1.101.074,74	1.244.739,30	100.585,69	236.537,90	3,37	14,25	1.423.462,10
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00	364,00	364,00	364,00	364,00	0,01	0,24	149.636,00
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	3.469,00	11.030,13	3.469,00	11.030,13	0,16	18,38	48.969,87
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação	3.423.000,00	3.497.000,00	931.254,16	1.981.234,94	760.847,16	1.748.956,75	24,91	50,01	1.748.043,25
Administração Geral	670.000,00	723.000,00	297.359,99	624.735,49	227.580,66	552.541,76	7,87	76,42	170.458,24
Ensino Fundamental	2.325.000,00	2.381.000,00	602.894,17	1.227.961,31	503.561,77	1.069.172,12	15,23	44,90	1.311.827,88
Educação Infantil	298.000,00	348.000,00	31.000,00	128.538,14	29.704,73	127.242,87	1,81	36,56	220.757,13
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	110.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Cultura	310.000,00	355.500,00	154.229,88	160.828,46	154.229,88	160.828,46	2,29	45,24	194.671,54
Administração Geral	70.000,00	200.500,00	77.229,88	83.828,46	77.229,88	83.828,46	1,19	41,81	116.671,54
Difusão Cultural	240.000,00	155.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	1,10	49,68	78.000,00
Urbanismo	1.860.000,00	2.701.956,77	1.630.745,81	2.015.248,14	317.915,55	702.417,88	10,00	26,00	1.999.538,89
Infra-Estrutura Urbana	1.770.000,00	2.043.548,51	1.062.792,34	1.447.294,67	317.915,55	702.417,88	10,00	34,37	1.341.130,63
Lazer	90.000,00	658.408,26	567.953,47	567.953,47	0,00	0,00	0,00	0,00	658.408,26
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.710.800,00	22.061.629,93	7.484.145,16	11.734.173,82	3.013.670,92	6.974.185,45	99,32	31,61	15.087.444,48
Habituação	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habituação Urbana	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento	975.000,00	835.000,00	191.912,75	232.198,09	191.912,75	232.198,09	3,31	27,81	602.801,91
Saneamento Básico Urbano	975.000,00	835.000,00	191.912,75	232.198,09	191.912,75	232.198,09	3,31	27,81	602.801,91
Gestão Ambiental	100.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Controle Ambiental	100.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Agricultura	350.000,00	415.000,00	43.874,00	47.374,00	724,00	4.224,00	0,06	1,02	410.776,00
Administração Geral	230.000,00	295.000,00	43.874,00	47.374,00	724,00	4.224,00	0,06	1,43	290.776,00
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Energia	0,00	218.189,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.189,61
Infra-Estrutura Urbana	0,00	218.189,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.189,61
Transporte	500.000,00	346.500,00	0,00	1.831,94	0,00	1.831,94	0,03	0,53	344.668,06
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	326.500,00	0,00	1.831,94	0,00	1.831,94	0,03	0,56	324.668,06
Serviços Urbanos	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Desporto e Lazer	182.000,00	147.000,00	750,00	4.694,86	750,00	4.694,86	0,07	3,19	142.305,14
Desporto Comunitário	182.000,00	147.000,00	750,00	4.694,86	750,00	4.694,86	0,07	3,19	142.305,14
Encargos Especiais	390.000,00	490.000,00	270.000,00	347.484,12	84.036,81	150.737,09	2,15	30,76	339.262,91
Administração Financeira	180.000,00	180.000,00	0,00	52.914,55	9.752,36	51.883,07	0,74	28,82	128.116,93
Refinanciamento da Dívida Interna	200.000,00	300.000,00	270.000,00	294.569,57	74.284,45	98.854,02	1,41	32,95	201.145,98
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	829.200,00	836.900,00	4.911,99	48.221,94	4.911,99	47.769,10	0,68	5,71	789.130,90
Legislativa	30.000,00	37.700,00	4.911,99	10.064,38	4.911,99	10.064,38	0,14	26,70	27.635,62
Ação Legislativa	30.000,00	37.700,00	4.911,99	10.064,38	4.911,99	10.064,38	0,14	26,70	27.635,62
Administração	150.200,00	150.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.200,00
Administração Geral	150.200,00	150.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.200,00
Assistência Social	46.000,00	46.000,00	0,00	2.273,04	0,00	2.273,04	0,03	4,94	43.726,96
Assistência Comunitária	46.000,00	46.000,00	0,00	2.273,04	0,00	2.273,04	0,03	4,94	43.726,96

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	829.200,00	836.900,00	4.911,99	48.221,94	4.911,99	47.769,10	0,68	5,71	789.130,90
Saúde	231.000,00	231.000,00	0,00	13.719,65	0,00	13.719,65	0,20	5,94	217.280,35
Atenção Básica	216.000,00	216.000,00	0,00	13.719,65	0,00	13.719,65	0,20	6,35	202.280,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação	247.000,00	247.000,00	0,00	17.094,79	0,00	16.641,95	0,24	6,74	230.358,05
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	17.094,79	0,00	16.641,95	0,24	20,80	63.358,05
Ensino Fundamental	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Educação Infantil	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Urbanismo	120.000,00	120.000,00	0,00	5.070,08	0,00	5.070,08	0,07	4,23	114.929,92
Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	120.000,00	0,00	5.070,08	0,00	5.070,08	0,07	4,23	114.929,92
Saneamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.540.000,00	22.898.529,93	7.489.057,15	11.782.395,76	3.018.582,91	7.021.954,55	100,00	30,67	15.876.575,38

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues de Souza
Código Identificador:DA14B325

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	105.921,69	572.808,93	451.920,09	-	226.810,53	403.554,06	258.695,12	208.781,10	189.540,70	-	472.708,48
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	105.921,69	572.808,93	451.920,09	0,00	226.810,53	403.554,06	258.695,12	208.781,10	189.540,70	0,00	472.708,48
GABINETE DO PREFEITO	0,00	10.117,98	8.065,98	0,00	2.052,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	42.976,21	562.690,95	435.903,86	0,00	169.763,30	95.624,10	258.695,12	185.142,96	165.902,56	0,00	188.416,66
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.945,48	0,00	7.950,25	0,00	54.995,23	300.929,96	0,00	23.638,14	23.638,14	0,00	277.291,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	13.120,44	-	-	-	13.120,44
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.120,44	0,00	0,00	0,00	13.120,44
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.120,44	0,00	0,00	0,00	13.120,44
TOTAL (III) = (I + II):	105.921,69	572.808,93	451.920,09	0,00	226.810,53	403.554,06	271.815,56	208.781,10	189.540,70	0,00	485.828,92

FONTE:

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues de Souza
Código Identificador:C20BB0D7

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE
MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	110.000,00	110.000,00	13.927,26	22.942,55	20,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	13.927,26	22.942,55	20,86
1.4.1- IRRF	80.000,00	80.000,00	13.927,26	22.942,55	28,68
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.270.000,00	5.270.000,00	988.647,77	2.999.114,42	56,91
2.1- Cota-Parte FPM	5.000.000,00	5.000.000,00	955.264,10	2.895.439,85	57,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.000.000,00	5.000.000,00	955.264,10	2.895.439,85	57,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	4.891,76	12.229,40	40,76
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	2.989,28	27.828,07	17,39
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	25.502,63	63.617,10	79,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	5.380.000,00	5.380.000,00	1.002.575,03	3.022.056,97	56,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-750.000,00	-750.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-750.000,00	-750.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.074.000,00	1.074.000,00	162.362,34	520.647,41	48,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.020.000,00	1.020.000,00	155.685,72	499.912,80	49,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	978,34	2.445,85	40,76
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	32.000,00	32.000,00	597,84	5.565,58	17,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	5.100,44	12.723,18	79,52
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	234.580,24	744.265,14	62,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	234.580,24	744.265,14	62,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	126.000,00	126.000,00	72.217,90	223.617,73	177,47
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
16.1 - FUNDEB 60%					
16.2 - FUNDEB 40%					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
17.1 - FUNDEB 60%				0,00	
17.2 - FUNDEB 40%				0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				0,00	
INDICADORES DO FUNDEB					
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				0,00	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %				0,00	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %				0,00	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %				100,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²				0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.345.000,00	1.345.000,00	250.643,76	755.514,24	56,17
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				223.617,73	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴				—	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				223.617,73	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				-223.617,73	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.670.000,00	3.744.000,00	760.847,16	1.765.598,70	47,16
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.670.000,00	3.744.000,00	760.847,16	1.765.598,70	47,16
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.670.000,00	3.744.000,00	760.847,16	1.765.598,70	47,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				182.063,57	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				744.265,14	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				25.503,46	0,00
49.1 Orçamento do Exercício				25.503,46	0,00
49.2 Restos a Pagar				0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				900.825,25	0,00
FONTE:					
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
³ Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues de Souza
Código Identificador:021C6F40

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	
						% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES		3.480.000,00	3.752.500,00	2.045.167,53	54,50	1.824.000,36	
Pessoal e Encargos Sociais		1.625.000,00	1.850.000,00	1.130.540,56	61,11	1.109.534,05	
Juros e Encargos da Dívida		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes		1.850.000,00	1.897.500,00	914.626,97	48,20	714.466,31	
DESPESAS DE CAPITAL		521.000,00	1.252.000,00	1.049.605,81	83,83	69.004,83	
Investimentos		521.000,00	1.252.000,00	1.049.605,81	83,83	69.004,83	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	
						% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL		521.000,00	1.252.000,00	1.049.605,81	83,83	69.004,83	
Investimentos		521.000,00	1.252.000,00	1.049.605,81	83,83	69.004,83	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		4.001.000,00	5.004.500,00	3.094.773,34	61,84	1.893.005,19	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	
						% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹		-	-	0,00	0,00	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		4.001.000,00	5.004.500,00	3.094.773,34	61,84	1.893.005,19	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						0,00	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIB)/1006]						1.893.005,19	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	
						PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2013			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	
						SALDO FINAL(NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013					0,00	0,00	
TOTAL (VIII)					0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	
						SALDO FINAL(NÃO APLICADO)	
					-	-	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	
						% (m/Total m)*100	
Atenção Básica		2.815.000,00	3.029.500,00	1.778.315,91	57,46	1.606.715,91	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		886.000,00	1.675.000,00	1.244.739,30	40,22	236.537,90	
Suporte Profilático e Terapêutico		150.000,00	150.000,00	364,00	0,01	364,00	
Vigilância Sanitária		60.000,00	60.000,00	11.030,13	0,36	11.030,13	
Vigilância Epidemiológica		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Subfunções	65.000,00	65.000,00	60.324,00	1,95	38.357,25	2,03
TOTAL	4.001.000,00	5.004.500,00	3.094.773,34	100,00	1.893.005,19	100,00
FONTE:						
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.						
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$						

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues de Souza
Código Identificador:5B02C9FE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)		
NADA A DECLARAR					

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANterior	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

GENERAL CARNEIRO , 10/09/2014

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues de Souza
Código Identificador:26782393

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº **062/2014**, tendo por OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE COLCHÕES PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARANTÃ DO NORTE, E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita, Sra. Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº **087/2014**, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor do **MATERIAL** nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº **062/2014**; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa JL ENZ - EPP, visando a **ENTREGA DO MATERIAL** constante do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.3. Os instrumentos contratuais poderão ser substituídos por outros documentos hábeis, observados os ditames do artigo 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa JL ENZ - EPP

CNPJ nº10.483.811/0001-44 I.E. nº904.61863-23

Endereço: Rua Milton Campos, nº 520, **Bairro:** Jardim Brasília

Cidade: Paçandu/PRCEP: 87.140-000 **Telefone:** (44) 3043-3005 **e-mail:** jl_enz@hotmail.com

Representante legal: Jaime Luiz Enz

Item(ns): 01 e 02.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	COLCHÃO INFANTIL PARA BERÇO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA FLEXIBILIDADE, EM PROCESSO CONTÍNUO DE ESPUMIFICAÇÃO, FACE SUPERIOR REVESTIDO EM PLÁSTICO PVC E FACE INFERIOR EM TECIDO 70% ALGODÃO E 30% POLIESTER. DENSIDADE 18; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,30X0,60M. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO IMETRO.	195	R\$ 79,00	R\$ 15.405,00
2	UND	COLCHÃO DE PREVENÇÃO DE ÚLCERA DE DECÚBITO D33, CONFECCIONADO EM ESPUMA NO FORMATO DE CAIXA DE OVO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 0,90M, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4CM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO IMETRO.	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00

2.3. Em observância ao art. 11 inciso II e § 4º do Decreto 7892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, ficam registrados em forma de anexo I desta ata, o(s) item(ns), unidade, especificação, MARCA, fornecedor e o preço unitário dos licitantes em 2ª classificação, mediante anuência da classificada, que aceitaram cotar seus **MATERIAIS** em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar).

2.4. Nahipótesede cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirão restantado **MATERIAL** das demais empresas classificadas em 2º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações .

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciado ou aderente não ficará obrigado a **ADQUIRIR O MATERIAL** exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do MATERIAL.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do MATERIAIS entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do MATERIAL.

7.3. Em se verificando vícios na ENTREGA DO MATERIAL, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na ENTREGA DO MATERIAL será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue à contratada a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO dos MATERIAIS adjudicados com antecedência de até 10 dias de prazo devendo a contratada se programar para a ENTREGA DO MATERIAL do dia agendado pelo MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder à retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. O objeto solicitado deverão ser entregues no Município de Guarantã do Norte no almoxarifado da Prefeitura Municipal fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. O MATERIAL serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega do MATERIAL, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os MATERIAIS, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do MATERIAL poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de REALIZAÇÃO parcial dos MATERIAIS, o esgotamento do MATERIAL será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP ADQUIRIRÁ o restante do MATERIAL das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordembancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3.1- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3.1.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.1.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

B) - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.3.3 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

A) - descumprir as condições da ata de registro de preços;

B) - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

C) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

D) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3.4 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

A) - por razão de interesse público; ou

B) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Presencial nº 062/2014** e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar a **ENTREGA DO OBJETO**.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na formado art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

JANETE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES

Pregoeiro

JL Enz – EPP

CEZAR LUIZ ENZ

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:FA89F085

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 09-2014

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 09/2014

Número do Termo	Data	Número do Contrato	Contratante	Contratado	Cláusula Alterada	Prazo	Valor do Aditivo R\$
1º T. Aditivo	10/09/2014	031//2014	Prefeitura Guiratinga	Resende e Domingues Ltda.	1ª -Do Objeto, aum. 3000 Lts diesel S10		8.730,00
3º T. Aditivo	03/09/2014	109/2013	Prefeitura Guiratinga	Hospital Osvaldo Cruz	5ª –Prazo e 6ª - Remuneração	03.09 a 03.10.14	136.494,76

Guiratinga/MT, 22 de setembro de 2.014

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:2A966B4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 477 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera os Anexos I, II, III e IV e atualiza os Anexos V e VI da Lei Municipal nº 056, de 01 de novembro de 2005, que trata da Estrutura de Organização de Pessoal da Autarquia – S.A.A.E (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), do Município de Ipiranga Do Norte/MT, Fixa os Respetivos Níveis, Padrões, Vencimentos e dá Outras Providências.”

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a Estrutura de Organização de Pessoal do S.A.A.E Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Ipiranga do Norte-MT, fixa os respectivos níveis, padrões, vencimentos, Lei Municipal nº. 56, de 01 de novembro de 2005, com modificações procedidas pela Lei Municipal nº. 166, de 19 de novembro de 2007, Lei Municipal nº.171, de 19 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 308, de 10 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 332, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Altera o padrão dos cargos de: Agente Administrativo, Químico e contador e reorganiza os padrões dos demais cargos no Anexo I e II desta Lei.

Art. 3º Altera a tabela de salários na ordem estabelecida pela reorganização dos Padrões e atualiza os valores da remuneração inicial, e dos níveis de progressão no Anexo III.

Art. 4º Em virtude das alterações constantes desta Lei ficam atualizados os Anexos IV e V, que acompanham a presente Lei.

Art. 5º Os valores das gratificações previstos no Anexo IV desta Lei, serão alterados automaticamente, na mesma época e nos mesmos percentuais concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 6º Fica o Diretor autorizado a instituir por ato próprio, regime de plantão, com intervalos de compensação ou não, para atendimento dos serviços ininterruptos tidos como imprescindíveis à população.

§1º O regime de plantão que trata este artigo, obedecerá os valores da seguinte tabela:

PLANTÃO	VALOR POR PLANTÃO 12 HORAS- NÃO PRESENCIAL Segunda a sexta-feira, Noturno	VALOR POR PLANTÃO 12 HORAS- NÃO PRESENCIAL Sábados domingos e feriados.
Plantão Profissional		
1- Auxiliar de Saneamento	30,00	60,00
2- Instrumentador de hidrômetros	30,00	60,00

§2º Os valores dos plantões, serão alterados automaticamente, na mesma época e nos mesmos percentuais concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 7º O pagamento dos valores devidos aos plantonistas será efetuado juntamente com a folha de pagamento dos servidores do mês, quando executados até o dia 25, os executados posteriormente a esta data será devido no mês subsequente ao do serviço prestado.

Art. 8º O servidor em Serviço de Plantão não é necessário ficar na Unidade do SAAE, mas em sobreaviso a disposição da Autarquia para prestação de serviço solicitada garantindo a ininterrupção das atividades de competência do SAAE.

Art. 9º Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas aos gastos com pessoal.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 22 de setembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS E CARREIRAS DO QUADRO DE PESSOAL

Cargo em Comissão

DIRETOR	DEDICAÇÃO INTEGRAL
---------	--------------------

Cargo Efetivo

CLASSE	CARGOS	PADRÃO	CARGOS	
			EXIST.	PREVISTOS
Pessoal Administrativo e Financeiro	* Auxiliar Administrativo	D		02
	* Agente Administrativo	D		02
	* Contador	F		01
	* Assistente de Administração	E		02
	* Administrador	G		01
Pessoal de Serviços Gerais	* Vigia	A		01
	* Auxiliar Serviços Gerais	A		03
	* Motorista	C		02
Pessoal de Operação e Manutenção	* Encanador	B		03
	* Fiscal	B		01
	* Operador de bombas	B		03
	* Leiturista	B		02
	* Auxiliar de Saneamento	B		02
	* Instrumentador de hidrômetros	C		03
	* Operador de ETA	C		02
	* Laboratorista	C		01
	* Químico	E		01
TOTAL				40

ANEXO II

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

PADRÃO	CARGOS	CARGA HORÁRIA
A	Vigia	44 Horas Semanais
	Auxiliar de Serviços Gerais	
B	Auxiliar de Saneamento	44 Horas Semanais
	Encanador	
	Fiscal	
	Operador de Bombas	

	Leiturista	
C	Instrumentador de Hidrômetro	44 Horas Semanais
	Operador de ETA	
	Laboratorista	
	Motorista	
D	Auxiliar Administrativo	44 Horas Semanais
	Agente Administrativo	
E	Assistente de Administração	44 Horas Semanais
	Químico	20 Horas Semanais
F	Contador	20 Horas Semanais
G	Administrador	44 Horas Semanais
	Engenheiro	

ANEXO III

TABELA DE SALÁRIOS

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL PADRÃO	CARGO	CLASSE	REMUNERAÇÃO
A	DIRETOR	CC	R\$ 4.826,00

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

NÍVEL PADRÃO	INICIAL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	876,00	919,80	965,79	1.014,08	1.064,78	1.118,02	1.173,92	1.232,62	1.294,25
B	1.312,00	1.377,60	1.446,48	1.518,80	1.594,74	1.674,48	1.758,21	1.846,12	1.938,42
C	1.476,00	1.549,80	1.627,29	1.708,65	1.794,09	1.883,79	1.977,98	2.076,88	2.180,72
D	1.476,00	1.549,80	1.627,29	1.708,65	1.794,09	1.883,79	1.977,98	2.076,88	2.180,72
E	1.876,00	1.969,80	2.068,29	2.171,70	2.280,29	2.394,30	2.514,02	2.639,72	2.771,71
F	2.493,10	2.617,76	2.748,64	2.886,07	3.030,38	3.181,90	3.340,99	3.508,04	3.683,44
G	3.752,00	3.939,60	4.136,58	4.343,41	4.560,58	4.788,61	5.028,04	5.279,44	5.543,41

ANEXO IV

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO

TABELA 1 - DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

FUNÇÕES	SÍMBOLO	QDT	QUALIFICAÇÃO	SIT. POSSÍVEL NÚMERO LIGAÇÕES
Diretor Adjunto	DAS 1	01	Superior Comp. E/ou exper. Na área	0 a 2500 ligações
Diretor	DAS 2	01	Superior Comp. E/ou exper. Na área	2501 a 5000 ligações
Diretor	DAS 3	01	Superior Comp. E/ou exper. Na área	Acima de 5000 ligações
TABELA 2 - FUNÇÃO GRATIFICADA – FG				
FUNÇÕES	SÍMBOLO	QDT	QUALIFICAÇÃO	SIT. POSSÍVEL CONF. ESTRUT.
Chefe de Setor	FG 1	10	2º Gr. Comp. Cap. Pub. Not.	De acordo com SAAE
Chefe de Seção	FG 2	02	2º Gr. Comp. Cap. Pub. Not.	De acordo com SAAE

ANEXO V

RETRIBUIÇÃO MENSAL DE GRATIFICAÇÃO

TABELA 1 - DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
DAS - 1	550,00
DAS - 2	650,00
DAS - 3	700,00

TABELA 2 - FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
FG - 1	108,00
FG - 2	180,00

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DE CLASSES E CARGOS

CLASSE: PESSOAL DE SERVIÇOS GERAIS

CARGO: VIGIA PADRÃO: “A”

NÍVEIS: Inicial à VIII **LOTAÇÃO:** Administração e Operação

DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

Sínteses dos Deveres: Tarefas simples e repetitivas, executadas mecanicamente, obedecendo às instruções pormenorizadas.

Atribuições Características: Executar atividades no campo de segurança nas dependências da autarquia. Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno. Controlar a entrada e saída de pessoas e volumes, atender as normas de segurança e higiene do trabalho, realizando limpezas no local de trabalho. Prestar informações quando solicitadas. Executar atividades afins.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: 1º grau

Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 44 Horas Semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Interstício Temporal

CLASSE: PESSOAL DE SERVIÇOS GERAIS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **PADRÃO:** “A”

NÍVEIS: Inicial à VIII **LOTAÇÃO:** Administração e Operação

DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

Sínteses dos Deveres: Tarefas auxiliares, de natureza repetitiva, envolvendo execução de trabalhos complementares simples.

Atribuições Características: Fazer limpeza do escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências do SAAE. Receber e entregar documentos e correspondências, inclusive faturas de cobrança de tarifas de água e esgoto, junto à rede bancária, comércio, repartições públicas, correios e usuários em geral. Executar tarefas de copa-cozinha. Zelar pelo material e equipamento de suas e que estejam sempre em perfeitas condições de utilização. Executar tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: 1º grau completo

Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 44 Horas Semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Interstício Temporário

CLASSE: PESSOAL DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO **PADRÃO:** “B”.

NÍVEIS: Inicial à VIII **LOTAÇÃO:** Operação e Manutenção

DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

Sínteses dos Deveres: Execução de obras e serviços de melhoria sanitária.

Atribuições Características: Coleta de dados visando obtenção de diagnósticos sobre implantação de serviços e obras de melhoria sanitária. Execução das obras e serviços tais como: ligações prediais de água e esgoto, privadas, fossas, instalação de tanques, chuveiros, etc..Execução de todos os serviços correlatos de melhoria sanitária.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: 1º grau completo

Idade Mínima: 18 anos

Curso específico e/ou experiência comprovada na área

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 44 Horas Semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Interstício Temporal

CLASSE: PESSOAL DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

CARGO: ENCANADOR **PADRÃO:** “B”

NÍVEIS: Inicial à VIII **LOTAÇÃO:** Operação e Manutenção

DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

Sínteses dos Deveres: Execução de tarefas de redes de água e esgoto. Instalar e consertar encanamento, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição.

Atribuições Características: Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como, desobstruir as redes de esgoto. Executar cortes e ligações de água e outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: 1º grau completo

Idade Mínima: 18 anos

*** Curso específico e/ou experiência comprovada na área.**

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 44 Horas Semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Interstício Temporário

CLASSE: PESSOAL DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

CARGO: FISCAL **PADRÃO:**” B “.

NÍVEIS: Inicial à VIII **LOTAÇÃO:** Operação e Manutenção

DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

Sínteses dos Deveres: Tarefas de natureza técnica e administrativa, fazer leitura de hidrômetros em caráter de inspeção, verificar o cumprimento do Regulamento do SAAE, por parte do usuário.

Atribuições Características: Fazer a leitura periódica de hidrômetros, em caráter de inspeção: solicitar a instalação ou substituição sob suspeita de avarias; analisar os registros de consumo de água, inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamento que justifiquem excesso de consumo; verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais; entregar notificações aos usuários; levantar informações de campo para a inscrição e atualização do cadastro de usuários; prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários; executar outras atividades afins.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: 1º grau completo

Idade Mínima: 18 anos

*** Experiência comprovada.**

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 44 Horas Semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Interstício Temporário

CLASSE: PESSOAL DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

CARGO: OPERADOR DE BOMBAS **PADRÃO:**” B “.

NÍVEIS: Inicial à VIII **LOTAÇÃO:** Operação e Manutenção

DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

Sínteses dos Deveres: Operar estações elevatórias de água e/ou esgoto.

Atribuições Características: Ligar e desligar aos conjuntos moto-bombas. Auxiliar nos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de estação elevatória de água e/ ou esgoto. Verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos. Zelar pela limpeza e conservação das instalações. Fazer leitura de amperímetros, voltímetros e perímetros, comunicando as alterações encontradas. Realizar limpeza e jardinagem do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: 1º grau completo

Idade Mínima: 18 anos

***Curso específico e/ou experiência comprovada.**

***Carteira de habilitação para motos e carros.**

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 44 Horas Semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Interstício Temporário

CLASSE: PESSOAL DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

CARGO: LEITURISTA **PADRÃO:**” B “.

NÍVEIS: Inicial à VIII **LOTAÇÃO:** Operação e Manutenção

DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

Sínteses dos Deveres: Tarefa de natureza técnica e administrativa de complexidade mediana, envolvendo a verificação do cumprimento por parte do usuário, do regulamento de serviços do SAAE.

Atribuições Características: Inspeccionar as instalações hidro-sanitárias dos usuários, visando a correta utilização dos serviços de água e esgoto prestado pelo SAAE, para efeito de concessão das respectivas ligações, assim como, para a verificação periódica do cumprimento das normas e regulamento aplicáveis. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a entrega de contas aos usuários. Opinar quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto. Levantar ao conhecimento superior, qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto. Cadastrar usuários, levantar número de economias funcionando, detectar ligações clandestinas. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: 1º grau completo

Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 44 Horas Semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Interstício Temporário

CLASSE: PESSOAL DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

CARGO: INSTRUMENTADOR DE HIDRÔMETRO **PADRÃO:** “C”

NÍVEIS: Inicial à VIII **LOTAÇÃO:** Operação e Manutenção

DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

Sínteses dos Deveres: Verificação constante para o bom funcionamento dos medidores de água.

Atribuições Características: Aferições, reparos, substituições de peças dos hidrômetros defeituosos, corrigir vazamentos de área no hidrômetro, verificação periódica do cumprimento das Normas/Regulamento, pelos usuários dos hidrômetros e executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: 1º grau completo

Idade Mínima: 18 anos

Curso de treinamento e/ou experiência comprovada.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 44 Horas Semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Interstício Temporário

CLASSE: PESSOAL DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

CARGO: LABORATORISTA **PADRÃO:** “C”

NÍVEIS: Inicial à VIII **LOTAÇÃO:** Operação e Manutenção

DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

Sínteses dos Deveres: Tarefas de natureza repetitiva, sob supervisão de trabalho de laboratório, que envolvem certo grau de complexidade.

Atribuições Características: Realizar as análises Físico – Químicas e os exames bacteriológicos. Fazer coleta de material para diversos exames de laboratório. Zelar pela conservação e guarda do material e dos aparelhos de laboratórios. Proceder à esterilização do material em uso. Verificar os aparelhos de laboratórios, mantendo-os em funcionamento, preparando-os para prova e exames. Documentar as análises e exames realizados, registrando os resultados e mantendo cópias arquivadas. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: 1º grau completo

Idade Mínima: 18 anos

Curso específico e/ou experiência comprovada.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público.

JORNADA DE TRABALHO: 44 Horas Semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Interstício Temporário

CLASSE: PESSOAL DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

CARGO: MOTORISTA **PADRÃO:** “C”

NÍVEIS: Inicial à VIII **LOTAÇÃO:** Administração e Operação

DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

Sínteses dos Deveres: Dirigir e conservar os automóveis e outros veículos de serviço.

Atribuições Características: Dirigir automóvel, caminhões, e outros veículos dos destinados ao transportes de passageiros/cargas, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergências, zelar pela conservação do veículo sob sua responsabilidade; promover a limpeza do mesmo encarregando-se do transporte e entrega de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento do combustível, como água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo, fazer pequenos reparos, executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: 1º grau completo

Idade Mínima: 18 anos

Carteira de Habilitação

Categoria “C” ou “D”

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 44 Horas Semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Interstício Temporário

CLASSE: PESSOAL DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

CARGO: OPERADOR DE ETA **PADRÃO:** “C”

NÍVEIS: Inicial à VIII **LOTAÇÃO:** Operação e Manutenção

DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

Sínteses dos Deveres: Operar Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

Atribuições Características: Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento e de Recalque dos Sistemas de Água e Esgoto. Preparar soluções de produtos e dosadores dos produtos químicos, realizar as análises Físico-Químicas. Fazer limpeza nas ETAS, como zelar pela higiene das mesmas. Proceder à lavagem das unidades de filtração. Preencher os relatórios diários da ETA, realizar tarefas que permitam segurança contra riscos de acidentes nos locais de trabalho, levar ao conhecimento do Chefe imediato as anomalias ocorridas no seu turno de trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: 1º grau completo

Idade Mínima: 18 anos

Experiência comprovada na área

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 44 Horas Semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Interstício Temporário

CLASSE: PESSOAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **PADRÃO:** “D”

NÍVEIS: Inicial à VIII **LOTAÇÃO:** Divisão Administrativa

DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

Sínteses dos Deveres: Executar trabalhos de escritório com certo grau de complexidade.

Atribuições Características : Executar trabalhos de escritório compreendido pré-estabelecidas, que possam ser prontamente atendidas e que requeiram capacidade de julgamento, fazer anotações em fichas, manusear fichários, classificar expedientes recebidos, obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados quando autorizados; transcrever textos a máquina, bem como, outros serviços datilográficos; auxiliar na separação, classificação, distribuição e numeração de correspondência; participar de trabalhos de tomadas de contas; orientar e executar levantamento de bens patrimoniais, escrituração de livros contábeis e auxiliar na elaboração de balanços. Executar tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: 2º grau completo

Idade Mínima: 18 anos

Computação

Experiência

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público**JORNADA DE TRABALHO:** 44 Horas Semanais**FORMA DE PROGRESSÃO:** Interstício Temporário**CLASSE:** PESSOAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO **PADRÃO:** “D”**NÍVEIS:** Inicial à VIII **LOTAÇÃO:** Divisão Administrativa**DESCRIÇÃO DE TAREFAS:****Sínteses dos Deveres:** Tarefas de mediana complexidade, abrangendo a orientação e execução sob supervisão de trabalhos administrativos.**Atribuições Características:** Auxiliar na programação dos serviços, elaborando demonstrativos e projetos. Realizar trabalhos de datilografia e revisar os executados por equipes auxiliares. Aplicar sob supervisão e orientação, Leis, Regulamentos e Normas referentes à Administração. Executar outras tarefas correlatas.**REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

Escolaridade: 2º grau completo

Idade Mínima: 18 anos

Computação

Experiência e conhecimento gerais.**FORMA DE SELEÇÃO:** Concurso Público**JORNADA DE TRABALHO:** 44 Horas Semanais**FORMA DE PROGRESSÃO:** Interstício Temporário**CLASSE:** PESSOAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**CARGO:** ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO **PADRÃO:** “E”**NÍVEIS:** Inicial à VIII **LOTAÇÃO:** Divisão Administrativa**DESCRIÇÃO DE TAREFAS:****Sínteses dos Deveres:** Tarefas de alto grau de complexidade, envolvendo a apresentação de soluções p/ situações novas; contatos com Autoridades Intermediárias e técnicas de nível superior; realização de supervisão em estudos e pesquisas preliminares, que envolvem a administração geral.**Atribuições Características:** Dar assistência ao pessoal técnico, na definição de objetivos e planejamento administrativo financeiro. Coordenar e/ou participar de trabalhos referentes a balancetes financeiros, inventários e balanço de material em estoque ou movimentado. Estudar e sugerir de acordo com a vigência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e reduzir os custos das operações. Orientar, supervisionar e rever trabalhos de equipes auxiliares. Executar trabalhos datilográficos de caráter sigiloso. Orientar e/ou participar de escriturações em livros, fichas ou quaisquer processos destinados ao controle de atividade administrativa. Executar outras tarefas correlatas.**REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

Escolaridade: 2º grau completo

Idade Mínima: 18 anos

Computação**Experiência comprovada , e conhecimentos gerais.****FORMA DE SELEÇÃO:** Concurso Público**JORNADA DE TRABALHO:** 44 Horas Semanais**FORMA DE PROGRESSÃO:** Interstício Temporário**CLASSE:** PESSOAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**CARGO:** QUÍMICO **PADRÃO:** “E”**NÍVEIS:** Inicial à VIII **LOTAÇÃO:** Operação e Manutenção**DESCRIÇÃO DE TAREFAS:****Sínteses dos Deveres:** Realização de Serviços Técnicos afins.

Atribuições Características: Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade no âmbito das atribuições respectivas. Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, preparar soluções de produtos e dosadores dos produtos químicos, realizar as análises Físico-Químicas. Elaborar relatórios e executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: 3º grau completo

Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 20 Horas Semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Interstício Temporário

CLASSE: PESSOAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CARGO: CONTADOR **PADRÃO:** “F”

NÍVEIS: Inicial à VIII **LOTAÇÃO:** Divisão Administrativa

DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

Sínteses dos Deveres: Tarefas inerentes à área contábil, exercendo funções de certa complexidade, responsabilizando-se pelos serviços contábeis.

Atribuições Características: Consolidar os balancetes do SAAE integrando valores ao sistema de contabilidade atendendo a legislação; conferir os lançamentos em relatórios ou no sistema; conferir as notas de empenho emitidas verificando se estão de acordo com o plano de contas; controlar e informar as dotações orçamentárias da autarquia municipal; realizar balancetes mensais para acompanhar a situação da autarquia em obediência ao Tribunal de Contas; prestações de contas quanto à variação das receitas e despesas e outros de exigência legal e fiscal do Tribunal de Contas; elaborar proposta para inclusão no orçamento anual do Município à partir das receitas e despesas realizadas no exercício e as previsões de crescimento ou redução, bem como as despesas que poderão ser autorizadas para o próximo exercício e obras a serem realizadas e bens a serem adquiridos; emitir relatórios para o Tribunal de Contas e outros órgãos estaduais e federais para controlar e cumprir leis; atuar na elaboração, execução e acompanhamento de PPA, LDO e LOA no que tange à autarquia municipal; supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento; planejar, acompanhar e avaliar ações e processos relacionados ao orçamento, de forma a garantir o desempenho das atividades do SAAE; propor ajustes orçamentários quando necessário; executar e acompanhar o sistema APLIC e demais exigências impostas pelo Tribunal de Contas correlatas aos assuntos, executar outras atividades correlatas, em especial as previstas nos inciso do art. 13 desta Lei (Lei nº 56/2005).

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: Superior – Bacharel em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 20 Horas Semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Interstício Temporário

CLASSE: PESSOAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CARGO: ADMINISTRADOR **PADRÃO:** “G”

NÍVEIS: Inicial à VIII **LOTAÇÃO:** Divisão Administrativa

DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

Sínteses dos Deveres: Supervisão, programação, execução especializada relacionada em estudos, pesquisas, análises e projetos sobre administração financeira, pessoal, material e orçamento.

Atribuições Características: Supervisionar a aplicação de Leis e regulamentos. Elaborar planos e programas de trabalho, pesquisar novas técnicas e métodos de trabalho. Elaborar projetos de normas e regulamentos. Promover a simplificação de rotinas de trabalhos e objetivar maior produtividade. Coordenar comportamento do Orçamento em relação a sua execução. Analisar comportamento da receita e despesa, planejar estudos com vistas à padronização. Especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de materiais. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência. Fornecer dados estatísticos das atividades. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: Curso Superior em Administração de Empresas.

Idade Mínima: 18 anos

*** Habilitação junto ao Conselho da respectiva Classe****FORMA DE SELEÇÃO:** Concurso Público**JORNADA DE TRABALHO:** 44 Horas Semanais**FORMA DE PROGRESSÃO:** Interstício Temporário**CLASSE:** PESSOAL DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**CARGO:** ENGENHEIRO **PADRÃO:** “G”**NÍVEIS:** Inicial à VIII **LOTAÇÃO:** Divisão, Operação e Manut.**DESCRIÇÃO DE TAREFAS:****Sínteses dos Deveres:** Execução, supervisão, planejamento e coordenação no campo da Engenharia civil e especialmente no da Engenharia Sanitária.**Atribuições Características:** Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução das obras de saneamento básico; construção, reforma ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço. Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção. Prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para a manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos. Emitir laudos e pareceres. Fornecer dados estatísticos de sua especialidade. Elaborar orçamento e estudos sobre a viabilidade econômica e técnica. Executar outras tarefas correlatas.**REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

Escolaridade: Curso Superior em Engenharia Civil ou Sanitária.

Idade Mínima: 18 anos

*** Registro no CREA e Experiência comprova****FORMA DE SELEÇÃO:** Concurso Público**JORNADA DE TRABALHO:** 44 Horas Semanais**FORMA DE PROGRESSÃO:** Interstício Temporário**Publicado por:**
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:5EFCE123**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 008 EDITAL 047-2014.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico 008 Edital 047-2014, tendo por objeto: Sistema registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, materiais de consumo, médico hospitalar e protetor solar atendendo as necessidades das unidades de saúde familiar e secretaria municipal de saúde.**O MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 008 Edital 047/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA****2.1. Empresa vencedora:**Empresa: **Cirurgica Vitoria Comercio de Medicamentos Ltda - EPP**

CNPJ: 07.700.245/0001-70

Endereço: Rua Brasil nº 249 – Santa Izabel

Cidade: Uchoa/São Paulo CEP: 15.890.000

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	22511	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO TIPO SACO	UNIDADE	R\$ 1,000	3.000,000	R\$ 3.000,000

2	17409	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM VELCRO	UNIDADE	R\$ 45,390	300,000	R\$ 13.617,000
3	17411	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL COM VELCRO	UNIDADE	R\$ 49,280	100,000	R\$ 4.928,000
4	325439	KIT APARELHO DE PRESSAO ADULTA BRACADEIRA NYLON VELCRO 1 ESTETOSCOPIO UMA BOLSA COM CINTO C/ REGISTRO DA ANVISA	UNIDADE	R\$ 56,540	100,000	R\$ 5.654,000
5	335931	KIT APARELHO DE PRESSAO INFANTIL BRACADEIRA NYLON VELCRO 1 ESTETOSCOPIO UMA BOLSA COM CINTO C/ REGISTRO DA ANVISA	UNIDADE	R\$ 60,890	100,000	R\$ 6.089,000
6	26705	TERMOMETRO HIDRO DIGITAL INTERNO -10+50/-50+70	UNIDADE	R\$ 165,000	70,000	R\$ 11.550,000
7	325249	TERMOMETRO P/ TEMPERATURA AMBIENTE COM BULSO EXTENSOR	UNIDADE	R\$ 160,000	100,000	R\$ 16.000,000
Total do vencedor R\$ 60.838,00 (sessenta mil oitocentos e trinta e oito reais).						

Paranatinga/MT, 17 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:4C830978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 008 EDITAL 047-2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico 008 Edital 047-2014, tendo por objeto: Sistema registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, materiais de consumo, médico hospitalar e protetor solar atendendo as necessidades das unidades de saúde familiar e secretaria municipal de saúde.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 008 Edital 047/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: **Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda**
CNPJ: 95.433.397.0001-11
Endereço: Rua Júlio Bartolomeu Tabordo Luiz – Bairro: Atuba
Cidade: Curitiba/PR - CEP: 82600-070

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	320901	KIT OTOSCOPIO COMPLETO	UNIDADE	R\$ 310,000	24,000	R\$ 7.440,000
2	335893	LAMINA P/ LARINGOSCOPIA CURVA N. 01	UNIDADE	R\$ 93,000	4,000	R\$ 372,000
3	17438	LAMINA P/ LARINGOSCOPIA RETA INF. N. 01	UNIDADE	R\$ 93,000	4,000	R\$ 372,000
4	325261	OTOSCOPIO	UNIDADE	R\$ 200,000	100,000	R\$ 20.000,000
5	337345	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL	UNIDADE	R\$ 266,000	6,000	R\$ 1.596,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 29.780,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e reais).						

Paranatinga/MT, 17 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:65481470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 008 EDITAL 047-2014.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico 008 Edital 047-2014, tendo por objeto: Sistema registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, materiais de consumo, médico hospitalar e protetor solar atendendo as necessidades das unidades de saúde familiar e secretaria municipal de saúde.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 008 Edital 047/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades

estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: **Dimaci PR Material Cirúrgico Ltda**

CNPJ: **00.656.468.0001-39**

Endereço: Rua Anita Ribas nº 410 – Hugo Lange

Cidade: Curitiba/PR - CEP: 82.520-610

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	336424	ACIDO PERACETICO 5% APRESENTACAO LIQUIDO EM GALAO DE 5 LITROS DESIFECCAO DE SUPERFICIES E ACESSORIOS MEDICOS	UNIDADE	R\$ 132,000	500,000	R\$ 66.000,000
2	17322	ATADURA CREPE 06 CM X 4,5M 13 FIOS C/12	PACOTE	R\$ 4,050	1.600,000	R\$ 6.480,000
3	17324	ATADURA CREPE 10 CM X 4,5M 13 FIOS C/12	PACOTE	R\$ 5,700	1.800,000	R\$ 10.260,000
4	17327	ATADURA CREPE 20 CM X 4,5M 13 FIOS C/12	PACOTE	R\$ 12,550	3.000,000	R\$ 37.650,000
5	336416	CATETER INTRACATH 16G 12 INTRAVENOSO CENTRAL DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA	UNIDADE	R\$ 35,000	360,000	R\$ 12.600,000
6	336415	CATETER INTRACATH 16G 8 VENOSO CENTRAL DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA	UNIDADE	R\$ 30,150	180,000	R\$ 5.427,000
7	336420	CATETER INTRACATH 19 G 12 INTRAVENOSO CENTRAL DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA	UNIDADE	R\$ 30,600	180,000	R\$ 5.508,000
8	336418	CATETER INTRACATH 19G 8 INTRAVENOSO CENTRAL DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA	UNIDADE	R\$ 30,250	180,000	R\$ 5.445,000
9	336422	CATETER INTRACATH 22 G 8 INTRAVENOSO CENTRAL DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA	UNIDADE	R\$ 30,500	180,000	R\$ 5.490,000
10	335336	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICA 27G N. 24 GA X 0,75CM	UNIDADE	R\$ 1,040	12.100,000	R\$ 12.584,000
11	11158	DOPAMINA INJETAVEL AMPOLA	UNIDADE	R\$ 1,140	1.000,000	R\$ 1.140,000
12	2185	LAMINA DE BISTURI NUM. 11 (C/ 100 UNID)	CAIXA	R\$ 14,400	100,000	R\$ 1.440,000
13	17432	LAMINA DE BISTURI NUM. 12 (C/ 100 UNID)	CAIXA	R\$ 14,400	40,000	R\$ 576,000
14	16270	LAMINA DE BISTURI NUM. 15 (C/ 100 UNID)	CAIXA	R\$ 14,400	40,000	R\$ 576,000
15	7646	LAMINA DE BISTURI NUM. 20 (C/ 100 UNID)	CAIXA	R\$ 14,400	50,000	R\$ 720,000
16	16271	LAMINA DE BISTURI NUM. 21 (C/ 100 UNID)	CAIXA	R\$ 14,400	50,000	R\$ 720,000
17	2184	LAMINA DE BISTURI NUM. 22 (C/ 100 UNID)	CAIXA	R\$ 14,400	45,000	R\$ 648,000
18	26854	LENCOL DESC. DE ROLO 70CM X 50M	UNIDADE	R\$ 7,000	500,000	R\$ 3.500,000
19	335986	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR SPRAY 100MG/ML	UNIDADE	R\$ 51,000	2.400,000	R\$ 122.400,000
20	336089	OXICARBAMAZEPINA SOLUCAO	UNIDADE	R\$ 23,360	500,000	R\$ 11.680,000
21	17583	OXITOCINA AMP.	UNIDADE	R\$ 1,300	3.500,000	R\$ 4.550,000
22	26676	SONDA DE FOLLEY 2V N. 10 BALAO 3CC CAIXA C/10 UNIDADES	CAIXA	R\$ 25,000	25,000	R\$ 625,000
23	26679	SONDA DE FOLLEY 2V N. 16 BALAO 5CC CAIXA C/10 UNIDADES	CAIXA	R\$ 25,000	25,000	R\$ 625,000
24	26683	SONDA DE FOLLEY 3V N. 18 BALAO 10CC CAIXA C/10 UNIDADES	CAIXA	R\$ 25,000	15,000	R\$ 375,000
25	22446	VASOPRESSINA AMPOLA	UNIDADE	R\$ 20,900	1.200,000	R\$ 25.080,000
Total do vencedor R\$ 342.099,00 (trezentos e quarenta e dois mil noventa e nove reais).						

Paranatinga/MT, 17 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:0A68CF65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 008 EDITAL 047-2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico 008 Edital 047-2014, tendo por objeto: Sistema registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, materiais de consumo, médico hospitalar e protetor solar atendendo as necessidades das unidades de saúde familiar e secretaria municipal de saúde.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 008 Edital 047/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.**

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Endereço: Rodovia BR 480 nº 180 - Centro

Cidade: Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	325472	ACIDO FOLICO SOLUCAO ORAL 0,2 MG/ML	UNIDADE	R\$ 5,600	600,000	R\$ 3.360,000
2	24957	ALENDRONATO CPR 70MG	UNIDADE	R\$ 0,490	13.000,000	R\$ 6.370,000
3	22417	AMINOFILINA INJ. AMPOLA	UNIDADE	R\$ 0,940	1.800,000	R\$ 1.692,000
4	335989	BENZETACIL 600.000 UI AMPOLA INJETAVEL	UNIDADE	R\$ 3,000	1.200,000	R\$ 3.600,000
5	320694	BENZETACIL CRISTALINA AMP. 5.000.000 UI	UNIDADE	R\$ 5,500	5.000,000	R\$ 27.500,000
6	335988	BENZETACIL PROCAINA 30.000 UI + POTASSICA 100.000 UI PO INJETAVEL.	UNIDADE	R\$ 2,980	1.000,000	R\$ 2.980,000
7	336004	BIPERIDENO 2MG POR COMPRIMIDO	UNIDADE	R\$ 0,240	1.600,000	R\$ 384,000
8	10844	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML	UNIDADE	R\$ 7,770	12.000,000	R\$ 93.240,000
9	17575	CETOPROFENO AMP.	UNIDADE	R\$ 3,300	3.000,000	R\$ 9.900,000
10	337350	CLOPIDOGREL 75 Mg Comprimidos Revestidos	UNIDADE	R\$ 0,700	2.400,000	R\$ 1.680,000
11	24965	CLORETO DE SODIO SOLUCAO NASAL 0,9%	UNIDADE	R\$ 3,150	12.000,000	R\$ 37.800,000
12	337336	DIAZEPAN 10MG /2ML AMPOLA	UNIDADE	R\$ 0,640	9.000,000	R\$ 5.760,000
13	27106	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 5 ML	UNIDADE	R\$ 2,170	30.000,000	R\$ 65.100,000
14	16458	FENOBARBITAL 40 MG/ML GTS	UNIDADE	R\$ 3,300	800,000	R\$ 2.640,000
15	17557	FENOBARBITAL CPR 100MG	UNIDADE	R\$ 0,120	120.000,000	R\$ 14.400,000
16	28958	KETAMIM - S + INJET AMPOLA	UNIDADE	R\$ 60,500	1.200,000	R\$ 72.600,000
17	336025	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	R\$ 0,850	12.000,000	R\$ 10.200,000
18	325464	MORFINA INJETAVEL 10MG/NL	UNIDADE	R\$ 3,400	800,000	R\$ 2.720,000
19	320593	SORO GLICOSADO 0,5% 1000ML	UNIDADE	R\$ 4,800	3.500,000	R\$ 16.800,000
20	26746	TIOPENTAL 1GR INJETAVEL AMPOLA	UNIDADE	R\$ 29,900	25,000	R\$ 747,500
21	337344	VALPROATO DE SODIO 500MG CAPSULA	UNIDADE	R\$ 0,610	12.000,000	R\$ 7.320,000
22	22447	VITAMINA C 1GR INJ. AMPOLA	UNIDADE	R\$ 0,930	30.000,000	R\$ 27.900,000
Total do vencedor R\$ 414.693,50 (quatrocentos e quatorze mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).						

Paranatinga/MT, 17 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:AE0C2A78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 008 EDITAL 047-2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico 008 Edital 047-2014, tendo por objeto: Sistema registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, materiais de consumo, médico hospitalar e protetor solar atendendo as necessidades das unidades de saúde familiar e secretaria municipal de saúde.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 008 Edital 047/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA**2.1. Empresa vencedora:**Empresa: **Distribuidora Merisio LTDA - ME**

CNPJ: 18.337.759/0001-20

Endereço: Rua: Sergipe, 539 Bairro: Alvorada

Cidade: Francisco Beltrão/PR CEP: 85.601-040

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	320488	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR 500ML BICO RETO	UNIDADE	R\$ 2,820	250,000	R\$ 705,000
2	326020	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500 ML BICO RETO	UNIDADE	R\$ 2,180	200,000	R\$ 436,000
3	2179	AMPICILINA 1 GR AMP.	UNIDADE	R\$ 4,990	12.000,000	R\$ 59.880,000
4	335984	APARELHO DE GLICEMIA (TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA FITA)	UNIDADE	R\$ 62,340	260,000	R\$ 16.208,400
5	336009	BIPERIDENO 4MG POR COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA	UNIDADE	R\$ 0,590	1.600,000	R\$ 944,000
6	337343	BROMOPRIDA 10MG INJETAVEL AMPOLA 2 ML	UNIDADE	R\$ 1,050	2.600,000	R\$ 2.730,000
7	17351	CATER INTRAVENOSO PERIFERICA 24G N. 24 GA X 0,75CM	UNIDADE	R\$ 0,920	12.100,000	R\$ 11.132,000
8	336038	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL EMBALAGENS CONTENTO 2 AMPOLAS 1MI CADA	UNIDADE	R\$ 2,690	31.000,000	R\$ 83.390,000
9	320864	CUMARINA 200MG CREME	UNIDADE	R\$ 37,300	120,000	R\$ 4.476,000
10	26736	DEXACITONEURIM 5.000 AMPOLA	UNIDADE	R\$ 8,590	2.000,000	R\$ 17.180,000
11	337302	DEXAMETASONA 4MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,450	1,000	R\$ 0,450
12	335973	DOBUTAMINA 50MG/ML	UNIDADE	R\$ 5,500	1.600,000	R\$ 8.800,000
13	335433	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL COMPOSTO DE	UNIDADE	R\$ 1,300	2.500,000	R\$ 3.250,000

		LANCETA PERFURANTE PARA CONEXAO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO				
14	11297	ESPECULO TAMANHO 'M'	UNIDADE	R\$ 0,960	2.800,000	R\$ 2.688,000
15	320855	FENOFIBRATO 250MG POR CAPSULA	UNIDADE	R\$ 1,200	3.600,000	R\$ 4.320,000
16	26737	FENTANIL INJETAVEL AMPOLA	UNIDADE	R\$ 2,390	1.200,000	R\$ 2.868,000
17	337276	GARROTE COM TRAVA PARA INFANTIL	UNIDADE	R\$ 25,000	50,000	R\$ 1.250,000
18	22364	GARROTE COM VELCRO PARA ADULTO	UNIDADE	R\$ 25,000	28,000	R\$ 700,000
19	22365	GARROTE COM VELCRO PARA INFANTIL	UNIDADE	R\$ 25,000	28,000	R\$ 700,000
20	22366	GARROTE COM VELCRO PARA NEONATAL	UNIDADE	R\$ 25,000	50,000	R\$ 1.250,000
21	320612	GARROTE METRO (GROSSO)	METRO	R\$ 4,000	150,000	R\$ 600,000
22	320648	GLICEROL SUPOSITORIO 72MG	UNIDADE	R\$ 1,000	1.200,000	R\$ 1.200,000
23	335998	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	UNIDADE	R\$ 0,260	16.000,000	R\$ 4.160,000
24	335932	KIT BASICO CIRURGICO PARA A RETIDADA DE PONTOS C/ 1 TESOURA 12CM, 1TESOURA IRIS CURVA 12CM,1 PINCA DE DENTE DE RATO 14CM, 1 PINCA ANATOMICA 14CM, 1 PINCA KELLY RETA 14 14CM, 1 PINCA ALLIS 15CM E ESTOJO ONOX 20 X 10 X 05 XCM ESTAMPADO E PERFURADO	UNIDADE	R\$ 238,000	36,000	R\$ 8.568,000
25	337296	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR AMPOLA	UNIDADE	R\$ 2,430	4.000,000	R\$ 9.720,000
26	336015	LIDOCAINA CLORIDRATO DE 2% SOL. INJ	UNIDADE	R\$ 3,190	3.500,000	R\$ 11.165,000
27	335970	MEDROXIPROGESTERONA 50MG INJETAVEL SUSPENSAO AQUOSA AMPOLA	UNIDADE	R\$ 16,050	1.200,000	R\$ 19.260,000
28	16607	METOCLOPRAMIDA INJ 5MG/ML	UNIDADE	R\$ 0,500	24.000,000	R\$ 12.000,000
29	24988	METROPOLOL, SUCCINATO DE CPR DE LIBERACAO CONTROLADA 25MG	UNIDADE	R\$ 0,680	16.000,000	R\$ 10.880,000
30	26795	MICOFENOLATO DE SODIO - 180MG POR COMPRIMIDO	UNIDADE	R\$ 10,400	1.080,000	R\$ 11.232,000
31	26796	MICOFENOLATO DE SODIO - 360MG POR COMPRIMIDO	UNIDADE	R\$ 20,100	2.160,000	R\$ 43.416,000
32	26797	MICOFENOLATO MOLETIL - 500MG POR COMPRIMIDO	UNIDADE	R\$ 14,800	360,000	R\$ 5.328,000
33	335975	NALOXONA 0,4MG/ML	UNIDADE	R\$ 8,900	2.400,000	R\$ 21.360,000
34	22440	NITROGLICERINA SUBLINGUAL AMPOLA	UNIDADE	R\$ 39,000	200,000	R\$ 7.800,000
35	16971	OUVIDONOL GTS	UNIDADE	R\$ 8,350	150,000	R\$ 1.252,500
36	16477	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,060	7.000,000	R\$ 420,000
37	320660	PEROXIDO DE BENZOILA GEL 5%	UNIDADE	R\$ 6,900	1.200,000	R\$ 8.280,000
38	24997	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CPR 50MG	UNIDADE	R\$ 0,850	6.000,000	R\$ 5.100,000
39	26744	REGUA ANTROPOMETRICA 10	UNIDADE	R\$ 74,800	10,000	R\$ 748,000
40	26808	SIDELNAFIL 10MG	UNIDADE	R\$ 8,900	600,000	R\$ 5.340,000
41	320511	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N.12	UNIDADE	R\$ 0,790	300,000	R\$ 237,000
42	320599	SORO MANITOL 250ML	UNIDADE	R\$ 5,980	800,000	R\$ 4.784,000
43	337289	SORO RINGER C/ LACTANO 250ML FRASCO	UNIDADE	R\$ 3,330	6.000,000	R\$ 19.980,000
44	325248	TERMOMETRO CLINICO DE VIDRO P/ AXILAS DE MERCURIO	UNIDADE	R\$ 4,050	80,000	R\$ 324,000
45	325247	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL C/ ESCALA 35 A 42 AXILAS	UNIDADE	R\$ 10,140	100,000	R\$ 1.014,000
46	3586	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	R\$ 9,270	70,000	R\$ 648,900
47	21756	TETANOGAMA 250UI 1ML INJ	UNIDADE	R\$ 65,000	1.000,000	R\$ 65.000,000
48	26824	TRIPTORELINA 3,75MG INJETAVEL POR FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	R\$ 594,490	12,000	R\$ 7.133,880
49	325277	VALVULA COM FLUXOMETRO P/ CILINDRO 18100160120	UNIDADE	R\$ 150,000	24,000	R\$ 3.600,000
50	325278	VALVULA REGULADORA CILINDRO C/ FLUXOMETRO	UNIDADE	R\$ 150,000	24,000	R\$ 3.600,000
Total do vencedor R\$ 517.059,13 (quinhentos e dezessete mil cinquenta e nove reais e treze centavos).						

Paranatinga/MT, 17 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:68743056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 008 EDITAL 047-2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico 008 Edital 047-2014, tendo por objeto: Sistema registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, materiais de consumo, médico hospitalar e protetor solar atendendo as necessidades das unidades de saúde familiar e secretaria municipal de saúde.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 008 Edital 047/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: **Erefarma Produtos para Saúde Eireli**

CNPJ: **15.439.366/0001-39**

Endereço: Rua: Henrique Schwing, 258 - Centro

Cidade: Erechim/RS CEP: 99.700-000

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	320868	DONZALANIDA 2% FRASCO	UNIDADE	R\$ 22,440	5,000	R\$ 112,20
2	320862	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP.	UNIDADE	R\$ 2,100	1.500,000	R\$ 3.150,000
3	320651	IPRATROPIO AEROSOL 0,02MG/DOSE	UNIDADE	R\$ 20,900	1.200,000	R\$ 25.080,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 28.342,20 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).						

Paranatinga/MT, 17 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:09EC3898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 008 EDITAL 047-2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico 008 Edital 047-2014, tendo por objeto: Sistema registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, materiais de consumo, médico hospitalar e protetor solar atendendo as necessidades das unidades de saúde familiar e secretaria municipal de saúde.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 008 Edital 047/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: **Halex Istar Industria Farmacêutica Ltda**

CNPJ: **01.571.702/0001-98**

Endereço: Rod. BR 153 S/N KM 03 – Chácara Retiro

Cidade: Goiânia/GO CEP: 74.675-090

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	335442	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	UNIDADE	R\$ 3,470	5.000,000	R\$ 17.350,000
2	337291	SORO RINGER SIMPLES 500ML	UNIDADE	R\$ 3,760	6.000,000	R\$ 22.560,00
Total do vencedor R\$ 39.910,00 (trinta e nove mil novecentos e dez reais).						

Paranatinga/MT, 17 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:847180C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 008 EDITAL 047-2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico 008 Edital 047-2014, tendo por objeto: Sistema registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, materiais de consumo, médico hospitalar e protetor solar atendendo as necessidades das unidades de saúde familiar e secretaria municipal de saúde.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 008 Edital 047/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: **Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda.**

CNPJ: **12.889.035/0001-20** –

Rua Dr. Sidney Guerra nº 283 - Bairro Linho

Cidade: Erechim/RS CEP: 99.700-000

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	26763	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5%	UNIDADE	R\$ 73,000	24,000	R\$ 1.752,000
2	22425	CEFALOTINA INJETAVEL 1GR AMPOLA	UNIDADE	R\$ 5,570	16,000	R\$ 89,120
3	320695	CEFTRIAxONA 500GR INJ. AMPOLA	UNIDADE	R\$ 7,370	100,000	R\$ 737,000
4	24974	GENTAMICINA, SULFATO DE COLIRIO 5MG/ML	UNIDADE	R\$ 8,140	350,000	R\$ 2.849,000
5	7439	METFORMINA 850 MG COMP.	UNIDADE	R\$ 0,090	700.000,000	R\$ 63.000,000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 68.427,12 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos).

Paranatinga/MT, 17 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:2C49C897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 008 EDITAL 047-2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico 008 Edital 047-2014, tendo por objeto: Sistema registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, materiais de consumo, médico hospitalar e protetor solar atendendo as necessidades das unidades de saúde familiar e secretaria municipal de saúde.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 008 Edital 047/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: **Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda**

CNPJ: **06.935.554/0001-67**

Endereço: Rua: Pedro Toniollo II - nº 1.141 - Setor Industrial

Cidade: Getulio Vargas/RS CEP: 99.900-000

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	325449	ACEBROFINA INFANTIL SUSPENSAO 600 ML	UNIDADE	R\$ 3,000	6.000,000	R\$ 18.000,000
2	335572	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	UNIDADE	R\$ 0,400	7.000,000	R\$ 2.800,000
3	15763	AMOXILINA 500MG COMP	UNIDADE	R\$ 0,110	330.000,000	R\$ 36.300,000
4	22300	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS	UNIDADE	R\$ 2,200	25.000,000	R\$ 55.000,000
5	337301	CEFALEXINA 250 MG SUSPENSAO	UNIDADE	R\$ 2,840	5.000,000	R\$ 14.200,000
6	15359	DICLOFENACO AMPOLA 75MG	UNIDADE	R\$ 0,750	51.000,000	R\$ 38.250,000
7	15155	HIDROXIDO DE ALUMINIO 200MG + HIDROXIDO DE MAGNESIA 200 MG COMPR.	UNIDADE	R\$ 0,500	28.000,000	R\$ 14.000,000
8	22409	HIDROXIDO DE ALUMINIO 200MG + HIDROXIDO DE MAGNESIA LIQUIDO FRASCO	UNIDADE	R\$ 1,790	6.000,000	R\$ 10.740,000
9	26128	IODETO DE POTASSIO 20MG/ML XAROPE	UNIDADE	R\$ 1,890	1.600,000	R\$ 3.024,000
10	24977	ITRACONAZOL CAPSULA 100MG	UNIDADE	R\$ 0,470	1.200,000	R\$ 564,000
11	17562	METILDOPA 250MG COMP.	UNIDADE	R\$ 0,180	290.000,000	R\$ 52.200,000
12	24990	METROPOLOL, SUCCINATO DE CPR DE LIBERACAO CONTROLADA 100MG	UNIDADE	R\$ 2,350	12.000,000	R\$ 28.200,000
13	24989	METROPOLOL, SUCCINATO DE CPR DE LIBERACAO CONTROLADA 50MG	UNIDADE	R\$ 1,300	12.000,000	R\$ 15.600,000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 288.878,00 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais).

Paranatinga/MT, 17 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:736F1580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 008 EDITAL 047-2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico 008 Edital 047-2014, tendo por objeto: Sistema registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, materiais de consumo, médico hospitalar e protetor solar atendendo as necessidades das unidades de saúde familiar e secretaria municipal de saúde.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 008 Edital 047/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: **Prestomedi Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda**

CNPJ: **10.749.915/0001-58** Endereço: Rua Pernambuco nº 1647 - Bairro Linho

Cidade: Erechim/RS CEP: 99.700-000

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	22413	ADENOFINA INJ AMPOLA	UNIDADE	R\$ 5,000	1.600,000	R\$ 8.000,000
2	17326	ATADURA CREPE 15 CM X 4,5M 13 FIOS C/12	PACOTE	R\$ 9,380	3.000,000	R\$ 28.140,000
3	335987	BENZETACIL 1200.000 UI AMPOLA INJETAVEL	UNIDADE	R\$ 2,800	2.400,000	R\$ 6.720,000
4	17349	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICA 20G N. 20 GA X 1,88CM	UNIDADE	R\$ 1,000	17.000,000	R\$ 17.000,000
5	17350	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICA 22G N. 22 GA X 1CM	UNIDADE	R\$ 0,810	19.000,000	R\$ 15.390,000
6	22426	CEFTRIAXONA 1GR INJ. AMPOLA	UNIDADE	R\$ 5,270	100,000	R\$ 527,000
7	337297	FENITOINA 5% 5ML AMP. INTRAVENOSO	UNIDADE	R\$ 1,890	1.300,000	R\$ 2.457,000
8	4474	GENTAMICINA 40 MG AMP.	UNIDADE	R\$ 1,200	36,000	R\$ 43,200
9	4475	GENTAMICINA 80 MG AMP.	UNIDADE	R\$ 1,200	36,000	R\$ 43,200
10	337339	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETAVEL	UNIDADE	R\$ 1,100	2.000,000	R\$ 2.200,000
11	335891	MASCARA N93	UNIDADE	R\$ 2,580	600,000	R\$ 1.548,000
12	24991	MICONAZOL, NITRATO DE GEL ORAL 2%	UNIDADE	R\$ 10,000	600,000	R\$ 6.000,000
13	22438	MIDAZOLAM 5MG/5ML IM/IV AMPOLA	UNIDADE	R\$ 1,580	600,000	R\$ 948,000
14	22292	SERINGA 1 ML 13 X 4,5 C/100	CAIXA	R\$ 14,490	100.000,000	R\$ 1.449.000,000
15	17466	SERINGA 10 ML C/ AGULHA 25X0,7 C/ 100 UNID	CAIXA	R\$ 28,990	180.000,000	R\$ 5.218.200,000
16	17467	SERINGA 20 ML C/ AGULHA 25X0,7 C/ 100 UNID	CAIXA	R\$ 36,240	200,000	R\$ 7.248,000
17	17464	SERINGA 3 ML C/ AGULHA 25X0,7 C/ 100 UNID	CAIXA	R\$ 15,940	120.000,000	R\$ 1.912.800,000
18	320600	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML	UNIDADE	R\$ 3,360	45.000,000	R\$ 151.200,000
19	337290	SORO RINGER C/ LACTANO 500ML FRASCO	UNIDADE	R\$ 3,750	6.000,000	R\$ 22.500,000
20	337300	TRAMADOL INJ. AMPOLA IM/IV	UNIDADE	R\$ 1,140	7.000,000	R\$ 7.980,000
21	16499	VALPROATO DE SODIO 250 MG SUSP 40 ML	UNIDADE	R\$ 3,950	600,000	R\$ 2.370,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 8.860.314,40 (oito milhões oitocentos e sessenta mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).						

Paranatinga/MT, 17 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:10A7E5E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 008 EDITAL 047-2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico 008 Edital 047-2014, tendo por objeto: Sistema registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, materiais de consumo, médico hospitalar e protetor solar atendendo as necessidades das unidades de saúde familiar e secretaria municipal de saúde.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 008 Edital 047/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:**Empresa: Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosmético Ltda.****CNPJ: 05.159.591/0001-68****Endereço: Rua São Paulo nº 39 - Bairro Medeiros****Cidade: Rio Verde/GO - CEP: 75.900-036**

Seq	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	325450	ACEBROFILINA ADULTO SUSPENCAO 600 ML	UNIDADE	R\$ 3,290	6.000,000	R\$ 19.740,000
2	22318	ADESIVO STOPPER KIDS PCT C/1000 UNID.	PACOTE	R\$ 10,880	24,000	R\$ 261,120
3	17571	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	UNIDADE	R\$ 0,170	2.400,000	R\$ 408,000
4	320614	AGULHA CILINDRICA 10CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	7,000	R\$ 101,220
5	320615	AGULHA CILINDRICA 15CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	7,000	R\$ 101,220
6	26727	AGULHA CILINDRICA 4CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	12,000	R\$ 173,520
7	26728	AGULHA CILINDRICA 5CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	12,000	R\$ 173,520
8	26729	AGULHA CILINDRICA 6CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	7,000	R\$ 101,220
9	320620	AGULHA CORTANTE 10CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	7,000	R\$ 101,220
10	320619	AGULHA CORTANTE 14CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	6,000	R\$ 86,760
11	320618	AGULHA CORTANTE 15CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	7,000	R\$ 101,220
12	320617	AGULHA CORTANTE 2CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	5,000	R\$ 72,300
13	26730	AGULHA CORTANTE 4CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	12,000	R\$ 173,520
14	26731	AGULHA CORTANTE 5CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	12,000	R\$ 173,520
15	7330	ALBUMINA BOVINA 22%	UNIDADE	R\$ 30,600	48,000	R\$ 1.468,800
16	320643	ALUPORINOL CPR 100MG	UNIDADE	R\$ 0,070	1.200,000	R\$ 84,000
17	325165	ANTI A REAGENTE	UNIDADE	R\$ 22,450	70,000	R\$ 1.571,500
18	16515	ANTI AB	UNIDADE	R\$ 22,450	70,000	R\$ 1.571,500
19	10166	ANTI B	UNIDADE	R\$ 22,450	70,000	R\$ 1.571,500
20	320685	AROEIRA GEL OU OVULO (SCHINUS TEREBENTHIFOLIUS)	UNIDADE	R\$ 78,970	600,000	R\$ 47.382,000
21	18035	ATADURA GESSADA 15 CM X 2MTS 13 FIOS C/25 GESSADA DE SECAGEM RAPIDA	CAIXA	R\$ 38,370	100,000	R\$ 3.837,000
22	26623	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL	UNIDADE	R\$ 2,450	1.500,000	R\$ 3.675,000
23	335808	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA 19 X 64 MM C/ SISTEMA ADESIVO	UNIDADE	R\$ 10,150	400,000	R\$ 4.060,000
24	335811	BOLSA DE DRENAVEL P/ UROSTOMIA 19 X 45 MM	UNIDADE	R\$ 17,400	400,000	R\$ 6.960,000
25	26627	BOLSA PARA COLOSTOMIA 57MM FECHADA COM PLACA	UNIDADE	R\$ 10,150	400,000	R\$ 4.060,000
26	28957	BUPOVACAINA HIPERBARICA INJETAVEL ANEST AMP	UNIDADE	R\$ 3,150	4.000,000	R\$ 12.600,000
27	337347	CABO DE OXIMETRIA COMPATIVEL	UNIDADE	R\$ 517,650	6,000	R\$ 3.105,900
28	337348	CABO PACIENTE MONITOR E ELETRO 5 VIAS	UNIDADE	R\$ 711,070	6,000	R\$ 4.266,420
29	335823	CABO PARA BISTURI N. 4 EM ACO INOX	UNIDADE	R\$ 6,740	50,000	R\$ 337,000
30	17335	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG	UNIDADE	R\$ 21,750	25,000	R\$ 543,750
31	17336	CANULA DE GUEDEL N. 2	UNIDADE	R\$ 2,320	35,000	R\$ 81,200
32	17337	CANULA DE GUEDEL N. 3	UNIDADE	R\$ 2,320	35,000	R\$ 81,200
33	17338	CANULA DE GUEDEL N. 4	UNIDADE	R\$ 2,320	35,000	R\$ 81,200
34	17339	CANULA DE GUEDEL N. 5	UNIDADE	R\$ 2,320	35,000	R\$ 81,200
35	22509	CARVAO ATIVADO PO	UNIDADE	R\$ 41,830	50,000	R\$ 2.091,500
36	335825	CATETER NASAL TIPO OCULOS MEDIDA UNICA ESTERILIZADA A RAO GAMMA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO	UNIDADE	R\$ 1,230	2.500,000	R\$ 3.075,000
37	337342	CEDILAMIDE SOLUCAO INJETAVEIS AMPOLAS DE 2 ML	UNIDADE	R\$ 1,280	600,000	R\$ 768,000
38	17362	CHASSI P/ RADIOGRAFIA 13 X 18	UNIDADE	R\$ 115,860	4,000	R\$ 463,440
39	325109	CHASSI P/ RADIOGRAFIA 15X40	UNIDADE	R\$ 185,830	4,000	R\$ 743,320
40	11264	CHASSI P/ RADIOGRAFIA 18 X 24	UNIDADE	R\$ 142,400	4,000	R\$ 569,600
41	11265	CHASSI P/ RADIOGRAFIA 24 X 30	UNIDADE	R\$ 168,940	4,000	R\$ 675,760
42	11266	CHASSI P/ RADIOGRAFIA 30 X 40	UNIDADE	R\$ 234,120	4,000	R\$ 936,480
43	16244	CHASSI P/ RADIOGRAFIA 35 X 35	UNIDADE	R\$ 234,120	4,000	R\$ 936,480
44	11267	CHASSI P/ RADIOGRAFIA 35 X 43	UNIDADE	R\$ 236,510	4,000	R\$ 946,040
45	326100	CLINDAMICINA 300MG CPR.	UNIDADE	R\$ 2,030	12.000,000	R\$ 24.360,000
46	16326	CLOR DE ETILEFRINA - AMPOLA	UNIDADE	R\$ 1,160	600,000	R\$ 696,000
47	336031	CLORANFENICOL CPR 250 MG	UNIDADE	R\$ 0,510	24.000,000	R\$ 12.240,000
48	335969	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML AMPOLA	UNIDADE	R\$ 7,740	2.400,000	R\$ 18.576,000
49	325458	CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML AMPOLA INTRAMUSCULAR	UNIDADE	R\$ 1,250	1.300,000	R\$ 1.625,000
50	325459	CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML AMPOLA INTRAVENOSO	UNIDADE	R\$ 1,250	1.300,000	R\$ 1.625,000
51	320863	COLCHICINA 1G COMP.	UNIDADE	R\$ 1,550	600,000	R\$ 930,000
52	335913	COLETOR DE URINA PARA INCONTINENCIA URINARIA	UNIDADE	R\$ 1,160	400,000	R\$ 464,000
53	22512	COLETOR PARA DRENO DE TORAX SISTEMA FECHADO	UNIDADE	R\$ 23,130	60,000	R\$ 1.387,800
54	10661	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP.	UNIDADE	R\$ 1,000	30.000,000	R\$ 30.000,000
55	335721	DIVISOR PARA ESCANOMETRIA 35 X43 COM TRES DIVISORIAS	UNIDADE	R\$ 746,100	1,000	R\$ 746,100
56	16329	DOLANTINA INJETAVEL AMPOLA	UNIDADE	R\$ 1,800	700,000	R\$ 1.260,000
57	337331	DOXICILINA COMPRIMIDOS	UNIDADE	R\$ 0,250	200,000	R\$ 50,000
58	1247	DRAMIN B6 INJETAVEL INTRAVENOSA AMPOLA	UNIDADE	R\$ 2,610	3.000,000	R\$ 7.830,000
59	16355	DRENO DE TORAX 38	UNIDADE	R\$ 23,130	40,000	R\$ 925,200
60	320479	ECRAN BASE VERDE DE RADIOGRAFIA 13 X 24	UNIDADE	R\$ 120,650	4,000	R\$ 482,600
61	325112	ECRAN BASE VERDE DE RADIOGRAFIA 15 X 40	UNIDADE	R\$ 323,410	4,000	R\$ 1.293,640
62	26714	ECRAN BASE VERDE DE RADIOGRAFIA 18 X 24	UNIDADE	R\$ 277,540	4,000	R\$ 1.110,160
63	28993	ECRAN BASE VERDE DE RADIOGRAFIA 24 X 30	UNIDADE	R\$ 417,540	4,000	R\$ 1.670,160
64	26715	ECRAN BASE VERDE DE RADIOGRAFIA 30 X40	UNIDADE	R\$ 656,470	4,000	R\$ 2.625,880
65	26716	ECRAN BASE VERDE DE RADIOGRAFIA 35 X 35	UNIDADE	R\$ 692,680	4,000	R\$ 2.770,720
66	28994	ECRAN BASE VERDE DE RADIOGRAFIA 35 X 43	UNIDADE	R\$ 842,320	4,000	R\$ 3.369,280
67	17404	ELETRODO DESC ECG COM GEL CONSISTENTE C/50	UNIDADE	R\$ 11,960	50.000,000	R\$ 598.000,000
68	26634	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO (SAMTRONIC) MODELO ST550T2	UNIDADE	R\$ 43,500	600,000	R\$ 26.100,000
69	320753	ESCOLPOLAMINA INJETAVEL AMPOLA	UNIDADE	R\$ 1,100	6.000,000	R\$ 6.600,000
70	337273	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO P/ OBESO XG	UNIDADE	R\$ 50,750	12,000	R\$ 609,000
71	11296	ESPECULO TAMANHO 'G'	UNIDADE	R\$ 1,220	360,000	R\$ 439,200
72	337338	FENOBARBITAL 200 MG /ML INJETAVEL	UNIDADE	R\$ 1,360	2.000,000	R\$ 2.720,000
73	325462	FENOBARBITAL INJ. IV	UNIDADE	R\$ 1,360	1.200,000	R\$ 1.632,000
74	335896	FIO ALGODAO 0.0 COM AGULHA 1/2 C/ 5.0 CM C/ 24 UND	CAIXA	R\$ 37,860	46,000	R\$ 1.741,560
75	320573	FIO ALGODAO 1.0 SEM AGULHA C/ 24 UND	CAIXA	R\$ 37,860	28,000	R\$ 1.060,080
76	326080	FIO CATGUT CROMADO N. 0 C/ AGULHA TRIANG. 1/2 C/	CAIXA	R\$ 82,580	32,000	R\$ 2.642,560

		5.0CM C/24 UNID.				
77	326081	FIO CATGUT CROMADO N. 1 C/ AGULHA TRIANG. 1/2 C/ 5.0CM C/24 UNID.	CAIXA	R\$ 82,580	32,000	R\$ 2.642,560
78	326082	FIO CATGUT CROMADO N. 2 C/ AGULHA TRIANG. 1/2 C/ 5.0CM C/24 UNID.	CAIXA	R\$ 82,580	42,000	R\$ 3.468,360
79	326083	FIO CATGUT CROMADO N. 3 C/ AGULHA TRIANG. 1/2 C/ 5.0CM C/24 UNID.	CAIXA	R\$ 82,580	32,000	R\$ 2.642,560
80	326084	FIO CATGUT CROMADO N. 4 C/ AGULHA TRIANG. 1/2 C/ 5.0CM C/24 UNID.	CAIXA	R\$ 82,580	27,000	R\$ 2.229,660
81	29005	FIO CATGUT SIMPLES 0.0 SEM AGULHA C/ 24 UND	CAIXA	R\$ 82,580	18,000	R\$ 1.486,440
82	326086	FIO CATGUT SIMPLES N.0 C/AGULHA TRIANG.1/2 C/5.0CM REFORCADA C/24 UND	CAIXA	R\$ 82,580	37,000	R\$ 3.055,460
83	326087	FIO CATGUT SIMPLES N.1 C/AGULHA TRIANG.1/2 C/5.0CM REFORCADA C/24 UND	CAIXA	R\$ 82,580	37,000	R\$ 3.055,460
84	326088	FIO CATGUT SIMPLES N.2 C/AGULHA TRIANG.1/2 C/5.0CM REFORCADA C/24 UND	CAIXA	R\$ 82,580	37,000	R\$ 3.055,460
85	326089	FIO CATGUT SIMPLES N.3 C/AGULHA TRIANG.1/2 C/5.0CM REFORCADA C/24 UND	CAIXA	R\$ 82,580	32,000	R\$ 2.642,560
86	326090	FIO CATGUT SIMPLES N.4 C/AGULHA TRIANG.1/2 C/5.0CM REFORCADA C/24 UND	CAIXA	R\$ 82,580	32,000	R\$ 2.642,560
87	326091	FIO CATGUT SIMPLES N.5 C/AGULHA TRIANG.1/2 C/5.0CM REFORCADA C/24 UND	CAIXA	R\$ 82,580	22,000	R\$ 1.816,760
88	325272	FRASCO P/ ASPIRADOR CIRURGICO DE 3 LTS	UNIDADE	R\$ 130,500	4,000	R\$ 522,000
89	325273	FRASCO P/ ASPIRADOR DE 5 LTS C/ TAMPA VIDRO	UNIDADE	R\$ 130,500	4,000	R\$ 522,000
90	325417	FRASCO P/ DIETA ENTERAL FRS 300ML ESTERIL	UNIDADE	R\$ 0,800	24,000	R\$ 19,200
91	337274	GARROTE COM TRAVA PARA ADULTO	UNIDADE	R\$ 4,060	50,000	R\$ 203,000
92	1231	GENTAMICINA 120 MG AMPOLA	UNIDADE	R\$ 20,230	36,000	R\$ 728,280
93	15123	GENTAMICINA 160MG AMP.	UNIDADE	R\$ 13,800	12,000	R\$ 165,600
94	4493	GENTAMICINA 20 MG AMP.	UNIDADE	R\$ 1,230	24,000	R\$ 29,520
95	325465	GENTAMICINA 280 MG AMPOLA	UNIDADE	R\$ 25,160	12,000	R\$ 301,920
96	17419	GLICERINA LIQUIDA 12% LT	LITRO	R\$ 12,400	30,000	R\$ 372,000
97	320647	GLICEROL ENEMA 120MG/ML	UNIDADE	R\$ 5,080	1.200,000	R\$ 6.096,000
98	22431	GLICOSE INJETAVEL 25% AMPOLA	UNIDADE	R\$ 0,220	7.000,000	R\$ 1.540,000
99	325419	GLUTARON BASE DE SOLUCAO FRASCO 5000 ML	UNIDADE	R\$ 38,930	250,000	R\$ 9.732,500
100	24976	HIDROXOCOBALAMINA, CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL 1MG/ML	UNIDADE	R\$ 2,700	600,000	R\$ 1.620,000
101	335886	KIT COMPLETA DE MASCARA DE VENTURI ADULTO COMPLETA	UNIDADE	R\$ 22,620	12,000	R\$ 271,440
102	335887	KIT COMPLETA DE MASCARA DE VENTURI INFANTIL COMPLETA	UNIDADE	R\$ 22,620	12,000	R\$ 271,440
103	17433	LAMINA P/ LARINGOSCOPIA CURVA N. 00	UNIDADE	R\$ 98,600	4,000	R\$ 394,400
104	325260	LAMPADA HALOGENA P/ OTOSCOPIO 3,5V	UNIDADE	R\$ 84,100	10,000	R\$ 841,000
105	326103	LEVODOPA + CARBIDOPA CPR 100MG + 10MG	UNIDADE	R\$ 6,710	1.200,000	R\$ 8.052,000
106	24984	LOPERAMIDA CPR 2MG	UNIDADE	R\$ 0,070	600,000	R\$ 42,000
107	22526	LUZ DE AUXILIO P CAMARA ESCURA (RAIO X) COM COMPLEMENTO	UNIDADE	R\$ 468,810	2,000	R\$ 937,620
108	325440	MANGUITO ADULTO P/ APARELHO DE PRESSAO	UNIDADE	R\$ 5,100	50,000	R\$ 255,000
109	17447	MASCARA DE VENTURI ADULTA COMPLETA	UNIDADE	R\$ 22,620	6,000	R\$ 135,720
110	17448	MASCARA DE VENTURI INFANTIL COMPLETA	UNIDADE	R\$ 22,620	6,000	R\$ 135,720
111	325445	MASCARA DE VENTURI NEONATAL	UNIDADE	R\$ 22,620	6,000	R\$ 135,720
112	320747	METILERGOMETRINA AMPOLA 1 ML (0,2MG)	UNIDADE	R\$ 1,510	5.000,000	R\$ 7.550,000
113	26794	METOTREXATO 25MG/ML - INJETAVEL - POR AMPOLA DE 2ML	UNIDADE	R\$ 26,100	36,000	R\$ 939,600
114	320657	MICONAZOL GEL ORAL 2%	UNIDADE	R\$ 28,220	600,000	R\$ 16.932,000
115	320656	MICONAZOL PO 2%	UNIDADE	R\$ 24,590	600,000	R\$ 14.754,000
116	26742	MOCAINA PESADA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR INJETAVEL AMPOLA	UNIDADE	R\$ 3,150	800,000	R\$ 2.520,000
117	335974	NALOXONA 0,02MG/ML	UNIDADE	R\$ 11,730	2.400,000	R\$ 28.152,000
118	8459	NITROFURAZONA 2MG/G 500G POMADA	UNIDADE	R\$ 11,590	50,000	R\$ 579,500
119	22441	NITROPROSSATO DE SODIO INJ AMPOLA	UNIDADE	R\$ 21,590	600,000	R\$ 12.954,000
120	320750	NOREPINEFRINA 8MG AMPOLA	UNIDADE	R\$ 1,230	1.000,000	R\$ 1.230,000
121	26798	NOVORAPID DENI REFIL DE MEIO E MEIO	UNIDADE	R\$ 39,150	72,000	R\$ 2.818,800
122	320830	OCULOS DE PROTECAO FRONTAL E LATERAL 0,75 MMPB	UNIDADE	R\$ 953,100	100,000	R\$ 95.310,000
123	337346	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA E EXIBIÇÃO DE OXIMETRIA, FP E PI; LIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAÇÃO DO DEDO; EXCELENTE PERFORMANCE EM MOVIMENTAÇÃO; SINCRONIZA EXIBIÇÃO DE GRÁFICO DE BARRA E CURVA PLETISMOGRÁFICA; ARMAZENAMENT	UNIDADE	R\$ 2.882,600	12,000	R\$ 34.591,200
124	21752	PANTOCAL EV 40MG 10ML INJ	UNIDADE	R\$ 6,960	1.500,000	R\$ 10.440,000
125	335979	PANTOPRAZOL EV 40MG 10ML INJ	UNIDADE	R\$ 6,960	3.000,000	R\$ 20.880,000
126	325405	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	R\$ 9,790	50,000	R\$ 489,500
127	325401	PINCA KELLY RETA MOSQUITINHO 12 CM	UNIDADE	R\$ 15,440	22,000	R\$ 339,680
128	22314	PROTETOR SOLAR FPS 50	UNIDADE	R\$ 12,470	800,000	R\$ 9.976,000
129	24998	RETINOL, PALMITATO DE CAPSULA 200.000UI	UNIDADE	R\$ 0,220	1.200,000	R\$ 264,000
130	26673	SENSOR DE OXIMETRO ADULTO	UNIDADE	R\$ 503,000	24,000	R\$ 12.072,000
131	26674	SENSOR DE OXIMETRO INFANTIL	UNIDADE	R\$ 503,000	24,000	R\$ 12.072,000
132	17465	SERINGA 5 ML C/ AGULHA 25X0,7 C/ 100 UNID	CAIXA	R\$ 17,400	160.000,000	R\$ 2.784.000,000
133	320568	SISTEMA PARA DRENAGEN MEDIASTINAL 250ML	UNIDADE	R\$ 23,130	25,000	R\$ 578,250
134	320569	SISTEMA PARA DRENAGEN MEDIASTINAL 500ML	UNIDADE	R\$ 23,130	25,000	R\$ 578,250
135	320513	SONDA COM PRESERVATIVO	UNIDADE	R\$ 1,170	150,000	R\$ 175,500
136	320512	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N.16	UNIDADE	R\$ 0,840	300,000	R\$ 252,000
137	26684	SONDA DE FOLLEY 3V N. 20 BALAO 10CC CAIXA C/10 UNIDADES	CAIXA	R\$ 25,230	15,000	R\$ 378,450
138	326059	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06 C/10	CAIXA	R\$ 4,500	100,000	R\$ 450,000
139	326062	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08 C/10	CAIXA	R\$ 4,650	20,000	R\$ 93,000
140	326061	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 C/10	CAIXA	R\$ 4,830	20,000	R\$ 96,600
141	326060	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16 C/10	CAIXA	R\$ 6,090	200,000	R\$ 1.218,000
142	320514	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 06 C/10	CAIXA	R\$ 6,210	100,000	R\$ 621,000
143	26685	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 08 C/10	CAIXA	R\$ 7,000	45,000	R\$ 315,000
144	26686	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10 C/10	CAIXA	R\$ 7,310	20,000	R\$ 146,200
145	26687	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12 C/10	CAIXA	R\$ 7,610	30,000	R\$ 228,300
146	26688	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14 C/10	CAIXA	R\$ 7,710	20,000	R\$ 154,200
147	26689	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16 C/10	CAIXA	R\$ 8,710	30,000	R\$ 261,300

148	26690	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 18 C/10	CAIXA	R\$ 9,610	45,000	R\$ 432,450
149	26691	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 20 C/10	CAIXA	R\$ 10,980	16,000	R\$ 175,680
150	26694	SONDA RETAL N. 10 C/10	CAIXA	R\$ 5,000	250,000	R\$ 1.250,000
151	19022	SONDA RETAL N. 12 C/10	CAIXA	R\$ 5,120	250,000	R\$ 1.280,000
152	26695	SONDA RETAL N. 14 C/10	CAIXA	R\$ 5,210	150,000	R\$ 781,500
153	320520	SONDA RETAL N. 24 C/10	CAIXA	R\$ 8,020	150,000	R\$ 1.203,000
154	19460	SONDA RETAL N.16 C/10	CAIXA	R\$ 5,790	150,000	R\$ 868,500
155	320521	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 06 C/10	CAIXA	R\$ 4,540	20,000	R\$ 90,800
156	26697	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 08 C/10	CAIXA	R\$ 4,650	20,000	R\$ 93,000
157	26698	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 10 C/10	CAIXA	R\$ 4,830	20,000	R\$ 96,600
158	26696	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 12 C/10	CAIXA	R\$ 4,940	1.700,000	R\$ 8.398,000
159	320522	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 14 C/10	CAIXA	R\$ 5,060	20,000	R\$ 101,200
160	337286	SONDA URETRAL DE Nº 4 C/ 10 UNIDADE	CAIXA	R\$ 4,220	20,000	R\$ 84,400
161	325181	SORO ANTI-RHO CDE	UNIDADE	R\$ 46,440	1,000	R\$ 46,440
162	17550	SORO COOMBS POLIESPECIFICO	UNIDADE	R\$ 42,780	95,000	R\$ 4.064,100
163	320588	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	UNIDADE	R\$ 5,660	3.000,000	R\$ 16.980,000
164	320585	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,9% 125ML	UNIDADE	R\$ 2,180	6.000,000	R\$ 13.080,000
165	320587	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UNIDADE	R\$ 3,480	15.000,000	R\$ 52.200,000
166	337288	SORO RINGER 250ML	UNIDADE	R\$ 2,900	6.000,000	R\$ 17.400,000
167	325239	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA INTERNA EXTERNA	UNIDADE	R\$ 49,300	70,000	R\$ 3.451,000
168	7820	TESOURA MEDIA (20 CM)	UNIDADE	R\$ 15,010	30,000	R\$ 450,300
169	325443	VALVULA P/ APRELHO DE PRESSAO	UNIDADE	R\$ 3,990	50,000	R\$ 199,500
170	26827	VENOAZ 450MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,650	2.000,000	R\$ 1.300,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.148.473,81 (quatro milhões cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).						

Paranatinga/MT, 17 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico 008 Edital 047-2014, tendo por objeto: Sistema registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, materiais de consumo, médico hospitalar e protetor solar atendendo as necessidades das unidades de saúde familiar e secretaria municipal de saúde.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 008 Edital 047/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: **Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosmético Ltda.**
CNPJ: **05.159.591/0001-68**
Endereço: Rua São Paulo nº 39 - Bairro Medeiros
Cidade: Rio Verde/GO - CEP: 75.900-036

Seq	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	325450	ACEBROFILINA ADULTO SUSPENCAO 600 ML	UNIDADE	R\$ 3,290	6.000,000	R\$ 19.740,000
2	22318	ADESIVO STOPPER KIDS PCT C/1000 UNID.	PACOTE	R\$ 10,880	24,000	R\$ 261,120
3	17571	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	UNIDADE	R\$ 0,170	2.400,000	R\$ 408,000
4	320614	AGULHA CILINDRICA 10CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	7,000	R\$ 101,220
5	320615	AGULHA CILINDRICA 15CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	7,000	R\$ 101,220
6	26727	AGULHA CILINDRICA 4CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	12,000	R\$ 173,520
7	26728	AGULHA CILINDRICA 5CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	12,000	R\$ 173,520
8	26729	AGULHA CILINDRICA 6CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	7,000	R\$ 101,220
9	320620	AGULHA CORTANTE 10CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	7,000	R\$ 101,220
10	320619	AGULHA CORTANTE 14CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	6,000	R\$ 86,760
11	320618	AGULHA CORTANTE 15CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	7,000	R\$ 101,220
12	320617	AGULHA CORTANTE 2CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	5,000	R\$ 72,300
13	26730	AGULHA CORTANTE 4CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	12,000	R\$ 173,520
14	26731	AGULHA CORTANTE 5CM CAIXA C/ 10 UNID	CAIXA	R\$ 14,460	12,000	R\$ 173,520
15	7330	ALBUMINA BOVINA 22%	UNIDADE	R\$ 30,600	48,000	R\$ 1.468,800
16	320643	ALUPORINOL CPR 100MG	UNIDADE	R\$ 0,070	1.200,000	R\$ 84,000
17	325165	ANTI A REAGENTE	UNIDADE	R\$ 22,450	70,000	R\$ 1.571,500
18	16515	ANTI AB	UNIDADE	R\$ 22,450	70,000	R\$ 1.571,500
19	10166	ANTI B	UNIDADE	R\$ 22,450	70,000	R\$ 1.571,500
20	320685	AROEIRA GEL OU OVULO (SCHINUS TEREBENTHIFOLIUS)	UNIDADE	R\$ 78,970	600,000	R\$ 47.382,000
21	18035	ATADURA GESSADA 15 CM X 2MTS 13 FIOS C/25 GESSADA DE SECAGEM RAPIDA	CAIXA	R\$ 38,370	100,000	R\$ 3.837,000
22	26623	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL	UNIDADE	R\$ 2,450	1.500,000	R\$ 3.675,000
23	335808	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA 19 X 64 MM C/ SISTEMA ADESIVO	UNIDADE	R\$ 10,150	400,000	R\$ 4.060,000
24	335811	BOLSA DE DRENAVEL P/ UROSTOMIA 19 X 45 MM	UNIDADE	R\$ 17,400	400,000	R\$ 6.960,000

25	26627	BOLSA PARA COLOSTOMIA 57MM FECHADA COM PLACA	UNIDADE	R\$ 10,150	400,000	R\$ 4.060,000
26	28957	BUPOVACAINA HIPERBARICA INJETAVEL ANEST AMP	UNIDADE	R\$ 3,150	4.000,000	R\$ 12.600,000
27	337347	CABO DE OXIMETRIA COMPATIVEL	UNIDADE	R\$ 517,650	6,000	R\$ 3.105,900
28	337348	CABO PACIENTE MONITOR E ELETRO 5 VIAS	UNIDADE	R\$ 711,070	6,000	R\$ 4.266,420
29	335823	CABO PARA BISTURI N. 4 EM ACO INOX	UNIDADE	R\$ 6,740	50,000	R\$ 337,000
30	17335	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG	UNIDADE	R\$ 21,750	25,000	R\$ 543,750
31	17336	CANULA DE GUEDEL N. 2	UNIDADE	R\$ 2,320	35,000	R\$ 81,200
32	17337	CANULA DE GUEDEL N. 3	UNIDADE	R\$ 2,320	35,000	R\$ 81,200
33	17338	CANULA DE GUEDEL N. 4	UNIDADE	R\$ 2,320	35,000	R\$ 81,200
34	17339	CANULA DE GUEDEL N. 5	UNIDADE	R\$ 2,320	35,000	R\$ 81,200
35	22509	CARVAO ATIVADO PO	UNIDADE	R\$ 41,830	50,000	R\$ 2.091,500
36	335825	CATETER NASAL TIPO OCULOS MEDIDA UNICA ESTERILIZADA A RAO GAMMA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO	UNIDADE	R\$ 1,230	2.500,000	R\$ 3.075,000
37	337342	CEDILAMIDE SOLUCAO INJETAVEIS AMPOLAS DE 2 ML	UNIDADE	R\$ 1,280	600,000	R\$ 768,000
38	17362	CHASSI P/ RADIOGRAFIA 13 X 18	UNIDADE	R\$ 115,860	4,000	R\$ 463,440
39	325109	CHASSI P/ RADIOGRAFIA 15X40	UNIDADE	R\$ 185,830	4,000	R\$ 743,320
40	11264	CHASSI P/ RADIOGRAFIA 18 X 24	UNIDADE	R\$ 142,400	4,000	R\$ 569,600
41	11265	CHASSI P/ RADIOGRAFIA 24 X 30	UNIDADE	R\$ 168,940	4,000	R\$ 675,760
42	11266	CHASSI P/ RADIOGRAFIA 30 X 40	UNIDADE	R\$ 234,120	4,000	R\$ 936,480
43	16244	CHASSI P/ RADIOGRAFIA 35 X 35	UNIDADE	R\$ 234,120	4,000	R\$ 936,480
44	11267	CHASSI P/ RADIOGRAFIA 35 X 43	UNIDADE	R\$ 236,510	4,000	R\$ 946,040
45	326100	CLINDAMICINA 300MG CPR.	UNIDADE	R\$ 2,030	12.000,000	R\$ 24.360,000
46	16326	CLOR DE ETILEFRINA - AMPOLA	UNIDADE	R\$ 1,160	600,000	R\$ 696,000
47	336031	CLORANFENICOL CPR 250 MG	UNIDADE	R\$ 0,510	24.000,000	R\$ 12.240,000
48	335969	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML AMPOLA	UNIDADE	R\$ 7,740	2.400,000	R\$ 18.576,000
49	325458	CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML AMPOLA INTRAMUSCULAR	UNIDADE	R\$ 1,250	1.300,000	R\$ 1.625,000
50	325459	CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML AMPOLA INTRAVENOSO	UNIDADE	R\$ 1,250	1.300,000	R\$ 1.625,000
51	320863	COLCHICINA 1G COMP.	UNIDADE	R\$ 1,550	600,000	R\$ 930,000
52	335913	COLETOR DE URINA PARA INCONTINENCIA URINARIA	UNIDADE	R\$ 1,160	400,000	R\$ 464,000
53	22512	COLETOR PARA DRENO DE TORAX SISTEMA FECHADO	UNIDADE	R\$ 23,130	60,000	R\$ 1.387,800
54	10661	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP.	UNIDADE	R\$ 1,000	30.000,000	R\$ 30.000,000
55	335721	DIVISOR PARA ESCANOMETRIA 35 X43 COM TRES DIVISORIAS	UNIDADE	R\$ 746,100	1,000	R\$ 746,100
56	16329	DOLANTINA INJETAVEL AMPOLA	UNIDADE	R\$ 1,800	700,000	R\$ 1.260,000
57	337331	DOXICILINA COMPRIMIDOS	UNIDADE	R\$ 0,250	200,000	R\$ 50,000
58	1247	DRAMIN B6 INJETAVEL INTRAVENOSA AMPOLA	UNIDADE	R\$ 2,610	3.000,000	R\$ 7.830,000
59	16355	DRENO DE TORAX 38	UNIDADE	R\$ 23,130	40,000	R\$ 925,200
60	320479	ECRAN BASE VERDE DE RADIOGRAFIA 13 X 24	UNIDADE	R\$ 120,650	4,000	R\$ 482,600
61	325112	ECRAN BASE VERDE DE RADIOGRAFIA 15 X 40	UNIDADE	R\$ 323,410	4,000	R\$ 1.293,640
62	26714	ECRAN BASE VERDE DE RADIOGRAFIA 18 X 24	UNIDADE	R\$ 277,540	4,000	R\$ 1.110,160
63	28993	ECRAN BASE VERDE DE RADIOGRAFIA 24 X 30	UNIDADE	R\$ 417,540	4,000	R\$ 1.670,160
64	26715	ECRAN BASE VERDE DE RADIOGRAFIA 30 X40	UNIDADE	R\$ 656,470	4,000	R\$ 2.625,880
65	26716	ECRAN BASE VERDE DE RADIOGRAFIA 35 X 35	UNIDADE	R\$ 692,680	4,000	R\$ 2.770,720
66	28994	ECRAN BASE VERDE DE RADIOGRAFIA 35 X 43	UNIDADE	R\$ 842,320	4,000	R\$ 3.369,280
67	17404	ELETRODO DESC ECG COM GEL CONSISTENTE C/50	UNIDADE	R\$ 11,960	50.000,000	R\$ 598.000,000
68	26634	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO (SAMTRONIC) MODELO ST550T2	UNIDADE	R\$ 43,500	600,000	R\$ 26.100,000
69	320753	ESCOPOLAMINA INJETAVEL AMPOLA	UNIDADE	R\$ 1,100	6.000,000	R\$ 6.600,000
70	337273	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO P/ OBESO XG	UNIDADE	R\$ 50,750	12,000	R\$ 609,000
71	11296	ESPECULO TAMANHO 'G'	UNIDADE	R\$ 1,220	360,000	R\$ 439,200
72	337338	FENOBARBITAL 200 MG /ML INJETAVEL	UNIDADE	R\$ 1,360	2.000,000	R\$ 2.720,000
73	325462	FENOBARBITAL INJ. IV	UNIDADE	R\$ 1,360	1.200,000	R\$ 1.632,000
74	335896	FIO ALGODAO 0.0 COM AGULHA 1/2 C/ 5.0 CM C/ 24 UND	CAIXA	R\$ 37,860	46,000	R\$ 1.741,560
75	320573	FIO ALGODAO 1.0 SEM AGULHA C/ 24 UND	CAIXA	R\$ 37,860	28,000	R\$ 1.060,080
76	326080	FIO CATGUT CROMADO N. 0 C/ AGULHA TRIANG. 1/2 C/ 5.0CM C/24 UNID.	CAIXA	R\$ 82,580	32,000	R\$ 2.642,560
77	326081	FIO CATGUT CROMADO N. 1 C/ AGULHA TRIANG. 1/2 C/ 5.0CM C/24 UNID.	CAIXA	R\$ 82,580	32,000	R\$ 2.642,560
78	326082	FIO CATGUT CROMADO N. 2 C/ AGULHA TRIANG. 1/2 C/ 5.0CM C/24 UNID.	CAIXA	R\$ 82,580	42,000	R\$ 3.468,360
79	326083	FIO CATGUT CROMADO N. 3 C/ AGULHA TRIANG. 1/2 C/ 5.0CM C/24 UNID.	CAIXA	R\$ 82,580	32,000	R\$ 2.642,560
80	326084	FIO CATGUT CROMADO N. 4 C/ AGULHA TRIANG. 1/2 C/ 5.0CM C/24 UNID.	CAIXA	R\$ 82,580	27,000	R\$ 2.229,660
81	29005	FIO CATGUT SIMPLES 0.0 SEM AGULHA C/ 24 UND	CAIXA	R\$ 82,580	18,000	R\$ 1.486,440
82	326086	FIO CATGUT SIMPLES N.0 C/AGULHA TRIANG.1/2 C/5.0CM REFORCADA C/24 UND	CAIXA	R\$ 82,580	37,000	R\$ 3.055,460
83	326087	FIO CATGUT SIMPLES N.1 C/AGULHA TRIANG.1/2 C/5.0CM REFORCADA C/24 UND	CAIXA	R\$ 82,580	37,000	R\$ 3.055,460
84	326088	FIO CATGUT SIMPLES N.2 C/AGULHA TRIANG.1/2 C/5.0CM REFORCADA C/24 UND	CAIXA	R\$ 82,580	37,000	R\$ 3.055,460
85	326089	FIO CATGUT SIMPLES N.3 C/AGULHA TRIANG.1/2 C/5.0CM REFORCADA C/24 UND	CAIXA	R\$ 82,580	32,000	R\$ 2.642,560
86	326090	FIO CATGUT SIMPLES N.4 C/AGULHA TRIANG.1/2 C/5.0CM REFORCADA C/24 UND	CAIXA	R\$ 82,580	32,000	R\$ 2.642,560
87	326091	FIO CATGUT SIMPLES N.5 C/AGULHA TRIANG.1/2 C/5.0CM REFORCADA C/24 UND	CAIXA	R\$ 82,580	22,000	R\$ 1.816,760
88	325272	FRASCO P/ ASPIRADOR CIRURGICO DE 3 LTS	UNIDADE	R\$ 130,500	4,000	R\$ 522,000
89	325273	FRASCO P/ ASPIRADOR DE 5 LTS C/ TAMP A VIDRO	UNIDADE	R\$ 130,500	4,000	R\$ 522,000
90	325417	FRASCO P/ DIETA ENTERAL FR3 300ML ESTERIL	UNIDADE	R\$ 0,800	24,000	R\$ 19,200
91	337274	GARROTE COM TRAVA PARA ADULTO	UNIDADE	R\$ 4,060	50,000	R\$ 203,000
92	1231	GENTAMICINA 120 MG AMPOLA	UNIDADE	R\$ 20,230	36,000	R\$ 728,280
93	15123	GENTAMICINA 160MG AMP.	UNIDADE	R\$ 13,800	12,000	R\$ 165,600
94	4493	GENTAMICINA 20 MG AMP.	UNIDADE	R\$ 1,230	24,000	R\$ 29,520
95	325465	GENTAMICINA 280 MG AMPOLA	UNIDADE	R\$ 25,160	12,000	R\$ 301,920

96	17419	GLICERINA LIQUIDA 12% LT	LITRO	R\$ 12,400	30,000	R\$ 372,000
97	320647	GLICEROL ENEMA 120MG/ML	UNIDADE	R\$ 5,080	1.200,000	R\$ 6.096,000
98	22431	GLICOSE INJETAVEL 25% AMPOLA	UNIDADE	R\$ 0,220	7.000,000	R\$ 1.540,000
99	325419	GLUTARON BASE DE SOLUCAO FRASCO 5000 ML	UNIDADE	R\$ 38,930	250,000	R\$ 9.732,500
100	24976	HIDROXOCOBALAMINA, CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL 1MG/ML	UNIDADE	R\$ 2,700	600,000	R\$ 1.620,000
101	335886	KIT COMPLETA DE MASCARA DE VENTURI ADULTO COMPLETA	UNIDADE	R\$ 22,620	12,000	R\$ 271,440
102	335887	KIT COMPLETA DE MASCARA DE VENTURI INFANTIL COMPLETA	UNIDADE	R\$ 22,620	12,000	R\$ 271,440
103	17433	LAMINA P/ LARINGOSCOPIA CURVA N. 00	UNIDADE	R\$ 98,600	4,000	R\$ 394,400
104	325260	LAMPADA HALOGENA P/ OTOSCOPIO 3,5V	UNIDADE	R\$ 84,100	10,000	R\$ 841,000
105	326103	LEVODOPA + CARBIDOPA CPR 100MG + 10MG	UNIDADE	R\$ 6,710	1.200,000	R\$ 8.052,000
106	24984	LOPERAMIDA CPR 2MG	UNIDADE	R\$ 0,070	600,000	R\$ 42,000
107	22526	LUZ DE AUXILIO P CAMARA ESCURA (RAIO X) COM COMPLEMENTO	UNIDADE	R\$ 468,810	2,000	R\$ 937,620
108	325440	MANGUITO ADULTO P/ APARELHO DE PRESSAO	UNIDADE	R\$ 5,100	50,000	R\$ 255,000
109	17447	MASCARA DE VENTURI ADULTA COMPLETA	UNIDADE	R\$ 22,620	6,000	R\$ 135,720
110	17448	MASCARA DE VENTURI INFANTIL COMPLETA	UNIDADE	R\$ 22,620	6,000	R\$ 135,720
111	325445	MASCARA DE VENTURI NEONATAL	UNIDADE	R\$ 22,620	6,000	R\$ 135,720
112	320747	METILERGOMETRINA AMPOLA 1 ML (0,2MG)	UNIDADE	R\$ 1,510	5.000,000	R\$ 7.550,000
113	26794	METOTREXATO 25MG/ML - INJETAVEL - POR AMPOLA DE 2ML	UNIDADE	R\$ 26,100	36,000	R\$ 939,600
114	320657	MICONAZOL GEL ORAL 2%	UNIDADE	R\$ 28,220	600,000	R\$ 16.932,000
115	320656	MICONAZOL PO 2%	UNIDADE	R\$ 24,590	600,000	R\$ 14.754,000
116	26742	MOCAINA PESADA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR INJETAVEL AMPOLA	UNIDADE	R\$ 3,150	800,000	R\$ 2.520,000
117	335974	NALOXONA 0,02MG/ML	UNIDADE	R\$ 11,730	2.400,000	R\$ 28.152,000
118	8459	NITROFURAZONA 2MG/G 500G POMADA	UNIDADE	R\$ 11,590	50,000	R\$ 579,500
119	22441	NITROPROSSIATO DE SODIO INJ AMPOLA	UNIDADE	R\$ 21,590	600,000	R\$ 12.954,000
120	320750	NOREPINEFRINA 8MG AMPOLA	UNIDADE	R\$ 1,230	1.000,000	R\$ 1.230,000
121	26798	NOVORAPID DENI REFIL DE MEIO E MEIO	UNIDADE	R\$ 39,150	72,000	R\$ 2.818,800
122	320830	OCULOS DE PROTECAO FRONTAL E LATERAL 0,75 MMPB	UNIDADE	R\$ 953,100	100,000	R\$ 95.310,000
123	337346	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA E EXIBIÇÃO DE OXIMETRIA, FP E PE; LIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAÇÃO DO DEDO; EXCELENTE PERFORMANCE EM MOVIMENTAÇÃO; SINCRONIZA EXIBIÇÃO DE GRÁFICO DE BARRA E CURVA PLETISMOGRÁFICA; ARMAZENAMENT	UNIDADE	R\$ 2.882,600	12,000	R\$ 34.591,200
124	21752	PANTOCAL EV 40MG 10ML INJ	UNIDADE	R\$ 6,960	1.500,000	R\$ 10.440,000
125	335979	PANTOPRAZOL EV 40MG 10ML INJ	UNIDADE	R\$ 6,960	3.000,000	R\$ 20.880,000
126	325405	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	R\$ 9,790	50,000	R\$ 489,500
127	325401	PINCA KELLY RETA MOSQUITINHO 12 CM	UNIDADE	R\$ 15,440	22,000	R\$ 339,680
128	22314	PROTETOR SOLAR FPS 50	UNIDADE	R\$ 12,470	800,000	R\$ 9.976,000
129	24998	RETINOL, PALMITATO DE CAPSULA 200.000UI	UNIDADE	R\$ 0,220	1.200,000	R\$ 264,000
130	26673	SENSOR DE OXIMETRO ADULTO	UNIDADE	R\$ 503,000	24,000	R\$ 12.072,000
131	26674	SENSOR DE OXIMETRO INFANTIL	UNIDADE	R\$ 503,000	24,000	R\$ 12.072,000
132	17465	SERINGA 5 ML C/ AGULHA 25X0,7 C/ 100 UNID	CAIXA	R\$ 17,400	160.000,000	R\$ 2.784.000,000
133	320568	SISTEMA PARA DRENAGEN MEDIASTINAL 250ML	UNIDADE	R\$ 23,130	25,000	R\$ 578,250
134	320569	SISTEMA PARA DRENAGEN MEDIASTINAL 500ML	UNIDADE	R\$ 23,130	25,000	R\$ 578,250
135	320513	SONDA COM PRESERVATIVO	UNIDADE	R\$ 1,170	150,000	R\$ 175,500
136	320512	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N.16	UNIDADE	R\$ 0,840	300,000	R\$ 252,000
137	26684	SONDA DE FOLLEY 3V N. 20 BALAO 10CC CAIXA C/10 UNIDADES	CAIXA	R\$ 25,230	15,000	R\$ 378,450
138	326059	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06 C/10	CAIXA	R\$ 4,500	100,000	R\$ 450,000
139	326062	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08 C/10	CAIXA	R\$ 4,650	20,000	R\$ 93,000
140	326061	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 C/10	CAIXA	R\$ 4,830	20,000	R\$ 96,600
141	326060	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16 C/10	CAIXA	R\$ 6,090	200,000	R\$ 1.218,000
142	320514	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 06 C/10	CAIXA	R\$ 6,210	100,000	R\$ 621,000
143	26685	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 08 C/10	CAIXA	R\$ 7,000	45,000	R\$ 315,000
144	26686	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10 C/10	CAIXA	R\$ 7,310	20,000	R\$ 146,200
145	26687	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12 C/10	CAIXA	R\$ 7,610	30,000	R\$ 228,300
146	26688	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14 C/10	CAIXA	R\$ 7,710	20,000	R\$ 154,200
147	26689	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16 C/10	CAIXA	R\$ 8,710	30,000	R\$ 261,300
148	26690	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 18 C/10	CAIXA	R\$ 9,610	45,000	R\$ 432,450
149	26691	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 20 C/10	CAIXA	R\$ 10,980	16,000	R\$ 175,680
150	26694	SONDA RETAL N. 10 C/10	CAIXA	R\$ 5,000	250,000	R\$ 1.250,000
151	19022	SONDA RETAL N. 12 C/10	CAIXA	R\$ 5,120	250,000	R\$ 1.280,000
152	26695	SONDA RETAL N. 14 C/10	CAIXA	R\$ 5,210	150,000	R\$ 781,500
153	320520	SONDA RETAL N. 24 C/10	CAIXA	R\$ 8,020	150,000	R\$ 1.203,000
154	19460	SONDA RETAL N.16 C/10	CAIXA	R\$ 5,790	150,000	R\$ 868,500
155	320521	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 06 C/10	CAIXA	R\$ 4,540	20,000	R\$ 90,800
156	26697	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 08 C/10	CAIXA	R\$ 4,650	20,000	R\$ 93,000
157	26698	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 10 C/10	CAIXA	R\$ 4,830	20,000	R\$ 96,600
158	26696	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 12 C/10	CAIXA	R\$ 4,940	1.700,000	R\$ 8.398,000
159	320522	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 14 C/10	CAIXA	R\$ 5,060	20,000	R\$ 101,200
160	337286	SONDA URETRAL DE Nº 4 C/ 10 UNIDADE	CAIXA	R\$ 4,220	20,000	R\$ 84,400
161	325181	SORO ANTI-RHO CDE	UNIDADE	R\$ 46,440	1,000	R\$ 46,440
162	17550	SORO COOMBS POLIESPECIFICO	UNIDADE	R\$ 42,780	95,000	R\$ 4.064,100
163	320588	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	UNIDADE	R\$ 5,660	3.000,000	R\$ 16.980,000
164	320585	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,9% 125ML	UNIDADE	R\$ 2,180	6.000,000	R\$ 13.080,000
165	320587	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UNIDADE	R\$ 3,480	15.000,000	R\$ 52.200,000
166	337288	SORO RINGER 250ML	UNIDADE	R\$ 2,900	6.000,000	R\$ 17.400,000
167	325239	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA INTERNA EXTERNA	UNIDADE	R\$ 49,300	70,000	R\$ 3.451,000
168	7820	TESOURA MEDIA (20 CM)	UNIDADE	R\$ 15,010	30,000	R\$ 450,300
169	325443	VALVULA P/ APRELHO DE PRESSAO	UNIDADE	R\$ 3,990	50,000	R\$ 199,500
170	26827	VENOVAZ 450MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,650	2.000,000	R\$ 1.300,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.148.473,81 (quatro milhões cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).

Paranatinga/MT, 17 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:1523319A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I ART 52-LRF - BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO/2014									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.971.260,00	1.997.931,91	36.969.191,91	6.038.754,01	25.685.836,58	6.673.057,68	23.115.129,86	62,52	13.854.062,05
DESPESAS CORRENTES	24.680.831,00	5.293.684,91	29.974.515,91	4.545.910,44	22.877.479,88	5.480.252,73	20.636.741,60	68,84	9.337.774,31
Pessoal e Encargos Sociais	12.161.650,00	1.187.500,00	13.349.150,00	2.455.759,49	9.438.775,63	2.467.679,46	9.376.382,60	70,23	3.972.767,40
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	8.500,00	38.500,00	8.553,71	38.155,29	8.553,71	38.155,29	99,10	344,71
Outras Despesas Correntes	12.489.181,00	4.097.684,91	16.586.865,91	2.081.597,24	13.400.548,96	3.004.019,56	11.222.203,71	67,65	5.364.662,20
DESPESAS DE CAPITAL	10.270.429,00	-3.295.753,00	6.974.676,00	1.492.843,57	2.808.356,70	1.192.804,95	2.478.388,26	35,53	4.496.287,74
Investimentos	10.020.429,00	-3.295.753,00	6.724.676,00	1.451.176,91	2.641.690,06	1.151.138,29	2.311.721,62	34,37	4.412.954,38
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	250.000,00		250.000,00	41.666,66	166.666,64	41.666,66	166.666,64	66,66	83.333,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00		20.000,00						20.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.318.820,00	2.000,00	1.320.820,00	197.545,33	764.975,73	198.988,70	679.722,29	51,46	641.097,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	36.290.080,00	1.999.931,91	38.290.011,91	6.236.299,34	26.450.812,31	6.872.046,38	23.794.852,15	62,14	14.495.159,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.290.080,00	1.999.931,91	38.290.011,91	6.236.299,34	26.450.812,31	6.872.046,38	23.794.852,15	62,14	14.495.159,76
SUPERÁVIT (XIII)							1.306.160,80		-1.306.160,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.290.080,00	1.999.931,91	38.290.011,91	6.236.299,34	26.450.812,31	6.872.046,38	25.101.012,95	65,55	13.188.998,96
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	1.318.820,00	2.000,00	1.320.820,00	197.545,33	764.975,73	198.988,70	679.722,29	51,46	641.097,71
Pessoal e Encargos Sociais	1.318.820,00	2.000,00	1.320.820,00	197.545,33	764.975,73	198.988,70	679.722,29	51,46	641.097,71
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.318.820,00	2.000,00	1.320.820,00	197.545,33	764.975,73	198.988,70	679.722,29	51,46	641.097,71
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	1.318.820,00	2.000,00	1.320.820,00	197.545,33	764.975,73	198.988,70	679.722,29	51,46	641.097,71

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA
Contador
CRC-MT 004756/O

LEANDRA RODRIGUES
Tesoureira

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Santos
Código Identificador:BB574B99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I ART 52-LRF - BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2014				
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)				R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas	Saldo a

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Realizar (c - a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.290.080,00	36.290.080,00	5.453.002,13	15,02	25.101.012,95	69,16	11.189.067,05
RECEITAS CORRENTES	29.936.602,00	29.936.602,00	5.388.692,13	18,00	21.960.366,81	73,35	7.976.235,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.246.746,05	4.246.746,05	1.017.340,86	23,95	4.564.151,10	107,47	-317.405,05
Impostos	3.850.800,00	3.850.800,00	1.000.427,54	25,97	4.224.599,69	109,70	-373.799,69
Taxas	350.166,05	350.166,05	16.573,31	4,73	338.659,42	96,71	11.506,63
Contribuição de Melhoria	45.780,00	45.780,00	340,01	0,74	891,99	1,94	44.888,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	218.000,00	218.000,00	8.351,82	3,83	35.042,03	16,07	182.957,97
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	218.000,00	218.000,00	8.351,82	3,83	35.042,03	16,07	182.957,97
RECEITA PATRIMONIAL	185.400,00	185.400,00	53.713,61	28,97	201.046,36	108,43	-15.646,36
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	185.400,00	185.400,00	53.713,61	28,97	201.046,36	108,43	-15.646,36
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	726.430,00	726.430,00	138.173,32	19,02	473.451,75	65,17	252.978,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.463.912,00	23.463.912,00	4.044.223,25	17,23	16.124.712,93	68,72	7.339.199,07
Transferências Intergovernamentais	23.329.912,00	23.329.912,00	3.986.150,24	17,08	15.858.622,28	67,97	7.471.289,72
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	134.000,00	134.000,00	58.073,01	43,33	266.090,65	198,57	-132.090,65
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.096.113,95	1.096.113,95	126.889,27	11,57	561.962,64	51,26	534.151,31
Multa de Juros de Mora	285.732,88	285.732,88	52.994,85	18,54	195.848,35	68,54	89.884,53
Indenizações e Restituições	15.005,00	15.005,00	7.795,59	51,95	44.317,63	295,35	-29.312,63
Receita da Dívida Ativa	707.376,07	707.376,07	38.563,08	5,45	184.597,79	26,09	522.778,28
Receitas Diversas	88.000,00	88.000,00	27.535,75	31,29	137.198,87	155,90	-49.198,87
RECEITAS DE CAPITAL	6.353.478,00	6.353.478,00	64.310,00	1,01	3.140.646,14	49,43	3.212.831,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS			14.310,00		1.736.383,08		-1.736.383,08
Alienação de Bens Móveis					1.670.453,08		-1.670.453,08
Alienação de Bens Imóveis			14.310,00		65.930,00		-65.930,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.353.478,00	6.353.478,00	50.000,00	0,78	1.404.263,06	22,10	4.949.214,94
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	6.353.478,00	6.353.478,00	50.000,00	0,78	1.404.263,06	22,10	4.949.214,94
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	36.290.080,00	36.290.080,00	5.453.002,13	15,02	25.101.012,95	69,16	11.189.067,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.290.080,00	36.290.080,00	5.453.002,13	15,02	25.101.012,95	69,16	11.189.067,05
DÉFICIT (VI)		1.999.931,91	783.297,21	39,16	1.349.799,36	67,49	650.132,55
TOTAL(VII) = (V + VI)	36.290.080,00	38.290.011,91	6.236.299,34	16,28	26.450.812,31	69,08	11.839.199,60
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							

Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	1.318.820,00	1.320.820,00	197.545,33	14,95	764.975,73	57,91	555.844,27
TOTAL (V) = (III + IV)	1.318.820,00	1.320.820,00	197.545,33	14,95	764.975,73	57,91	555.844,27

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA
Contador
CRC-MT 004756/O

LEANDRA RODRIGUES
Tesoureira

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Santos
Código Identificador:D5B02D32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II ART 52-LRF - DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.496.260,00	35.494.191,91	6.038.754,01	25.685.836,58	6.673.057,68	23.115.129,86	97,14	65,12	12.379.062,05
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	145.000,00	210.050,00	23.419,48	102.935,06	22.875,13	101.547,66	0,42	48,34	108.502,34
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.280.639,16	3.360.839,16	415.265,88	2.575.196,42	509.470,92	2.293.330,20	9,63	68,23	1.067.508,96
ADMINISTRACAO GERAL	1.059.430,00	1.218.230,00	226.699,94	1.060.384,53	234.832,08	914.909,96	3,84	75,10	303.320,04
CONTROLE INTERNO	104.000,00	99.000,00	500,00	26.010,06	500,00	26.010,06	0,10	26,27	72.989,94
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	424.000,00	305.831,91	72.843,22	157.236,16	63.231,96	145.803,50	0,61	47,67	160.028,41
ASSISTENCIA AO IDOSO	95.000,00	55.000,00	3.090,75	12.090,75	1.227,80	3.227,80	0,01	5,86	51.772,20
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.914.421,00	1.531.821,00	149.409,83	717.168,20	160.293,47	655.154,85	2,75	42,76	876.666,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	480.000,00	482.000,00	277.753,17	309.375,83	11.009,79	26.201,65	0,11	5,43	455.798,35
ATENCAO BASICA	5.625.000,00	7.796.432,00	966.528,18	5.931.856,61	1.487.524,30	5.367.552,49	22,55	68,84	2.428.879,51
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	275.000,00	148.321,00	32.050,56	99.987,28	38.738,81	92.281,71	0,38	62,21	56.039,29
VIGILANCIA SANITARIA	115.000,00	115.000,00	15.136,11	77.298,44	15.136,11	77.074,31	0,32	67,02	37.925,69
TRABALHO									
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00								
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	90.000,00	60.000,00	444,22	444,22	444,22	444,22		0,74	59.555,78
EDUCACAO ESPECIAL	80.000,00	180.000,00		180.000,00	45.000,00	120.000,00	0,50	66,66	60.000,00
EDUCACAO INFANTIL	2.012.800,00	1.905.400,00	399.948,28	1.360.635,16	400.306,30	1.340.594,25	5,63	70,35	564.805,75
ENSINO FUNDAMENTAL	4.357.680,00	5.838.080,00	1.126.967,70	4.777.040,58	990.362,62	4.369.934,07	18,36	74,85	1.468.145,93
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	10.000,00	10.000,00		7.102,97	3.650,00	7.102,97	0,02	71,02	2.897,03
ENSINO FUNDAMENTAL	85.000,00	30.000,00	5.852,16	6.109,89	5.090,41	5.323,39	0,02	17,74	24.676,61
DIREITOS DA CIDADANIA									
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	123.000,00	89.000,00	3.565,00	17.518,55	3.817,66	15.974,46	0,06	17,94	73.025,54
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.795.000,00	1.742.947,00	875.855,25	882.305,25	875.855,25	882.305,25	3,70	50,62	860.641,75
POLICIAMENTO	160.000,00	13.500,00	1.240,50	1.240,50					13.500,00
SERVICOS URBANOS	4.002.800,00	6.165.050,00	1.061.962,64	5.479.129,71	1.380.755,83	4.988.227,15	20,96	80,91	1.176.822,85

HABITAÇÃO									
TRANSPORTE RODOVIARIO		1.250.000,00							1.250.000,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	883.000,00	737.000,00	138.330,43	577.608,56	120.509,58	465.090,84	1,95	63,10	271.909,16
CONTROLE AMBIENTAL	300.000,00	152.000,00	18.280,00	112.310,00	53.280,00	107.310,00	0,45	70,59	44.690,00
EXTENSÃO RURAL	60.000,00	44.000,00	10.501,38	39.665,09	23.110,69	37.166,96	0,15	84,47	6.833,04
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	607.129,00	78.829,00	5.109,16	5.784,71	5.109,16	5.771,31	0,02	7,32	73.057,69
TURISMO	10.000,00	1.250,00	215,30	1.240,50	1.240,50	1.240,50		99,24	9,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	128.000,00	110.000,00		53.550,00		53.550,00	0,22	48,68	56.450,00
EXTENSÃO RURAL	677.000,00	100.940,00		1.337,10		1.185,00		1,17	99.755,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	120.000,00	36.190,00	12.990,50	22.944,43	12.990,50	22.944,43	0,09	63,39	13.245,57
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	14.020,00	600,00	14.018,96	1.810,05	14.018,96	0,05	99,99	1,04
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	20.000,00								
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMERCIALIZAÇÃO	50.000,00								
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00							20.000,00
TURISMO	10.000,00	100,00							100,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	815.000,00	502.500,00	39.974,00	310.489,13	63.205,94	264.457,62	1,11	52,62	238.042,38
TURISMO	810.000,00	400.000,00	4.000,00	281.000,00	1.768,72	278.064,02	1,16	69,51	121.935,98
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	382.360,84	382.360,84	100.000,00	280.000,00	89.689,51	226.508,34	0,95	59,23	155.852,50
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00	288.500,00	50.220,37	204.821,93	50.220,37	204.821,93	0,86	70,99	83.678,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00							20.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.273.820,00	1.275.820,00	197.545,33	764.975,73	198.988,70	679.722,29	2,85	53,27	596.097,71
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 34.770.080,00	R\$ 36.770.011,91	R\$ 6.236.299,34	R\$ 26.450.812,31	R\$ 6.872.046,38	R\$ 23.794.852,15	100,00	64,71	R\$ 12.975.159,76

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA

Contador

CRC-MT 004756/O

LEANDRA RODRIGUES

Tesoureira

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Luiz Santos

Código Identificador:FE0822C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.255.291,54	45.255.291,54	6.272.484,36	13,86	25.358.481,75	56,03	19.896.809,79
RECEITAS CORRENTES	41.413.943,00	41.413.943,00	6.272.484,36	15,15	24.914.161,89	60,16	16.499.781,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.617.273,00	4.617.273,00	655.789,90	14,20	2.547.636,70	55,18	2.069.636,30
Impostos	4.294.000,00	4.294.000,00	632.254,28	14,72	2.332.253,86	54,31	1.961.746,14
Taxas	322.973,00	322.973,00	23.535,62	7,29	215.382,84	66,69	107.590,16
Contribuição de Melhoria	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.101.500,00	4.101.500,00	263.951,42	6,44	973.868,93	23,74	3.127.631,07
Contribuições Sociais	3.744.000,00	3.744.000,00	221.799,51	5,92	835.505,48	22,32	2.908.494,52
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	357.500,00	357.500,00	42.151,91	11,79	138.363,45	38,70	219.136,55
RECEITA PATRIMONIAL	420.000,00	420.000,00	462.129,98	110,03	1.504.244,11	358,15	-1.084.244,11
Receitas de Valores Mobiliários	420.000,00	420.000,00	462.129,98	110,03	1.504.244,11	358,15	-1.084.244,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00
Outras Rec. Agropecuárias	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00
RECEITA DE SERVIÇOS	323.080,00	323.080,00	66.796,54	20,67	269.188,73	83,32	53.891,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.474.600,00	30.474.600,00	4.722.090,05	15,50	19.327.641,83	63,42	11.146.958,17
Transferências Intergovernamentais	30.234.600,00	30.234.600,00	4.691.158,01	15,52	19.205.705,87	63,52	11.028.894,13
Transf. de Conv.	240.000,00	240.000,00	30.932,04	12,89	121.935,96	50,81	118.064,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.477.200,00	1.477.200,00	101.726,47	6,89	291.581,59	19,74	1.185.618,41
Multas e Juros de Mora	153.100,00	153.100,00	2.931,90	1,92	24.744,72	16,16	128.355,28
Indenizações e Restituições	93.100,00	93.100,00	15.163,95	16,29	68.126,50	73,18	24.973,50

Receita da Dívida Ativa	1.181.000,00	1.181.000,00	82.023,45	6,95	189.768,21	16,07	991.231,79
Receitas Diversas	50.000,00	50.000,00	1.607,17	3,21	8.942,16	17,88	41.057,84
RECEITAS DE CAPITAL	3.841.348,54	3.841.348,54	0,00	0,00	444.319,86	11,57	3.397.028,68
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.791.348,54	3.791.348,54	0,00	0,00	444.319,86	11,72	3.347.028,68
Transferências Intergovernamentais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios	3.781.348,54	3.781.348,54	0,00	0,00	444.319,86	11,75	3.337.028,68
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.279.000,00	1.279.000,00	290.930,33	22,75	1.081.612,42	84,57	197.387,58
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.279.000,00	1.279.000,00	290.930,33	22,75	1.081.612,42	84,57	197.387,58
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.279.000,00	1.279.000,00	290.930,33	22,75	1.081.612,42	84,57	197.387,58
Contribuições Sociais	1.279.000,00	1.279.000,00	290.930,33	22,75	1.081.612,42	84,57	197.387,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.534.291,54	46.534.291,54	6.563.414,69	14,10	26.440.094,17	56,82	20.094.197,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.534.291,54	46.534.291,54	6.563.414,69	14,10	26.440.094,17	56,82	20.094.197,37
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.534.291,54	46.534.291,54	6.563.414,69	14,10	26.440.094,17	56,82	20.094.197,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro		0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.861.581,54	3.401.360,91	48.262.942,45	7.931.896,56	25.838.447,89	6.191.710,42	19.562.721,99	40,53	28.700.220,46
DESPESAS CORRENTES	33.842.398,54	2.265.900,00	36.108.298,54	5.947.522,26	21.564.283,56	5.640.296,15	18.559.510,34	51,40	17.548.788,20
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	19.733.207,00	67.300,00	19.800.507,00	3.190.552,88	12.045.514,20	3.160.462,12	10.614.423,62	53,61	9.186.083,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.109.191,54	2.198.600,00	16.307.791,54	2.756.969,38	9.518.769,36	2.479.834,03	7.945.086,72	48,72	8.362.704,82
DESPESAS DE CAPITAL	6.753.500,00	2.143.460,91	8.896.960,91	1.984.374,30	4.274.164,33	551.414,27	1.003.211,65	11,28	7.893.749,26
INVESTIMENTOS	6.693.500,00	2.143.460,91	8.836.960,91	1.974.678,36	4.235.380,57	541.718,33	964.427,89	10,91	7.872.533,02
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	60.000,00	0,00	60.000,00	9.695,94	38.783,76	9.695,94	38.783,76	64,64	21.216,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.852.000,00	-1.008.000,00	2.844.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.844.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	413.683,00	0,00	413.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.683,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.672.710,00	-34.300,00	1.638.410,00	292.433,07	1.137.062,74	290.825,33	996.933,44	60,85	641.476,56
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.672.710,00	-34.300,00	1.638.410,00	292.433,07	1.137.062,74	290.825,33	996.933,44	60,85	641.476,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.534.291,54	3.367.060,91	49.901.352,45	8.224.329,63	26.975.510,63	6.482.535,75	20.559.655,43	41,20	29.341.697,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.534.291,54	3.367.060,91	49.901.352,45	8.224.329,63	26.975.510,63	6.482.535,75	20.559.655,43	41,20	29.341.697,02
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.880.438,74	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.534.291,54	3.367.060,91	49.901.352,45	8.224.329,63	26.975.510,63	6.482.535,75	26.440.094,17	52,98	29.341.697,02
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 6.307.595,59									
FONTE:									

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:708E0737

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA “C”)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.861.581,54	48.262.942,45	7.931.896,56	25.838.447,89	6.191.710,42	19.562.721,99	95,15	40,53	28.700.220,46
Legislativa	1.724.000,00	1.724.000,00	279.222,74	1.030.328,76	227.320,27	961.178,29	4,68	55,75	762.821,71
Ação Legislativa	1.724.000,00	1.724.000,00	279.222,74	1.030.328,76	227.320,27	961.178,29	4,68	55,75	762.821,71
Administração	4.953.081,54	5.271.831,54	980.292,18	3.380.677,59	855.103,27	2.688.922,78	13,08	51,01	2.582.908,76
Planejamento e Orçamento	212.000,00	215.000,00	37.786,07	96.327,68	25.529,29	74.289,97	0,36	34,55	140.710,03
Administração Geral	3.196.581,54	3.503.481,54	717.753,94	2.233.983,03	636.283,10	1.926.828,84	9,37	55,00	1.576.652,70
Administração Financeira	1.443.000,00	1.443.000,00	214.563,45	957.725,04	171.530,82	600.256,49	2,92	41,60	842.743,51

Controle Interno	101.500,00	110.350,00	10.188,72	92.641,84	21.760,06	87.547,48	0,43	79,34	22.802,52
Assistência Social	966.000,00	950.950,00	91.964,26	428.451,92	99.695,77	360.661,91	1,75	37,93	590.288,09
Assistência ao Idoso	25.000,00	26.500,00	98,85	432,76	98,85	432,76	0,00	1,63	26.067,24
Assistência ao Portador de Deficiência	65.000,00	63.800,00	0,00	30.000,00	5.000,00	10.000,00	0,05	15,67	53.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	69.400,00	0,00	12.701,18	0,00	10.955,13	0,05	15,79	58.444,87
Assistência Comunitária	831.000,00	791.250,00	91.865,41	385.317,98	94.596,92	339.274,02	1,65	42,88	451.975,98
Previdência	1.315.000,00	2.323.000,00	357.316,44	1.346.165,85	485.757,75	1.273.284,20	6,19	54,81	1.049.715,80
Previdência do Regime Estatutário	1.275.000,00	2.283.000,00	357.316,44	1.318.165,85	480.873,89	1.256.219,41	6,11	55,02	1.026.780,59
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.000,00	40.000,00	0,00	28.000,00	4.883,86	17.064,79	0,08	42,66	22.935,21
Saúde	11.360.635,00	12.252.096,18	1.409.587,21	6.422.041,20	1.339.651,54	4.838.014,80	23,53	39,49	7.414.081,38
Administração Geral	1.083.000,00	1.083.600,00	192.700,68	629.919,31	162.039,99	540.100,90	2,63	49,84	543.499,10
Atenção Básica	4.077.000,00	4.474.777,36	524.508,77	2.746.695,65	399.727,16	1.562.289,22	7,60	34,91	2.912.488,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.636.635,00	5.901.518,82	593.213,62	2.631.789,41	663.947,73	2.358.098,68	11,47	39,96	3.543.420,14
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	346.000,00	57.772,37	205.116,04	78.612,99	187.357,38	0,91	54,15	158.642,62
Vigilância Sanitária	167.000,00	168.000,00	21.900,61	77.932,62	22.561,79	67.838,73	0,33	40,38	100.161,27
Vigilância Epidemiológica	287.000,00	278.200,00	19.491,16	130.588,17	12.761,88	122.329,89	0,59	43,97	155.870,11
Educação	11.716.000,00	14.222.399,73	2.976.653,99	8.230.129,71	1.768.412,02	5.220.324,82	25,39	36,70	9.002.074,91
Ensino Fundamental	9.863.000,00	11.454.666,35	1.843.076,68	6.602.426,32	1.572.108,49	4.631.421,94	22,53	40,43	6.823.244,41
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Superior	148.000,00	168.000,00	22.101,70	96.938,53	22.499,52	62.792,05	0,31	37,38	105.207,95
Educação Infantil	1.685.000,00	2.579.733,38	1.111.475,61	1.530.764,86	173.804,01	526.110,83	2,56	20,39	2.053.622,55
Cultura	899.000,00	1.087.885,00	391.394,02	1.009.571,49	51.801,33	664.451,48	3,23	61,08	423.433,52
Difusão Cultural	899.000,00	1.087.885,00	391.394,02	1.009.571,49	51.801,33	664.451,48	3,23	61,08	423.433,52
Urbanismo	2.232.500,00	2.046.400,00	259.737,47	1.088.569,42	252.039,45	966.740,61	4,70	47,24	1.079.659,39
Infra-Estrutura Urbana	855.000,00	420.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.300,00
Serviços Urbanos	1.377.500,00	1.626.100,00	259.737,47	1.088.569,42	252.039,45	966.740,61	4,70	59,45	659.359,39
Habitação	146.000,00	97.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.200,00
Habitação Urbana	106.000,00	97.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.100,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.861.581,54	48.262.942,45	7.931.896,56	25.838.447,89	6.191.710,42	19.562.721,99	95,15	40,53	28.700.220,46
Habitação	146.000,00	97.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.200,00
Abastecimento	40.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Saneamento	1.322.000,00	1.309.200,00	156.620,41	495.934,68	85.239,56	400.118,12	1,95	30,56	909.081,88
Saneamento Básico Urbano	1.322.000,00	1.309.200,00	156.620,41	495.934,68	85.239,56	400.118,12	1,95	30,56	909.081,88
Gestão Ambiental	336.500,00	383.000,00	32.934,95	126.800,65	32.934,95	126.800,65	0,62	33,11	256.199,35
Preservação e Conservação Ambiental	326.500,00	368.000,00	32.934,95	126.800,65	32.934,95	126.800,65	0,62	34,46	241.199,35
Recursos Hídricos	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Agricultura	1.097.682,00	1.083.082,00	129.621,33	444.072,05	122.952,25	386.451,36	1,88	35,68	696.630,64
Administração Geral	740.000,00	681.000,00	114.666,57	419.582,15	114.190,70	368.184,67	1,79	54,07	312.815,33
Preservação e Conservação Ambiental	15.682,00	32.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.082,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
Extensão Rural	107.000,00	117.500,00	5.627,21	6.413,87	0,00	786,66	0,00	0,67	116.713,34
Promoção da Produção Agropecuária	235.000,00	217.000,00	9.327,55	18.076,03	8.761,55	17.480,03	0,09	8,06	199.519,97
Indústria	60.000,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
Promoção Industrial	60.000,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
Comércio e Serviços	65.000,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Promoção Comercial	65.000,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Energia	188.000,00	209.900,00	85.937,40	189.413,95	81.406,85	184.883,40	0,90	88,08	25.016,60
Energia Elétrica	188.000,00	209.900,00	85.937,40	189.413,95	81.406,85	184.883,40	0,90	88,08	25.016,60
Transporte	1.808.500,00	1.681.600,00	735.466,45	1.519.211,65	746.722,35	1.373.111,31	6,68	81,66	308.488,69
Transporte Rodoviário	1.808.500,00	1.681.600,00	735.466,45	1.519.211,65	746.722,35	1.373.111,31	6,68	81,66	308.488,69
Desporto e Lazer	406.000,00	345.615,00	45.147,71	127.078,97	42.673,06	117.778,26	0,57	34,08	227.836,74
Desporto Comunitário	406.000,00	345.615,00	45.147,71	127.078,97	42.673,06	117.778,26	0,57	34,08	227.836,74
Reserva de Contingência 1	413.683,00	413.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.683,00
Administração Geral	413.683,00	413.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.683,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.852.000,00	2.844.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.844.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.672.710,00	1.638.410,00	292.433,07	1.137.062,74	290.825,33	996.933,44	4,85	60,85	641.476,56
Legislativa	60.000,00	60.000,00	8.817,65	36.588,41	8.817,65	36.588,41	0,18	60,98	23.411,59
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	8.817,65	36.588,41	8.817,65	36.588,41	0,18	60,98	23.411,59
Administração	209.210,00	200.260,00	20.199,79	84.094,21	21.681,41	73.460,92	0,36	36,68	126.799,08
Planejamento e Orçamento	5.000,00	2.000,00	298,30	1.289,79	289,69	1.140,64	0,01	57,03	859,36
Administração Geral	135.710,00	132.760,00	13.681,32	53.972,97	14.269,33	46.619,12	0,23	35,12	86.140,88
Administração Financeira	58.000,00	58.000,00	5.858,53	21.574,46	5.632,34	18.624,99	0,09	32,11	39.375,01
Controle Interno	10.500,00	7.500,00	361,64	7.256,99	1.490,05	7.076,17	0,03	94,35	423,83
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.672.710,00	1.638.410,00	292.433,07	1.137.062,74	290.825,33	996.933,44	4,85	60,85	641.476,56
Assistência Social	15.000,00	5.150,00	887,27	4.979,86	887,27	4.592,71	0,02	89,18	557,29
Assistência Comunitária	15.000,00	5.150,00	887,27	4.979,86	887,27	4.592,71	0,02	89,18	557,29
Saúde	570.000,00	557.000,00	80.627,21	324.056,14	80.428,47	284.629,81	1,38	51,10	272.370,19
Administração Geral	59.000,00	59.000,00	8.607,06	34.192,30	8.168,30	30.005,68	0,15	50,86	28.994,32
Atenção Básica	220.000,00	196.900,00	36.965,19	145.217,33	36.934,07	127.327,01	0,62	64,67	69.572,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	261.000,00	271.100,00	31.878,71	132.204,87	32.078,78	116.328,66	0,57	42,91	154.771,34
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	10.000,00	1.149,12	4.831,50	1.117,74	4.256,94	0,02	42,57	5.743,06
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	2.027,13	7.610,14	2.129,58	6.711,52	0,03	44,74	8.288,48
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	696.000,00	687.000,00	150.831,23	568.828,17	148.205,67	494.446,12	2,40	71,97	192.553,88
Ensino Fundamental	569.000,00	574.800,00	131.871,46	497.848,85	130.073,05	432.868,78	2,11	75,31	141.931,22
Ensino Superior	2.000,00	5.000,00	1.593,18	4.865,25	1.584,90	4.064,52	0,02	81,29	935,48
Educação Infantil	125.000,00	107.200,00	17.366,59	66.114,07	16.547,72	57.512,82	0,28	53,65	49.687,18
Cultura	1.000,00	500,00	0,00	450,65	0,00	450,65	0,00	90,13	49,35
Difusão Cultural	1.000,00	500,00	0,00	450,65	0,00	450,65	0,00	90,13	49,35
Urbanismo	89.000,00	96.000,00	24.832,39	92.902,47	24.332,13	80.833,95	0,39	84,20	15.166,05
Serviços Urbanos	89.000,00	96.000,00	24.832,39	92.902,47	24.332,13	80.833,95	0,39	84,20	15.166,05
Saneamento	15.000,00	15.000,00	2.034,85	9.582,86	2.493,46	8.560,77	0,04	57,07	6.439,23
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	2.034,85	9.582,86	2.493,46	8.560,77	0,04	57,07	6.439,23
Gestão Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Agricultura	10.000,00	16.000,00	3.960,56	14.620,13	3.737,15	12.531,32	0,06	78,32	3.468,68
Administração Geral	10.000,00	16.000,00	3.960,56	14.620,13	3.737,15	12.531,32	0,06	78,32	3.468,68
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.672.710,00	1.638.410,00	292.433,07	1.137.062,74	290.825,33	996.933,44	4,85	60,85	641.476,56
Desporto e Lazer	7.000,00	1.000,00	242,12	959,84	242,12	838,78	0,00	83,88	161,22
Desporto Comunitário	7.000,00	1.000,00	242,12	959,84	242,12	838,78	0,00	83,88	161,22
TOTAL (III) = (I + II)	46.534.291,54	49.901.352,45	8.224.329,63	26.975.510,63	6.482.535,75	20.559.655,43	100,00	41,20	29.341.697,02

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:59BD1C61

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE ARENAPOLIS;														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.175.309,48	1.297.221,92	1.264.810,63	1.539.288,31	1.606.859,49	1.384.682,74	1.162.366,39	1.405.140,85	1.563.765,49	1.167.962,99	1.329.107,86	1.447.741,23	16.344.257,38	15.813.500,00
Receita Tributaria	66.388,12	61.734,29	72.930,38	63.523,00	86.228,25	134.659,49	103.381,71	79.476,97	226.762,36	96.444,69	78.667,17	165.399,82	1.235.596,25	870.879,24
IPTU	4.599,61	2.232,95	4.140,57	3.340,62	502,81			891,76	131.406,86	21.780,51	12.861,85	16.233,16	197.990,70	170.000,00
ISS	30.251,87	30.934,10	42.713,43	35.528,84	35.334,90	24.817,95	25.660,58	34.485,09	46.230,88	30.714,71	33.850,16	44.376,47	414.898,98	356.000,00
ITBI	10.305,89	10.309,51	9.973,23	8.188,13	3.605,44	15.250,95	6.290,09	24.784,54	14.972,67	25.471,92	8.167,07	76.568,47	213.887,91	100.000,00
IRRF	19.464,95	16.118,97	15.233,86	15.078,77	2.253,25	30.146,09	796,39	16.010,00	28.459,04	15.710,54	20.500,94	22.750,21	202.523,01	140.000,00
Outras Receitas Trib.	1.765,80	2.138,76	869,29	1.386,64	44.531,85	64.444,50	70.634,65	3.305,58	5.692,91	2.767,01	3.287,15	5.471,51	206.295,65	104.879,24
Receita Contribuicoes	36.894,14	35.862,13	36.587,99	37.417,51				38.472,80	37.242,95	38.195,18	38.082,01	38.083,30	336.838,01	460.000,00
Receita Patrimonial	4.216,17	6.292,77	5.870,86	6.278,77	5.141,52	7.313,30	8.271,25	8.890,14	8.212,66	7.670,71	8.490,04	8.263,77	84.911,96	36.500,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos														
Transf. Correntes	1.032.415,66	1.167.780,74	1.126.101,52	1.388.046,09	1.500.674,50	1.230.179,25	1.042.021,31	1.247.740,14	1.261.809,45	1.001.590,48	1.188.540,74	1.172.822,66	14.359.722,54	14.133.580,76
Cota-Parte do FPM	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	351.604,57	427.139,72	5.495.946,19	6.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	173.406,72	241.689,20	194.721,28	205.274,00	242.245,44	161.807,88	182.321,72	231.645,86	191.815,50	176.107,77	258.258,53	218.254,14	2.477.548,04	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.475,93	17.989,37	13.662,42	10.624,66	25.976,58	67.024,58	61.093,99	68.613,71	79.069,56	57.111,67	60.101,57	34.976,86	523.720,90	630.000,00
Cota-Parte do ITR	5.056,76	63.276,67	11.313,92	11.623,90	7.452,15	458,05	280,61	110,29	447,74	302,54	418,39	243,73	100.984,75	80.000,00
Transf. LC 87/1996	1.198,69	1.198,69	1.198,69	1.198,69	1.156,04	1.156,04		1.156,04	1.156,04	1.156,04	1.156,04	1.156,04	12.887,04	15.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	156.315,95	207.037,97	178.643,95	192.035,89	253.847,45	193.868,71	174.422,41	215.127,72	206.397,82	176.794,98	181.415,43	236.248,30	2.372.156,58	2.218.824,85
Outras Transf. Corr.	337.098,89	304.721,04	264.939,87	270.878,81	403.401,53	200.823,08	264.995,29	321.454,28	237.037,46	180.738,71	335.586,21	254.803,87	3.376.479,04	2.689.755,91
Outras Receitas Corr.	35.395,39	25.551,99	23.319,88	44.022,94	14.815,22	12.530,70	8.692,12	30.560,80	29.738,07	24.061,93	15.327,90	63.171,68	327.188,62	312.540,00
DEDUCOES (II)	119.169,04	139.218,59	143.739,86	153.254,99	171.483,74	167.849,08	121.096,08	152.511,85	197.480,22	135.528,91	138.019,63	156.289,24	1.795.641,23	1.923.500,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	119.169,04	139.218,59	143.739,86	153.254,99	171.483,74	167.849,08	121.096,08	152.511,85	197.480,22	135.528,91	138.019,63	156.289,24	1.795.641,23	1.923.500,00
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.056.140,44	1.158.003,33	1.121.070,77	1.386.033,32	1.435.375,75	1.216.833,66	1.041.270,31	1.252.629,00	1.366.285,27	1.032.434,08	1.191.088,23	1.291.451,99	14.548.616,15	13.890.000,00

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. Fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:83784987

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS.

O Senhor **Nelson Mombach**, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 356/2014 e retificada pela portaria nº 361/2014, com base no item 17.5 do Edital de abertura, torna público o GABARITO PRELIMINAR das provas aplicadas no dia 21/09/2014, conforme Anexo I, deste Edital Complementar

A integra deste Edital Complementar poderá ser consultada no mural e site oficial da Prefeitura de Campo Novo do Parecis: www.camponovodoparecis.mt.gov.br e site www.grupoatame.com.br/concurso.

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos termos do Edital.

Campo Novo do Parecis, 22 de setembro de 2014.

NELSON MOMBACH

Presidente da Comissão Examinadora

CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
001 - BIOQUÍMICO - CAMPO NOVO DO PARECIS	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	B	B	D	C	D	A	D	A	B	A	C	C	A	C	A
002 - CIRURGIÃO DENTISTA - DISTRITO ITAMARATY NORTE	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	A	C	D	B	C	B	B	A	D	C	B	A	D	C	D
003 - CIRURGIÃO DENTISTA - CAMPO NOVO DO PARECIS	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	A	C	D	B	C	B	B	A	D	C	B	A	D	C	D
004 - ENFERMEIRO - CAMPO NOVO DO PARECIS	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	D	C	A	C	D	C	D	C	A	B	A	B	A	A	B
005 - ENFERMEIRO - DISTRITO ITAMARATY NORTE	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	D	C	A	C	D	C	D	C	A	B	A	B	A	A	B
006 - ENFERMEIRO - DISTRITO MARECHAL RONDON	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	D	C	A	C	D	C	D	C	A	B	A	B	A	A	B
007 - FARMACÊUTICO - CAMPO NOVO DO PARECIS	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	D	A	C	D	A	D	A	D	B	B	D	C	C	D	A
008 - FISIOTERAPEUTA - CAMPO NOVO DO PARECIS	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	D	B	C	A	A	C	D	A	B	B	D	A	D	D	A
009 - FONOAUDIÓLOGO - CAMPO NOVO DO PARECIS	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	A	C	C	B	D	B	D	A	D	C	B	A	C	D	B
010 - NUTRICIONISTA - CAMPO NOVO DO PARECIS	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	D	C	A	D	B	D	A	D	B	C	D	C	C	A	A
011 - PSICÓLOGO - CAMPO NOVO DO PARECIS	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	C	A	D	D	B	A	C	A	C	C	A	B	C	C	B
012 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAMPO NOVO DO PARECIS	B	C	D	A	C	A	D	C	B	B	A	A	D	B	B	D	D	C	B	A	C	A	B	B	D	A	C	A	B	D	D	B	D	A	B
013 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DISTRITO ITAMARATY NORTE	B	C	D	A	C	A	D	C	B	B	A	A	D	B	B	D	D	C	B	A	C	A	B	B	D	A	C	A	B	D	D	B	D	A	B
014 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DISTRITO MARECHAL RONDON	B	C	D	A	C	A	D	C	B	B	A	A	D	B	B	D	D	C	B	A	C	A	B	B	D	A	C	A	B	D	D	B	D	A	B
015 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - CAMPO NOVO DO PARECIS	B	C	D	A	C	A	D	C	B	B	A	A	D	B	B	D	D	C	B	A	C	A	B	B	D	A	C	A	B	D	D	B	D	A	B
016 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - CAMPO NOVO DO PARECIS	B	A	A	D	C	A	D	B	C	C	B	A	D	C	B	B	A	C	D	C	B	A	A	C	B	A	C	B	D	A	B	D	A	B	C
017 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - DISTRITO MARECHAL RONDON	B	A	A	D	C	A	D	B	C	C	B	A	D	C	B	B	A	C	D	C	B	A	A	C	B	A	C	B	D	A	B	D	A	B	C
018 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - DISTRITO ITAMARATY NORTE	B	A	A	D	C	A	D	B	C	C	B	A	D	C	B	B	A	C	D	C	B	A	A	C	B	A	C	B	D	A	B	D	A	B	C
019 - MÉDICO USF - CAMPO NOVO DO PARECIS	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	D	B	A	A	B	C	B	A	A	A	C	D	B	A	D
023 - CIRURGIÃO GERAL - CAMPO NOVO DO PARECIS	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	A	B	C	B	A	A	C	B	B	A	C	D	A	C	D
024 - CLÍNICO GERAL - CAMPO NOVO DO PARECIS	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	D	B	A	A	B	C	B	A	A	C	D	B	A	A	D
CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
025 - GINECOLOGISTA/OBSTETRA - CAMPO NOVO DO PARECIS	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	A	B	C	B	A	A	C	B	B	A	C	D	B	B	C
027 - ORTOPEDISTA - CAMPO NOVO DO PARECIS	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	A	B	C	B	A	A	C	B	B	A	D	B	C	A	C
028 - MÉDICO DO TRABALHO - CAMPO NOVO DO PARECIS	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	A	B	C	B	A	A	C	B	B	A	D	B	C	A	C
029 - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	C	A	D	B	A	D	A	B	C	B	B	D	B	D	B
030 - ASSISTENTE SOCIAL - CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	C	A	D	B	A	D	A	B	C	B	B	D	B	D	B
031 - PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - CAMPO NOVO DO PARECIS	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	D	A	B	C	A	B	A	A	A	C	B	C	D	A	B
032 - PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - DISTRITO MARECHAL RONDON	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	D	A	B	C	A	B	A	A	A	C	B	C	D	A	B
033 - PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - DISTRITO	D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	B	A	D	D	A	B	C	A	B	A	A	A	C	B	C	D	A	B

[illegible]

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:9E594586

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.009.398,39	1.056.614,19	807.540,03	1.323.591,05	1.151.038,30	1.721.932,00	1.701.272,85	1.276.564,12	1.133.004,15	1.403.016,01	1.330.122,09	1.355.878,97	15.269.972,15	16.817.400,00
RECEITA TRIBUTARIA	2.341,02	4.204,15	1.834,73	229,93	7.622,37	7.234,13	35.670,82	22.411,55	22.586,45	30.638,37	55.253,30	52.857,09	242.883,91	550.000,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.889,13	0,00	4.864,50	383,31	14.136,94	50.000,00
I.R.R.F	0,00	452,94	1.072,36	0,00	7.622,37	7.234,13	7.331,92	0,00	0,00	1.683,37	4.981,75	8.945,51	39.324,35	80.000,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.885,92	8.197,04	13.297,32	28.150,69	33.194,49	34.716,62	130.442,08	185.000,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.904,08	11.504,86	400,00	804,31	12.185,12	8.027,62	44.825,99	120.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.341,02	3.751,21	762,37	229,93	0,00	0,00	3.548,90	2.709,65	0,00	0,00	27,44	784,03	14.154,55	115.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.034,30	0,00	45.391,47	0,00	76.067,81	0,00	17.003,65	357.497,23	524.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.131,45	5.339,53	4.648,44	26.435,34	7.556,38	138.022,00	5.954,65	57.342,84	8.787,53	55.849,50	10.795,16	85.172,08	413.034,90	390.200,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	13,08	3.020,15	6.000,00	3.548,00	4.143,26	6.304,00	4.498,00	3.382,26	12.001,00	8.738,36	6.745,39	58.393,50	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	998.243,27	1.047.057,43	797.135,38	1.280.676,11	1.127.173,22	1.345.780,60	1.638.953,58	1.146.521,55	1.092.408,62	1.228.459,33	1.254.125,26	1.194.002,63	14.150.536,98	15.177.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	245.343,89	320.783,21	265.490,19	265.494,27	369.297,14	601.184,33	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	4.963.032,88	5.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	460.812,67	410.046,15	336.757,56	469.362,84	378.150,65	398.644,15	502.946,28	342.342,91	385.744,81	490.101,70	405.831,15	372.597,72	4.953.338,59	5.100.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	6.008,21	5.202,94	4.516,39	1.369,40	1.984,08	2.039,19	8.346,09	6.886,78	12.499,17	10.382,43	12.422,98	13.079,65	84.737,31	80.000,00
Cota-Parte do ITR	7.193,11	1.191,21	18.354,93	179.816,87	31.092,79	23.561,74	22.494,33	629,71	307,01	1.407,74	1.669,51	1.319,77	289.038,72	160.000,00
Outras Transferências Correntes	174.453,49	208.492,94	86.795,75	252.529,62	249.594,21	216.199,13	383.593,93	70.494,19	228.173,72	182.793,99	159.519,28	286.951,73	2.499.591,98	3.607.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	2.327,87	2.327,87	2.327,87	2.327,87	2.327,87	2.327,87	2.445,88	2.445,88	0,00	2.445,88	2.445,88	2.445,88	26.196,62	30.000,00
Transferências do FUNDEB	102.104,03	99.013,11	82.892,69	109.775,24	94.726,48	101.824,19	152.531,76	118.681,17	106.776,62	131.695,35	126.351,13	108.229,11	1.334.600,88	1.200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.682,65	0,00	901,33	10.249,67	5.138,33	7.717,71	14.389,80	398,71	5.839,29	0,00	1.210,01	98,13	47.625,63	46.200,00
DEDUÇÕES (II)	95.268,30	83.753,57	72.391,25	130.575,34	82.711,02	304.348,84	107.246,48	115.852,46	79.710,13	176.935,28	84.473,81	94.892,18	1.428.158,66	1.603.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.034,30	0,00	45.391,47	0,00	76.067,81	0,00	17.003,65	357.497,23	524.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	95.268,30	83.753,57	72.391,25	130.575,34	82.711,02	85.314,54	107.246,48	70.460,99	79.710,13	100.867,47	84.473,81	77.888,53	1.070.661,43	1.074.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	914.130,09	972.860,62	735.148,78	1.193.015,71	1.068.327,28	1.417.583,16	1.594.026,37	1.160.711,66	1.053.294,02	1.226.080,73	1.245.648,28	1.260.986,79	13.841.813,49	15.214.400,00
FONTE:														

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues de Souza
Código Identificador:D2BCF96C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2014 EDITAL COMPLEMENTAR N. 004

O Senhor **AIRTON CALLAI**, Presidente da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso e **RONALDO MARCOS DA SILVA**, Presidente da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014**, nomeado pela **Portaria nº 16, de 04 de fevereiro de 2014**, tornam público o **GABARITO PRELIMINAR** das Provas aplicadas no dia 21/09/2014, conforme Anexo I, deste Edital Complementar.

A integra deste Edital Complementar poderá ser consultada no Mural e no site oficial da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde – MT - www.camarylucasdoriorverde.mt.gov.br, *bem como no site da empresa organizadora* – www.grupoatame.com.br/concurso.

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos termos do Edital.

Lucas do Rio Verde, 22 de setembro de 2014.

AIRTON CALLAI
Presidente Câmara Municipal

RONALDO MARCOS DA SILVA
Presidente da Comissão Examinadora

ANEXO I

CARGO 001 - CONTADOR																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	N	N	N	D	D	C	B	A	C	B	A	D	B	D	C	C	D	C	A	A	C	A	A

CARGO 002 - CONTROLADOR INTERNO																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	D	C	D	A	C	A	A	C	C	A	B	D	C	A	N	N	N	D	B	C	B	A	C	B	A	D	B	D	C	C	D	C	A	A	C	C	B

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:E5FCDD60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III ART 53-LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.123.522,45	2.935.838,50	2.190.414,24	3.304.227,68	3.585.783,76	3.064.499,53	2.565.300,86	3.405.521,26	2.962.224,74	3.610.514,82	3.209.321,64	2.851.644,70	35.808.814,18	35.528.080,00
Receita Tributária	248.773,72	255.813,25	249.031,60	907.345,00	217.765,04	290.378,58	298.977,18	482.675,41	421.882,06	1.501.884,12	667.320,32	310.645,46	5.852.491,74	4.416.746,05
IPTU	12.514,69	14.264,93	14.135,25	5.710,41	543,23	19,40	18,21	39.795,17	135.596,63	607.787,06	115.802,44	11.011,77	957.199,19	950.000,00
ISS	100,089,04	92.122,88	85.354,89	149.856,38	67.819,16	96.435,70	100.034,65	116.826,40	113.170,85	114.646,27	109.118,55	150.122,11	1.295.596,88	898.000,00
ITBI	36.368,80	60.451,01	59.300,00	533.403,85	12.702,40	80.443,41	52.594,05	174.209,62	77.023,46	694.760,39	355.686,14	57.803,57	2.194.746,70	1.700.000,00
IRRF	83.756,05	75.717,45	77.964,35	212.747,64	78.083,77	64.388,15	68.548,53	64.701,56	75.666,21	69.352,65	82.136,78	90.861,60	1.043.924,74	457.800,00
Outras Rec. Tributárias	16.045,14	13.256,98	12.277,11	5.626,72	58.616,48	49.091,92	77.781,74	87.142,66	20.424,91	15.337,75	4.576,41	846,41	361.024,23	410.946,05
Receita Contribuições	2.739,95	18.323,99	2.594,26	20.389,44	3.965,46	89.343,52	64.860,80	63.721,85		4.835,74	2.789,50	5.562,32	279.126,83	784.000,00
Receita Patrimonial	13.171,12	14.024,46	12.056,16	10.793,37	37.603,40	218.705,88	104.398,52	166.231,63	28.698,80	28.212,45	30.149,12	23.564,49	687.609,40	585.400,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	66.935,80	72.135,37	41.957,88	56.355,33	55.862,20	57.973,13	54.375,82	59.270,82	50.060,03	57.736,43	69.753,61	68.419,71	710.836,13	726.430,00
Transferências Correntes	1.719.608,28	2.429.112,83	1.839.752,54	2.164.126,46	3.210.670,10	2.334.609,78	1.972.911,09	2.556.076,44	2.380.024,66	1.964.653,17	2.389.493,44	2.377.413,97	27.338.452,76	27.789.390,00
Cota Parte do FPM	353.986,91	353.992,36	492.396,16	801.579,08	755.460,43	806.721,23	478.543,06	546.176,33	727.847,10	545.838,34	468.806,08	518.820,13	6.850.167,21	7.630.000,00
Cota Parte do ICMS	603.730,87	841.462,42	677.939,41	714.679,67	1.081.532,25	727.781,75	820.049,22	1.041.900,01	862.750,47	792.100,01	1.161.598,79	981.666,58	10.307.191,45	10.725.000,00
Cota Parte do IPVA	34.066,53	19.178,42	12.905,05	20.756,27	28.009,41	107.965,15	132.891,18	141.101,80	151.905,97	115.866,82	62.990,44	53.483,04	881.120,08	763.000,00
Cota Parte do ITR	71.195,78	571.590,08	27.324,42	39.999,76	31.229,73		86,35	2.447,07	2.472,97	1.403,73	14.743,03	88.864,95	851.357,87	883.990,00
Transf. LC 87/1966	5.216,69	5.216,69	5.216,69	5.216,69	5.199,67	5.199,67		5.199,67	5.199,67	5.199,67	5.199,67	5.199,67	57.264,45	60.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	251.207,43	332.664,74	287.065,20	308.572,05	416.897,96	319.516,88	287.467,27	354.554,08	340.166,22	291.377,49	298.992,49	389.363,16	3.877.844,97	3.722.000,00
Outras Transf. Correntes	400.204,07	305.008,12	336.905,61	273.322,94	892.340,65	367.425,10	253.874,01	464.697,48	289.682,26	212.867,11	377.162,94	340.016,44	4.513.506,73	4.005.400,00
Outras Receitas Correntes	72.293,58	146.428,60	45.021,80	145.218,08	59.917,56	73.488,64	69.777,45	77.545,11	81.559,19	53.192,91	49.815,65	66.038,75	940.297,32	1.226.113,95
DEDUÇÕES (II)					382.634,12	398.734,43	351.126,78	411.040,26	350.035,14	292.081,63	342.667,46	329.606,75	-2.857.926,57	4.591.478,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.					2.347,90	69.200,96	64.812,91	63.675,39					-200.037,16	566.000,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB					380.286,22	329.533,47	286.313,87	347.364,87	350.035,14	292.081,63	342.667,46	329.606,75	-2.657.889,41	4.025.478,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	2.123.522,45	2.935.838,50	2.190.414,24	3.304.227,68	3.203.149,64	2.665.765,10	2.214.174,08	2.994.481,00	2.612.189,60	3.318.433,19	2.866.654,18	2.522.037,95	32.950.887,61	30.936.602,00

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito(a)

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA

Contador(a)

LUIZ CONJIU

Secretário(a)

Publicado por:
Jose Luiz Santos
Código Identificador:E14C2ABD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014	
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.578.322,64	3.098.690,16	2.815.761,09	3.403.381,73	3.925.296,88	3.330.779,91	2.850.395,91	3.655.121,33	3.800.997,19	3.073.261,44	3.278.985,70	3.584.959,21	39.395.953,19	44.568.000,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	350.054,53	226.027,60	330.155,66	393.017,25	163.451,50	255.917,14	260.824,07	202.839,79	579.674,26	429.140,04	282.737,65	373.052,25	3.846.891,74	4.579.130,00	
I.P.T.U.	14.594,88	3.694,54	10.462,95	6.630,86	198,17	0,00	0,00	17.327,28	207.978,83	112.717,23	24.328,16	16.842,27	414.775,17	450.000,00	
I.R.R.F	7.021,05	6.906,82	6.111,53	8.628,20	6.806,26	82.332,85	113.046,71	89.653,09	110.753,97	89.258,07	88.266,84	95.419,81	704.205,20	930.000,00	
I.S.S.	59.259,82	106.397,40	106.216,13	100.372,10	84.724,19	63.367,49	108.704,12	64.721,73	90.728,74	101.625,30	65.932,57	210.950,25	1.162.999,84	1.114.000,00	
I.T.B.I.	163.555,83	29.534,88	138.789,02	119.873,91	51.255,58	18.178,12	20.665,92	17.900,36	140.173,06	107.403,11	91.905,91	38.608,47	937.844,17	1.800.000,00	
Outras Receitas Tributárias	105.622,95	79.493,96	68.576,03	157.512,18	20.467,30	92.038,68	18.407,32	13.237,33	30.039,66	18.136,33	12.304,17	11.231,45	627.067,36	285.130,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	85.336,55	115.670,51	115.048,48	120.877,83	109.179,45	120.888,58	115.112,95	117.507,93	119.498,32	127.730,28	126.188,51	137.762,91	1.410.802,30	4.101.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	77.412,67	143.701,91	105.593,08	134.723,83	130.856,93	185.523,97	139.372,67	158.738,82	269.556,98	158.064,76	197.857,07	264.272,91	1.965.675,60	420.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	34.313,19	36.417,25	38.047,07	33.342,98	37.395,28	42.530,84	29.846,33	32.859,46	29.480,43	30.279,85	35.992,92	30.803,62	411.309,22	322.980,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.962.265,38	2.459.754,16	2.187.529,07	2.702.389,47	3.450.151,42	2.683.040,99	2.274.584,13	3.119.860,14	2.775.548,01	2.296.542,22	2.587.219,67	2.726.330,93	31.225.215,59	33.701.900,00	
Cota-Parte do F.P.M.	415.287,63	407.312,15	601.405,01	2.147.674,06	1.133.190,62	1.210.081,85	717.814,58	819.264,49	1.091.770,67	818.757,51	703.209,12	854.279,44	10.920.047,13	11.800.000,00	
Cota-Parte do I.C.M.S.	520.822,40	725.907,03	572.860,55	616.534,94	719.751,25	479.216,93	539.971,60	686.052,01	568.088,77	521.568,09	764.869,16	646.390,56	7.362.033,29	7.460.000,00	
Cota-Parte do I.P.V.A.	28.059,10	22.878,45	13.365,59	18.974,82	28.500,11	100.388,96	80.483,18	80.417,60	79.529,50	81.700,37	54.298,83	40.643,29	629.239,80	600.000,00	
Cota-Parte do ITR.	26.973,80	239.436,79	47.182,13	41.998,29	41.611,94	1.442,88	3.887,11	324.355,81	4.814,69	1.025,27	412,72	2.256,50	735.397,93	450.000,00	
Outras Transferências Correntes	557.779,49	517.356,54	472.716,07	-629.628,27	808.967,15	336.530,69	435.836,53	593.864,84	440.293,53	366.721,18	544.505,42	506.724,03	4.951.667,20	6.736.900,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	3.600,24	3.600,24	3.600,24	3.600,24	3.423,79	3.423,79	0,00	3.423,79	3.423,79	3.423,79	3.423,79	3.423,79	38.367,49	55.000,00	
Transferências do FUNDEB	409.742,72	543.262,96	476.399,48	503.235,39	714.706,56	551.955,89	496.591,13	612.481,60	587.627,06	503.346,01	516.500,63	672.613,32	6.588.462,75	6.600.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.940,32	117.118,73	39.387,73	19.030,37	34.262,30	42.878,39	30.655,76	23.315,19	27.239,19	31.504,29	48.989,88	52.736,59	536.058,74	1.442.200,00	
DEDUÇÕES (II)	216.267,52	295.762,47	226.030,86	242.656,97	385.295,45	358.910,76	268.431,17	383.276,63	350.132,12	285.983,12	305.930,79	310.775,00	3.629.452,86	6.087.300,00	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	100.376,53	97.398,06	96.986,03	106.435,37	0,00	0,00	0,00	574,00	606,76	688,21	688,21	1.376,42	405.129,59	2.580.000,00	
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	115.890,99	198.364,41	129.044,83	136.221,60	385.295,45	358.910,76	268.431,17	382.702,63	349.525,36	285.294,91	305.242,58	309.398,58	3.224.323,27	3.507.300,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.362.055,12	2.802.927,69	2.589.730,23	3.160.724,76	3.540.001,43	2.971.869,15	2.581.964,74	3.271.844,70	3.450.865,07	2.787.278,32	2.973.054,91	3.274.184,21	35.766.500,33	38.480.700,00	
FONTE:															

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:96AA835D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

